SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1822

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 36/2019-SMSA

Súmula: Concede licença especial a servidora municipal, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi,

RESOLVE:

1° - Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora municipal **THAMIRIS ALVES DA SILVA**, matrícula n° 119, portadora do R.G. n° 39.037.413-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental. Pelo período aquisitivo de 05/11/2010 a 04/11/2015 (I), de acordo com o Artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 19/08/2019 à 17/09/2019.

2° - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi/PR, 13 de agosto de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:CC671168

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	25/2019
b) Licitação nº:	24/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/08/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LÂMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADAS FAROL DE MILHA - LADO ESQUERDO	UN	1,00	R$ 56,00	R$ 56,00

Valor Total Homologado - R$ 56,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FDDDA156

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1139/2019

SÚMULA:- Regulamenta os locais e os horários para a realização das Feiras Livres, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe no Art. 4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capitulo II, Art. 3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:
Inciso I – FEIRA LIVRE – ÀS QUARTAS FEIRAS

Rua Pedro Álvares Cabral, em frente a Praça Floriza Maria Domingues Amaral – Quadra 15 – J. Panorama	HORÁRIO das 05:00 às 13:00	Jd. Panorama
Av. João Marangoni c/ Av. Londrina Quadra 01 – Jardim Social	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Social

ÀS SEXTAS FEIRAS

Av. das Orquídeas, entre as Ruas das Avencas e das Violetas.	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Verão

ÀS SEXTAS FEIRAS

Rua Pedro Álvares Cabral, em frente a Praça Floriza Maria Domingues Amaral – Quadra 15 – J. Panorama	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Panorama

AOS DOMINGOS

R. Salvador Jordano, a partir da José Munhoz seguindo pela Delegado Luiz Amaro até a Av. Maringá.	HORÁRIO das 05:00 às 13:00	Sarandi Centro

AOS DOMINGOS

Estacionamento do Centro Municipal de Especialidades Santo Previato. Unificação- Quadra nº 06 e 07 e parte da Rua 04.	HORÁRIO das 06:00 às 13:00	Conjunto Romanelli

Inciso II – FEIRA DO PRODUTOR – ÀS TERÇAS FEIRA

Quadra 02-Rem. Pátio da Paróquia Nossa Senhora da Esperança.	HORÁRIO das 16:00 às 20:00	Jd. Bela Vista

ÀS QUINTAS FEIRAS

Rua Delegado Luiz Amaro – entre a Av. Maringá e Rua Salvador Jordano, ao lado da Praça dos Três Poderes.	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Sarandi Centro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 749/2018, de 18/07/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:CF56E693

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1963/2019

SÚMULA:- Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Valéria Sousa de Oliveira Kruger	067.262.559-85
Patrimônio e Controle de Frota	Ivonildes Miranda dos Santos	515.725.165-34
Folha de Pagamento	Edna Durante dos Santos	590.291.539-20
Licitações	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

2º - Revogara Portaria nº 1764/2019, de 25/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:42881F80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 66/2019-PMS, a empresa:

1) SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.315.128/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$65.887,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

2) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

3) KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.738.985/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

4) CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.261.292/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sarandi, 14 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:758F1AFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **024/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3B70F4B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 024/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**EDSU ORGANIZAÇÃO DE FESTAS INFANTIS LTDA-ME**
OBJETO:	**Contratação de empresa para serviços decoração, a serem realizados nos eventos "FORMATURA DO PROERD E COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, sendo nos dias 22 de agosto, 11 de outubro de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)**
BASE LEGAL:	Inciso V Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8F4FEDA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1960/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LIMA, matrícula 4672,** portadora do CPF 028.388.689-77, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/11/2008 a 03/11/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 26/08/2019 a 23/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EA9477DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1961/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **FRANCIELLE STEFANE DA SILVA BERNARDINO, matrícula 5432,** portadora do CPF 072.093.229-73, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde ***LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 19/08/2019 a 17/09/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D16E0DDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1964/2019

SÚMULA: Designa Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 2341/2017 e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar os Servidores abaixo relacionados**,** para além das atribuições de seus cargos, responderem pelas Ocorrências Vinculadas à Lei Maria da Penha, atendendo às exigências da Lei Municipal n° 2341/2017, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

1 – WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI
CPF: 058.377.309-58

2 – JEFFERSON DANIEL DA SILVA
CPF: 077.714.939-71

2° - Fica concedido aos referidos servidores uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 1710/2019, de 03 de Maio de 2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D580A08D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1962/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **28/08/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 13:30h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

LAERCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDENICE LUIZ FACCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA LOPES CANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DAS DORES MOURA NARCIZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
ALESSANDRA DE AGUIAR POLCAQUE	PROFESSOR
DANIEL ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIVIANE CORDEIRO KESSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ISABEL MARIA DE ASSIS BUENO	PROFESSOR
ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR
ALETHEA CRISTINA BARROS MINUCCELI	PROFESSOR
MARIA IZABEL FREITAS DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAISA ZOBOLI TURKIEWICZ RODRIGUES	PROFESSOR
CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELE RANIEL MARTINELLI	EDUCADOR INFANTIL
ANDRESSA NUNES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL

Sarandi, 15 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:779642D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1141/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOAnº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 868.554,51 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILCOM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1270 - 3.3.90.30.00.00	33171	MATERIALDE CONSUMO	81.554,51
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILCOM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1269 - 3.3.90.30.00.00	33172	MATERIALDE CONSUMO	87.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1268 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
Total Suplementação:			868.554,51

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 868.554,51 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	700.000,00
02	33171	BB - Material Didático Pedagógico para Super Creches-C/C-69.028-7	81.554,51
03	33172	BB -Apoio Financeiro aos Município - FPM Educação-C/C-69.668-4	87.000,00
TOTAL			868.554,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:48C96FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2019

Portaria Nº 184, de 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/09/2019**, a Servidora **DIOMAR PEREIRA CAGALE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** inscrita no CPF sob Nº 565.486.729-68, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **191037381-5,** Espécie **(42)**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AF7456F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2019

Portaria Nº 185, de 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/09/2019**, o Servidor **PAULO CÉSAR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO,** inscrita no CPF sob Nº 740.493.649-72, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **190644380-4,** Espécie **(42)**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:044DBCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA "REVIVER" SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOA IDOSA E ADULTO PCD, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência e pela Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa "REVIVER"**, que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para pessoas idosas com 60 anos ou mais e/ou pessoas com deficiência maiores de 18 anos., que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, negligência ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019 e pelas regras do presente edital.
1.2) Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxilio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

2) DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:
a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.

2.3) Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

2.4) O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.

3) DAS INSCRIÇÕES:

3.1). As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2019 até 18/10/2019 na modalidade presencial, nas sextas-feiras, das 09 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas.

3.2). As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência e Promoção Social, com endereço na rua Carlos Machado Dal Negro,74 – (ao lado do correio) - Centro de Agudos do Sul.

3.3) A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:
a) Preenchimento do Formulário de Inscrição.
b) Apresentação dos seguintes documentos:
b.1) Documento de Identificação com foto e CPF.
b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento.
b.3) Comprovante de Residência recente;
b.5) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR e Polícia Civil.

3.4) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".

3.6) Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7) As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.

3.8) O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição.

4) DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":

4.1) A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
1) Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar cadastro.
2) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;
4) Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto a pessoa idosa ou adulto PCD com responsabilidade;
5) Ter idade mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil.
6) Gozar de boa saúde física e mental
7) Apresentar concordância de todos os membros da família, maiores de 18 (dezoito) anos que vivam na residência;
8) Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos.
9) Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.

4.2) O credenciamento da "Família Acolhedora" selecionada ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.3) O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 11, inciso 4° da Lei Municipal nº 942 de 11/06/2019.

5) DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

5.1) A "Família Acolhedora" tem a responsabilidade familiar pelo acolhido enquanto durar o acolhimento, na forma que segue:
a) Assegurar todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à apresentação de assistência material, moral e social a pessoa idosa ou adulto com deficiência;
b) Participar do processo de acompanhamento continuado;
c) Prestar informações sobre a situação da pessoa idosa ou adulto PCD acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
c) Contribuir na preparação da pessoa idosa ou adulto PCD para retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do programa;
d) Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela equipe técnica do programa;
e) A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com devido acompanhamento.

6) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

6.1) O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul, 15 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:453A1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REVISÃO DE 350 HORAS PARA O TRATOR MAHINDRA 8000, CHASSI 16I418899, NÚMERO DE SÉRIE MDI08001JH0000188, PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

CONTRATADA: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 13.806.854/0001-01
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR PARIOT DE SOUZA KM 220, N

º 160, CEP: 84.990-000, VILA ROMANA, ARAPOTI - PR
VALOR: 2.100 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiental
06.01.18.541.0019.2.033 Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos
316-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
318-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:1C73B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PE 42/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 42/2019, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CASTRAMÓVEL, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada, e que até o dia **30/08/2019**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para aquisição do objeto acima citado.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:783E99ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PP 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 57/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **29/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **29/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EFB61A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **30/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **30/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:ACF79390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HARDWARE, SOFTWARE, REDE DE DADOS E DE TELEFÔNICA.

Data limite para entrega dos envelopes: **03/09/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/09/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4FFA695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/09/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/09/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B3D8FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Edison de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.668.193-5/PR e CPF nº 039.476.149-93, matrícula sob nº 2774, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AF9130AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 30/08/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 30/08/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2020".**

Valor Máximo: **R$ 422.589,58 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **780279**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC876072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, no Auditório da SubPrefeitura de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços da Licitação **Tomada de Preços N° 09/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira,** cujo valor máximo é de **R$ 613.101,45 (seiscentos e treze mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos),** com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**. Não houve empresas credenciadas. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	VALOR
1	PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	20.493.450/0001-70	EPP	R$ 442.659,21 (desconto de 27.80%)
2	PALUCOSKI CONST E	72.102.551/0001-77	EPP	R$ 526.041,03

	EMP IMOBILIARIO LTDA			(desconto de 14.20%)
3	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	10.585.762/0001-50	EPP	R$ 507.586,70 (desconto de 17.21%)
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	R$ 480.058,42 (desconto de 21.7%)
5	A GARZARO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI	17.163.609/0001-84	EPP	R$ 551.178,22 (desconto de 10.1%)
6	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA	17.747.344/0001-61	ME	R$ 471.475,02 (desconto de 26.75%)
7	NORMANDIE INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	75.718.932/0001-73	EPP	R$ 469.635,65 (desconto de 23.4%)
8	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	R$ 467.735,11 (desconto de 23.71%)
9	PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA	06.303.138/0001-46	EPP	R$ 489.999,87 (desconto de 20.07%)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** foi declarada **AREMATANTE** e, após análise minuciosa da planilha de preços foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de **R$ 442.659,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**, com desconto de 27.80%. Todas as empresas são enquadradas na Lei Complementar 123/2006, ou seja, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por este motivo não há o que se falar neste caso, em empate fícto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias após publicação para interposição de recursos pelos interessados. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A6D0950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
Data Limite para Abertura da Proposta: 03/09/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 03/09/19 às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR, 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR, 01 (UM) MICROONDAS, 02 (DUAS) TV'S 32" LED E 6(SEIS) SMARTPHONES".**

Valor Máximo: **R$ 7.873,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F06136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
605/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor GIVANILDO WOTOCOSKI, no período compreendido entre 02/02/2019 a presente data ."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8984811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 608/2019

Súmula: Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse pública, conforme específica.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I – Atender à situação de calamidade pública;
II – Combater surtos epidêmicos;
III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV – Para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças legalmente concedidas;
V– Realizar serviços emergenciais;

Art. 3º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 1° Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º O processo seletivo simplificado atenderá aos seguintes pressupostos mínimos de validade:

I- Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II- Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III- Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
IV- Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 4° O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

§ 5º Nos casos em que não houver a prova escrita, a seleção será realizada através de provas de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I – Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;
II – Doze meses, nos casos dos incisos III à V do art. 2º.

§ 1° Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

§ 2° As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 6º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 37 da Constituição Federal, bem como, dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§1° O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II - Caracterização da temporalidade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III – Peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV –A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

Art. 7º. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores Municipais.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação para as funções em que o acúmulo de dois cargos é legalmente admitido, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, de que houver compatibilidade de horários.

§ 2° Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de carreira do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 10. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I – Remuneração não inferior ao salário mínimo;
II - Irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
III - Décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
IV - Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
V - Duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
VI - Repouso semanal remunerado;
VII - Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
VIII – Direitos previdenciários, previstos na legislação específica
IX - Afastamentos decorrentes de:
a) Casamento até 5 (cinco) dias;
b) Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

Art. 11. São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

Art. 12. São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas proibidas aos Servidores efetivos do Município.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 14. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 15. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - Advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - Repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - Rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 17. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do art. 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas; nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência; nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 18. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
III – Por iniciativa do Município.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 19. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 20. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

Art. 21. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos, o Município poderá constituir comissão ou recorrer à contratação de entidades ou instituições com reconhecida experiência no assunto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Nº 133/2005 e Nº 429/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 23. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, desde que não contrarie os dispositivos contidos nesta lei.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15/08/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2C91523F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019- CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta no edital funda da infância e da adolescência 2019, do Itaú Social.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009 de 14/10/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019, às 08h30min, na sala de reunião do CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta no edital fundos da infância e da adolescência 2019, do Itaú Social. " PROJETO SOCIAL GIGANTES PARA O FUTURO"

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD09CE09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Comissão eleitoral para eleição de Conselheiro Tutelar de Altamira do Paraná.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 15 de agosto de 2019, às 08:30 horas, na sala de reunião do CREAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a estruturação da Comissão eleitoral pra eleição do Conselheiro Tutelar - Suplente ficando dispostas da seguinte maneira:
Presidente: Marlene Alves Figueiredo:
Secretária: Rosangela Maria P. Moreira;
Fiscais: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro, Vanessa Shirley Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1887061E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 17/2019

REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2019/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 16/2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Tornar público o Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

• DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 O CMDCA recebeu e avaliou os seguintes projetos:
1.2

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	"Qualificação do sistema psicológico avaliativo e implantação da biblioteca	R$14.895,86	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Projeto Esperança	"Oficina de artesanato"	R$22.274,07	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Casa Lar	" Viver bem"	R$20.699,63	Atende os requisitos do Edital nº 16/2019
Valor total dos projetos		**R$ 57.839,56**	

2. DOS RECURSOS

2.1 De acordo com o Edital nº 16/2019 - CMDCA abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao Resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo Maximo de dois dias a contar da publicação deste Edital.

Andirá-Paraná, 15 de agosto de 2019.

NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF636D71

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ/PR - SHBA**, Inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, para a prestação de Serviços de exames de média e alta complexidade, para atendimento da população Andiraense, na área da saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:667EC416

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.598 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.250,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e da fonte: 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A03E2A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.597 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando o **Decreto nº 5.466**, de 10 de dezembro de 2009, publicado na edição de 11 de dezembro de 2009, página 06, do jornal Folha de Andirá*

DECRETA:

***Art. 1º -** Fica retificado o **Decreto nº 5.466**, de 10 de dezembro de 2009, portanto, onde se lê:*

***Art. 1º -** Fica Concedida aposentadoria por tempo de contribuição A Sra. Glacia Regina Pereira Angelini CPF n. 367.131.399-49, no cargo de Professora, em conformidade com Art. 6º da E.C 41/2003 c c § 5º da Constituição Federal, com proventos integrais no valor de R$ 1.744,69 (Hum mil setecentos e quarenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos) mensais.*

Leia-se:

***Art. 1º -** Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Glacia Regina Pereira Angelini, portadora do RG 3.003.007-9 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 999.160.459-68, no cargo de*

Professora, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais no valor de R$ 1.744,69 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC1E31AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.598 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.250,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e da fonte: 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E99F81B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.599 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2019-2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;
CONSIDERANDO os ofícios encaminhados nº 04/2019 (à Associação de Senhoras Rotaryanos), nº05/219 (à APAE), nº06/219 (ao CRAS), nº07/219 (ao CCI), nº08/219 (ao CRESS), nº09/219 (ao CRP), nº10/219 (à Prefeita Municipal) do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando indicação de representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2019 a 2021;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 13 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019 – 2021, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Art. 9° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – "05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pela Prefeita Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7° desta Lei".
01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Titular: MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONE
Suplente: CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE

03 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS
Suplente: THAINÁ MICHELATO SAMPAIO

04 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
Suplente: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

05 – Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças
Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Suplente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Art. 8° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – "05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores da área".

01 – Representante de usuários: Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)
Titular: EDGAR BIANCARDI
Suplente: ELISÂNGELA DOMINGUES MENDONÇA

02 – Representante de usuários: Centro de Convivência do Idoso – (CCI)
Titular: MARIA DE LURDES BUFALARI
Suplente: ANA ALICE DE ALMEIDA DE MIRA

03 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: ANA PAULA RODRIGUES CACITA
Suplente: MARIA HELENA MORELATTO VALENTIM

04 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: ELISANGELA MLHAN JORDÃO DADONA
Suplente: JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO

05 – Representantes dos Trabalhadores da Área
Titular: TACIANA DE SOUZA

Suplente: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019; 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16950BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 156/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDOR:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 206.854,40** (duzentos e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E34371E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 168/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

VENCEDOR:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 649.390,00** (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E018F3CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital do Pregão Presencial n.º 15/2019, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 15 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:480D6F11

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 388 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO	**16-2019**	**Vigência:**	**15/08/2019 À 16/08/2020**
ID do CONTRATO	**63-2019**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**14**		
Contratado:	**LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**		
Valor: R$ 1.517,12	**UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS.**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de Agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C144DE5D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2019 - DISPENSA 14/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.517,12 (Um mil e quinhentos e dezessete reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de Agosto de 2019.
DISPENSA Nº: 14/2019

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ROSÂNGELA BERNINI AMARAL GILIOLI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B8C65EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 014/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**, CNPJ/MF: 22.968.884/0001-05;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de Dimensionamento de Pavimento, referente a pavimentação da Marginal, localizada no Parque Industrial, no Município de Astorga-PR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.359,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adevair Lopes de Lima
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5852C404

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INSTITUTO MAKRO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA – ME,** CNPJ/MF sob n. 05.501.153/0001-36;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 05/07/2020, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Gabriela Beloti
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD76914B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 020/2019 PREGÃO Nº 007/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de fraldas descartáveis adulto e infantil destinadas à pacientes do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 21.486.805/0001-67**
Total do fornecedor: R$ 204.030,00 (Duzentos e quatro mil e trinta reais)
• **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 7.278,00 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais)
• **CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 2.470,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5992C9B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 036/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 19.766,64 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referentes à serviços não previstos no projeto inicial, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B1073C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MEC – Salário Educação	R$ 68.672,39	13/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 27.539,17	13/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 240.042,50	14/08/2019

Astorga, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC33F775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 03/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILO, LOCALIZADA NO SÃO CAETANO NO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, NO DIA 04/09/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDE58E2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2313/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19/08/2019 a 02/10/2019 para a servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO,** registrada na matrícula n° 2959-1, ocupante do cargo auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4C34205

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 283/2019

PORTARIA Nº: 283/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6270/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA,** portador do RG nº 96223986, registrado na matrícula n° 45701, do cargo Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6398023

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 144/2019

DECRETO Nº. 144/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova EMERSON NEVES DA COSTA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4742/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **EMERSON NEVES DA COSTA,** registrado sob a matrícula, nº 43551, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AB07EDB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143/2019

DECRETO Nº. 143/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova CLAUTECIR MARCOS ENIK conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4732/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **CLAUTECIR MARCOS ENIK,** registrado sob a matrícula, nº 43301, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4353B985

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2019

DECRETO Nº. 145/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova JORGE LUIS MIOTTO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4464/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **JORGE LUIS MIOTTO,** registrado sob a matrícula, nº 43351, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ECD3368

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139/2019

DECRETO Nº. 139/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova CLAUMIR ANDREASSA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4387/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **CLAUMIR ANDREASSA,** registrado sob a matrícula, nº 40681, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF45A473

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133/2019

DECRETO Nº. 133/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JUCIANE DA CUNHA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4815/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, JUCIANE DA CUNHA** registrada sob a matrícula, nº 30171, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL** promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8F6123B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2019

DECRETO Nº. 135/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4694/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA** registrada sob a matrícula, nº 41141, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:335D053C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2019

DECRETO Nº. 136/2019

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova WALDECIR WENTZ conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4461/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **WALDECIR WENTZ,** registrado sob a matrícula, nº 43331, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FCAEF48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2019

DECRETO Nº. 138/2019

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova ANGELA TEIXEIRA DE LIMA, conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4304/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** registrada sob a matrícula, nº 43451, ocupante do cargo de Engenheira Civil, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0E8AD88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2019

DECRETO Nº. 134/2019

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SCHEILA MARA LUCINDO conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4771/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, SCHEILA MARA LUCINDO** registrada sob a matrícula, nº 43261, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC026700

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2019

DECRETO Nº. 137/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1299/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** registrado sob a matrícula, nº 40621, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2351CCC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 142/2019

DECRETO Nº. 142/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1300/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** registrado sob a matrícula, nº 40621, ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6459A04

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 140/2019

DECRETO Nº. 140/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAUJO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3982/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa **MARIA JOSE CARAÇA DE ARAUJO,** registrada sob a matrícula, nº 43241, ocupante do cargo de técnica em saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F22F4F7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141/2019

DECRETO Nº. 141/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova WALDECIR WENTZ, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4462/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa **WALDECIR WENTZ,** registrado sob a matrícula, nº 43331, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F921D0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 99/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **99/2019** com a **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.273.727/0001-08, com sede/domicílio na(o) ASTORGA MARGINAL DO JARDIM IMPREIAL, 1101 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 20/2019**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL.**, pelo **valor total de R$ 113.086,50 (cento e treze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **15 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2299F930

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº075/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	30 de agosto de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 274.639,51(duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	10 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DE PLANTAS E ASSESSÓRIOS SERÁ NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E ASSESSÓRIOS PARA PAISAGISMO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:01D150B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERRANO PAGLIA E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.191.400/0001-27. aditivam o contrato na importância de R$ 99.421,28 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:52781EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59, RUA PICA-PAU, Nº. 1211, Arapongas-PR, CEP: 86701-040.
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA, Nº. 850, Cascavel-PR, CEP: 85801-040.
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº. 847, Curitiba-PR, CEP: 80220-410.
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 73.318.693/0001-39, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº. 270 Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000.
S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, RUA DOM LUIZ, Nº. 171 Balneário Camboriú-SC, CEP: 88337-100.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº. 2320, Rio do Sul-SC, CEP: 89163-554.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23, RUA SAIRA MILITAR, Nº. 570, Arapongas-PR, CEP: 86702-700.
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME, CNPJ: 18.448.863/0001-91, RUA LOTERIO ZAMBERLA, Nº. 305, Cambé-PR, CEP: 86181-595.
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, BR 480, N°. 795, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, Nº. 374, Ponta Grossa-PR, CEP: 84045-320.
FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº. 2058 Cascavel-PR, CEP; 85802-240.
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17, AVENIDA ROBERT KOCH, 669 Londrina-PR, CEP: 86038-350.
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 27.463.638/0001-15, RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, Nº. 310, Loanda-PR, CEP 87900-000.
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/0001-08, RUA JOAQUIM NABUCO, Nº. 205, Maringá-PR, CEP: 87014-000.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08, RUA ERECHIM, 1454 Cascavel-PR, CEP 85812-260.

Por apresentarem propostas de menores valores, perfazendo um valor total de R$ 158.856,05 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD11A0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 033/2019 PREGÃO ELETR. N.º 021/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/08/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Referente a Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 8, 35.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:54AE99DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CPF / CNPJ: 33255787000191
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2019
Número Licitação: 17/2019
Número Contrato/Aditivo: 128/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 24
Data Homologação: 13/08/2019
Data Assinatura: 13/08/2019
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 40.115,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BC85705F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 73318693000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2019
Número Licitação: 17/2019
Número Contrato/Aditivo: 129/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 24
Data Homologação: 13/08/2019
Data Assinatura: 13/08/2019
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.270,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AD370A17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CPF / CNPJ: 30888187000172
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2019
Número Licitação: 17/2019
Número Contrato/Aditivo: 130/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 24
Data Homologação: 13/08/2019
Data Assinatura: 13/08/2019
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.120,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5FB0A77B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 041/2019

ONDE SE LÊ**:**

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Dorildes Vieira	Técnica de Enfermagem	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Alan Kotarski	Agente Comunitário de Endemias	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Sabrina Ransolin	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Josiane de Fatima Macedo	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Valeria Tonet	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Janete Aparecida de Souza	Técnica de Enfermagem	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020

LEIA-SE:
Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Dorildes Vieira	Técnica de Enfermagem	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Alan Kotarski	Agente Comunitário de Endemias	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Sabrina Ransolin	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Josiane de Fatima Macedo	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Valeria Tonet	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020

Janete Aparecida de Souza	Técnica de Enfermagem	16/08/2018	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 14 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:90FF8EB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 015/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JOSIANE DE FATIMA MACEDO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 990.884.289-72, RG 6.176.637-5 residente à RUA MOISES LUPION nº 688, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: JOSIANE DE FATIMA MACEDO,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

JOSIANE DE FATIMA MACEDO
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F51A1EC7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 016/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALAN KOTARSKI**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 090.180.019-88, RG 12.816.701-3 residente à RUA LINHA SANTA CATARINA S/nº, BAIRRO ZONA RURAL , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ALAN KOTARSKI,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

ALAN KOTARSKI
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9773417F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 017/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VALERIA TONET**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 918.695.449-00, RG 6.374.582-0 residente à RUA JOÃO BENO ROCHEMBACH nº 154, BAIRRO JARDIM ADELINA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: VALERIA TONET,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

VALERIA TONET
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B88D8515

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 018/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JANETE APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 612.259.409-15, RG 6.822.991-0 residente à RUA VER JOSE DO CARMO DA SILVA nº 83, BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: JANETE APARECIDA DE SOUZA,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

JANETE APARECIDA DE SOUZA
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2766ABAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 019/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DORILDES VIEIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 001.325.989-06, RG 38.295.483-X residente à RUA AV PALMAS nº 170, BAIRRO SÃO VICENTE , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: DORILDES VIEIRA,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

DORILDES VIEIRA
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8A8FB387

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 020/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SABRINA RANSOLIN**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 073.668.559-60, RG 11.067.200-4 residente à RUA ERNESTO BET nº 134, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: SABRINA RANSOLIN,** prorrogando o prazo de vigência para **15/08/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 15/08/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

SABRINA RANSOLIN
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E81A36B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2067/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011, SOBRE O LOTEAMENTO ANTONIO BOESE PADILHA, REFERENTE AS MATRÍCULAS 21.806 A 21.908.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de todos os lotes inscritos nas matrículas 21.806 a 21.908 do CRI da Comarca de União da Vitória-PR.

Art. 2º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a titulo de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 5º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 13 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C550E2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2068/2019

Súmula: Altera a Lei n.º 1429/2009 que cria o Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 3º da lei n.º 1429/2009, que cria o Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Concessão gratuita de direito real de uso de imóveis sem direito a aquisição do bem, nos termos estabelecidos por esta lei;

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 3º da lei n.º 1429/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII- Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição;"

Art.3º Ficam alterados os parágrafos 2º e 4º do artigo 3º da lei n.º 1429/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A concessão gratuita de direito real de uso de imóveis a que se refere o inciso I deste artigo, quando se tratar de imóvel de propriedade do Município de Bituruna, deverá ser realizada através de procedimento de licitação na modalidade concorrência.

(...)

§4º A licitação de que trata o § 2º deste artigo deverá ser realizada pelo tipo maior oferta, a qual levará em consideração o maior número de empregos a serem criados pela concessionária, bem como outros requisitos eventualmente estabelecidos por Decreto do Executivo".

Art. 4º. Fica revogado o § 3º do artigo 3º da lei n.º 1429/2009.

Art. 5º. Fica acrescido o artigo 3º-A à lei n.º 1429/2009, que cria o Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna e dá outras providências, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºA- Aplica-se a outorga das concessões onerosas de direito real de uso de imóveis de propriedade do Município, previstas pelo inciso VIII do artigo 3º desta lei, as disposições da Lei 1990/2018, especialmente à Seção I - Da Concessão Onerosa do Direito Real de Uso e Subseção Única - Da Aquisição do Imóvel Objeto da Concessão Onerosa"

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AE627BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 22/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) FOTO EM AÇO INOX PARA A GALERIA DO PRESIDENTE REFERENTE AO MANDATO DE PRESIDENTE 2019-2020, MEDINDO 23CMX30CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.119.232/0001-38, Rua Ucrânia 625 centro Ivaiporã- PR., CEP: 86870-000, tendo como responsável o Senhor, Anderson Tavares Oliveira.

VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:30EBCDA3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 06/2019

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE 01(UMA) FOTO EM AÇO INOX PARA A GALERIA DO PRESIDENTE.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa 06/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME CNPJ 09.119.232/0001-38 RUA UCRÂNIA Ivaiporã-PR CEP 86870-000	450,00	Quatrocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14/08/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9830BB42

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n° 01/2019 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências.

NESTOR KENEAR, Presidente do Poder legislativo de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDEREANDO que o vereador tem como função primordial de representar os interesses da população perante o Poder Público.
CONSIDERANDO entre outras funções que os vereadores são responsáveis pela fiscalização das Ações tomadas pelo Poder Executivo.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para promover o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n° 01/2019 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, composta pelos seguintes membros:
MARCIA MORSKI MACIEL – Presidente
RODINEI MARCOS MATIAZZO- Secretário
JOSÉ VILSON VIANA – Membro
NESTOR KENEAR - Membro
JAIR REOVALDO HOFFMANN- Membro
Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n° 01/2019, compete acompanhar e fiscalizar todos os atos atinentes à realização do concurso.
Art. 3.º As competências da Comissão:
– Fiscalizar e acompanhar a aplicação das provas, conferir o lacre dos envelopes das provas e dos gabaritos antes do inicio das provas e rubricar no lacre dos envelopes dos gabaritos após o término da prova;
– Fiscalizar e acompanhar a correção das provas, verificar o lacre dos envelopes dos gabaritos antes do inicio da correção das provas;
– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FAA1FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORIANO CAETANO PINTO, 379 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADELFIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 85.506.889/0001-36

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.160,00 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	03.004.24.131.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDINEY MARIO DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BA500456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2019

DECRETO Nº 087/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, de acordo com o art.1º da Lei Municipal 490/2009, conforme segue:.

Representante do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuante na rede Municipal de Ensino.
Titular: Vilmar Lefler CPF: 014.572.199-05
Suplente: Cleuzi de Campos Ferreira CPF: 884.505.749-04

Representante do Quadro dos Servidores atuante na rede municipal de ensino:
Titular: Elza Aparecida de Barros CPF: 030.121.619-37
Suplente: Maricleia Ferreira. CPF:007.621.109-61

Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino.
Titulares: Mateus Dzobati CPF: 051.747.899-41
Suplentes: Rudinel Cesar Ricaldes Ervite. CPF: 022.902.379-73

Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais SISMUP e APP
Titular: Angela Fátima Strapasson CPF: 656.483.070-04
Suplente: Ivane Terezinha Zin CPF: 852.628.709-53

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA
Titular: Viviane Dzala Dalzotto CPF: 090.873.129-97
Suplente: Thiago Henrique Ferreira da Silva CPF: 097.282.179-19

Representante dos Gestores Municipais.
Titular: Simonia da Luz Kuaciniak Matiazzo CPF: 035.803.959-20
Suplente: Lucimeri Gloden CPF: 026.943.519-05

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Suplente: Elizabete Maria Dalmaz CPF: 871.938.259-68
Titular: João Roso Iauer CPF:040.566.059-63

Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Titular: Josnei Gonçalves CPF: 045.695.829-07
Suplente: Jair Reovaldo Hoffmann CPF: 755.955.089-49

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Elicilia do Nascimento Miranda CPF: 820.866.649-15
Suplente: Elicéia Zaluski CPF: 040.931.129-40

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais.
Titular: Ana Paula Silva CPF: 033.347.669-77
Suplente: Eloá Cavalini Witcel CPF: 738.470.709-91

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.
Titular: Catarina Zin Bochiniak CPF:424.360.280-87
Suplente: Adenilda Korchak CPF: 044.566.149-60

2) **Representantes Indicados pelo Executivo Municipal**:

Secretária Municipal de Educação:
Aparecida Ferreira de Carvalho CPF: 018.215.289-80

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Titular: Maria Marlene dos Santos CPF: 411.686.589-34
Suplente: Maria Luiza de Oliveira. CPF: 021.408.829-46

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edirleia de Fatima Kloster CPF: 060.243.959-06
Suplente: Joici Rosa CPF:107.553.269-89

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Titular: Vanderlei Tintiliano CPF: 049.940.209-06
Suplente: Ernani Hach. CPF: 028.975.509-37

Representantes da Secretaria de Agricultura.
Titular: Lanes Junior Etgeton Graebin CPF: 046.521.729-07
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Representantes do Quadro Próprio do Magistério:
Titular: Sonia de Fátima O. Conrado CPF: 024.741.029-22
Suplente: Adilson Gonçalves da Maia CPF: 029.840.789-26

Representantes do Quadro de Servidores da Rede de Ensino:
Titular: Marylene Gloden CPF: 844.436.509-20
Suplente: Izabel Camargo de Oliveira de Lima CPF: 008.156.299-31

Representantes do Departamento de Cultura:
Titular: Lais De Fatima Gloden CPF: 060.244.639-28
Suplente: Lucileia Oneyszko de Almeida CPF: 021.949.069-40

Coordenação da EJA, lotada na SME:
Titular: **I**tamara K. dos Anjos. CPF: 026.119.469-06
Suplente: Joelma Aparecida Jack CPF: 037.095.709-13

Representante dos motoristas lotados na SME:
Titular: **Ademar João dos Santos** CPF: 008.860.519-16
Suplente: Odair José Sass CPF: 025.944.329-79

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Adilson Roque dos Santos CPF: 057.067.799-88
Suplente: Rosa Kelhoar dos Santos CPF: 022.320.889-28
Representante do Departamento de Esporte:
Titular: Gilmar Carolino da Silva CPF: 489.607.569-20

Suplente: Jonas Jose Moreira de Souza CPF: 031.611.989-05

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,15 de agosto de 2019

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:939F5DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 24 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D10CFDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 17 de agosto de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DCC6AEA4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA MEDICA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 15 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B2C7B4E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166 2019

PORTARIA nº 166/2019
Data: 15/08/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada aos professores Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, aos professores:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarice Antonelo	117440-1	Professora	23/02/2011	01/08/2019	19/08/2019
Julio Cesar Rossi Lopes	1179012	Professor	11/02/2016	09/08/2019	09/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos ao inicio da concessão da ampliação da jornada.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:60F1C617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 914

LEI Nº 914/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.12 – Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157)	R$	315.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.14 – Manutenção da Frota Saúde				
3.3.90.30.00.00.00.00	1303	Material de Consumo (166)	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente (170)	R$	15.000,00
10.301.0009.2.16 – Farmácia Básica				
3.3.90.32.00.00.00.00	1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (194)	R$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 15 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5013DDE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 916

LEI Nº 916/2019.

Altera Artigo 1º da Lei Municipal nº 765/2017 de 14/07/2017, referente a descrição do Perímetro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 765/2017 de 14/07/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Ficam unificadas as áreas do quadro urbano da cidade de Bom Jesus do Sul, e amplia novas áreas de expansão conforme delimitação mapeada e georeferenciada, formando um único quadro urbano, conforme seus limites e confrontações:
Imóvel: **GEO PERIMETRO URBANO -** Área: **97,8321 há -** Perímetro: **7.404,34 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMBJ-M-0048**, de coordenadas **Lat 26°11'16.567" S** e **Long 53°36'14.668" W**, ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 235,65 m até o vértice **PMBJ-M-0049**, de coordenadas **Lat 26°11'16.780" S** e **Long 53°36'06.185" W** por uma distância total de 38,68 m até o vértice **PMBJ-M-0050**, de coordenadas **Lat 26°11'17.325" S** e **Long 53°36'04.930" W** por uma distância total de 96,11 m até o vértice **PMBJ-M-0051**, de coordenadas **Lat 26°11'19.453" S** e **Long 53°36'02.397" W** por uma distância total de 18,77 m até o vértice **PMBJ-M-0052**, de coordenadas **Lat 26°11'19.623" S** e **Long 53°36'01.748" W** por uma distância total de 98,86 m até o vértice **PMBJ-M-0053**, de coordenadas **Lat 26°11'22.784" S** e **Long 53°36'01.115" W** por uma distância total de 49,39 m até o vértice **PMBJ-M-0054**, de coordenadas **Lat 26°11'24.368" S** e **Long 53°36'00.831" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino ; deste, segue pelo referido , por uma distância total de 770,45 m até o vértice **PMBJ-M-0004**, de coordenadas **Lat 26°11'18.426" S** e **Long 53°35'39.931" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 228,87 m até o vértice **PMBJ-M-0005**, de coordenadas **Lat 26°11'25.106" S** e **Long 53°35'36.310" W** por uma distância total de 105,37 m até o vértice **PMBJ-M-0016**, de coordenadas **Lat 26°11'25.897" S** e **Long 53°35'32.618" W**, situado na beira da Estrada e na margem do Rio Capanema; deste, segue pelo referido Rio Capanema, por uma distância total de 1.086,15 m até o vértice **PMBJ-M-0017**, de coordenadas **Lat 26°11'47.369" S** e **Long 53°35'47.580" W**, situado na margem do Rio Capanema; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 93,39 m até o vértice **PMBJ-M-0018**, de coordenadas **Lat 26°11'48.237" S** e **Long 53°35'44.357" W** por uma distância total de 131,64 m até o vértice **PMBJ-M-0019**, de coordenadas **Lat 26°11'52.500" S** e **Long 53°35'43.972" W** por uma distância total de 135,22 m até o vértice **PMBJ-M-0020**, de coordenadas **Lat 26°11'56.657" S** e **Long 53°35'42.396" W** por uma distância total de 139,68 m até o vértice **PMBJ-M-0021**, de coordenadas **Lat 26°11'58.839" S** e **Long 53°35'37.985" W** por uma distância total de 70,24 m até o vértice **PMBJ-M-0022**, de coordenadas **Lat 26°12'00.794" S** e **Long 53°35'39.290" W** por uma distância total de 196,83 m até o vértice **PMBJ-M-0023**, de coordenadas **Lat 26°11'58.956" S** e **Long 53°35'46.080" W** por uma distância total de 167,85 m até o vértice **PMBJ-M-0024**, de coordenadas **Lat 26°12'04.399" S** e **Long 53°35'46.459" W** por uma distância total de 109,95 m até o vértice **PMBJ-M-0025**, de coordenadas **Lat 26°12'02.807" S** e **Long 53°35'50.004" W**, situado na margem do Rio Capanema; deste, segue pelo referido , por uma distância total de 398,55 m até o vértice **PMBJ-M-0026**, de coordenadas **Lat 26°11'51.164" S** e **Long 53°35'50.896" W**, situado na margem do Rio Capanema; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 56,56 m até o vértice **PMBJ-M-0027**, de coordenadas **Lat 26°11'51.499" S** e **Long 53°35'52.899" W** por uma distância total de 335,67 m até o vértice **PMBJ-M-0028**, de coordenadas **Lat 26°11'41.573" S** e **Long 53°35'57.908" W**, situado na beira da Estrada; deste, segue pela Estrada, por uma distância total de 138,70 m até o vértice **PMBJ-M-0029**, de coordenadas **Lat 26°11'42.606" S** e **Long 53°36'02.770" W** por uma distância total de 46,48 m até o vértice **PMBJ-M-0030**, de coordenadas **Lat 26°11'41.341" S** e **Long 53°36'03.684" W** por uma distância total de 10,82 m até o vértice **PMBJ-M-0031**, de coordenadas **Lat 26°11'41.151" S** e **Long 53°36'04.012" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, no azimute de 254°25' e distância de 313,88 m até o vértice **PMBJ-M-0032**, de coordenadas **Lat 26°11'43.889" S** e **Long 53°36'14.901" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela Estrada , no azimute de 9°25' e distância de 32,54 m até o vértice **PMBJ-M-0033**, de coordenadas **Lat 26°11'42.846" S** e **Long 53°36'14.709" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue no azimute de 320°20' e distância de 9,83 m até o vértice **PMBJ-M-0034**, de coordenadas **Lat 26°11'42.600" S** e **Long 53°36'14.935" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 311,44 m até o vértice **PMBJ-M-0035**, de coordenadas **Lat 26°11'41.510" S** e **Long 53°36'26.086" W** por uma distância total de 129,61 m até o vértice **PMBJ-M-0036**, de coordenadas **Lat 26°11'45.721" S** e **Long 53°36'26.072" W** por uma distância total de 201,70 m até o vértice **PMBJ-M-036-A**, de coordenadas **Lat 26°11'47.677" S** e **Long 53°36'33.005" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela Estrada , no azimute de 323°00' e distância de 20,77 m até o vértice **PMBJ-M-036-B**, de coordenadas **Lat 26°11'47.138" S** e **Long**

53°36'33.455" W, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 89,66 m até o vértice **PMBJ-M-036-C**, de coordenadas **Lat 26°11'45.046" S** e **Long 53°36'31.208" W** por uma distância total de 113,55 m até o vértice **PMBJ-M-0037**, de coordenadas **Lat 26°11'42.164" S** e **Long 53°36'28.655" W** por uma distância total de 101,72 m até o vértice **PMBJ-M-0038**, de coordenadas **Lat 26°11'39.097" S** e **Long 53°36'30.020" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino; deste, segue pelo referido, por uma distância total de 587,49 m até o vértice **PMBJ-M-0039**, de coordenadas **Lat 26°11'33.634" S** e **Long 53°36'18.287" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino; deste, segue pela linha ideal, no azimute de 5°13' e distância de 177,80 m até o vértice **PMBJ-M-0040**, de coordenadas **Lat 26°11'27.881" S** e **Long 53°36'17.704" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela Estrada , por uma distância total de 75,41 m até o vértice **PMBJ-M-0041**, de coordenadas **Lat 26°11'25.462" S** e **Long 53°36'18.136" W** por uma distância total de 24,20 m até o vértice **PMBJ-M-0042**, de coordenadas **Lat 26°11'24.736" S** e **Long 53°36'18.471" W** por uma distância total de 20,72 m até o vértice **PMBJ-M-0043**, de coordenadas **Lat 26°11'24.226" S** e **Long 53°36'18.958" W** por uma distância total de 106,96 m até o vértice **PMBJ-M-0044**, de coordenadas **Lat 26°11'21.767" S** e **Long 53°36'21.680" W** por uma distância total de 38,54 m até o vértice **PMBJ-M-0045**, de coordenadas **Lat 26°11'20.782" S** e **Long 53°36'22.537" W** por uma distância total de 16,64 m até o vértice **PMBJ-M-0046**, de coordenadas **Lat 26°11'20.429" S** e **Long 53°36'22.083" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 140,41 m até o vértice **PMBJ-M-0047**, de coordenadas **Lat 26°11'16.557" S** e **Long 53°36'19.409" W** por uma distância total de 131,65 m até o vértice **PMBJ-M-0048**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de Agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:841D007D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 917

LEI Nº 917/2019.

Altera dispositivos do Artigo 20 da Lei Municipal nº 771/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 20 do Código Tributário Municipal, Lei nº **771/2017**, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 20. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
I - o imóvel cedido gratuitamente por particular para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, enquanto ocupadas pelos citados serviços;
II - o imóvel de propriedade ou alugado por conselhos comunitários ou associações de moradores, sociedades beneficentes, sindicatos, clubes esportivos e recreativos, entidades religiosas e educacionais privadas, reconhecidas como de utilidade pública pelo Município, desde que ocupado pelas mesmas e cumpram as exigências contidas nesta Lei;
III - o imóvel que possua valor histórico, artístico e/ou cultural, tombado por ato da autoridade competente, observado o dispostos no § 1º deste artigo.
IV –O imóvel pertencente a portador de necessidades especiais ou grupo familiar que, concomitantemente:
a) Tenha no seu grupo familiar um membro portador de necessidades especiais que residam no mesmo imóvel;
b) Perceba renda familiar até 02(dois) salários mínimos;
c) Seja proprietário de um único imóvel no Município, com uma única unidade familiar, com área total edificada não superior a 70m² (setenta metros quadrados) e com área territorial igual ou inferior a 500m² (quinhentos quadrados);
d) Não seja proprietário ou sócio de empresas;
e) Não alugue o imóvel totalmente ou parcialmente; e
f) Que o imóvel seja de uso exclusivo para moradia.
V -*O imóvel pertencente ao portador de doença grave ou grupo familiar que, concomitantemente:*
a) Tenha no seu grupo familiar portador de doenças graves em estágio avançado: Neoplasia maligna (câncer), Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Hanseníase, Esclerose múltipla, Cegueira, Paralisia irreversível e incapacitante, Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
b) Perceba renda familiar até 2 (dois) salários mínimos;
c) Seja proprietário de um único imóvel no Município, com uma única unidade familiar, com área total edificada não superior a 70m² (setenta metros quadrados) e com área territorial igual ou inferior a 500m² (quinhentos quadrados);
d) Não seja proprietário ou sócio de empresas;
e) Não alugue o imóvel totalmente ou parcialmente; e
f) Que o imóvel seja de uso exclusivo para moradia

VI -*O imóvel pertencente ao aposentado ou pensionista que, concomitantemente:*
a) Tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Perceba renda familiar até 02(dois) salários mínimos;
c) Seja proprietário de um único imóvel no Município, com uma única unidade familiar, com área total edificada não superior a 70m² (setenta metros quadrados) e com área territorial igual ou inferior a 500m² (quinhentos quadrados);
d) Não seja proprietário ou sócio de empresas;
e) Não alugue o imóvel totalmente ou parcialmente; e
f) ***Que o imóvel seja de uso exclusivo para moradia.***

§ 1.º As isenções previstas nos incisos I a VI deste artigo devem ser requeridas até o mês de novembro de cada ano, para vigorarem no exercício seguinte, não se transmitindo o benefício aos herdeiros ou sucessores a qualquer título.
§ 2.º A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram sua concessão."
Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº **771/2017** e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCC8775F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 919

LEI Nº 919/2019

Com fundamento na Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Vereadores autoriza o poder executivo municipal, efetuar a cessão de uso compartilhado de uma área de 278,22 m², do lote nº 03-C da gleba nº 03.

*A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a efetuar a cessão de uso compartilhado de um área de 278,22 m², do lote nº 03-C da Gleba nº 03 (croque anexo), de frente para Rua Industrial, à SANEPAR-Companhia de Saneamento do Paraná, CNPJ nº76.484.013/0001-45.

Art. 2º - O local será destinado a instalação de container para laboratório e para tratamento de água, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o Termo de Cessão de Uso pelo prazo de 20(vinte) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 15 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16824412

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
OBJETO: aquisição de Motoniveladora.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 11/08/2020.
VALOR: **R$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 120/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1096F623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 2019 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

Divulga a relação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos do Processo de Seleção para escolha dos Conselheiros Tutelares de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul - PR, considerando o Edital nº 001/2019 do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos realizada no dia 14 de agosto de 2019, a saber:
Darci Dalponte
Eleime Rosa Frizon Prechlak
Nilso Antonio Penso
Rildo Aparecido Fernandes
Tânia Mara Soeiro de Moraes
Zanete Araújo Bier Grigolo
Art. 2º Poderá o candidato formalizar pedido de revisão da prova à Comissão do Processo de Escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, que deverá ser elaborado por escrito e devidamente fundamentado, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA. O candidato deverá anexar bibliografia que justifique a revisão da prova.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A0BB704C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para compor a equipe técnica do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e CREAS- Centro de referencia especializado de Assistência Social do Município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 28/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 33.280,00(trinta e três mil duzentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey,15 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BE3F8045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo; 2019/2020; de acordo com a Deliberação Nº 107/2017-CEDCA/PR que estabelece o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar do Município. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES – CNPJ 59.104.422/0024-46	R$ 53.900,00
TOTAL		R$ 53.900,00

Braganey, 15 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:8FF4EDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

ASSUNTO: Aprova as contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Oscimar José Sperandio.

De conformidade com o Art. 172, I, do Regimento Interno desta Casa, que assim descreve: Art. 172 - Recebidas às contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indireta e pela Mesa da Câmara, acompanhadas do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara: I - Encaminhará o processado à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, por **sessenta dias**, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.
Posto isto, observadas as determinações do RI desta Casa, quanto ao lapso temporal, acolhemos as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, nos termos do art. 174, do Regimento Interno da Câmara, para confirmar a regularidade das Contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Oscimar José Sperandio, Processo TCE/PR nº 195792/18, que aguarda julgamento nesta Casa, conforme exposto no of. nº 39/2019-OPD/GP.

É o Parecer.

Cafeara, 12 de agosto de 2019.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

DARCIO GIANELO GUASTALA
Relator

JAIRO ANTONIO FEREIRA
Membro

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:11196B44

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103/2019– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 26/2019, assim como se segue:

INSERIR O ITEM 8.4 Documentos Relativos à Qualificação Técnica
INSERIR O ITEM 8.4.3- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- "8.4.3. deverá a licitante apresentar Certidão de Registro e Regularidade de inscrição da PESSOA JURÍDICA expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado em que possui registro."
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame será 29/08/2019 as 09:00h.

Cafeara-PR, 15 de agosto de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C132AEDB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 90/2019

Processo inexigibilidade Nº. 10/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 10/2019, de 15/07/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDERSON CASTOLDI, EDERSON CASTOLDI, ELIANE CASTOLDI, FABRICIO MARIA DA SILVA DIAS, MARINALVA A. F. SANTANA, PEDRO DE OLIVEIRA no valor total de R$20.189,60 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - PR, quinze de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F0CA73F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.107/2019

Processo dispensa Nº. 67/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 67/2019, de 15/08/2019, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
ANTONIO SALVIANO NETO CPF Nº 207.194.429-15 no valor total de R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, quinze dias de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2D0BB8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

DISPENSA 67/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO CPF Nº 207.194.429-15.
Data de Assinatura: 15/08/2019
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR**
VALOR**:** R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11403A1B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS Nº 120 A 124/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE nº 10/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONTRATADA: Ederson Castoldi, portador do CPF nº 820.099.109-15, CONTRATO Nº 120/2019, valor de R$814,00 (oitocentos e catorze reais).
Nome: CONTRATADA: Eliane Castoldi, portador do CPF nº 820.099.109-15, CONTRATO Nº 121/2019, valor de R$814,00 (oitocentos e catorze reais).
Nome: CONTRATADA: Marinalva Alves Francisco Santana, CPF nº 061.937.759-35, CONTRATO Nº 122/2019, valor de R$ R$1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais).
Nome: CONTRATADA Fabricio Maria da Silva Dias, CPF nº 312.028.238-31, CONTRATO Nº 123/2019, valor de R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).
Nome: CONTRATADA: Pedro de Oliveira, CPF nº 974.901.809-53, CONTRATO Nº 124/2019, valor de R$12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR : R$20.189,60 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Vigência: 31/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37483B14

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91 /2019

Pregão Nº. 23/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 23/2019, de 15/08/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AJV AR CONDICONADOS EIRELI, CNPJ nº 32.295.945/0001-74, no valor de R$ 12.240,00, JH AR CONDICIONADOS - EIRELI, CNPJ 29.468.112/0002-34, no valor de R$8.034,00, MAC CARLESSO ELETRO ME, CNPJ 26.074.486/0002-87, no valor de R$ 14.994,00, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP 29.634.736/0001-01, no valor de R$ 14.400,00.
Valor total de R$49.668,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

Cafeara - Pr, quinze dias de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:896483CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1779/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB-FIXO
3.3.90.30.00-Material de consumo – 494 R$ 10.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08-001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P.Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:686045D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.676/2019

Lei nº 1.676/2019

SÚMULA: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam suspensas, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Durante o decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento

de Lotes Urbanos localizados no **"Loteamento Cidade de Cafelândia"**, serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima/Testada frontal: 3,0 (três) metros lineares.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m² (cento e vinte metros quadrados).

Parágrafo Segundo - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os casos em que a subdivisão de lotes se fizer necessária para a divisão de bens oriundas de separação judicial e/ou divórcio, somente para esses casos fica facultado a subdivisão de lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", de 100,0 m² (cem metros quadrados).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 997/2009, esta Lei é de autoria dos Vereadores Charles Roling - Presidente, Ademir Antunes Branco - Vice-Presidente, Solange Ferreira Silva Koehler - 1ª Secretária, Adilson Alves Garcia - 2º Secretário, Jair Pina da Silva, Leacir José Motter, Osni Eising, Fábio Arcanjo de Lima e Rodrigo Jair Diefenthaler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F7DB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: - Levar alunos do 4º ano "E" da Escola Theofânio Agapito Maltezo para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 15 (quinze) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9922AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, ½ (meia) diárias, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de agosto de 2019.
Horário de saída: 09h00min.
Motivo:
- Buscar Conselheiros Tutelares e Conselheira de Direitos que foram participar do "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim! ".

Data do retorno: 14 (quatorze) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69CE6D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 – DISPENSA Nº 023/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 – DISPENSA Nº 023/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
LOCADOR: LAUDENIR ZANETTI, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 031.282.249-94 e portador do RG: 7.630.685-0, residente na Rua Armando Zanatto n° 142, Central Santa Cruz, Município de Cafelândia/Pr Cep: 85.415-000, (45) 99929-4495, firmam o presente Termo Aditivo.
OBJETO: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **30 (trinta) dias**, conforme solicitação e

justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta do (critério de reajuste) do contrato originário, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para fins de locação. Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IGPM 6,41 % totalizando o valor mensal de R$ 1.596,15 (mil quinhentos e noventa e seis e quinze centavos).
Prazo: 10/08/2019 à 10/09/2019
Valor: R$ 1.596,15 (mil quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Laudenir Zanetti.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:192D84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, endereço RUA CHILE, 51, CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santa Tereza do Oeste/PR, E-MAIL antonellibari@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3040-1539 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CHARLYS FREDERICO ANTONELLI portador da cédula de identidade RG Nº 81687870, devidamente inscrito no CPF N° 005.319.079-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 23.353,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.
Data da Assinatura:15/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:54E780E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tfmetalurgica@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIS CARLOS TONELO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.369.201-6, devidamente inscrito no CPF N° 029.332.229-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 341.947,50 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIS CARLOS TONELO
Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.
Data da Assinatura:15/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B6449A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.857.665/0001-32, endereço RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3431 - CEP: 85811090 - BAIRRO: CANCELLI, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL metalurgicajofre@hotmail.com, TELEFONE: 45 3223 9598 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NESTOR JOSÉ ZOTTI, portador da cédula de identidade RG Nº 128179453, devidamente inscrito no CPF N° 304.619.369-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 138.369,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NESTOR JOSÉ ZOTTI
Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.
Data da Assinatura:15/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:41C6B59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 15/08/2019, a Servidora **AMANDA SANTOS DA SILVA**, matricula 008323-1,contratada

através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90DA1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA SEDU/PARANACIDADE - PAM AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia – PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO DE PASSEIO	01	R$59.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 15 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:999D5F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°111/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°065/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos e suprimentos diversos de informática (access point, câmera profissional, computador, monitor, notebook, nobreak, impressora, pen drive, switch, hd's, tela de projeção, teclado, mouse, cabo de rede, fontes), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 29 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2520FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°112/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°066/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de uniformes e calçados esportivos (bermudas, camisas, coletes, chuteiras, luvas, meião e tênis) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO**

COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 30 de agosto de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A0768BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 096/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 103/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 061/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AULAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASSOCIACAO CAFELANDENSE DOS ARBITROS- ASCAFA CNPJ 10.699.430/0001-05 RUA: JOSE CORREIA SOBRINHO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	263.500,00	DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965 CNPJ 25.178.173/0001-25 RUA IVONI CABRAL BITTENCOURT FORMOSA DO OESTE-PR CEP 85830-000	17.000,00	DEZESSETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EAC84E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2019

Extrato do Contrato n° 62/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais).
COMPRADOR: J. DA SILVA DEL CONTI CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 29.810.198/0001-50
MATRÍCULA 20.769 – Frente para a Rua Félix Federovicz, mede-se 10,22 metros; Aos fundos, confrontando com o lote nº 89-REM, mede-se 11,95 metros; De um lado, confrontando com o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o a Rua Emílio Bovo, mede-se 19,58 metros
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:862EE39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2019

Extrato de Contrato N° 63/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Edital de Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).
COMPRADOR: PAULO SERGIO CHILEIDE
CPF nº 049.302.529-46
IMÓVEL: MATRICULA 19.557 – 328,50 m² , Lote 01 – Quadra 05 – Loteamento “ Residencial Porto Belo”
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A3E0F276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2019

Extrato do Contrato n° 64/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).
COMPRADOR: HUGO HENRIQUE BERNARDO
CNPJ nº 058.251.659-59
MATRICULA 19.506 – 321,42 m² , Lote 01 – Quadra 03 – Loteamento “ Residencial Porto Belo”
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51BF756D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2019

Extrato do Contrato n° 65/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).
COMPRADOR: CASSIA MARIA BRAGUIN
CNPJ nº 900.529.199-00
MATRICULA 19.486 – 314,61 m² , Lote 01 – Quadra 02 – Loteamento " Residencial Porto Belo"
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC4A35B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2019

Extrato do Contrato n° 66/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
COMPRADOR: ALESSANDRO FRACASSI BAESSO
CPF N° 050.623.409-69
MATRÌCULA 14.776 – 164,60 m², Lote 01-A – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''
MATRÍCULA 14.777 – 164,60 m², Lote 01-REM – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa'
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9325A6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3F4E9FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 16/2019,** cujo objeto é a **"REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DA VW/SAVEIRO, PLACA BDB8J08, 2019/2019, REVISÃO DE 10 MIL KM, NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **COMERCIAL OESTE S/A,** inscrita no CNPJ n.º **77.882.587/0001-34** vencedora, com valor global de **R$ 736,98** (setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Campina do Simão - PR, quinze dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4A779C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2020/2023.

A Comissão Especial instituída pela Portaria do Poder Executivo Municipal sob nº 769, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOM de 09 de agosto de 2019, ed. 1817, pág. 57 e Jornal União, ed. 811, de 7 a 13 de agosto de 2019, pág. 15, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, em atuação junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Av. Duilio Calderari, nº. 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, tel. (41) 3676-8108, **DIVULGA a relação de CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIdatura de Natanael da Costa Vilar, À QUAL FOI NEGADO PROVIMENTO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NA DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Na forma do disposto pelo art. 11, § 4º, da Resolução 170/2014-CONANDA e item 10.9 do Edital de Eleição, da presente decisão cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, devendo ser protocolado no período de **16 a 19 de agosto de 2019**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PRAZO PARA RECURSO: 16 A 19 DE AGOSTO DE 2019

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº PROTOCOLO	NOME
8280/2019	Helen Dienfer da Silva Fonseca
8309/2019	Marcia Cristina Pavelik
8316/2019	Rildo Batista Rodrigues
8332/2019	Merenilse Coimbra do Nascimento

8350/2019	Ana Paula Carmo Dalagrama da Silva
8353/2019	Emilly Comunello Cordeiro da Silva
8369/2019	Maria Lúcia Lopes Ribeiro
8383/2019	Erenilda Batista
8401/2019	Léia Janete dos Santos Babinsk
8403/2019	Ademir Santos de Souza
8411/2019	Gessica Rocio Cordeiro
8424/2019	Angelita Jacinto
8428/2019	Amanda Nicole Rosa
8436/2019	Lucimari Clarinha Casanova
8446/2019	Ketlen Caroline Ramos de Moraes
8448/2019	Pamela Monik de Paula da Silva
8462/2019	Robston Augusto Favero
8466/2019	Cesar Augusto Von Tempski
8476/2019	Natanael da Costa Vilar
8489/2019	Ana Caroline Armstrong Presa

A Comissão Especial reafirma aos interessados que o Edital de Convocação de candidatos habilitados à prova de conhecimento, **após a análise e decisão dos Recursos protocolados ao CMDCA, será divulgado no dia 22 de agosto de 2019**, conforme previsto pelo item 10.10 do Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

VÂNIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B60542A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	Maringá – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente N.T.P. para internamento no Hospital Psiquiátrico de Maringá.
V	Período da viagem;	Dia 15 de agosto de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:650D0B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
Concorrência nº 3/2019
Fica revogada a licitação Concorrência nº 3/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, cartografia e georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existentes e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resoluçãodo perímetro urbano e áreas de expansão urbana do Município de Campo do Tenente",através de Drones e/ou Vant's, visando alteração das especificações técnicas para melhor atender os interesses da Secretaria de obras, Rodoviário e Infra Estrutura, que é a participação de maior número de interessados no certame.

Campo do Tenente, 15 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9E89EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2019

APROVA REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº926/2017 que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado nos termos do artigo 15, da Lei nº926/2017, 07 de dezembro de 2017, o Regimento Interno da Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONMPDEC, parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO N.º 001/2019 DE AGOSTO DE 2019
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento Interno atende as obrigações previstas no Art. 15 da Lei Complementar n.º926/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Entende-se por Defesa Civil, para efeitos do presente regimento, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar e/ou mitigar

conseqüências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar, quando da ocorrência desses eventos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Defesa Comunitária está fundamentada no princípio de que nenhum governo tem a capacidade para solucionar sozinho todos os problemas que possam afetar a comunidade e procura, desde as primeiras ações, contar com a participação social para solução dos problemas de todos.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, reestruturada pela Lei Complementar n.º 926/2017, de 07 de dezembro de 2017, constitui-se no instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC e com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, como integrante de Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º - A ação administrativa de defesa contra qualquer evento desastroso, que ocorra no município e a organização do Sistema de Comando de Operações - SCO, obedecerão às determinações estabelecidas neste regimento interno da COMPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - As atividades de Defesa Civil no município de Campo do Tenente, serão organizados sob forma de sistema e deverão ter início na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 7º - A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
a) Coordenadoria
b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONMPDEC
c) Núcleo de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC

Art. 8º - A Coordenadoria compreende:
I – Coordenador da Defesa Civil;
II – Agentes de Proteção e Defesa Civil;
III – Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º - O Coordenador da Defesa Civil atenderá os quesitos previstos no artigo 6º, da Lei Complementar n.º 926/2017 e deverá acionar o Sistema de Comando de Operações – SCO em ações de resposta.
§ 2º - Os Agentes de proteção e Defesa Civil atenderão os quesitos previstos no artigo 5º, Inciso II, da Lei Complementar n.º 926/2017;
§ 3º - Os Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil serão solicitados aos órgãos aos quais estão lotados por meio de Memorando e terão que atender aos requisitos previstos no Artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar n.º 926/2017.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONMPDEC compreende:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretária Executiva;
Parágrafo Único: O CONMPDEC tem sua composição e atribuições definidas em regimento interno exclusivo, decretado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10 - Os Núcleos de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC serão constituídos conforme o Artigo 5º, Inciso IV, da Lei Complementar n.º 926/2017, sem vínculo empregatício e voluntariamente por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas, entre outros).

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11– Situação de NORMALIDADE: caracterizar-se-á pela ausência de eventos desastrosos ou de previsão de não ocorrência concreta desses eventos.
I - FASE DE CONSCIÊNTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO: Nessa fase serão efetuados estudos, análises, avaliações das situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobilização, visitas, vistorias técnicas e preliminares, entre outras, previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar e prevenir eventos desastrosos.
a) os integrantes da Coordenadoria deverão constituir, de acordo com as atividades pertinentes, o Plano de Contingência Municipal, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dirigido às Secretarias diretamente envolvidas no Sistema de Comando de Operações – SCO;
b) os membros da CONMPDEC, em suas reuniões, deliberarão sobre o uso dos recursos do Fundo de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC para ações e campanhas de prevenção e conscientização e sua periodicidade;
c) os integrantes dos NUPDEC's participarão das ações de prevenção e conscientização e, também, poderão sugerir novas vistorias e locais para palestras e seminários de proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único: A Defesa Civil Municipal funcionará administrativamente, em sua sede, no mesmo horário de funcionamento da Prefeitura de Campo do Tenente e, em plantão, através de linha telefônica exclusiva para atendimentos de urgência, emergência e situações de Anormalidade.

Art. 12 - Situação de ANORMALIDADE: caracterizar-se-á pela ocorrência de eventos desastrosos, de risco iminente e de previsão que venham a causar danos e/ou transtornos à população.
I - FASE DE SOCORRO: Nessa fase desencadear-se-á as medidas operacionais e de pronto atendimento, onde são estabelecidas atividades já previamente planejadas e que se caracterizam principalmente como de comunicação, transporte, evacuação, salvamento, segurança e saúde;
II - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: É decretada pelo Prefeito Municipal quando existir a configuração de indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública.
III - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: É decretada pelo Prefeito Municipal quando um fenômeno anormal e adverso afeta gravemente a população com uma ou mais das seguintes conseqüências:
a) ameaça à existência e/ou à integridade da população - elevado número de mortos, feridos e/ou doentes;
b) paralisação dos serviços públicos essenciais, tais como luz, água, transporte, entre outros;
c) destruição de casas, hospitais;
d) falta de alimentos e/ou medicamentos;
c) paralisação de atividades econômicas tanto no setor primário como secundário e terciário.

Art. 13 – AÇÕES DE RESPOSTA: Caracterizar-se-ão pelas atividades referentes à prestação de serviços realizados após alguma situação de Anormalidade reconhecida e/ou homologada em esfera Estadual e Federal a fim de restabelecer a normalidade social.
I - FASE ASSISTENCIAL: Desencadear-se-á as medidas operacionais de:
a) Assistência, caracterizada pelas atividades de triagem e atendimento a flagelados, desabrigados, desalojados e;
b) Reabilitação, caracterizada pelas atividades de descontaminação.
II - FASE DE RECUPERAÇÃO: É a fase onde prevalecem as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem, com o fito de recuperar as situações afetadas e de elevar-se o moral social.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 14– Em situação de NORMALIDADE, compete:

I – À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
a) sugerir, recomendar ou solicitar auxílio à Regional de Proteção e Defesa Civil e à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil medidas específicas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;
b) estabelecer contatos com os municípios vizinhos, em termos de Defesa Civil, a fim de solicitar ajuda e também fornecê-la em caso de necessidade;
c) solicitar orientação técnica à REPDEC e à CEPDEC;
d) definir e manter atualizado o Plano de Contingência Municipal, levando-se em conta as áreas sujeitas a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se há presídios, o trânsito, as estradas, as comunicações, transportes e suas estimativas;
e) adotar as medidas atinentes à organização de Defesa Civil;
f) coordenar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
g) solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais existentes no município, na elaboração de planos emergenciais específicos ou gerais de defesa civil e para treinamento de pessoal em calamidades;
h) monitorar e identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no município;
i) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CONMPDEC;
j) incentivar a criação, cadastrar, organizar e orientar os Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC nos bairros do município, bem como as Associações de Bairros, Produtores Rurais e Líderes Comunitários, Prestadores de serviço de Socorro, transporte e maquinários;
k) promover palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
l) promover exercícios simulados para treinamento do pessoal e da comunidade;
m) estabelecer sistema de alerta;
n) elaborar, organizar e manter atualizado o cadastro dos meios de socorro e apoio disponíveis, dentro das áreas determinadas e de risco, para emprego nas situações de emergência, por intermédio do Plano de Contingência Municipal para enfrentar eventos desastrosos;
o) elaborar campanhas de divulgação, visando motivar a população a participar dos problemas comunitários;
p) divulgar os meios de Comunicação da Defesa Civil à população;
q) divulgar a Defesa Civil nas escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
r) Vistoriar, dentro das possibilidades, prédios públicos, imóveis abandonados e solicitar medidas corretivas dentro da discricionariedade dos Vistoriadores;
s) obter, junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, métodos para a captação de recursos e convênios;
t) outras atividades correlatas e previstas na Lei Complementar n.º 926/2017.

Art. 15 – Em situações de ANORMALIDADE, compete:
I –À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
a) comunicar à Regional de Proteção e Defesa Civil e à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil a ocorrência do fato e cadastrá-lo junto ao Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD no mais curto espaço de tempo, informando a extensão do evento desastroso e das condições do município em atender à população;
b) solicitar, quando necessário, a abertura de crédito extraordinário ou a utilização do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC a fim de se cobrir as despesas com a emergência;
c) Instaurar o Sistema de Comando de Operações – SCO, definindo e delegando funções, dentro do âmbito Municipal, para o seu perfeito funcionamento;
d) solicitar auxílio, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, após verificada a impossibilidade do município de manter a situação sob controle;
e) requerer ao Prefeito Municipal a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, em consonância com o Artigo 13, XII da Lei Orgânica Municipal – **LOM** para que o mesmo determine à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a feitura do relatório FIDE e o relatório DMATE que são documentos necessários para solicitar ajuda ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ou Federal - S2ID;
f) requerer ao Prefeito Municipal despesas com dispensa de licitação observando-se a legislação em vigor;
g) solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA prestação de contas à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil ou ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a origem dos recursos recebidos e o que for acordado em convênios, utilizando-se os elementos contábeis da Prefeitura;
h) encerrar a operações somente após o completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessárias à mesma;
i) coordenar todas as atividades de Defesa Civil no Município, solicitando apoio, dentro das limitações, aos órgãos federais, estaduais, municipais, particulares e voluntários treinados, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;
j) encaminhar à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil o relatório Avaliação de Danos;
k) alertar e promover a evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros e risco à vida;
l) requisitar o uso de meios de comunicação para acalmar e/ou orientar a população, bem como para elevação do moral da comunidade atingida;
m) requisitar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a abertura de Escolas para acomodação provisória de desabrigados e desalojados;
n) requisitar à Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC assistência social aos desabrigados e/ou desalojados para que os mesmos sejam reagrupados, encaminhados, realocados ou, ainda, inscritos no programa “Aluguel Social”;
o) acompanhar a situação do município atualizando os registros diários e apresentando relatórios diários de todas as demandas e ocorrências geradas pelo incidente;
p) requisitar ao Batalhão da Polícia Militar o isolamento da área nos arredores e vias caso haja necessidade;
q) auxiliar, dentro das limitações, o Corpo de Bombeiro Militar em casos de incêndio de pequeno e médio porte;
r) realizar vistorias preliminares e/ou solicitar, através da REPDEC e/ou Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil vistorias técnicas e laudos com sugestões de providências à serem adotadas após o sinistro;
s) monitorar áreas atingidas, demarcadas pelo Plano de Contingência Municipal e outras regiões do entorno e, ainda, promover a evacuação da mesma, caso haja necessidade;
t) sugerir, orientar e elaborar, dentro das limitações, projetos e serviços para recuperação das áreas atingidas ou degradadas.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC entrosar-se-á com os órgãos da União, do Estado, do Município e entidades privadas localizadas em Campo do Tenente, com os quais manterá estreita colaboração no desempenho de suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública ou, ainda, quando requisitados em consonância com o Artigo 10º da Lei Complementar n.º 926/2017 de 07 de setembro de 2017.

Art. 17 - Será sempre em regime de colaboração, a atuação da COMPDEC com os órgãos de outras esferas e entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal.

Art. 18 - Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante prestado ao município, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisão, através de decreto, do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B24BF565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 876.305,15 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 876.305,15 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.095,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	95.000,00
			97.095,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0507	1.581,66
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0507	4.358,49
TOTAL			5.940,15

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias e pessoal civil	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0497	1.000,00
			21.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	97.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	3.100,00
TOTAL			100.100,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	200.000,00
			209.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	100.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros	0495	15.000,00
			115.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	23.730,00
TOTAL			32.730,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	4.190,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	2.000,00
TOTAL			6.190,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0104	71.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	110.000,00
TOTAL			181.250,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	70.000,00
			70.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	4.500,00
			4.500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.500,00
			3.500,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 856.305,15 (Oitocentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**107.000,00**
0103	**110.000,00**
0104	**171.350,00**
0250	**20.000,00**
0303	**300.000,00**
0333	**9.000,00**
0495	**15.000,00**
0497	**1.000,00**
0504	**33.515,00**
0507	**75.940,15**
0510	**4.500,00**
0511	**9.000,00**
TOTAL	**856.305,15**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**127.000,00**	**20.000,00**	**107.000,00**	**0,00**
0103	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**
0104	**171.350,00**	**0,00**	**171.350,00**	**0,00**
0250	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**

0303	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
0333	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
0495	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
0497	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
0504	33.515,00	0,00	33.515,00	0,00
0507	75.940,15	0,00	75.940,15	0,00
0510	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
0511	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
TOTAL	876.305,15	20.000,00	856.305,15	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1062/2018, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º da Lei, de acordo com o art. 43 da Lei 1039/2018, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC0762E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2019

Altera o decreto nº. 333/2019, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal n.º 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) odisposto no decretos n.º 146 de 2013;
d) o disposto no decreton.º 333/2019;
e) e demais diposições normativas aplicáveis:

D E C R E T A

Art.1º.: Fica criada a Função Gratificada, com quantidades e simbologia, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
20	FGSSUE	R$ 250,00	Secretarias Municipais

Parágrafo Único.: A Função Gratificada, com simbologia FGSSUE, apenas poderá ser concedidaaos Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, lotadas em Unidades de Saúde 24 horas do Município.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em15 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52EE515A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

Designa a servidora Jordana Rosa de Souza como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2019, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora **JORDANA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 1542, como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em 17 de junho de 2019, com Associação Lar Feliz, CNPJ/MF 43.192.400/0001-59.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 017/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CF13DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

Designa a servidora Deise Malinoski Andrade como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora **DEISE MALINOSKI ANDRADE**, matrícula nº 2172, como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 21/06/2018, com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62

Art. 2º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 018/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90DB545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

Designa a servidora Amanda Cristina da Silva como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2019, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora **AMANDA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 1330, como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2019, firmado em 17 de junho de 2019, com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 015/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE23BF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

Designa a servidora Camila Guedes como fiscal do Termo de Fomento nº 003/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora **CAMILA GUEDES,** matrícula nº 1374, como fiscal do Termo de Fomento nº 003/2018, firmado com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 037/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C614B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: alteração da fiscal do contrato, permanecendo válidas e mantidas as demais cláusulas e condições
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:687EA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ
CNPJ/MF: 43.192.400/0001-59
OBJETO DO ADITIVO: alteração da fiscal do contrato, permanecendo válidas e mantidas as demais cláusulas e condições
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:179CCBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO ADITIVO: alteração da fiscal do contrato, permanecendo válidas e mantidas as demais cláusulas e condições
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E717DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
CNPJ/MF: 10.311.690/0001-53
OBJETO DO ADITIVO: alteração da fiscal do contrato, permanecendo válidas e mantidas as demais cláusulas e condições
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB2FDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE (**pela **NÃO** localização dos contribuintes), que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO
IRMÃOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	08.776.754/0001-40	3835/2019
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14.080.896/0001-70	3836/2019
MONTFER MOBILIARIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA - ME	12.397.481/0001-08	3837/2019

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;

e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 13 de AGOSTO de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B2539A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 529/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 441/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Regime Suplementar para a servidora CARINA VEIGA MATTEI , matricula 2177, a partir de 15/08/2019, no periodo da manhã na Escola Municipal João Menegusso Filho.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:810DC881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 23/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 29 a 33, do protocolo n.º 3847/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 500 HORAS DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES CATERPILLAR, MODELO: CS44B, SÉRIE: 0RGE00139 E 0RGE00142.",** cuja empresa contratada é a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, no valor global estimado em **R$ 4.010,86 (QUATRO MIL E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FAAF5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e alarmes para instalação no armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA ME.	24.418.247/0001-90	IVETE APARECIDA DE SOUZA	RG: 3654059-1	ME
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME.	24.392.991/0001-63	RAFAELA CARAM TELESKI	RG: 13790519-1	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar. O Sr Pregoeiro verificou que a empresa NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO não apresentou a declaração de microempresa/empresa de pequeno porte no credenciamento. O Pregoeiro questionou a representante da empresa e a mesma informou que a declaração estava inserida no envelope de documentos de habilitação. O Pregoeiro baseado no princípio da eficiência administrativa oportunizou a representante da empresa que realizasse a abertura do envelope de documentos de habitação apenas para a retirada da declaração de micro empresa e este foi novamente lacrado.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento.

Registra-se a pedido da empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, que a sua representante Sra. IVETE APARECIDA DE SOUZA não concordou com tal situação.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR R$
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	01	R$ 365,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	02	R$ 398,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	03	R$ 1.990,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	04	R$ 16,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	05	R$ 470,00
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	06	R$ 465,00
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	07	R$ 21,50
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	08	R$ 24,50
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	09	R$ 59,00
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	10	R$ 15,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foram examinados quanto a sua conformidade. Verificou-se que a empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,** apresentou apenas **NOTAS FISCAIS**, para constatar o fornecimento de material semelhante, deste modo sendo divergente ao item 8,14 do edital, "Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento", registramos também a ausência da declaração de falência e concordata. A empresa apresentou a declaração do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Territórios. Desta forma a empresa foi considerada **INABILITADA**. Os itens que a empresa NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO venceu passaram para a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA. O Pregoeiro procedeu com a negociação destes itens com a empresa visando reduzir o preço ofertado, porém a mesma deu a negativa. Assim sendo os valores ficaram da seguinte forma:

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR R$
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	01	R$ 365,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	02	R$ 398,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	03	R$ 1.990,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	04	R$ 16,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	05	R$ 470,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	06	R$ 469,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	07	R$ 22,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	08	R$ 25,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	09	R$ 59,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	10	R$ 16,00

Consoante a isso, foi cconsiderada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA.
.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo encerra-se em 19/08/2019. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h21min**, da qual eu ***Vagner G. de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*AUSENTE*

Licitantes:

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA	*IVETE APARECIDA DE SOUZA*
NACIONAL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	*RAFAELA CARAM TELESKI*

Ouvinte:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	*Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACF44969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 24/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 43 a 49, do protocolo n.º 3870/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM E MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT TORO, PLACA BAT-9622",** cuja empresa contratada é a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, no valor global estimado em **R$ 1.396,00 (HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8031B189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019 - DISPENSA N.º 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Campo Magro/PR, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DO VALOR: R$ 875.224,35 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 12 de novembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B61549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 020/2019

2ª CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. EVALDO NASCIMENTO, matrícula nº 963, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro até o dia 30 de Agosto de 2019, para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Secretaria Municipal de Obras(Sevop), do Municipio de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25CD6688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 531/2019

Concede FGSSUE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- Decreto 333/2019
- Decreto 530/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede FGSSUE aos seguintes servidores :**

Josmir Batista dos Santos - mat. 1826
Patrícia Beatriz Gomes – mat. 2238
Soeli Rosa dos Reis – mat. 1739
Gerusa Vieira de Oliveira – mat. 1737
Sandra Aparecida Machado Passine – mat. 2193
Maria Marta Silva Rangel – mat. 2259
Márcia Alves Carneiro – mat. 1054
Juliana de Andrade Gonçalves da Luz – mat.1056
Josiane Gomes Garcia – mat. 2132

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:557B31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2019 - SESAU

Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades indicadas no Protocolo nº 5685/18 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Designar** Gislaine Antonia Bertão, Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 91155, Gianna Schreiber Popadiuk, Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 2206 e Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, Analista de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 90001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 5685/19, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 15 de agosto de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8C85EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 003/2013 e 02/2014, haja visto que constatado que o imóvel que fora cedido, não atendeu às disposições da cláusula sexta, incisos I, III, VIII, XII e XIV, e cláusula sétima, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6708808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 004/2014, haja visto que constatado que o imóvel que fora cedido, não atendeu às disposições da cláusula terceira, § 3º, § 5° e § 6º, infringiu a cláusula sexta, incisos III, VII, VIII, XI e XIV, e cláusula sétima, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0ADE0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 004/2013, haja visto que constatado que o imóvel que fora cedido, não atendeu às disposições da cláusula terceira, § 5° e § 6º, infringiu a cláusula sexta, incisos III, VII, VIII, X e XI, e cláusula sétima, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:226363CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 006/2012, haja visto que constatado que o imóvel que fora cedido, não atendeu às disposições da cláusula terceira, § 5° e § 6º, infringiu a cláusula sexta, incisos III e VII, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E285E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 002/2012, haja visto que constatado que o imóvel que fora cedido, não está atendendo ao disposto no § 1º do termo em comento, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0F31E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do prazo de vigência do Contrato nº 109/2019 - Processo Licitatório Tomada de Preço nº 06/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:039FFD5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do prazo de entrega dos produtos licitados no Pregão Presencial de nº 67/2019, Ata de Registro de Preços de nº 112/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
RONALDO KEGLER – Motorista I
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57628B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO MARCOS CASSOL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.813.445-3/PR e inscrito no CPF nº 008.354.876-38, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES** – Nível 08, nomeado pela Portaria nº 050/2001, matrícula: 1439-1-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0859C3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº011/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.934.246-0/PR e inscrita no CPF N° 003.712.049-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula 460-1, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:792888DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº011/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF N° 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C08, nomeada pela Portaria nº 31/2003, matrícula 1625-1, lotada na Secretaria de Educação, 14 (quatorze) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 34 (trinta e quatro) horas semanais, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39E9FDAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARIA HELENA MARTYN**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.357.915-5 e inscrita no CPF Nº 077.886.239-97, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº 149/2012, matrícula: 2322-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B642C63C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.727.262-5/PR e inscrita no CPF nº 028.718.789-60, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** – Nível: 16, nomeada pela Portaria nº 121/2008, matrícula: 1985-1, lotada na Secretaria de Finanças, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA081DA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:18A1DEBF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2B20B1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6A10171F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019** cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes oficiais de jogo para implantação e funcionamento de uma escola de futebol denominada Escola Furacão".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE (CNPJ nº. 76.710.649/0001-68).
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Candói, 15 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:37E95998

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de sorvetes e picolés para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 2 de setembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7EAC565

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados aos alunos das escolas municipais para comemoração do Dia da Criança.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 2 de setembro de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E05C6206

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 101/2019, cujo **"Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade".**
conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	09.053.748/0001-27	R$ 18.325,00
CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	73.334.476/0001-32	R$ 12.385,40
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	R$ 14.386,00
COMERCIAL DENTARIA HOSP FONTANA LTDA EPP	78.688.660/0001-02	R$ 1.245,00
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	26.267.976/0001-19	R$ 5.698,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	85.477.586/0001-32	R$ 5.345,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP	07.481.107/0001-48	R$ 23.408,00
MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912	29.080.189/0001-51	R$ 9.474,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME	25.463.374/0001-74	R$ 17.813,00
NARKA COMERCIAL EIRELO EPP	84.949.668/0001-70	R$ 7.226,00
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA – EPP	74.085.358/0001-09	R$ 9.536,00
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	R$ 2846,20
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	06.718.646/0001-95	R$ 9.361,00
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.138.626/0001-76	R$ 120,32
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI	30.323.616/0001-64	R$ 20.970,00
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA	26.984.213/0001-99	R$ 13.072,80
VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA	04.808.569/0001-39	R$ 20.808,00
TOTAL		**R$ 192.020,22**

Os itens 018 e 022 do lote 001 e o item 002 do lote 003 foram considerados DESERTOS.

Candói, 14 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:28063ED8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 102/2019, cujo **"Aquisição de equipamentos de fisioterapia com recursos da Secretaria de Saúde do Estado, conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 269/2016",**
conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
C.E CARVALHO COMERCIAL – ME	24.864.422/0001-73	R$ 778,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	R$ 74,80
ESPORTIVA RV LTDA ME	19.468.880/0001-53	R$ 939,60
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	84.949.668/0001-70	R$ 2.390,05
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.138.626/0001-76	R$ 103,73
TOTAL		**R$ 4.286,18**

Os itens 019, 020, 021, 022 e 027 do lote 001 e os itens 001, 004, 005 e 006 do lote 002 foram considerados DESERTOS.

Candói, 15 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4BEEF897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B7E5FF3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:120009C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2019

DECRETO Nº 210/2019
DATA: 15.08.2019

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio ambiente
Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos
18.542.1061.1.110 – Bens Móveis e Equipamentos de Apoio ao Meio ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, da

fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos o Valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FD09EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	01 (Sete)	São Jorge d'Oeste-PR	14 de Agosto de 2019	Participar de evento sobre pepinos.
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Agosto de 2019	Participar do evento "Programa Justiça nos Bairros" em Cascavel.
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	01 (Uma)	Cascavel-PR	16 de Agosto de 2019	Participar do "VI Fórum Unimed dos Profissionais de Recursos Humanos" em Cascavel.
Rubin Pilger	Assessor Administrativo	03 (Três)	Cascavel-PR	09, 12 e 14 de Agosto de 2019	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:E3852672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	15 de Agosto de 2019	Conduzir pacientes de alta hospitalar Maria Benta e Plínio Fhur dos hospitais Psiquiátricos de Londrina e Maringá
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	13 de Agosto de 2019	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Piraquara-PR	14 de Agosto de 2019	Conduzir o paciente Heliton Fideles para internamento no Hospital Psiquiátrico San Julian em Piraquara
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	12 de Agosto de 2019	Conduzir a paciente Ana Paula de Souza e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F7FA3752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Carlos Bellon	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	09 e 12 de Agosto de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:E8CC2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	10 de Agosto de 2019	Conduzir os alunos da rede municipal e estadual de ensino em apresentação cultural de danças tradicionais gaúchas para a cidade de Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:CB719EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, no dia 03 de Agosto de 2019, com a finalidade de transportar alunos e professora do Colégio Antônio de Castro Alvez, para participação da Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná, na modalidade de Atletismo.

- Gilmar Antônio Roman - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:E9B680CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	08 de Agosto de 2019	Conduzir o paciente Anderson Junior Neves Pereira para a Clínica Psiquiátrica de Londrina
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	08 de Agosto de 2019	Conduzir a paciente de alta hospitalar Maria Alves da Costa e acompanhante do Hospital Angelina Caron em Curitiba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:257874C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Arapongas-PR	09 de Agosto de 2019	Buscar o paciente de alta hospitalar Rogerio Silva Soares no hospital de Arapongas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:5942AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 719/2019 de 15.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 108/2019 de 02.08.2019,** destinado a aquisição de materiais diversos, conforme Termo de Referência, visando a manutenção e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"*,** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***B L TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO*** com os itens n. º 01 e 30 no valor de R$ 6.051,00 - ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI-ME*** com os itens n. º 02, 09, 12, 14, 1, 16, 17, 1, 20, 22, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36 no valor de R$ 19.522,95 - ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI-ME*** com os itens n. º 08, 10, 11, 13, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 33 no valor de R$ 15.030,00 - ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME*** com os itens n. º 03, 04, 05, 06, 07 no valor de R$ 20.432,50, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***61.036,45 (sessenta e um mil trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 283,284,285,286/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: B L TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIREL – ME e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme Termo de Referência e propostas das contratadas, visando a manutenção e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação.

VALOR: R$ 61.036,45 (sessenta e um mil trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
08.02.2.231.3.3.90.30.24.00.00.00-421/2019;
08.02.2.231.3.3.90.30.26.00.00.00-412/2019;
08.02.2.231.3.3.90.30.24.00.00.00-413/2019;
08.02.2.231.3.3.90.30.26.00.00.00-413/2019;
08.05.2.213.3.3.90.30.24.00.00.00-499/2019;
08.05.2.213.3.3.90.30.42.00.00.00-499/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.24.00.00.00-533/2019;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FEB56BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 28 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas CMEIS, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional com emissão de Laudo Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 28 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C3A94943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31C1FA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2017 (PRAZO E VALOR)

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2017
PROCESSO INTERNO Nº 129/2017

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor João Carlos Rodrigues de Lima**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio

Lagareiro, 495, Parque São Vicente, CEP 09371-450, cidade de Mauá, Estado de São Paulo, portador do RG nº 16683839 e CPF nº 069.077.978-01, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de locação de imóvel, localizado na Avenida Turística Elias Merhi Mansur, 791- Centro, para atender conforme previsto inicialmente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 4.941, demais laudos de avaliação e descrições constam no Processo Interno nº 129/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período 12 (doze) meses, a contar de **14 de agosto de 2019**, por força conveniência das partes, mediante todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando-as relações entre as partes até a final e efetiva desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado em 5,55 % (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) o valor mensal contratado, passando a vigorar o valor de **R$ 3.428,05 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** por mês, com base no índice IGP-DI/FGV, previsto no Parágrafo 1º da Cláusula quarta do Contrato de locação de imóvel nº 082/2017, totalizando a importância de **R$ 41.136,60 (quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação rege-se pelo Código Civil e pela legislação pertinente. Amparada inclusive pelo inciso X, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2017, permanecem inalteradas.

Declarando haverem lido atentamente todas as cláusulas, sem exceção, e estando em conformidade com a vontade dos contratantes, por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas abaixo indicadas e assinadas, de tudo cientes.

Carlópolis, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
Proprietário
Locador

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

_____
Francislane Ribeiro da Luz Bohrz
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

_____
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2FAFB86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PROCESSO INTERNO Nº 193/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Aquisição de certificados digitais Padrão ICP tipo A3 com validade de 03 anos, armazenamento em Token USB.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.587.975/0001-84

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8702E571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
PROCESSO INTERNO Nº 176/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**S B OLEGARIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ 29.554.582/0001-30**
Objeto	Prestação de serviço de locação de pórtico treliçado em alumínio, para ser instalado no portal de entrada da X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	15/08/2019 à 14/11/2019
Valor Contratual	**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
S B OLEGARIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:59D33785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 136/2019

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Catanduvas e o "Consórcio de gestão e tratamento de resíduos urbanos do Oeste do Paraná" para a educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos aos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos. Além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º)- Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos a resíduos sólidos urbanos e outros resíduos.
Parágrafo Único. A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.
Art. 2º)- O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.
Art. 3º)- O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.
Parágrafo primeiro – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
Parágrafo segundo – É vedada a aplicações dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
Art. 4º. Fica delegado, nos termos do Protocolo de Intenções, as competências de planejamento, fiscalização e prestação de serviço do *caput* do artigo 1º.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CAC25DD0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **VENILSO DE OLIVEIRA 06519969966**
Modalidade: **Dispensa nº 7/2019**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência**.**
Novo Prazo de vigência: 14/10/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 14/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0BC7BB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 081/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 081/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 16/09/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BARRACÃO INDUSTRIAL/COMERCIAL: Uma área de terras medindo 33.514,82m², contendo como benfeitorias um barracão em alvenaria medindo 127,23m² composta pelos Lotes: 197 A B da Gleba 02 e Lote 196 da gleba 02. MATRÍCULA 9514 e 272 Empreendimentos que gerem no mínimo 04 empregos com registro em carteira e faturamento mínimo mensal de R$ 30.000,00.	01

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 13 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:15A506F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 LICITAÇÃO Nº 49/2018 CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018
LICITAÇÃO Nº 49/2018
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 6 (seis) meses, contados a partir do dia 28 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Secretario Municipal de Saúde Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:EA308961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Prefeito Municipal de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Tomada de Preço 004/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para reforma na Escola Estadual Antonio Augusto da Paixão/Escola Municipal Bomba, sendo com todo o material de construção,mão de obra e demais obrigações que se façam nescessario para plena execução da obra**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital 066/2018 e seus anexos do certame, DETERMINO:

Homologação da licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor;

Adjudicação o proponente **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** o qual aprensentou a menor proposta no valor de **R$ 94.801,35** (noventa e quatro mil oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Sala da Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81800398

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/09/2019**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 91/2019-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no anexo I do edital.

Cerro Azul/PR, 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5774139

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02/09/2019**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 92/2019-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços através da seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais, conforme especificações no Termo de Referência - anexo I do edital.

Cerro Azul/PR, 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0EEC8F25

SECRETARIA GOVERNO
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Em atenção as informações contidas no DESPACHO da Comissão Permanente de Licitações referente ao Pregão Presencial 033/2019, determino a anulação do presente Procedimento Licitatório, desde a publicação do Edital no que se refere a fase externa, ante a exclusividade de participação de MEI em itens do Edital 033/2019, o qual não oportuniza a ampla concorrência entre as empresas (ME e EPP), conforme estabelece a Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

Acato o requerimento da Comissão Permanente de Licitação e determino o aproveitamento dos atos relativos a fase interna o qual não estão viciados e a publicação de novo Edital, em atenção ao princípio de eficiência nas contratações públicas.

Publique, e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para as providências necessárias.

Cerro Azul/PR, 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C525A02E

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30/08/2019**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 80/2019-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes para execução de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser realizado nas áreas urbana e rural deste município, conforme especificações no Termo de Referencia- Anexo I do edital.

Cerro Azul/PR, 15 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C09A782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO VIII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 112/2019** de 14 agosto de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados inclusão de Procedimentos e OPM na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
9001010630	PUNÇÃO LOMBAR PARA TESTE NÃO TREPONÊMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	250,00
0409010367	RESSECÇÃO DO COLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO	1.272,90
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10

0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	986,70
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	1.110,20
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	943,28
0408010193	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	753,50
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	654,10
0408010169	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	947,88
0408060530	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	866,33
OPM		
0702030376	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR	1.351,04

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 15 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73525FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 77-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 77/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 77/2019, de 31/07/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME	40.089,00
TOTAL HOMOLOGADO	40.089,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45A6C003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 77-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 77/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A pessoa jurídica vencedora deverá executar os Serviços de Segurança Privada Desarmada em conformidade com o Plano de Aplicação.GESTOR: Gracieli Demartini. ARP nº 313/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Alcateia Segurança EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 40.089,00.

Chopinzinho-PR, 14 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29734F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS_31_07_2019

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da Xv Ltda, Cnpj Nº 18.685.770/0001-80 e Posto De Combustíveis Portal São Francisco Ltda, Cnpj Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 3,8811. Combustível Tipo Diesel BS 500 Valor Unitário: R$ 3,1384. Combustível Tipo Diesel S 10, R$ 3,1380. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E0A24970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 202-2019 - INOVE ARQUITETURA EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência, bem como aditivo e glosa de valores. Novo prazo 15/09/2019. Novo valor: R$ 38.476,67. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 15/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D26ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 73-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 73/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 73/2019, de 19/07/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CEREALISTA PAN LTDA	97.131,70
COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	115.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	212.531,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2CE64141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO 73-2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 73/2019. OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Programa "Mais Leite".VIGÊNCIA: 120 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme Cláusula Terceira do Contrato.Elementos de despesas: 1867/504 – 1866/000. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 311/2019 – CEREALISTA PAN LTDA, Valor Total estimado R$ 97.131,70. Contrato nº 312/2019 – COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Valor Total estimado R$ 115.400,00.

Chopinzinho-PR, 12 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:980D1EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE - EDITAL 85-2019 - PE SERV. DIAG. E PUBLIC. JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 85/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de setembro de 2019, às 10:00(dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IMPRESSA) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 7.875,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.bre www.comprasnet.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F56D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 29-2019 - PROCESSO 191-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	67.405.936/0001-73	60.957,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1163FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 86-2016 - LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 86/2016 – Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lombardi & Lombardi Ltda Me, CNPJ n° 01.801.482/0001-41. Objeto: Rescisão do Contrato n° 86/2016, de comum acordo, entre as partes, sem aplicação de penalidades. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2016. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1F39633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 144-2019 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA – LTDA – EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cazenge Engenharia E Construtora – Ltda – Epp. CNPJ: 15.267.737/0001-42. Objeto: Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Gestor: Fabio Andreolli, Fiscal: Taiany Blachka Botelho Karl. Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019. Fundamento Legal Artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Vilmarize Buffon Fraron, pelo Fundo Municipal de Saúde, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3B4D060F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 032/2019

Disciplina a compensação de jornada e institui o Banco de Horas no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 146, da Lei n.º 1348, de 30 de julho de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais), com suas alterações posteriores, em consonância com a Lei Federal n.º 9.601/98 e 13.467/17, que introduziu mudanças no artigo 59, da CLT, bem como implicou em mudanças na redação do inciso XIII, do artigo 7º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;
Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Economicidade na administração pública municipal;
Considerando a necessidade da redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;
Considerando a necessidade de controlar as horas excedentes e eventuais compensações,
DECRETA:

Art. 1º - O instituto da compensação de jornada consiste na ampliação, na redução ou na supressão da jornada de trabalho diário do servidor público municipal em decorrência da conveniência ou da necessidade do serviço público ou necessidade do servidor, devidamente justificadas e validadas pelo superior imediato, mediante a formação de Banco de Horas, no qual serão registradas as horas-crédito, que constituirão saldo positivo, e horas-débito, que constituirão saldo negativo.

§ 1º - As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de labor extraordinário e serão compensadas de acordo com os parâmetros e critérios deste Decreto.
§ 2º - A ampliação mencionada no §1º deste artigo não poderá resultar em jornada diária total superior a 10 (dez) horas diárias, excetuadas as situações de prestação de jornadas especiais iguais ou superiores a 12 (doze) horas diárias, nas quais poderá ser ultrapassado aquele limite.
§ 3º - A ampliação de jornada não prejudicará o direito dos servidores públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre o superior imediato e o servidor.
§ 4º - Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo/emprego público sem a aprovação de seu superior imediato.
§ 5º - Para fins deste Decreto, considera-se superior imediato, os Secretários, Diretores ou Coordenadores, formalmente responsáveis pelas unidades administrativas, seus substitutos ou interinos, ou ainda, os servidores que receberam essa delegação.
§ 6º - Para efeito da compensação prevista neste artigo, a jornada de trabalho do servidor público se dará em períodos de, no mínimo 30 (trinta) minutos inteiros, de forma a se desprezar do cômputo final os eventuais minutos excedentes de soma igual ou inferior a 29 (vinte e nove) minutos, com isso são validos os períodos de 30 (trinta) minutos, 1 (uma) hora, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, e assim sucessivamente.
Art. 2º - O Banco de Horas terá como premissa o interesse comum da Administração Pública Municipal e do servidor público, e ocorrerá nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas pelo superior imediato e validadas pela Direção dos Recursos Humanos:
I – conveniência ou necessidade do serviço público;
II – interesse do servidor público, que não evidencie habitualidade, tal como atrasos constantes no serviço, eis que não se enquadra na compensação, incorrendo no desconto da jornada não completada, assim como sujeito a aprovação do superior imediato.
Parágrafo único. É expressamente vedada a inclusão de horas no Banco de Horas cuja compensação seja inoportuna ou prescindível para o serviço público.
Art. 3º - Para os fins deste Decreto, o servidor poderá acumular saldo positivo os quais não poderão exceder a carga horária semanal, bem como não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária mensal, e desde que sejam realizados no interesse do respectivo serviço.
Art. 4º - Cada hora-crédito ou hora-débito incluída no Banco de Horas, mediante lançamento realizado na freqüência mensal do servidor, será compensada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do registro de cada hora, considerando-se a somatória das horas vencidas ao término do último dia do mês de vencimento.
§ 1º - O servidor público deverá manifestar expressamente ao Departamento de Recursos Humanos sua opção para integrar o sistema de banco de horas, e, no caso de silêncio, estará optando para o cumprimento das horas excedentes em forma de extraordinárias.
§ 2º - Ao término do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no caput deste artigo, e dentro do limite de 40 (quarenta) horas-crédito, fica vedado ao servidor a inclusão de novas horas de crédito do Banco de Horas, até que as horas vencidas sejam compensadas.
§ 3º - Observado o disposto no §4º do artigo 1º deste Decreto, o saldo do Banco de Horas será compensado no prazo previsto no *caput* deste artigo à razão de 1 hora de trabalho para cada hora laborada, a qual será feita na proporção de 2 horas, quando forem realizadas aos domingos, feriados e em jornada noturna, compreendida entre 22h00min. às 05h00min.
§ 4º - Sempre que houver a compensação das horas, deverá vir apontado na freqüência mensal do servidor a qual período e número de horas se referem.
§ 5º - A compensação do saldo positivo do Banco de Horas ocorrerá preferencialmente às vésperas de feriados ou nos inícios e finais de semana, desde que haja compatibilidade com a rotina da unidade administrativa em que estiver lotado o servidor e/ou não afete a prestação do serviço público.
§ 6º - Havendo interesse do servidor, conforme ajustado de comum acordo com seu superior imediato, e havendo a conveniência do serviço público, os saldos positivos de horas, desde que correspondentes a dias de trabalho completos, poderão ser utilizados para compensação em períodos adicionais de férias ou de licenças programadas.
§ 7º - O prazo máximo para a compensação previsto no *caput* do artigo 4º deste Decreto ficará suspenso durante as seguintes situações e sua contagem será retomada a partir do retorno do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo/emprego público:
I – licença para tratamento de saúde;
II – licença por motivo de acidente em serviço;
III – licença remunerada por motivo de adoecimento de filho, cônjuge ou companheiro, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e não poder prestá-la simultaneamente com o exercício do cargo, nos prazos e nas condições previstas na legislação pertinente;
IV – licença para o serviço militar em caso de convocação extraordinária;
V – concessão para o atendimento a convocação judicial ou eleitoral extraordinárias;
VI – concessão em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos, nos prazos previstos na legislação pertinente;
§8º - Nos casos de cessão para outro órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o servidor público deverá estar com o Banco de Horas zerado, de forma a não haver compensação a ser realizada.
§ 9º - Nas situações de licenças ou afastamentos não previstos nos incisos do § 7º deste artigo, aposentadoria por invalidez, disponibilidade, exoneração ou demissão do servidor durante o período previsto para a compensação de jornada, o saldo negativo de horas será descontado de sua remuneração conforme os critérios definidos na legislação pertinente e o saldo positivo serão remunerados conforme os critérios utilizados para o pagamento de horas extras.
Art. 5º - O superior imediato do servidor público é o responsável pela apuração do cumprimento da compensação de jornada e deverá planejar sua implementação de maneira que todas as horas-crédito sejam efetivamente compensadas no prazo máximo previsto no *caput* do artigo 4º deste Decreto.
Art. 6º - Eventual descumprimento do prazo máximo para compensação previsto no *caput* do artigo 4º deste Decreto sujeitará o responsável pelo servidor ao ressarcimento ao erário dos prejuízos a que der causa, valores despendidos a título de pagamento de horas-crédito ou horas-débito não compensadas.
§ 1º - O servidor público que deixar de compensar as horas-débito registradas em seu Banco de Horas no prazo máximo previsto no *caput* do artigo 4º deste Decreto, conquanto que devidamente determinado por seu superior hierárquico, deverá ressarcir ao erário os valores que tiver recebido a esse título, na forma prevista no *caput* deste artigo, sem prejuízo do cancelamento de benefícios pecuniários e/ou funcionais que lhe tenham sido concedidos com base no tempo de serviço composto pelas horas que não forem compensadas.
§ 2º - Não será aplicada a penalidade prevista no *caput* deste artigo em caso de necessidade do serviço, assim justificada pelo superior imediato do servidor, no qual estiver lotado, que emitirá parecer a ser enviado a Direção dos Recursos Humanos, que irá deliberar em decisão fundamentada, se o descumprimento na compensação das horas-crédito poderá ou não sujeitar o responsável pelo ressarcimento ao erário dos prejuízos respectivos.
Art. 7º - Fica excluído da compensação de jornada e da conseqüente formação do Banco de Horas os ocupantes de cargos públicos em comissão ou função de confiança.
Art. 8º - Os parâmetros e os critérios definidos neste Decreto para o instituto da compensação de jornada deverão ser observados pelos setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante aplicação por meio de seus respectivos titulares (Secretários e Diretores), em consonância com as atribuições da Direção dos Recursos Humanos.
§ 1º - Fica deliberado que, em relação aos empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vinculados ao quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o regime de compensação de jornada de trabalho na modalidade Banco de Horas deverá ser precedido de acordo individual ou coletivo, conforme previsto no artigo 59 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1ª de maio de 1943 – (Consolidação das Leis do trabalho), com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13467, de 13 de julho de 2017, devendo conter o mencionado instrumento, no

que forem compatíveis, os parâmetros e os critérios definidos neste Decreto.
§ 2º - Compete a respectiva Secretaria, por seus titulares, a representação do Município para os fins de celebração do acordo individual ou coletivo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Poderão ser aplicadas as regras deste Decreto aos servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, mediante a inclusão de cláusula específica no convênio de cessão celebrado com a Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Art. 10º - A Direção dos Recursos Humanos, mediante relatório circunstanciado, a qualquer tempo, poderá corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no Banco de Horas, dando ciência da motivação das correções diretamente aos titulares (Secretários, Diretores) dos órgãos administrativos nos quais se encontram lotados os servidores públicos.
Parágrafo único. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria da Administração, em conjunto com a Diretoria dos Recursos Humanos, os quais emitirão parecer em conjunto.
Art. 11º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,Em,15 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:28DD972E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 468/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 284/2019, referente ao Processo Administrativo nº 22.970/2019, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D28D6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 03 de setembro de 2019 às 09:00 horas**.**
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:78608ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MICROSENS S.A., CNPJ n.º 78.126.950/0011-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 247.968,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5333B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LEONARDO A VERZA ME**,** CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 432.270,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Agosto de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A49D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 70/2019

Processo:	20947/2019 - Dispensa Nº 70/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 19.485.966/0001-94.**

Objeto:	Contratação de Palestra Magna sobre o tema*"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"*, a ser realizada no dia 27/08/2019, durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no Auditório da Regional Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93.
Data:	15/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:203D5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 9863/2019

N° do Empenho:	9863/2019
Data:	15/08/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Nº da Dispensa:	70/2019
Contratado:	**LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 19.485.966/0001-94.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Palestra Magna sobre o tema *"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"*, a ser realizada no dia 27/08/2019, durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no Auditório da Regional Maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:1C6E2192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes eleitos para o quadriênio 2020-2023 do Município de Contenda/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.39.00.00 fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 7.040,00(Sete mil e quarenta reais)
FORNECEDOR: A & C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME,
CNPJ Nº 13.931.284/0001-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3799AC39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 443 de 12/08/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	12.973.925-8/PR	Assessor Especial IV	35964	12/08/2019
Regime: Comissionado				
Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8304AD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 13/08/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LUANA MARTINS DE LIMA	13.741.606-9/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA64F5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 251/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 210.777,00 (Duzentos e dez mil setecentos e setenta e sete reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00814 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 78.500,00.
10.302.0008.2018 – Transferências de Outros Programas
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00861 – 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 74.700,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01150 – 00105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação..... R$ 57.577,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 210.777,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 78.500,00.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 74.700,00.
c) Excesso de Arrecadação Fonte 00105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação..... R$ 57.577,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 210.777,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:842F6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 252/2019

Autoriza o chefe do Poder Exec. Munic. a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 42.310,00 (Quarenta e dois mil trezentos e dez reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕE
00813 – 0304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indeniz. Sinistro..... R$ 13.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01833 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 29.310,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 42.310,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00790 – 0304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indeniz. Sinistro..... R$ 13.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a política de assistência social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01970 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 26.600,00.
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02070 - 00936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 910,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02120 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 800,00.
08.244.0014.2043 – Ações de Gestão das Proteções Sociais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02150 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 1.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 42.310,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5D3A9AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) DA SEMANA ANTERIOR PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 964.570,00 (NOVECENTOS E SESSENTA QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **30 de agosto de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações,

sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CE46559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0019/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
– OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/09/2019 às 09:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.
– VALOR TOTAL: R$ 85.552,71 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8C36A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.

VALOR MÁXIMO: R$ 44.334,71 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **14:00** horas do dia **03 de setembro de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Gerador da Proposta Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15EC4016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0022/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

– OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/08/2019 às 09:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

– VALOR TOTAL: R$ 31.576,05 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0807EE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Tonners, cartuchos e serviços de recarga.

Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FCCC6C87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI.
Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:804EC16A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos
Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2019, às 15:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:11BFFA5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet Wirelles via Satélite em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/08/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:24AC3F15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras e telefones com fornecimento de materiais e equipamentos para atender diversas secretarias municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 29/08/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CF4F6225

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO:DELTA CONTEINERES S.A

CNPJ:11.534.008/0001-54

OBJETO: Aquisição de 01(um) Box de Container marítimo usado medidas: 12m x 2,45m x 2,90m, com abertura de uma porta lateral, para uso de arquivo morto da Administração da Prefeitura Municipal.

VALOR:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

A republicação se dá em virtude da inclusão da abertura de uma porta lateral no valor de R$1.800,00(Um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 15 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DD92D119

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA MARINES OLEINIK CHAVES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 592/2019 de 13/08/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINES OLEINIK CHAVES, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 9071, 05 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 12/08/2019 a 16/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0FB532C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 050/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Valor Global Contratual: R$ 50.419,35 (cinquenta mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 15/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Gente Seguradora S.A.
LEONARDO MASIERO DUARTE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:74C3E77A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 094/2019 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 118/2019 e do Pregão na Forma Eletrônica 050/2019.
Resolve:
Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços 069/2019, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** o

Servidor indicado: MAURICIO RIBEIRO, RG: 5.737.215-0, CPF: 014.451.619-58, residente à Rua: Avenida Ivo Leão, n° 663, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 15 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
MAURICIO RIBEIRO

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7A6F64CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2019
Processo Licitatório nº 113/2019
Adjudicação: 15/08/2019
Contratadas: CLEVER DOS SANTOS 03723475922
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:66F6F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2019
Processo Licitatório nº 113/2019
Homologação: 15/08/2019
Contratada: CLEVER DOS SANTOS 03723475922
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor da despesa: R$ 8.848,40 (oito mil oitocentos quarenta e oito reais e quarenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DD39CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 228/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CLEVER DOS SANTOS 03723475922
Valor: R$ 8.848,40 (oito mil oitocentos quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 043/2019
Vigência: 15/08/2019 a 15/11/2019
Recursos: Dotação:
02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EF8B644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2019
Processo Licitatório nº 112/2019
Adjudicação: 15/08/2019

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE87F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2019
Processo Licitatório nº 112/2019
Homologação: 15/08/2019
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".
Valor da despesa: R$ 4.097,30 (Quatro mil noventa e sete reais trinta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7FFF2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 229/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 4.097,30 (Quatro mil noventa e sete reais trinta centavos)
Licitação Dispensa n° 042/2019
Vigência: 15/08/2019 a 15/11/2019
Recursos: Dotação:
02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (160)
02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (162)
Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

General Carneiro, 15 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AE29A499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **114/2019**
Pregão Presencial N° **062/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **062/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras deste Município", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5B5E5A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **115/2019**
Pregão Presencial N° **063/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Setembro de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **063/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***"Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, media e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras"*****, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9175295A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.679/2.019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR , pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, com sede na Rodovia PR-180, s/n, bairro Jardim Universitário, na cidade de Goioerê- Paraná.

Art. 2º O convênio de que trata o "caput" desta Lei tem por objetivo estabelecer ampla cooperação técnica, científica, cultural e de saúde para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, para viabilizar o acesso e o uso da infraestrutura disponível por ambas as partes, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo, com o intuito de firmar representatividade do Município para com a Instituição de Ensino, disponibilizando suporte técnico e estrutural para a sua manutenção.

Art. 3ºFica o Executivo Municipal de Goioerê, ainda, autorizado a doar, ceder, locar, contratar com terceiros e efetuar demais atos necessários ao andamento das atividades da Instituição, desenvolver ações conjuntas de obras em vias internas de acesso ao Instituto Federal do Paraná- IFPR, Campus de Goioerê, podendo disponibilizar mão de obra e maquinários, além de auxiliar na manutenção e conservação das vias.

Art. 4º O convênio autorizado por esta Lei vigorará durante todo o período em que o IFPR- Campus Regional de Goioerê realizar suas atividades no Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 13 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50BFEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.421/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 13 de Agosto de 2019 a senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO portador da RG. nº. 989.726 SSP/PR., do cargo de Escriturário, com admissão em 24/03/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de Agosto de 2019 o cargo de Escriturário, ocupado pela servidora exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:425E4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROMILDO PEREIRA ROCHA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0BC2994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor MARCIO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:096DCADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, ocupado pela senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, nomeado através da portaria nº. 014/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, para Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 16 de Agosto de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:857BBC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.019
CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (uma) Minicarregadeira sobre Rodas, referente ao convênio do Paranacidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 15/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:689CABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº. 6420/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Súmula: Autoriza baixa patrimonial de bens móveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis constantes da relação em anexo, por desfazimento, tendo em vista o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA emitido pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 569/2019.

Art. 2º - Eventual sucata dos bens referidos, deverá ser encaminhada para reciclagem na Associação de Catadores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental de Goioerê-Pr.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PATRIMÔNIO PARA DAR BAIXA:

Aparelho de ar condicionado na cor branca, Marca: Springer (Patrimônio 012511)
Aparelho de ar condicionado, Marca Consul 12000 Btus Classe A (Patrimônio 009906)
Aparelho de ar condicionado de parede, Marca LG (Patrimônio 009933)
Aparelho de ar condicionado, Marca Elgin 8.300 (Patrimônio 008152)
Aparelho de ar condicionado, Marca Springer Innovare Mariner (Patrimônio 009967)

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:048002FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOVA DATA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DE ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO EM QUE EXCLUIU A CLÁUSULA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP - PREGÃO Nº 099/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, TOALHA DE ROSTO e LIXEIRAS, para a Secretaria de Saúde deste Município.
Nova Data: 29/08/2019. Horário: 09:00 horas
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:97A7BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.019
CONTRATADO: A3Q LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ANALISE DE ÁGUA Superficial, no rio Arroio Schimidt deste Município, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3C2E30AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2.019 – PMG 063/2019

Pregão nº. 089/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BATERIA DE 4 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	ELETRAN	02 UN	110,00
03	BATERIA DE 80 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - CAIXA ALTA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	ELETRAN	06 UN	470,00
04	BATERIA DE 90 AMPRERES, 12 VOLTS - NOVA, Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ELETRAN	10 UN	423,00
06	BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ELETRAN	15 UN	395,00
07	BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	ELETRAN	15 UN	574,00
08	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	ELETRAN	06 UN	645,00
09	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - POLO INVERTIDO - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	ELETRAN	06 UN	645,00
10	BATERIA DE 195 AMPERES, 12 VOLTS, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ELETRAN	06 UN	670,00
11	CABO DE BATERIA 25 MM	FURACAO	12 M	27,50
12	CABO DE BATERIA 50 MM	FURACAO	12 M	47,00
13	CABO DE BATERIA 70 MM	FURACAO	12 M	61,00
14	TERMINAL DE BATERIA	FURACAO	30 UN	7,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4E178B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2.019 – PMG 063/2019

Pregão nº. 089/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.760/0001-08, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rodovia BR-467, KM 01 S/N, Barracão, Cataratas, CEP 85.818-650, neste ato representada pelo Srº EXPEDITO LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 3.515.872-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 732.015.459-53, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça	BATER-LIFE	30 UN	207,00
05	BATERIA DE 100 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Caixa baixa, Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	BATER-LIFE	08 UN	530,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EXPEDITO LIMA
Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:902B62B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 568/2.019

PORTARIA Nº. 568/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato sob Nº 326/2019, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através do MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, que acompanhará o Incentivo Financeiro de Custeio para Estruturação das Portas Abertas da Rede Paraná de Urgência e Emergência, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:
- Gestor do Contrato: Luciana Scudeler Barradas;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Martins Gonçalves e Mônica Regina De Sousa Olivo;
- Representante do Hospital: Adilson Benatti, Jaqueline Andrea e Nielsen De Souza Holanda;
- **Representante da Microrregião:** Ana Keli de Almeida Oliveira e Orlando Augusto Baggio Scholz;
- Representante da CISCOMCAM: Carla Cássia Alves Bento
- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê: José Antônio De Lima;

- Representante da 11ª Regional de Saúde: Grace Kelly Luersen Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:297B76E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 585/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 330/2019, cujo objeto é 1(UM) CAMINHÃO PIPA 4X2, para o Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C0C70A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/08/2019	360,06

Goioerê, 15 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4991749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.422/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.365.0008.2.052	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE ESCOLA	
3.3.90.32.611	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA - FONTE 1114	R$. 40.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.365.0008.2.051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.610	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA - FONTE 1114	R$. 35.200,00
1303.12.366.0008.2.053	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA- EDUC. JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.32.612	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA - FONTE 1114	R$. 4.800,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3E70FE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 023 2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 023/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 023/2019 de 15/08/2019. Cujo Objeto é: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos para a realização de Processo Seletivo Simplificado. Adjudico as empresas FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22, RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. *Valor total da Contratação R$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0379BC58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Botelho, N° 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.012.030, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22

OBJETO: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos para a realização de Processo Seletivo Simplificado

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 15 de agosto de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A819AE5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 85/2019

Nomeia, MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E
Nomear, **MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ**, Cédula de Identidade nº 7.957.480-5 PR e CPF nº 023.461.439-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO**, com o símbolo C1, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6C13F284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019

Pregão Presencial nº 143/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NEDIO FRARE & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 09.492.743/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, adaptador e chave de mangueira, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 22.794,80 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEC13BA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019

Pregão Presencial nº 143/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 12.473.760/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, adaptador e chave de mangueira, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 7.084,00 (sete mil, oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2EF2F665

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019

Pregão Presencial nº 145/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, num período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C7DA922

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019

Pregão Presencial nº 140/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, CNPJ nº 18.639.049/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 48.310,85 (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais, oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FD87D297

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

Pregão Presencial nº 142/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 35.245,30 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8531CF43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019

Pregão Presencial nº 142/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, CNPJ nº 24.005.383/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 9.997,10 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0389864E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019

Pregão Presencial nº 140/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONFORTO NAÚTICA MARINAS LTDA, CNPJ nº 32.816.884/0001-43.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 13.034,00 (treze mil, trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FC9A621

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 72.531.023/0001-33**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR, cuja execução deve seguir rigorosamente a planilha de composição de serviços, projeto básico.

Valor Total: R$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia **11 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22604216

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 090/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 1ª revisão (10.000 km) de garantia do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0 MPI, placa BCJ-1257, ano/mod 2018/2018, chassi 9BWAG45U2JT144626, patrimônio nº 33700, frota 447, da Diretoria de Fiscalização, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 313,46 (trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 14 de agosto de 2019 e término em 14 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EBEC15E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 013/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 013/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR, cuja execução deve seguir rigorosamente a planilha de composição de serviços, projeto básico. A empresa:

RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 72.531.023/0001-33,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B57F4D91

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 354/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 145/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 145/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, num período de 12 (doze) meses. A(s) empresa(s):

SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.404.403/0002-16,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5971752

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 143/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 143/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, adaptador e chave de mangueira, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

NEDIO FRARE & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.492.743/0001-09,** vencedora dos itens 01, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.794,80 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos);**

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.473.760/0001-03,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.084,00 (sete mil, oitenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64E93F01

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 142/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 142/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. A(s) empresa(s):

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.245,30 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);**

JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, inscrita no **CNPJ nº 24.005.383/0001-59,** vencedora dos itens 5, 6, 8, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.997,10 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36196080

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 140/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 140/2019,** cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, inscrita no **CNPJ nº 18.639.049/0001-54,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.310,85 (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais, oitenta e cinco centavos);**

CONFORTO NAÚTICA MARINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.816.884/0001-43,** vencedora dos itens 05, 06, 07 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.034,00 (treze mil, trinta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 09 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F35296C5

CONSAMU
PORTARIA Nº 162/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. José Benedito Sdebski, RG nº 3.681.770-4, CPF Nº 499.032.509-59, para o Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU, lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da cidade de Cascavel/PR.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 13 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0873E128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 074/2019

Súmula: Substituição do Membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1°- **Substituição** dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, representante do Seguimento Órgão Gestor**,** sendo os Senhores: Gisele Aparecida de Moraes**,** Marli Aparecida Caetano Feitosa e Ednaldo Silva de Araújo**,** pelos Senhores: **MARIA APARECIDA TOLOI DE LORENZI, ANDERSON CASTILHO ZAGO E SILVANA PRETO COSTA, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo uma necessidade do Conselho Municipal de Saúde,** em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Maria Aparecida Toloi de Lorenzi
Suplente: Anderson Castilho Zago

Titular: Silvana Preto Costa
Suplente: Daiane de Souza Freire

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Glauciane Aparecida Freire (COREN)
Suplente: Débora Dias Ramos (THD)

Titular: **Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN)**
Suplente: Rafaela Braga Fernandes (CRM)

Titular: **Ligia Maria de Pauli (COREN)**
Suplente: Ariane Rosa Batista (CRP)

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: Kátia Cilene de Mendonça (APAE)
Suplente: Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias
Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva
Suplente: João Galbero Neto

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Maruilton Conceição Soares
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa da Silva
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Neide Toloi
Suplente: Aparecido Benedito dos Santos

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura
Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7AA3FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR, torna público que houve alteração do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade Básica de Saúde de Guaraci e Bentópolis**. O Edital retificado se encontra disponibilizado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência e através do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com. **A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Agosto de 2019, às 14:00 horas**. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de Agosto de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2B788E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4192/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 133/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 142/2019:

Assistente Administrativo : ERIC LUAN SCHMIDT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:120B0C41

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 137/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 137/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

Psicólogo Clínico:
· **Jucinei Luis dos Santos**

Guaraniaçu, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91E94688

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3441/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **VANUSA BARBOSA DE SOUZA MATOS** matricula nº **2317/5**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 7.716.008-6 SSP/PR**, e **CPF nº 075.672.659-07** do cargo de **Agente de Endemias**, a partir de 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DFDF3219

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3442/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2961/17**, que nomeia **Coordenador Municipal de Alimentação Escolar** o servidor **Alan Cleber Giacomel**, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41711828

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 138/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 144/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 138/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 144/2019

Farmaceutica:

· **Lenir Maschio Vieira**

Guaraniaçu, 15 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B7BE7E2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Paviani & Gallo Ltda. ME.
CNPJ Nº: 09.011.845/0001-57
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 63

PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente a prestação de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema informatizados de Gestão Pública compreendendo módulos de Contabilidade, Planejamento, Controle de Patrimônio, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Portal Transparência, Controle Interno e Obras, incluso licença de uso, treinamento, instalação, atualização, suporte técnico e migração do banco de dados para o atendimento das necessidades do Legislativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F8BBB882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getúlio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Melri Costa de Medeiros, RG nº 7.630.113-1/Pr e CPF nº 033.391.539-90**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2117
VALOR: 8,85% oito virgula oitenta e cinco por cento ou R$ 6.726,00 (seis mil setecentos e vinte e seis reais), passando o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para R$ 82.726,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2019.
MOTIVO: Tendo em vista aumento da meta física em 17,07m³ visando contenção de água na pavimentação do Bairro Bento Gonçalves, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção de muro de arrimo com pedras argamassadas (taipas) 200 m³ destinados a serviços a serem executados no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD4B3AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, materiais e equipamentos industriais destinados para a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município, convênio Itaipu Binacional, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30/08/2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30/08/2019 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB32A95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da classificação, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

Lote	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFIC.
01	**Uniclasse Industria e Comércio Ltda ME**	**8.575,00**	**1º**
02	**Lavs Industria e Comércio de Artigos Educativos Ltda EPP**	**26.400,00**	**1º**
	Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli EPP	26.400,00	Desclassif.

Não houve inabilitado.

Guaraniaçu, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A0AD093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2019 - CHAMAMENTO PROFESSOR PSS

EDITAL N.º 07/2019 de 15 de agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Teste Seletivo Simplificado editais números 01/2018 e 14/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo 01/2018, conforme edital 14/2018, lista de aprovados, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Candidata	CPF
Juliana Aparecida Schwan	072.642.649-04
Thais Zeni Grando	078.916.279-24

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CBCE7606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51 e ss. da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença maternidade, com amparo no §1.º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho; Art. 3º do Decreto n.º 75.207/75, c/c Art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 005/1997, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora abaixo relacionada:

Empregada Pública: Bruna Gonçalves de Souza Afonso
Cargo: Professor 20 Hrs
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação
Período de Gozo: de 24/07/2019 à 19/01/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 20/05/2019.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, 14 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CFBAE685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor CILENE DO PASSO JORGE BENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D453B52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 078/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para evento e	**CAYO C. B. FOGASSA-ME, CNPJ/ME sob nº. 17.544.951/0001-24**	**R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

	conscientização da Saúde do homem na Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.		

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:72D63A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-ME inscrita no CNPJ: **04.970.887/0001-00**, estabelecido na Av. 7 de setembro, nº. 310, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do almoxarifado da prefeitura municipal de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezoito reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/08/2019 até 15/02/2020, totalizando 6 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
370	504	Administração	Material de Consumo	339030
380	510	Administração	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2F5D3A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Assistência Social conforme especificações no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 27/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:84D9124D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município, conforme informações e especificações constantes no edital.
Data da sessão de abertura: 28/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 31.020,00 (Trinta e um mil e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E3F3B779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 130/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.504,82 (Nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.158,91

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.267,05

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.078,86

TOTAL R$ 9.504,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação,

prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1040.3.3.90.39.00.00 – 01 4946 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.158,91

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades Ensino
1360.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.267,05

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2090.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.078,86

TOTAL R$ 9.504,82

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8293BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 17/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2020/2023, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital n.º 16/2019, inscreveram-se para concorrer ao pleito os candidatos abaixo citados, conforme ordem de inscrição:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Simone Correia de Carvalho
02	Valquiria de Lima
03	Belmair Pereira Araújo
04	Carla Samara Gomes
05	Juliane Alves Correia da Rosa
06	Alline Anastácia Rossi Avelino
07	Andrea Verica
08	Eliane Soares de Jesus
09	Roseli de Almeida da Gama
10	Bruna Pantano Barella
11	Jhony Dias Ribeiro

2. Os Candidatos abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Simone Correia de Carvalho
02	Valquiria de Lima
04	Carla Samara Gomes
05	Juliane Alves Correia da Rosa
06	Alline Anastácia Rossi Avelino
07	Andrea Verica
08	Eliane Soares de Jesus
09	Roseli de Almeida da Gama
10	Bruna Pantano Barella
11	Jhony Dias Ribeiro

3. A candidata relacionada abaixo requereu a desistência da candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Iguatu/PR:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
03	Belmair Pereira Araújo

4. Conforme previsto no item 10.7 do Edital n.º 01/2019, caberá recurso à Plenária do CMDCA das decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital com a respectiva decisão.

5. O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 683/2014 e no Edital n.º 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

6. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Avenida Samália, s/nº, Centro, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Iguatu/PR, 13 de agosto de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:945B8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 13 de agosto de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0234C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 13 de agosto de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:FA47B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 128/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte escolar
1720.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2000.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:EC24DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 129/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 224.858,08 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infra Estrutura Esportiva e de Lazer
2113.4.4.90.51.00.00 – 03 773 Obras e Instalações R$ 224.858,08

TOTAL R$ 224.858,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 773 – Convênio Campo Suíço – 816846/2015, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 224.858,08 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:45CF929A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 7º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de ASSISTENTE SOCIAL, através da profissional **NELI KREPKI** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de AGOSTO de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7F747635

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municípiode Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 29/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4264E062

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 01/10/2019. Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BC44BE14

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações eletricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 14/11/2019. Assinatura: 09/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:339819F8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO nº 172/2018 DE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS E A EMPRESA RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado na Rua Itapará, nº s/n - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 42993107/PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20 e RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 10.349.569/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr.(a) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, residente e domiciliado à RUA AMCHADO DE ASSIS, 660 - CEP: 80040100 - BAIRRO: Centro, Curitiba/PR resolve modificar o Contrato nº 172/2018, conforme Pregão Presencial nº 124/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 172/2018, por parte da Administração, visando o Servico de manutencao corretiva do Ar Condicionado do veiculo Micro Onibus Volare W9, placa AZY 6605, lotado na Secretaria Municipal de Saude.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica pactuada a alteração da Cláusula Segunda do instrumento contratual sobre a Dotação Orçamentária, para a inclusão das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1800	06.002.10.301.1001.2042	494	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2019	1840	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2019	1850	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário
E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins, nove dias de agosto de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR	***LUIZ FOGAÇA DE SOUZA***
Prefeitura Municipal de Inácio Martins	Rodo Service Veículos E Peças LTDA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4F2F5E9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 068/2019
Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico n° 068/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para atendimento as necessidades do Município. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 108/2019; Modalidade: Pregão nº 68/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para

atendimento as necessidades do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA; CNPJ da Contratada: 08.226.321/0001-10; Valor Contratual: R$ 9.370,00 (Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais); Assinatura: 13/08/2019; Prazo Execução: 13/08/2019 a 12/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA ...	UN	5,00	115,00
LOTE: 002 - Lote 002	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ BORDADA ...	UN	5,00	115,00
LOTE: 003 - Lote 003	BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADA ...	UN	5,00	192,00
LOTE: 004 - Lote 004	BANDEIRA DO BRASIL COM ESTAMPA DIGITAL ...	UN	3,00	151,00
LOTE: 005 - Lote 005	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ COM ESTAMPA DIGITAL ...	UN	3,00	115,00
LOTE: 006 - Lote 006	BANDEIRA DO MUNICIPIO COM ESTAMPA DIGITAL ...	UN	3,00	153,00
LOTE: 007 - Lote 007	MASTRO DE BANDEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA	UN	15,00	130,00
LOTE: 008 - Lote 008	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 01 FURO	UN	3,00	148,00
LOTE: 009 - Lote 009	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 02 FUROS	UN	3,00	196,00
LOTE: 010 - Lote 010	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 03 FUROS	UN	10,00	219,00
LOTE: 011 - Lote 011	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 04 FUROS	UN	3,00	277,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:692A554F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2019; Modalidade: Processo dispensa nº 44/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada, na forma emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES ME; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 66.729,40 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 29/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3B06C507

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2019; Modalidade: Pregão nº 73/2019; Objeto: Aquisição de uma Processadora para filmes de Raio X destinada ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃODE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50; Valor Contratual: R$ 18.990,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais); Assinatura: 12/08/2019; Prazo Execução: 12/08/2019 a 11/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4A6AFDBF

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 44/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, na forma emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES ME, CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21. Valor Contratado: R$ 66.729,40 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. IV.

Inácio Martins, primeiro dia de agosto de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BDE3D431

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 45/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Controle de Qualidade da Água para consumo humano dos sistemas de abastecimento da Rede Pública do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ da Contratada: 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, doze dias de agosto de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3D92D20E

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 46/2019. Objeto: Serviço de palestra, coordenador de grupos e sistematização de propostas da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROBSON MIGUEL CAMARGO 42755000910, CNPJ da Contratada: 19.787.080/0001-03. Valor Contratado: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quatorze dias de agosto de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5A88732F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 024/2019

Súmula: Aprovar pedido de renúncia de candidatura ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião da Comissão de Escolha realizada em 15 de agosto de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o pedido de renúncia para concorrer às Eleições para o Conselho Tutelar da candidata **JULIANA GUEDES DE SOUZA;**
Art. 2º. Definir a relação final dos candidatos aptos ao Pleito Eleitoral
105 BRUNO BARRETO
110 ELISANGELA SILVA
115 NATHIELY PAULINO
120 MARCIA VILVERT
125 THALITA CRUZ
130 LUIZINHO BRIZZI
140 DAIANE ANDRIATO
145 CARLA CARVALHO
150 ELIDIANA VAZ
155 DÉBORA CLAUDINO DE ANDRADE
Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 15 de agosto de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE8BD1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.336/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.726/2018 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.750,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	01000	150.000,00
33.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	106.750,00
TOTAL DO CREDITO			***256.750,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.1210	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE ÁGUA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	20.000,00
17.017.17.512.0017.1211	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	45.000,00
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	40.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	12.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	20.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	11.000,00
33.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	95.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	13.750,00
TOTAL DO CREDITO			***256.750,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de Agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:B57A3603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019; Proc. Administrativo: nº 030/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: T H RODRIGUES & CIA LTDA,CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor de R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais); W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com valor de R$ 98.931,50 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE – ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37, com valor de R$ 13.205,00 (treze mil e duzentos e cinco reais);EMERSON LUIZ DA SILVA – ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92, com valor de R$ 11.903,64 (onze mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos); DUTRA & FERREIRA SOLUÇOES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97, com valor de R$ 11.034,40 (onze mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos); BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04, com valor de R$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais); NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI,CNPJ: 32.387.337/0001-90, com valor de R$ 48.766,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55; com valor de R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais); VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO – MEI, CNPJ: 20.268.101/0001-55; com valor de R$ 17.241,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais), VILMAR DE SOUZA DIAS ME; CNPJ: 10.318.911/0001-15; com valor de R$ 27.720,20 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos), MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23; com valor de R$ 14.566,03 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) .

tambaracá, Pr, 15 de agosto de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CCE848EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 14.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Juliana Helena De Grande	20/03/1992	5,6	Global
2º	Mayara Lula	06/05/1993	5,6	

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **16/08/2019** (sexta-feira), às **14h00min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 15 de agosto de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉM DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:87F84173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4337/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso, a Senhorita Amanda Milena Ribeiro, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4E8A520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 092/2019 – ID/TCE: 42043
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA – ME.
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$100.231,20 (cem mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:87FCC655

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 093/2019 – ID/TCE: 42044
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ N.º 01.046.618/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AD9095D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 094/2019 – ID/TCE: 42045
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: IMPERIO DOS FRIOS LTDA
CNPJ N.º 22.051.918/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 60,00 (sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:46E0A979

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 095/2019 – ID/TCE: 42046
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI
CNPJ N.º 32.387.337/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.665,15 (cinco mil seissentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91C271C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2019 – ID/TCE: 42047
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: M KAZUO SATO EIRELI
CNPJ N.º 33.764.708/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7A243B9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 097/2019 – ID/TCE: 42048
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 31.406.511/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.003,00 (cinco mil e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:32E45B4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 098/2019 – ID/TCE: 42049
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 10.771.770/0001-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6F442411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Data Para Protocolar documentos: até 12/09/2019 às 13h30min
Data Para Abertura do Certame: 12/09/2019 às 14h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM AREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1326,35M² E 608,57M² DE CALÇADAS TOTALIZANDO 1.844,92M².. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 346.988,42(trezentos e quarenta e seis mil novecentos eoitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BA36F47D

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Data Para Protocolar documentos: até 28/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Moveis e Eletrodomésticos, tipo menor valor global representado pelo maior percentual de desconto". Pelo período de 90(noventa) dias. por um período de 90(noventa) dias. Pelo critério de **MENOR VALOR DO ITEM,** conforme **Anexos,** deste Edital.

ITENS FRACASSADOS:

Item:	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	Guarda Roupas 6 portas: Roupeiro 06 portas branco 1,91 alt x 1,54 larg.	6	R$ 683,90	R$ 4.103,40
14	Cama casal móveis branco 1,38 x 1,88	2	R$ 385,80	R$ 771,60
15	Colchão casal D 28 1,38 x 18	2	R$ 352,41	R$ 704,82
18	Mesa 4 cadeiras primeira linha	2	R$ 773,38	R$ 1.546,76
19	Armário cozinha c/ 3 portas aero Branco 1,20	2	R$ 320,28	R$ 640,56
20	Fogão 4 bocas a gás branco c/ acendimento aut	2	R$ 536,17	R$ 1.072,34
21	Refrigerador padrão Copel: 01 porta 240 litros branco 110 W	2	R$ 1.619,67	R$ 3.239,34
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 12.078,82**

Tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada por não atender o item **8.1.4** do edital.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:014023C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	LAURA KAROLINE PEDROSO	20,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	IVONETE ANDRADE BOARD	65,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	MARIA JOSE MORELLI MIRANDA	60,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5F419668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	JOSIELMA DE PASKE FRANÇA	35,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9A238D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2019

PORTARIA Nº 136/2019

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. KARINA JULIANA ERDMANN,** Psicologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.17 a 01.09.18, para o período concessivo de 28 de agosto de 2019 a 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:920A3105

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2019

PORTARIA Nº 137/2019

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. CELIA SIOMBALO CHAIDA,** Secretária de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias , para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EC14764F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.160, de 17.07.2019, Bernadete Kulka Thurmann, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8406886-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BERNADETE KULKA THURMANN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:979FD2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 17.086/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, a partir de 12/08/2019, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7.386.803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B2C3651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/08/2019, a Portaria nº 865/2019 de 08/08/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 413/2019, de 09/08/2019, e o Processo Digital nº 17.782/2019, de 09/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VANESSA GUTERVILLE ANTUNES
CIRG Nº: 10.529.346-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10757
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06BF5726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/08/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 413/2019, de 09/08/2019, e o Processo Digital nº 17.872/2019, de 09/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI
CIRG Nº: 9.327.862-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6448
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:951BD701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agência do Trabalhador para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 230/2019, de 13/08/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8.642.559-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA544E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 844/2017 de 23/08/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017, para constar que, 33 (trinta e três) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 08/02/2019, 40 (quarenta) dias serão usufruídos entre 19/08/2019 a 27/09/2019, e que restam para usufruir, 17 (dezessete) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 230/2019, de 13/08/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8.642.559-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44B693D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 646/2019, de 12/06/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARILIA PAULA STIGAR;

Art. 2º – Onde se lê: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/05/2019 a 08/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 09/08/2019"; leia-se: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/05/2019 a 30/07/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 31/07/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C116FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.323/2019, de 06/08/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA
CIRG Nº: 5.155.540-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 213
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/08/2019 a 03/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83E1F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.760/2019, de 30/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TICIANE RIBAS SCHEFER
CIRG Nº: 7.373.724-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10561
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/12/2019 a 29/02/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a

30/09/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C6BDE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.712/2019, de 23/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS
CIRG Nº: 3.355.386-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1356
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/05/2020 a 29/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/03/2013 a 07/03/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/07/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C87F9FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:739264B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FERREIRA PINTO
CIRG Nº: 4.436.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 717
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB424DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-08-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor R.S.R., em atendimento ao Processo Digital nº 18.071/2019, de 13/08/2019, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-08-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AB57C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-08-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor A.C.P., em atendimento ao Processo Digital nº 18.068/2019, de 13/08/2019, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-08-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D95BCCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de KIT DE METAL PARA PASTA SUSPENSA para o CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, empresa a ser contratada: M.MÓBILE EIRELI, CNPJ: 15.764.033/00001-85, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 69/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AFA8747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de Instituição de Desenvolvimento de Ensino para prestação de serviços profissionais para cumprimento ao PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO 81/2016 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, empresa a ser contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ: 03.541.088/0043-04, no valor de R$ 49.840,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 70/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6BC1128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de TINTAS PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA do Módulo Esportivo da Vila São José, empresa a ser contratada: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 20.890.025/0001-15, no valor de R$ 2.593,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 71/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09CA7726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de uma BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 8 VELOCIDADES, para a cozinha da Maternidade M. Humberto Carrano, empresa a ser contratada: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.524.956/0001-46, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 67/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D8AE9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de CONFECÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE E PASTAS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS, para uso das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, empresa a ser contratada: DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21, no valor de R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 68/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94564D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos/estrutura para eventos realizados pela ou com apoio da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.228.929,25 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 15 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CC7B46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e desentupimento de tubulação de esgoto, nas áreas urbana e rural deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 216.540,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 15 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:924A0575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do concurso "Veterinário Mirim da Lapa – 2019".
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.953,60 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 15 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C266DE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2019 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um veículo, zero quilometro para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 12/09/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 72.652,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F96794E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS – CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições e,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;
Considerando o disposto no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ratificando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2019,
RESOLVE

HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos legais, o Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para contratação temporária na função de **CONTADOR**.

PUBLIQUE-SE, no site www.ciscentrooeste.com.br, murais do consórcio e no Diário Oficial do Municípios do Paraná.

Em, 15 de Agosto de 2019

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CIS-Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:33BF7217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 020/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Ledi Aparecida Horodenski
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.032,23 (um mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência do contrato: 14 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:821254E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 19/2019

REQUERIMENTO Nº 19 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Assinatura de convenio junto ao Instituto das Águas do Paraná referente a liberação de 530 tubos de concreto, Reunião na SANEPAR , Reunião no DETO visando a liberação de um veiculo para o posto do DETRAN do Município, Reunião no Gabinete do Governador do Estado com seu Assessor Lucio Tasso, Agenda na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra .
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 05/08/2019
Data Final: 06/08/2019

Laranjal, 05 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:3B1E3C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 20/2019

REQUERIMENTO Nº 20 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Reunião no Instituto das Águas para discussão da Analise do projeto do parque e lago Municipal, Audiência com o Presidente da ALEP Ademar Traiano, Protocolo de documentos no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra, reunião com a Equipe da SESA e Hospital de Pitanga, Visita ao pátio do DER, Audiência na SANEPAR com o Diretor de Investimentos e o Presidente com o objetivo a implantação da Rede de Esgoto no Município .
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 12/08/2019
Data Final: 14/08/2019

Laranjal, 12 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:9F92ADFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 110/2019-PML
PROCESSO 158/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação

final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:629C224F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2019-PML
PROCESSO 159/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0225516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 112/2019-PML
PROCESSO 160/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE106A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2019-PML
PROCESSO 161/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO) laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) confecção de perfil profissiográfico previdenciário laudo de periculosidade (PPP) e Progama de Preservação e Riscos Ambientais, (PPRA), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:407551E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem coimo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **artelux placas faixas e luminosos ltda,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.432.631/0001-42, vencedora dos itens 03, 04, perfazendo o valor global de R$20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais).
· **e simonetti trentini comunicação visual,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.137.556/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$15.958,00(quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Loanda, 15 de agosto de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6B1A26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-PML

OBJETO: O objeto da presente Chamado Pública é para eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, Resolução FNDE nº 04/15 e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios e preços máximos abaixo descriminados.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos gêneros alimentícios, nas quantidades e especificações aos seguintes produtores rurais:

ILENO BARROS DA SILVA – DAP: SDW 033126194915100619093O, CPF/MF- 331.261.949-15, vencedor dos itens:
ITEM 05: ACELGA - 170 unidades, no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 06: ALFACE – 686 maços no valor unitário de R$2,99(dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor total de R$2.051,14 (dois mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos);
ITEM 08: BATATA DOCE – 160Kg no valor unitário de R$1,69(um real e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos);
ITEM 09: ESPINAFRE – 375 maços no valor unitário de R$3,99(três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 10: COUVE-MANTEIGA – 600 maços no valor unitário de R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 340 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$510,00(quinhentos e dez reais);
ITEM 12: COUVE-FLOR – 1000Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$3.000,00(três mil reais);
ITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
ITEM 17: BRÓCOLIS – 330Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais);
ITEM 18: CHUCHU – 650Kg no valor unitário de 2,19 (dois reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R$1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
ITEM 20: REPOLHO – 500Kg no valo unitário de R$1,90 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais);
ITEM 22: BETERRABA – 160Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS – DAP SDW 0958462049533105190947, CPF/MF – 958.462.049-53, vencedora dos itens:
ITEM 06: ALFACE – 686 maços no valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$2.051,14 (dois mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos);
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 340 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
ITEM 20: REPOLHO – 500Kg no valor unitário de R$1,90 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais);
ITEM 25: PÃO CASEIRO – 1097Kg no valor unitário de R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor total de R$10.959,03 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos);

EDNALDO FRANCISCO CASSIMIRO – DAP SDW 04638124496818031903 35, CPF/MF – 463.812.449-68, vencedor dos itens:
ITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa oito reais);
ITEM 19: CENOURA – 750Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
ITEM 23: MANDIOCA – 416Kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais);
ITEM 25: PÃO CASEIRO – 1097Kg no valor unitário de R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$10.959,03 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos);
TEREZINHA PEIXOTO – DAP SDW 06383596799109021801 17, CPF/MF – 638.359.679-91, vencedora dos itens:
ITEM 23: MANDIOCA - 417kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

JOÃO ANTONIO BONETTI – DAP SDW 0174312989000408170407, CPF/MF – 174.312.989-00, vencedor dos itens:
ITEM 09: ESPINAFRE – 375 maços no valor unitário de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 10: COUVE MANTEIGA – 600 maços no valor unitário de R$2,79(dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
ITEM 23: MANDIOCA – 417Kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 28: MANGA – 300Kg no valor unitário de R$3,90 (três reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais);

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR – DAP SDW 0764449459680902180120, CPF/MF – 022.026.769-37, vencedora dos itens:
ITEM 23: MANDIOCA – 417Kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA – DAP SDW 0899466349533101180157, CPF/MF –899.466.349-53, vencedora dos itens:
ITEM 06: ALFACE – 686 maços no valor unitário de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$2.051,14 (dois mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos)
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 340 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 13: LIMÃO TAITI – 200Kg no valor unitário de R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais);
ITEM 18: CHUCHU – 200Kg no valor unitário de R$2,19 (dois reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais);
ITEM 25: PÃO CASEIRO – 1096Kg no valor unitário de R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$10.949,04 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos);

SONIA BERTOZI LOTT – DAP SDW 0570728929151106190944, CPF/MF – 039.134.679-20, vencedora dos itens:
ITEM 08: BATATA DOCE – 170Kg no valor unitário de R$1,69 (um real e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$287,30 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
ITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
ITEM 19: CENOURA – 750Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
ITEM 22: BETERRABA – 170Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 23: MANDIOCA – 416Kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais);
ITEM 29: MELÂNCIA – 500Kg no valor unitário de R$1,80 (um real e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$900,00 (novecentos reais);

NELCI DA SILVA SENE – DAP SDW 0489566439201810170243, CPF/MF –489.566.439-20, vencedora dos itens:
ITEM 05: ACELGA – 170 unidades no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 10: COUVE – MANTEIGA – 600 maços no valor unitário de R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
IITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
ITEM 17: BRÓCOLIS – 340Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$1.020,00 (um mil e vinte reais);
ITEM 29: MELÂNCIA – 500Kg no valor unitário de R$1,80 (um real e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$900,00 (novecentos reais);

AGENOR GIZONI – DAP SDW 0314307671200706191103, CPF/MF – 314.307.671-20, vencedor dos itens:
ITEM 21: TOMATE – 3.000Kg no valor unitário de R$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R$12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais);

ITEM 25: PÃO CASEIRO – 710Kg no valor unitário de R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$7.092,90 (sete mil, noventa e dois reais e noventa centavos);

TATSUJI HIRAIAMA – DAP SDW 0258056819001311171028, CPF/MF – 258.056.819-00, vencedor dos itens:
ITEM 06: ALFACE – 686 maços o valor unitário de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$2.051,14 (dois mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos);
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 340 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);

ANDERSON DA SILVA – DAP SDW 0061917309261006190937, CPF/MF – 061.917.309-26, vencedor dos itens:
ITEM 05: ACELGA – 160 unidades no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
ITEM 06: ALFACE – 686 maços no valor unitário de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$2.051,14 (dois mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos);
ITEM 08: BATATA DOCE – 170Kg no valor unitário de R$1,69 (um real e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$287,30 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
ITEM 09: ESPINAFRE – 375 maços no valor unitário de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 10: COUVE MANTEIGA – 600 maços no valor unitário R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 340 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);
ITEM 12: COUVE FLOR – 1000Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$3.000,00 (três mil reais);
ITEM 16: ABOBRINHA VERDE – 200Kg no valor unitário de R$1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito centavos);
ITEM 17: BRÓCOLIS – 330Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais);
ITEM 18: CHUCHU – 650 Kg no valor unitário de R$2,19 (dois reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R$1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
ITEM 20: REPOLHO – 500Kg no valor unitário de R$1,90 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais);
ITEM 22: BETERRABA – 170Kg no valor unitário de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);

DIVALENE MOLINA DA ROSA – DAP SDW 0058636619921006190422, CPF/MF – 058.636.619-92, vencedora dos itens:
ITEM 06: ALFACE – 685 maços no valor unitário de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$2.048,15 (dois mil e quarenta e oito reais e quinze centavos);
ITEM 09: ESPINAFRE – 375 maços no valor unitário de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 10: COUVE MANTEIGA – 600 maços no valor unitário de RR$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
ITEM 11: CHEIRO VERDE – 350 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
FRANCISCA NEVES BITENCOURT COMPAGNONI – DAP SDW 0019017549441106191015, CPF/MF – 019.017.549-44, vencedora dos itens:
ITEM 06: ALFACE – 685 maços no valor unitário de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total R$2.048,15 (dois mil, quarenta e oito reais e quinze centavos);

ITEM 11: CHEIRO VERDE – 350 maços no valor unitário de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
ITEM 23: MANDIOCA – 417Kg no valor unitário de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – CNPJ/ – 16.704.730/0001-03, vencedora dos itens:
ITEM 07: BANANA NANICA – 12.500Kg no valor unitário de R$2,20 (dois reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
ITEM 14: LARANJA PÊRA – 10.000Kg no valor unitário de R$1,20 (um real e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais);
ITEM 13: LIMÃO TAITI – 200Kg no valor unitário de R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais);
JULIANO GIACOBO – DAP SDW 001774462184090218101 2, CPF/MF – 017.744.621-84, vencedor dos itens:
ITEM 24: POLPA DE FRUTAS CONGELADAS – 1.250Kg no valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais);

VANDERLEI MENEGUETTI – DAP SDW 00195778596915091702 25, CPF/MF – 019.577.859-69, vencedor dos itens:
ITEM 24: POLPA DE FRUTAS CONGELADAS – 1.250Kg no valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais);
SILVIO MENEGUETTI – DAP SDW 07375919895304121703 46, CPF/MF – 737.591.989-53, vencedor dos itens:
ITEM 15: MORANGO FRUTA NATURA – 500Kg no valor unitário de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

ITENS DESERTOS: Item de nº 04 (manteiga), 26 (mel).

ITENS FRACASSADOS: Itens de n° 01 (arroz), 02 (leite integral), 03 (iogurte), 27 (ponkan).

Loanda, 15 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8062C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ADENDO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 089/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado a descrição da sigla P.R.G.R.S.S. constante no Edital de Licitação que passa a ser:
P.G.R.S.S – Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde.

Dessa forma onde lê-se “P.R.G.R.S.S”, leia-se “P.G.R.S.S”.

Fica alterado o subitem 9.12, do referido Edital de Licitação, que passa a ser:
9.12. Comprovação legal da habilitação do responsável técnico como Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental, conforme Lei nº 12.305/2010 e Resolução nº 358/05 do CONAMA.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 089/2019-PML, prorrogada para a data de 09/09/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9F1BF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 089/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 089/2019-PML
PROCESSO 131/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.137,96 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFC938FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445/2019

PORTARIA Nº. 445/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1494/2019 de 26/03/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO GOMES GARBELINI,** CPF/MF nº. 035.927.729-29, matrícula nº. 965835, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/04/2013 a 14/04/2018, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

· 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019;
· 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020;
· 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DAEABE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 447/2019

PORTARIA Nº. 447 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula – Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na alienação de Bens Móveis e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA** - CPF/MF nº. 790.539.479-49, para atuar como **Leiloeiro**, na alienação *de Bens Móveis*, constantes na Portaria nº. 350, de 30.05.2019, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA** - CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **Suplente do Leiloeiro,** e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 **- Secretário**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente:

Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo único - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6F6BB537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 67/2019

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Cargo Público, realizado em 30.07.2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 071/2017 de 21/08/2017, devidamente publicado em 22.08.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7D8268D0

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 68/2019

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Edital de Concurso Público nº 002/2017 – Emprego Público, realizado em 30/07/2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 072/2017 de 21/08/2017, devidamente publicado em 22/08/2019.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6188745D

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 27/2019

Define critérios adicionais de seleção de beneficiários do programa minha casa minha vida do munícipio de Lupionópolis – Pr e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº11. 977, de 07 de Julho de 2009, Lei complementar Nº 65 de 08 de Julho de 2009, Portaria Nº412, de 06 de Agosto de 2015 e Portaria 163, de 06 de Maio de 2016, ambas do Ministério das Cidades e a Ata da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social na plenária realizada em 28 de fevereiro de 2019,
DECRETA:
Art.1º Fica instituído os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;
Art. 2º Para seleção dos candidatos serão observados os critérios nacionais adicionais.
§1º Os critérios nacionais estabelecidos na Portaria Nº 412 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades são:
· Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do Ente Público;
· Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovadas por auto declaração;
· Famílias que façam parte pessoa(*s*) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;
§2º De forma complementar aos critérios nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Lupionópolis – Pr, para seleção dos candidatos são :
· Famílias residentes no Município há mais de 05 (*cinco*) anos comprovada com comprovante de residência ou por declaração do Ente Público;
· Famílias, incluídas no Programa Bolsa Família, comprovado por declaração de Ente Público;
· Famílias com filhos com idade inferior a 18 anos, comprovado com documento de filiação;
Art. 3º Serão reservados 3% (*três por cento*) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38 da Lei 10.741/2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso.
Art. 4º Serão reservados 3% (*três por cento*) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa(*s*) com deficiência conforme disposto no inciso I, do Art.32 da Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (*Estatuto da Pessoa com deficiência*)
Art. 5º Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Lupionópolis realizara a seleção dos candidatos por meio de Sorteio Manual.
Paragrafo Único Para realização do sorteio, os candidatos serão organizados em três grupos distintos:
I – Grupo I: representado pelos candidatos que preencham 4 (*quatro*) a 6 (*seis*) critérios nacionais e adicionais;
II-Grupo II: representados pelos candidatos que preencham 2 (dois) a 3 (três) critérios entre os nacionais e os adicionais
III - Grupo III: representados pelos candidatos que atenda até 1 critério entre os nacionais e os adicionais;
Art. 6º Os candidatos de cada grupos serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo á seguinte proporção:
Grupo I: 60% (*sessenta por cento*) das unidades habitacionais;
Grupo II: 25% (*vinte e cinco por cento*) das unidades habitacionais;
Grupo III: 15% (*quinze por cento*) das unidades habitacionais
§1º Somente será permitido percentual inferior no caso de quantitativo do grupo não representar a referida proporção de candidatos selecionados.
§ 2º Havendo empate no processo de hierarquização, devera ser atendida a família cujo responsável tiver sob sua guarda pessoa com idade igual ou superior a 60 (*sessenta*) anos e ou maior quantidade de filhos menores de 14 anos.
Art. 7º Ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de seleção as famílias provenientes de assentamentos irregulares, quais sejam:

• Famílias em áreas de risco;
• Famílias desabrigadas por motivos de risco;
• Família desabrigada por motivos justificados em projetos de regularização fundiária ou obras que tenham motivado sua realocação.

§1º A indicação fica limitada a 50% (*cinquenta por cento*) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no município.
§ 2º Para atendimento das famílias em situação de risco, a que se referem os incisos I e II do artigo 7º deste Decreto, serão priorizadas aquelas famílias inseridas no Programa Aluguel Social.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:300EC6F9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.69/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.792,31 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
00810	(Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 1/2018)	25.792,31
TOTAL		**25.792,31**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.792,31**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00810	2.4.2.8.10.9.1.02.00 - (Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 1/2018 –Fonte 00810 c/c11957-1)	25.792,31
TOTAL		**25.792,31**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C4A95E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI, inscrito no CPF: 025.844.944-69,

DOMICÍLIO: Rua João Tonin, Vila Bela, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A3CCFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 215.2019

DECRETO N.º 215 de 13 de agosto de 2019.

Súmula: Atribui FG a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída a Função Gratificada FG – 04 no valor de R$ 521,38(quinhentos vinte e hum reais e trinta e oito centavos), a servidora LUCINEIA STEMPOSKI**,** cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS), onde a mesma exerce** atribuição geradora de grande responsabilidade e complexidade junto a gestão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE4BF5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 219.2019

DECRETO N.º 219 de 15 de agosto de 2019.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento cota única do ISS, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 178 da Lei nº 792/2006- C.T.M, de 13/12/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento da cota única do ISS- Imposto Sobre Serviço no exercício de 2019 para pagamento sem juros e correção monetária, passa a ser a seguinte:

Cota Única- 10/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0593937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.284/2019 SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3.284/2019

Súmula: Institui o Programa de Regularização de Obras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 30, VIII da Constituição Federal, bem como no art. 12, VI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mandaguari o Programa de Regularização de Obras concluídas em conformidade ou em desconformidade com o Plano Diretor e o Código de Obras.

Art. 2º Para efeitos de aplicação da presente Lei entende-se por obras concluídas aquelas que estejam em condições de habitabilidade, e possuam no mínimo: paredes, telhado e contrapiso concluídos, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento e esquadrias instaladas.

Art. 3º Serão regularizadas, mediante o pagamento das multas legalmente previstas, as edificações que estiverem em conformidade e desconformidade com o Código de Obras e o Plano Diretor que tenham sido concluídas até 04 de dezembro de 2018, desde que sejam objeto de pedido protocolado junto à municipalidade em até 3 (três) anos contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º As edificações concluídas após a data de 04 de dezembro de 2018 que estiverem em conformidade com a legislação vigente, mas que tenham sido concluídas sem a prévia expedição do alvará de construção, poderão ser objeto de pedido de regularização de obras, o qual poderá ser protocolado a qualquer tempo, desde que seja de livre iniciativa do proprietário mediante o pagamento das multas legalmente previstas.

Art. 5º Será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) no valor das multas aplicáveis às edificações mencionadas no artigo 3º e 50% (cinquenta por cento) ao artigo 4º, com base de cálculo no artigo 114, III, da Lei nº 706/2001 desde que o pagamento seja realizado integralmente.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica à multa que já não tenha sido aplicada em ação fiscalizatória anterior ao requerimento de regularização.
§ 2º O requerimento de regularização de obras não tem efeito suspensivo das ações fiscais e tributárias existentes relativas ao imóvel.
§ 3º Será permitido o parcelamento dos valores devidos ao Município referente aos impostos e taxas do objeto da regularização em até 4 (quatro) parcelas iguais e sucessíveis, sempre que for requerido pelo Contribuinte. O parcelamento deverá respeita o valor mínimo de 1 (uma) UFM (unidade fiscal do município).
§ 4º A entrega dos documentos públicos solicitados para a regularização da obra (projeto arquitetônico aprovado, alvará de construção e habite-se) estará disponível e vinculado ao recolhimento total dos tributos devidos.

Art. 6º São passíveis de regularização as edificações em desconformidade com a legislação vigente que atendam, além das condições estabelecidas no artigo 3º, as seguintes:

I - Que estejam localizadas em área regular, com uso permitido na zona e não possuam impedimentos previstos no Código Civil;
II - Que estejam em conformidade com a legislação ambiental, quando aplicável;
III - Que estejam em conformidade com as leis e normas de prevenção de incêndio, quando aplicáveis;
IV - Cujos terrenos possuam matrícula no Registro de Imóveis em nome do proprietário ou do detentor de direito real sobre bem imóvel;
V - Que possuam acesso por via pública ou servidão de passagem averbada no título de propriedade.
Art. 7º Não são passíveis de regularização por esta Lei as obras:
I - Cujos lotes estejam em áreas de risco ou em Área de Preservação Permanente – APP;
II - Que invadam alinhamento (limite divisório entre o lote e o logradouro público);

III - Que invadam a área de imóveis limítrofes;
IV - Que estejam sobre faixa *non aedificandi* de qualquer natureza ou áreas de domínio público, salvo autorização expressa do órgão competente;
V - Que causem dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e cultural;
VI - Que possam oferecer riscos comprovados quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade de moradores ou vizinhos;
VII - Localizadas em áreas resultantes de parcelamento do solo implantados ilegalmente;
VIII - Edificadas em local cuja edificação seja atingida por projeto de alargamento de via pública;
IX – Que não contemple a área permeável prevista em Lei, salvo no caso de apresentação de solução técnica alternativa para a permeabilidade ou atendimento do Parágrafo Único deste artigo;
X – Cujos acessos não atendam às exigências previstas no Código de Obras;
XI – Edificações de habitação provisória, hospitais, locais de espetáculo, ponto de abastecimento de combustível, escolas, instalação de gás.

Parágrafo único. A solução alternativa de que trata o inciso IX deverá ser acompanhada de um relatório de percolação e infiltração, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme as normas técnicas vigentes, demonstrando a capacidade de absorção do solo (em L/m² x dia), sendo que o dispositivo proposto deverá garantir a absorção do volume proporcional à área mínima permeável da zona em que se situe o imóvel ou salvo apresentação de Declaração de Responsabilidade Técnica em relação à permeabilidade, devidamente assinada pelo Proprietário e Engenheiro.

Art. 8º A regularização deverá contemplar toda e qualquer edificação constante no lote.

Art. 9º As edificações serão regularizadas mediante processo administrativo instaurado a partir do protocolo de que tratam os artigos 3º e 4º.

§ 1º O Decreto deverá prever a possibilidade de recurso contra as decisões que indeferirem o requerimento de regularização, a ser julgado por comissão criada para este fim.

§ 2º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 1 (um) ano contado a partir da data do protocolo.

Art. 10 O pedido de regularização de obras deverá ser instruído com os seguintes documentos previstos:
I - Projeto Arquitetônico;
II – Relatório Circunstanciado ou Memorial Descritivo da Obra;
III - Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada do Imóvel, comprovando ser o Requerente proprietário ou detentor de direito real sobre o imóvel;
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhada do comprovante de quitação da respectiva taxa;
V - Cópias dos documentos de identidade do Requerente:

Parágrafo único. A quantidade de vias e forma de apresentação dos documentos serão regulamentados por meio do Decreto de que trata o art. 9º.

Art. 11 Na análise do projeto de regularização, o Município se resguarda o direito de exigir obras de adequação, para dar condições de habitabilidade, estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade da edificação, independentemente do pagamento das multas.
Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, as obras de adequação somente poderão ser realizadas após expedido o respectivo alvará de construção.

Art. 12 Realizada vistoria para verificar as condições da obra, e achando-se conforme o requerimento de regularização de obras, será emitido o respectivo "HABITE-SE".

Art. 13 Para a emissão do "HABITE-SE", o passeio público, deverá atender ao disposto na legislação municipal e NBR`s pertinentes, o Alvará do Corpo de Bombeiros e a Licença Ambiental deverão estar vigentes quando aplicável.

Art. 14 As solicitações de regularizações de edificações protocoladas em data anterior a publicação da presente lei não poderão tramitar sob esta, devendo para tal ser encaminhado novo pedido.

Art. 15 O Poder Executivo irá adotar as medidas necessárias para a fiscalização de obras, bem como para a divulgação em meios de comunicação, a fim de esclarecimento aos interessados acerca dos parâmetros e condições previstas na presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3357DEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.285/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARA

LEI N.º 3.285/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento

para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.464,04 (Um Mil, e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais, e Quatro Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

10– Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 13.392.0005– Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
1172 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/ Veículos - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 1.464,04

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.464,04

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33911	Valor
10.002.13.392.0005.1172- Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.464,04
Total	**R$1.464,04**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
911	R$ 1.464,04	R$ 1.464,04	0,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF1B7DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 340/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 340/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.285/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.464,04 (Um Mil, e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais, e Quatro Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

10– Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 13.392.0005– Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
1172 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/ Veículos - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 1.464,04

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.464,04

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33911	Valor
10.002.13.392.0005.1172- Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.464,04
Total	**R$1.464,04**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
911	R$ 1.464,04	R$ 1.464,04	0,00

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA3EEB89

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.286/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARA

LEI N.º 3.286/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

02- Secretaria Municipal de Governo

Programa- 04.422.0002- Programa de Apoio Administrativo
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1195 – Construção da Sede do Procon	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	396,97	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$20.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 3000	Valor
02.009.04.422.0002.1195 - Construção da Sede do Procon 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Total	**R$ 20.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 6.595.160,16	R$ 5.777.693,59	R$ 817.466,57

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1EAB8A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PAR

DECRETO Nº 341/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.286/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

02- Secretaria Municipal de Governo

Programa- 04.422.0002- Programa de Apoio Administrativo
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1195 – Construção da Sede do Procon	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	396,97	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$20.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 3000	Valor
02.009.04.422.0002.1195 - Construção da Sede do Procon 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Total	**R$ 20.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 6.595.160,16	R$ 5.777.693,59	R$ 817.466,57

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1467E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.339/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº.339/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ALAISE CANALE DE OLIVEIRA- Presidente

JULIANA MIRANDA ANANIAS

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 326/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (14.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:35BCA6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 337/2019 SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANILTON BITTENCOURT PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 337/2019

Súmula: Nomeia o servidor público municipal ANILTON BITTENCOURT para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: CARGO EM COMISSÃO					
ANILTON BITTENCOURT	14/082019	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580.314.489-49	4212310-2	07/07/1967

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (14.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C226AE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 336/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 336/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal *PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA*, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerado, a partir do dia 01/08/2019 o* servidor público municipal abaixo elencado, ocupante do Cargo, a saber

- Secretaria Municipal de Saúde:
Agente de Edemias-CLT

PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA, portador do RG nº. 9.244166-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 009.479.089-27.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(13.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D59348E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 342/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 342/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 7.570,00 (Sete Mil, e Quinhentos e Setenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
109-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.450,00
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**		
118-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$200,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**		
177-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informaçã e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 800,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Mantenção da Secretaria de Educação**		
208-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 3.400,00
04.001.12.365.0003.2044	**Mantenção da Educação Infantil- Creche**		
177-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 1.720,00
Total			**R$ 7.570,00**

Artigo 2º - **Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
105-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.000,00
107-3.3.90.36.00.00	Outros Servços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 450,00
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**		
106-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 200,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**		
175-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	800,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Mantenção da Secretaria de Educação**		
205-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 103	R$ 3.400,00
04.001.12.365.0003.2044	**Mantenção da Educação Infantil- Creche**		
278-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 103	R$ 1.000,00
272-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 103	R$720,00
Total			**R$7.570,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79EEA93E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** A SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78310F0C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA– PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3F250DAC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS /ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:292628E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E323D7F0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C44ED95D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência

Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 17/09/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 14 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2661382F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, CICLOVIA E VIA MARGINAL DE ACESSO AS INDÚSTRIAS, LOCALIZADA NA ENTRADA DE MANDAGUARI VINDO DE MARIALVA, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 376.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 03 de Setembro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1835E87F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 94/2019
Processo Licitatório Nº 137/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 29/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 15 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0E4252E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REVOGAÇÃO DE DISPENSA 25/2019 - REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

CNPJ: 76105550000137	**Dispensa de licitação**	
	Nr.: 25/2019 - DL	
Praça Bom Jesus, 44	**Nr. do Processo:**	**88/2019**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**25/06/2019**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA.	

NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.:25/2019

MOTIVO:	MEMORANDO 127/2019
	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
	Venho por meio deste, solicitar o cancelamento do contrato 044/2019 com a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, e do processo de dispensa de licitação 025/2019, considerando que devem ser feitas adequações no Termo de Referência que podem impactar diretamente no produto final da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade, assim como pode haver diferenças no custo dos serviços a serem contratados.

Mandirituba,13 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:451AF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**
CNPJ Nº: 78.350.188/0001-95
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 025/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA
VALOR TOTAL: R$ 572.000,00
MOTIVO DO CANCELAMENTO: CONSIDERANDO O MEMORANDO 127/2019, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE

OBRAS E URBANISMO, ONDE CONSTA QUE DEVEM SER FEITAS ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PODEM IMPACTAR DIRETAMENTE NO PRODUTO FINAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE, ASSIM COMO PODE HAVER DIFERENÇAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 250/2019; CONSIDERANDO A SÚMULA 473/STF, FICA CANCELADO O CONTRATO N° 044/2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3CAC1660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Av. Archelau De Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.094.740 PC/PA e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 30.000,00	8,7%

LOTE 03: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. cota 25%	R$ 22.500,00	8,1%

LOTE 11: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. Cota 75%	R$ 67.500,00	8,1%

Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA ME
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:849EBE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/02/2020**, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 15/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B0FB5B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 135/2019

De 15 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Paula Regina Almeida Vieira**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 06/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:859F3B6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 276/2019

"Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR para o mandato de Julho de 2019 a Julho de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1153/2013 e Lei Municipal no 1722/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

a) Representantes Governamentais:
1- Departamento de Administração:
o Titular: DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1444, cidade de Marilena – PR, RG 45694941, e CPF 096.527.049-11.
o Suplente: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR, RG 48455332-X, e CPF 078.145.359-30.

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente d domiciliada na Rua Iguaçu, 393, cidade de Marilena – PR, RG 96684193, e CPF 065.536.289-93.
o Suplente: WELINGTON HAYASHI, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal – psicólogo, residente e domiciliado na Av. Silvestre Dresch, n. 696, cidade de Nova Londrina – PR, RG 6.915.311-9 e CPF 032.906.369-33.

3- Departamento de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena – PR, RG 5051107-3, e CPF 793.839.719-91.
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR, RG 47085560, E CPF 632.883.979-00

4- Departamento de Saúde:
o Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente de domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR, RG 8741091-9 e CPF 040.621.419-06.
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR,

5- Departamento de Finanças:
o Titular: AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR, RG 4275950-3, e CPF 586.671.569-49.
o Suplente: LOURIVAL AMBROSIO, brasileiro, divorciado, servidos público municipal, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, 364, cidade de Marilena – PR, RG 45694941, e CPF 640.125.309-68.

6- Assessoria Jurídica:
o Titular: MARCIO PINHEIRO ANZILIEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pinto de Arruda, n. 476, cidade de Nova Londrina – PR, RG 8678040-2, e CPF 048.730.679-10.
o Suplente: BEATRIZ MAZZOTTI BENDER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 514, cidade de Marilena – PR, RG 9521102-0, e CPF 095.177.989-38.

b) Representantes não governamentais, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena, realizada no dia 08 de agosto de 2019:

7- FÓRUM PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MARILENA
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR, RG 97889554, e CPF 057.516.809-95.
o Suplente: REGISON GENTIL SCOTTA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua dos Apicultores, n. 89, cidade de Marilena – PR, RG 7540166-3, e CPF 028.420.579-61.

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR, RG 6556582-4, e CPF 911.516.519-15.
o Suplente: SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, n. 375, cidade de Marilena – PR, RG 855809-4, e CPF 040.489.879-33.

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR, RG 4569585-9, e CPF 755.777.809-00.
o Suplente: MARIA ALICE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua José Mantuani, n. 1295, cidade de Marilena – PR, RG 38136852, e CPF 547.722.499-15.

10- Representantes dos usuários:
o Titular: MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1244, cidade de Marilena – PR, RG 5991210-0, e CPF 050.052.399-10.
o Suplente: FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada Mandiocão, cidade de Marilena – PR, RG 13809263-1, e CPF 042.825.619-80.

11- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR, RG 4778081-0, e CPF 023.750.919-90.
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR, RG 3327452-1, e CPF 852.432.489-91.

12- Trabalhadores do setor:
o Titular: THAIS DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n. 173, cidade de Marilena – PR, RG 13524460-0, e CPF 107.115.049-97.
o Suplente: APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 858, cidade de Nova Londrina – PR, RG 12488614-7, e CPF 082.510.389-44.

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita na X Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 08 de agosto de 2019 para o biênio de 2019/2021:

o **Presidente:** JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
o **Vice-Presidente:** WELINGTON HAYASHI
o **1º Secretario:** THAIS DA SILVA MARTINS
o **2º Secretario:** ADEMILSON DE SOUZA
o **1º Tesoureiro:** AMAURI JOSÉ CORREIA
o **2º Tesoureiro:** LOURIVAL AMBROSIO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6B5DC917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2019

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 030/2019, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F14E43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 488/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 75.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AB3671FA

GABINETE
DECRETO Nº 489/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0A6A8622

GABINETE
DECRETO Nº 490/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
FERNANDA BARBOSA DA SILVA	N° 7.049.010-2	N° 024.312.449-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E870ED01

GABINETE
DECRETO Nº 491/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 546/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º KAMILE ANACLETO MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 093.633.619-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.907.059-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLENEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C4CF9F6D

GABINETE
DECRETO Nº 492/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 98265/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **ANDRESSA SCHMIDT PAMPUCH,** inscrita no CPF sob o nº 058.334.819-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.735.760-0 SESP/PR, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº 72397/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de fevereiro de 2013, a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AB8C1F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2019

PORTARIA Nº 887/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 132/2019, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 13 a 30 de agosto de 2019, concedida por meio da Portaria 663 do dia 04 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75620/2	José Maria Stadler da Silva	Auxiliar de Serviços gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3C961672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2019

PORTARIA Nº 888/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 162/2019-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, concedida por meio da Portaria nº 701 do dia 11 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17647/1	Marcos José Henriques	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C689CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2019

PORTARIA Nº 889/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 91320/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA,** matrícula nº 2704/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 19 de agosto a 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 1994 a 1999, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E00B6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2019

PORTARIA Nº 890/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 91670 e 93864/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS,** matrícula nº 72346/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 19 de agosto a 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:74FA40C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2019

PORTARIA Nº 891/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0385/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (onze) dias de férias, a contar do dia 16 a 26 de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 960 do dia 12 de dezembro de 2018 e suspensos 11 dias por meio da portaria nº 134 do dia 07 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6025/1	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	Professor	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A8EC8F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2019

PORTARIA Nº 892/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0385/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (onze) dias de férias, a contar do dia 11 a 21 de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 960 do dia 12 de dezembro de 2018 e suspensos 11 dias por meio da portaria nº 134 do dia 07 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	2017/2018
52531/2	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA4DE15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2019

PORTARIA Nº 893/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo n° 98100/2019:

RESOLVE

Prorrogar a Readaptação, em outra função, a servidora **ROSEMIR OTILIA KALIL FADEL,** ocupante do cargo público de professor, matrícula 15288/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **365** (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção **no período de 08.08.2019 até 07.08.2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4D19FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2019

PORTARIA Nº 894/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 334/2019-GS (RH), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, a servidora **ADRIANA PASSOS SALLES,** matrícula n° 4197/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 09 de agosto de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:57AE2A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2019

PORTARIA Nº 895/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 101/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18376/1	Maria Aparecida Soares	Costureira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:03400721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2019

PORTARIA Nº 896/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 158/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência do servidor **RUBENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 56774/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para realizar trabalhos junto à **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** no Município de Matinhos a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:39FA547A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Matinhos;
Considerando que após verificação da Secretaria de Meio Ambiente, foi possível constatar que a AMAGEM é uma das duas entidades estabelecidas e reconhecidas nesta municipalidade para a prestação desse fim;
Considerando que é um projeto social, atendendo as necessidades de inúmeros cidadãos que dependem das atividades dessa associação;
Considerando que a referida contratação coaduna com permitir o prosseguimento do TAC nº ACP056-2008-322-09-00-2 realizado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e a Prefeitura Municipal de Matinhos, além do benefício ao meio ambiente, a coleta dos recicláveis retornará ao setor produtivo industrial, diminuindo em

quantitativos consideráveis o lixo encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E1043F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 - PMM

PROCESSO Nº 126/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A

CNPJ Nº: 63.411.623/0021-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	3262
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade:	1 Fundo Municipal de Saúde
Ação	2071 – Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Vínculo:	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subelemento	34490525200000000000 Veículos de tração mecânica
Código Reduzido	5972
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade:	1 Fundo Municipal de Saúde
Ação	2071 – Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Vínculo:	496 Atenção de média e ata complexidade ambulatorial e hospitalar
Subelemento	34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

VALOR: R$172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FAA897F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2018 – PMM, firmado com a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.804.729/0001-46,** que prevê a **REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS/PR**, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9F7835DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 195/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **PREART CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.278.172/0001-08,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2018, Processo Licitatório nº 235/2018 e Ata de Registro de Preços nº 195/2018 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO – (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA RESERVADA (25%)			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
01	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. A empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras. (exclusivo para ME e EPP).	R$384,73
COTA PRINCIPAL (75%)			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
02	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. A empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	R$384,73

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Retifica o documento anterior:
Onde se lê – "R$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)"
Leia - se – "R$384,73 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)"

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:89091788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 142/2019

PORTARIA Nº 142/2019

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JONAS MELO, portador da cédula de identidade civil nº 8.965.344-4 e inscrição no CPF nº 038.530.939-22, funcionário efetivo ocupante do cargo de "MOTORISTA D", admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 200681, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, a partir de 14/08/2019, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0A09AA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 143/2019

PORTARIA Nº 142/2019

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JONAS MELO, portador da cédula de identidade civil nº 8.965.344-4 e inscrição no CPF nº 038.530.939-22, funcionário efetivo ocupante do cargo de "MOTORISTA D", admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 200681, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, a partir de 14/08/2019, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,14 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:26336BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 066/2019

PORTARIA N° 066/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, Gestor Público da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de agosto do corrente ano participar do Curso Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (UVEPAR), na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:63560D33

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 067/2019

PORTARIA N° 067/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, Agente Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de agosto do corrente ano participar do Curso Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (UVEPAR), na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:25C57928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 407/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, com a finalidade de estabelecer políticas de preservação de Meio Ambiente e desenvolvimento econômico-social nos termos da Lei Municipal nº 496 de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 06 (seis) membros ocupantes do quadro de pessoal da

Administração Pública Municipal, tendo como representantes os seguintes servidores;

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
TITULAR: SÉRGIO HOFFMANN
SUPLENTE: AIRTON TOMAZI

II – SECRETARIA DE SAÚDE;
TITULAR: VICTOR NAVARRO SPOLADOR
SUPLENTE: ALVARO CÉSAR GONSALVES

III – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: OTÁVIO FOSS NETO
SUPLENTE: PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: RAPHAELA FERREIRA
SUPLENTE: CRISWELL POSSIEDE

V – SECRETARIA DE TURISMO;
TITULAR: ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPLENTE: LINDOMAR DOS SANTOS CORDEIRO

VI – PROCURADORIA GERAL;
TITULAR: GUILHERME BAIAK DA SILVA
SUPLENTE: VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Art. 3º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 08 (oito) representantes de Órgãos Municipais e Entidades correlatas, devidamente representados pelos seguintes membros;

I – CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: FLÁVIA REBELLO MIRANDA
SUPLENTE: MAURICIO PORRUA

II – REPRESENTANTE DO FOMENTO COMERCIAL DO MUNICÍPIO;
TITULAR: CRISTIANE APARECIDA MARONI
SUPLENTE: JHONNY SCARANTE

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA AMBIENTAL;
TITULAR: HUGO CEZAR CENTURION
SUPLENTE: LUIS CHARELLO

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL;
TITULAR: AGUINALDO RAMOS FORBECI
SUPLENTE: WILSON SIMÃO

V – REPRESENTANTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP;
TITULAR: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA
SUPLENTE: FÁBIO NUNES

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
TITULAR: CLAIRVAL LUIZ BREDA
SUPLENTE: FRANCISCO PAULO CHAIMSOHN

VII – REPRESENTANTE DA SANEPAR;
TITULAR: LUIZ LEANDRO DE VICENTE
SUPLENTE: GUILHERME ZAVATARO

VIII – REPRESENTANTE DA EMATER;
TITULAR: RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES
SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO BAPTISTA

Art. 4º A participação como membro do Conselho é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 405/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7129373F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 300/2019

ONDE SE LÊ:

ADMITIR, a partir de 08 de Agosto de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. MURILO CEREDA DA SILVA, portador da Cédula Identidade nº 2.296.100-3/MT, CPF nº 006.484.731-47, PIS/PASEP nº 200.07137.00-6, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de **R$ 3.191,38** (três mil, cento e noventa e um reais, e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

ADMITIR, a partir de 08 de Agosto de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. MURILO CEREDA DA SILVA, portador da Cédula Identidade nº 2.296.100-3/MT, CPF nº 006.484.731-47, PIS/PASEP nº 200.07137.00-6, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de **R$ 3.128,80** (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FC59B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO–
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.O presente processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de polpa de fruta para servir sucos a crianças e adolescentes que participam de atividades sociais oferecidas pelo CRAS, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Agosto de 2019, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/publicações/licitações.Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-maillicitacacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:915C6E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº48/2019

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e
Considerando, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;
Considerando, que no processo de licitação em questão, o município procedeu apenas a abertura dos envelopes de uma empresa participante, sema adjudicação e homologação, em favor de nenhuma empresa considerada vencedora;
Considerando, que não houve nenhuma contratação de prestação de serviços do objeto relacionado no certame licitatório, desta forma, não causando nenhum prejuízo ao erário público;

D E C R E T A:
Artigo 1º. ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 11/2019, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para destinação final dos resíduos domiciliares, deste município, em aterro sanitário licenciado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência anexo I, do Edital completo.
ART. 2º. Proceda-se as correções e lancem novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado, em função da extrema necessidade para a saúde pública do município.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos15 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:4D8C7797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°45

DECRETO Nº 45 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO GESTOR E SERVIDORES DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018 DO GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO E NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (GEPATRIA) DA REGIÃO DE MARINGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61. VI, da Lei Orgânica do Município E COM BASE NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018 DO GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (GEPATRIA) DA REGIÃO DE MARINGÁ E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o art. 2º 'caput' da Lei n. 8.666/93 estabelece que a compra de materiais e a contratação de empresas para execução de obras e serviços, deverá, necessariamente ser precedido de LICITAÇÃO, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

CONSIDERANDO que o Departamento de Compras e de Licitações são dotados de especial relevância para a implementação das políticas públicas e o desenvolvimento estrutural da Administração na busca pelo objeto de bem atender seus administrados;

CONSIDERANDO o quanto dispões o artigo 3º, 'caput' da Lei n. 8.666/93, o qual estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa para a Administração corresponde àquela que agregue o menor custo e gere o maior benefício para o ente público, levando em consideração o preço, a capacitação técnica e a qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado;

CONSIDERANDO que a busca pela proposta mais vantajosa está intimamente ligada com o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70, "caput" da Constituição Federal, o qual revela, em síntese, que a promoção dos resultados esperados deve unir qualidade, celeridade e menor custo;

CONSIDERANDO que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim efetiva e plena concorrência entre os licitantes, desaguando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o art. 37, 'caput', da Constituição Federal explana como um dos princípios administrativos a serem observados na condução da coisa pública é o da eficiência;

CONSIDERANDO que a modalidade licitatória denominada "PREGÃO" instituída pela Lei n. 10.520/2002, tem sido largamente utilizada pelas Administrações Públicas em razão de suas peculiaridades positivas;

CONSIDERANDO que o art. 3º, 'caput' e seus incisos da Lei n. 10.520/2002 disciplina como deve ser realizada a fase interna/preparatória da licitação levada a efeito na modalidade 'PREGÃO' ao destacar que: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como O ORÇAMENTO, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de bens ou serviços a serem licitados; e IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que uma das fases mais importantes de todos os procedimentos licitatórios é a DEFINIÇÃO DO OBJETO que será licitado e o ESTABELECIMENTO DOS PREÇOS MÁXIMOS ou PREÇOS DE REFERÊNCIA de CADA UM DOS PRODUTOS que serão licitados, visto que esses valores compõem ponto nevrálgico que norteará toda a condução do procedimento administrativo, servindo de base objetiva para definição da melhor proposta (preço, capacitação técnica e/ou qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado), e implicando assim na necessidade de que o ente público, através de seus servidores, estabeleça prévia e objetivamente a melhor forma de atuação visando atingir esses objetivos;

CONSIDERANDO a introdução do inciso VIII e do §3º ao art. 12 da Lei Estadual n. 15.608/2007, feito através da Lei Estadual 19.476/2018, em vigor a partir de 26 de outubro de 2018, dispositivos aqueles que impõe como requisito para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou outra ferramenta que o substitua para se

estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo, devendo inclusive restar comprovado no procedimento licitatório esta consulta, inclusive com a indicação do agente público consulente e a data da consulta.

CONSIDERANDO a necessidade de que a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e seus auxiliares, bem como o "PREGOEIRO" e sua respectiva "EQUIPE DE APOIO" para os casos de licitação na modalidade Pregão, fiquem atentos na condução de seus trabalhos para prevenir-se que empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, utilizando-se de pessoas jurídicas que embora contemplem endereços e CNPJ diferentes, frustrem o caráter competitivo que se espera dos processos licitatórios (L. 8.666/93, ART. 3º, §1º);

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos acima expostos a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e seus auxiliares, bem como o "PREGOEIRO" e sua respectiva "EQUIPE DE APOIO" para os casos de licitação na modalidade Pregão, desempenham um papel fundamental na busca do melhor preço e na efetivação dos princípios da eficiência e da primazia do interesse público, despontando, portanto, para a necessidade de "profissionalização" dos agentes públicos lotados/designados para desempenharem as funções acima realçadas, o que só é possível mediante intensiva e direcionada capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO que embora não seja obrigatório, é desejável, que os servidores que compõe a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e que eventualmente ocupem a posição de PREGOEIRO' e "EQUIPE DE APOIO" permaneçam nessas funções por período indeterminado de tempo, razão de ser da orientação contida no art. 3º, §1º da Lei n. 10.520/2002, especialmente se esses servidores demonstrarem aptidão e honestidade na condução dos trabalhos a eles designados, haja vista que essa perenidade promove a agregação de valiosa experiência prática no trato das sensíveis e às vezes complexas questões destacadas nos parágrafos acima, especialmente no que diz respeito à identificação de possíveis fraudes;

CONSIDERANDO a importância de ser ampliada a expertise dos servidores designados para atuarem como "PREGOEIRO" e "EQUIPE DE APOIO" nos múltiplos procedimentos por eles deliberados; que a habilidade/pro atividade dos servidores públicos em fomentar uma efetiva competição entre as empresas participantes dos certames corrobora interesse público e entrega densidade no alcance de se materializar os princípios da eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que os "PREGOEIROS" e/ou "MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO", verificando que um determinado procedimento licitatório inaugurado está caminhando para frustração de seu caráter competitivo (quer porque tenha comparecido à sessão pública um único licitante, quer em razão de qualquer outro motivo que frustre a esperada competição desses procedimentos), motivadamente (ex. poder de autotutela – Súmula 473 do STF; vedação a que os servidores públicos admitam ou tolerem condições que comprometa, restrinja ou frustre o caráter competitivo da licitação – art. 3º, §1º, inc. 1 da Lei 8.666/93) podem suspender a sessão pública de julgamento de propostas e recomendar a Autoridade competente (Chefe do Executivo / Procuradoria Jurídica) a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório por razões de interesse público (supremacia do interesse público sobre o privado) (causa: ausência de competição) ou SUSPENDÊ-LO por tempo certo para adoção de medidas destinadas a congregar um maior número de licitantes e assim privilegiar uma efetiva competição;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelos entes públicos, em conformidade com as diretrizes acima enunciadas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Determinado aos servidores do Departamento de Compras e Licitação, bem como os MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPES DE APOIO participarem regularmente das Escolas de Governo promovidas pela "Escola de Gestão do TCE/PR", "Escola Nacional de Administração Pública" e "Escola da Corregedoria Geral da União", dentre outras que houverem.

Art. 2º. Fica determinado que conforme prescreve a lei municipal, o Diretor de Compras é o responsável pelo planejamento de todas as compras, serviços, alienações e locações da municipalidade; Controle do estoque; Efetivação de orçamentos visando os preços praticados no mercado e o encaminhamento ao Departamento de Licitações para a realização das licitações através de Convites; Tomada de Preços; Concorrência, Pregões Eletrônicos e Presenciais e a ata de registro de preços; Fiscalização e emissão de parecer quanto ao cumprimento de todos os contratos celebrados pelo Município, através de licitação Pública ou Dispensa do Processo licitatório; Emitir ordens de compra ou serviços aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços; Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da lei em vigor, atualizando anualmente o Cadastro e deverá implementar o seguinte modo de proceder:

Parágrafo Primeiro – Quanto a DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS deverão os servidores encarregados dessa função obedecer às diretrizes pontuadas no art. 14, art. 38. 'caput' e art. 40, inc. da Lei n. 8.666/93 e art. 3º, inc. II da Lei 10.520/2002, ou seja, promover descrição sucinta e clara dos objetos que a Administração pretender adquirir, sem incluir elementos no descritivo que possam prejudicar a ampla concorrência que se espera do procedimento licitatório, razão pela qual as descrições deverão ser feitos levando em conta as orientações presentes no Acórdão 1932/2012 – Plenário do TCU: "impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012 – Plenário) e Súmula 177 também do TCU: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essências à definição do objeto do pregão".

Parágrafo segundo – Quanto a definição dos PREÇOS MÁXIMOS QUE SERÃO PRATICADOS NAS LICITAÇÕES, sem prejuízo da 'quantidade' já referenciada no item anterior, deverão os servidores encarregados dessa função concentrarem esforços na busca por parâmetros que reflitam a realidade dos preços praticados no mercado para os bens e serviços que se pretendam adquirir/contratar, fazendo-o por obrigatoriedade realizar consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, comprovando essa consulta no processo licitatório com o nome do agente público consulente e a data da consulta, conforme determina o art. 12, inc. VIII e §3º da Le Estadual n. 15.608/2007, ALÉM DO USO COMBINADO de outras ferramentas para o mesmo objetivo, promovendo também pesquisas adicionais via internet, inclusive em sites governamentais como por exemplo WWW.comprasgovernamentais.gov.br do Ministério do Planejamento, ou outros dessa mesma natureza, com o objetivo de identificar os preços praticados para determinado bem ou serviço que se pretenda adquirir ou contratar quando o proponente é o Poder Público (há nesses casos alguns diferenciais que agregam vantagens às empresas que participam de um certame visando contratar com o Poder Público, como por exemplo, garantia de recebimento; venda de seus produtos geralmente em maiores quantidades, dentre outras circunstancias essas que podem refletir consideráveis diferenças nos preços praticados por determinada empresa quando o adquirente é uma pessoa jurídica de direito provado), DOCUMENTADO e CERTIFICADO todas essas pesquisas no procedimento licitatório, pautado então, MOTIVADAMENTE/FUNDAMENTADAMENTE o estabelecimento dos preços máximos a serem pagos pela Administração com base em todas essas informações levantadas, preferindo aquele que destacar o MENOR PREÇO, abarcando assim respeito aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

Parágrafo Terceiro – A EQUIPE DE LICITAÇÃO e EQUIPE DE APOIO e PREGOEIRO serão cor responsáveis com os servidores que tiveram a missão de colher 'ORÇAMENTO PRÉVIO' para estabelecimento do TETO MÁXIMO de produtos e serviços licitados pelo Município, não se lhes retirando a responsabilidade sob o manto de suposta justificativa de que não foram os responsáveis pela colheita de prévios orçamentos, pois que, estes, se não colhidos pela equipe, DEVERÃO PELA EQUIPE/PREGOEIRO SEREM CONFERIDOS, CONFIRMADOS E CERTIFICADOS COMO DE "fonte integra/documentada' (vide CLÁUSULA QUINTA, parágrafo 1º e 2º), não lhes sendo escusável subtrair responsabilidade compartilhada por tais orçamentos.

Art. 3º: Os servidores que atuam nas COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO, os que atuam como PREGOEIROS ou ainda os que são membros das EQUIPES DE APOIO, especialmente aqueles que se encarregam do julgamento dos documentos de habilitação e das respectivas propostas das empresas interessadas em contratar com a Administração, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e/ou representantes com a finalidade de frustrar a competitividade do certame, tais como: Acordos prévios entre as próprias empresas que compareceram ao certame com o objetivo de limitar a disputa pública;Participação no certame apenas de empresas que componham um mesmo grupo econômico, embora ostentem sócios, endereços e CNPJ diferentes; Identificação de que empresas diferentes, em licitações distintas, realizadas em um curto espaço de tempo, apontam a mesma pessoa como seu representante, levantando suspeitas de que formem um mesmo grupo econômico, dentre outras manobras ilegais que atentam contra o princípio da competitividade entre os licitantes, dentre outras situações que suscitem dúvidas quanto à lisura e correção do procedimento licitatório.

Art. 4º: Havendo fundadas suspeitas da parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para disputa do certame concretizado na modalidade 'PREGÃO', restou frustrada a sua esperada competitividade, ou seja, identificando esses servidores que por algum motivo válido e palpável, o interesse público recomenda a suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de recebimento das propostas ou de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, deverão esses mesmos servidores MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento (caso já se tiver alcançado essa fase), fundamentando sua decisão no que dispões o art. 3º, 'caput' e seu §1º, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93, art. 4º, inc. XI da Lei n. 10.520/2002, Súmula n. 473 – STF, bem como nos princípios da 'supremacia do interesse público sobre o privado', da 'eficiência', da 'moralidade', da 'probidade administrativa' e da 'seleção da melhor proposta', e na sequência recomendar à Autoridade (competente para homologação/aprovação do procedimento – L. 8.666/93, art. 49, caput) para que, ALTERNATIVAMENTE, ANULE o procedimento licitatório por motivo de interesse ou conveniência da Administração Pública, garantindo nesse caso o direito ao contraditório e a ampla defesa (L. 8.666/93, art. 49, §3º);

Art. 5º: Tratando-se de procedimento licitatório encampado através da modalidade 'PREGÃO', deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

Parágrafo Primeiro – COMPARECENDO APENAS UMA EMPRESA À SESSÃO DE PREGÃO, o PREGOEIRO deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando assim obter um preço melhor do que aquele proposto inicialmente, conforme permissivo expresso do art. 4º, inc. XVII da Lei n. 10.520/2002, visto que nesse caso não haverá outras concorrentes, razão pela qual a referida negociação entre pregoeiro e representante/sócio da empresa proponente, é o que refletirá se foram observadas as regras do art. 3º, 'caput' e seu §1º, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 (busca da proposta mais vantajosa para Administração) e os princípios constitucionais da 'eficiência' e da 'moralidade', tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e, portanto, apto à homologação.

Parágrafo Segundo – E no caso do parágrafo anterior, DEVERÃO o PREGOEIRO e EQUIPE DE LICITAÇÃO observar com esmero o quanto dispões a CLÁUSULA QUINTA e seus parágrafos; eventual justificativa da equipe de que 'o preço não foi superior ao previamente orçado' somente terá valos público e administrativo se forem colhidos na forma da CLÁUSULA QUINTA e seus parágrafos, sob pena de serem responsabilizados civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo Terceiro – Por outro lado, observando o PREGOEIRO que o representante/sócio da única empresa que compareceu à sessão pública de pregão (se for a hipótese), deliberadamente dificulta as tentativas de negociação numa tentativa clara de aproveitar-se da ausência de competição entre empresas, bem como, entendendo ainda o PREGOEIRO que o preço praticado por aquela única empresa presente não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a Administração, deverá adotar as providências elencadas na CLÁUSULA SÉTIMA, fazendo constar todas essas circunstancias na Ata de Sessão de Julgamento e submeter sua proposta de suspensão ou revogação à decisão da Autoridade competente para homologar o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, 'caput' da Lei n. 8.666/93;

Parágrafo quarto – COMPARECENDO VÁRIAS EMPRESAS À SESSÃO DE PREGÃO, deverá o PREGOEIRO instigar uma efetiva competição entre elas, fim de obter o maior número possível de lances verbais, o que refletirá que foram observadas as regras do art. 3º, 'caput' e seu §1º, inc. I, da Lei n. 8.666/93 (busca de proposta mais vantajosa para Administração) e os princípios constitucionais da 'eficiência' da 'moralidade', tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e portanto, apto à homologação; todos os lances, manifestações das partes, detalhamento dos fatos acontecidos na ocasião, deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate entre os participantes quanto a oferta de lances; todos os participantes deverão ser identificados (nome, CPF, telefone/whatsApp e e-mail) e correlacionados documentalmente com a(s) empresa(s) que representa.

Parágrafo Quinto – Por outro lado, percebendo o PREGOEIRO que as empresas presentes na reunião pública designada, omitem-se deliberadamente em promover laces, mesmo instigados pelo Pregoeiro, e havendo fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes para prejudicar o interesse público, prejudicando com isso a obtenção da melhor proposta para a Administração, deverá o PREGOEIRO adotar as providências elencadas na CLÁUSULA SÉTIMA, fazendo constar todas essas circunstancias na Ata de Sessão DE Julgamento e submetendo o procedimento à decisão da Autoridade competente para homologar ou não sua sugestão/deliberação sobre o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, 'caput' da Lei n. 8.666/93;

Art. 4º: Todas as vezes que nos artigos acima aparecer a palavra "CLÁUSULA", é referência as cláusulas encontrada na Recomendação Administrativa nº 03/2018 do GEPATRIA.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito.

REFERÊNCIA A **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018.**

REFERÊNCIA A **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018.**

REFERÊNCIA A **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018.**

REFERÊNCIA A **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018.**

REFERÊNCIA A **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018.**

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3D07BC61

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 047/2019

SÚMULA: "Nomeia conselheiros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especifica".

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a partir do dia 28 de julho de 2019, conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB durante o biênio de 2019/2021:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Josiane Sergio Da Rocha / CPF – 384.812.218-99
Suplente - Veronica Daiane Ganda/ CPF – 069.174.009-71.

Art. 2º Este decreto retroage à data de 28 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8526AC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4211/2019

Súmula: Concede Aposentaria por Invalidez Permanente.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Terezinha Malacarne.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Terezinha Malacarne,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, (Classe GOO, Nível de Referencia A - II 10 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.586.799-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.167.119-81, matrícula do ativo 10991-01, **aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais, proporcional – doença comum, não especificada em Lei, sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da C.F., Lei Municipal nº 1272/2014, art. 28 § 1º.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 578,59 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 201 § 2º CF e art. 7º inciso VII CF, os proventos serão o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AE792D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4212/2019

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professoras Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professoras Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Alice Ferrandin Muller, professora, portadora do RG nº 4.602.289-0, até 05/09/2019.
Andréia da Silva, professora, portadora do RG nº 2093847149/RS, até 31/12/2019.
Elizangela das Chagas, professora, portadora do RG nº 7.009.944-6, até 05/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B2A29A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4213/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Dirceu José Dalchiavon, portador do CPF 620.249.579-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 27/02/2017 a 26/02/2018, a partir de 14/08/2019 a 12/09/2019.
José Ademar Carminatti, portador do CPF 513.220.809-68, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, a partir de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Marcelo Pauli, portador do CPF 028.828.379-17, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2018 a 05/08/2019, a partir de 15/08/2019 a 13/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B4D5523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4214/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Siumara Ribeiro,** portadora do CPF 059.392.009-07, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2017 a 13/07/2018, a partir de 19/08/2019 a 02/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C8D53C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4215/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Clair Mezoni Faust, ocupante do cargo de professora, portadora do RG nº 4.042.248-0, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 14/02/2010, a partir de 15/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B8036E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, em favor à empresa **J. MARTINELLI EIRELI – CNPJ Nº 01.400.519/0001-20,** para os lotes 01 a 06. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. Martinelli EIRELI - CNPJ nº 01.400.519/0001-20 - Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
VALOR: R$ 54.611,00 (cinquenta quatro mil seiscentos e onze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3D5720EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de oficina para orientação técnica de instrumentos musicais, no atendimento às atividades da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em favor à empresa Valdinei Luiz Risso 04504734907- CNPJ nº 32.848.022/0001-00.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdinei Luiz Risso 04504734907- CNPJ nº 32.848.022/0001-00 – Salto do Lontra - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina para orientação técnica de instrumentos musicais, no atendimento às atividades da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos oitenta reais), sendo o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por horas.

PAGAMENTO: Conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E09E5E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, eventos fora da sede do município, dentre outras necessidades ocasionais, em favor à empresa **RONALDO ROSA – CNPJ Nº 03.111.771/0001-44.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, eventos fora da sede do município, dentre outras necessidades ocasionais.
VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 17,00 (dezessete reais) por marmita + refrigerante lata de 350ml.
PAGAMENTO: Conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3086C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 42/2019

SÚMULA - Estabelece a progressão funcional horizontal dos profissionais do magistério municipal de Paiçandu, referente ao fim do Estágio Probatório.

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Paiçandu, Lei nº 2329/2014 em sua Seção IV - Da Promoção, Artigo 19;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Concede a progressão horizontal para os servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que concluíram o Estágio Probatório nos termos da Lei nº 2329/2014 no ano de 2019.

Art. 2º - Fica garantido o pagamento retroativo da remuneração de Progressão Funcional dos servidores que cumpriram o Estágio Probatório a partir da data de referência de janeiro de 2019 e, o fim do Estágio Probatório de cada servidor, de forma a ser estabelecida pela administração municipal de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4366AE1B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROCESSO Nº 73/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: *O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para aquisição de FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e ao Hospital Municipal São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.*

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Agosto de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F0E7A54B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de agosto de 2019, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIZETE MATHIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.063.882-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.405.689-01, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 17 de junho de 2002.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 15 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97FD7D60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de agosto de 2019, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.536.864-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.339.559-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 17 de agosto de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 15 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD8DBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 383/2019

SÚMULA: - Revoga decreto que nomeia Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Revoga, a partir de 14 de agosto de 2019, o Decreto nº 331/2019, de 17 de julho 2019, que nomeava a partir de 15 de agosto de 2019 no cargo efetivo de Assistente Administrativo, a senhora**VANESSA BATISTA MARINHO GUASTALA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 32.256.831-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.150.799-16, aprovadaem Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015, em virtude da desistência da mesma em assumir o cargo.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC6FFBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 385/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 05 de agosto de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora Andreia de Lourdes Vasselai Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.102.787-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.710.909-62, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:527DCAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 386/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Andréia de Lourdes Vasselai Lima**, nomeada em 05 de agosto de 2019, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número nº 7.102.787-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.710.909-62, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 14 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C59BAF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 387/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, a senhora DIVANETE MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.320.114-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.591.509-90, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5693352 Série 0030/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD9A4587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 388/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, o senhor ALEXANDRE APARECIDO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.203.312-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.925.139-06, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3294346 Série 0060/PR, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B20FA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 07-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 088/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para Adequação da construção do Barracão para Resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro Sanitario Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e serviços publicos, visando a finalização do Convenio com o Munisterio da saúde – Fundação Nacional da saúde – nº 796757/2013, processo nº 25100.030593/2013-64, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Valor Máximo Global: 100.028,53 (cem mil vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o **dia 02 de setembro de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-à até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **02 de setembro de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Compras e Licitações

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2FB4BAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 36/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 36/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **SONIA REGINA AYRES BUENO 86967207920,** inscrito no CNPJ sob nº 18.256.915/0001-28**,** no valor de R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais), para contratação de serviço para manutenção do sistema de captação de água da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F55F3C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.045 DE 15/08/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando

atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 12590/2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº11.549, de 15 de Setembro de 2017, que nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º----------

I - Presidente: Indicado pelo Prefeito Municipal, conforme determina o artigo 17 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei nº 2.484/06:

- Simone Follador.

II - ConselhoAdministrativo;

- Ana Maria Lourenço;
- Evandro Pacheco dos Santos;
- José Carlos Scheidt;
- Juliano Barauce de Oliveira;
- Tania Mara Trindade.

III - Conselho Fiscal;

- Antonio José Passoni;
- Tarcísio Delfrate.

IV - Servidor indicado pela Câmara Municipal de Vereadores:

- Anna Carolina Amorim da Costa." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela nova presidente Simone Follador, a partir de 01/08/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD9801D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada na data de 14/08/2019 referenda e expede parecer favorável a alteração do Plano de Ação apresentada pelo CREAS para utilização de R$ 1,00 de rendimentos de aplicação financeira dos recursos da Deliberação n.º 51/2016 do CEDCA no valor de R$ 7.272,00 Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 429.

Palmeira, 14 de agosto de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26819D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.

Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº. 193/2019, no que tange ao equívoco no nome do representante para assinatura da referida ata, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, inscrito no **CPF/MF nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, **RETIFICA** a Ata de Registro de Preços nº 193/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"
_____
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
CNPJ nº: 08.903.201/0001-00
JUAREZ BORGES
CPF nº: 562.081.459-58
CONTRATADA"

Leia-se:

"
_____
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
CNPJ nº: 08.903.201/0001-00
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
CPF nº: 009.468.689-05
CONTRATADA" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 15 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19312E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**

19.052.023/0001-78, situada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, nº 1374, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Patricia Aparecida Rodrigues**, portadora do **R.G Nº 7.151.030-1 SESP/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13210/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 969//2018.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) mês a contar de 09 de Setembro de 2019 até a data de 08 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 32,2% (trinta e dois vírgula dois por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 23.788,92 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato de R$ 73.729,66, para R$ 97.518,58 (noventa e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Industrial EIRELI - ME
CNPJ nº: 19.052.023/0001-78
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
CPF nº: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41BB7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.896 DE 15/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JANETE APARECIDA SANTOS NEVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Janete Aparecida Santos Neves	*660.431.079-53*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45C17B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.897 DE 15/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ADALGISA DE PAULA DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adalgisa de Paula da Cruz	*801.787.909-15*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E0EC833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.895 DE 15/08/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13.674/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matrícula 203805, ocupante do cargo de Assistente Social, atualmente ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.800 de 11/07/2019, devendo ser considerado 20 dias de gozo a contar de 01/08/2019 a 20/08/2019 e 10 dias de 28/10/2019 a 06/11/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:69B5629A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.521

DECRETO N° 1.521

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Inciso XXV, do Artigo 10, da Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.436/2019,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUP,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP, nos termos do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradora Geral do Município

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDUP

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1° O Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, criado pela Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, tem seu funcionamento disciplinado pelo presente Regimento Interno.

SEÇÃO I - DO CONSELHO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 2º O Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP é órgão consultivo e deliberativo e de aconselhamento técnico que tem por objetivo acompanhar a política de desenvolvimento do Município, visando o bem estar e a melhoria da qualidade de vida da população, orientando as ações públicas definidas no Plano Diretor de Paranaguá, nos Planos e Projetos Urbanísticos e na Legislação afim.

Parágrafo único – As deliberações do Conselho serão encaminhadas ao(s) requerente(s) e órgão público interessado sob a forma de:

I - Pareceres, orientações e diretrizes técnicas, jurídicas ou administrativas;
II - Instruções a serem normatizadas ou regulamentadas; e
III - Anteprojetos de leis e minutas de Decretos e Portarias.

Artigo 3º Além das competências previstas nas Leis Municipais e demais atribuições que decorrem da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

I - Acompanhar a elaboração, revisão e aplicação do Plano Diretor, leis urbanísticas correlatas e planos setoriais;
II - Propor diretamente ao Executivo Municipal manifestações sobre questões inerentes ao Plano Diretor de Paranaguá e Leis Urbanísticas;
III - Deliberar sobre questões dúbias ou omissas, como também sobre projetos e emendas de leis propostas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ou de iniciativa popular no âmbito das Leis Urbanísticas e do Plano Diretor;
IV - Integrar o Sistema Municipal de Planejamento;
V - Apreciar em menor tempo possível a revisão do Plano Diretor estratégico e das leis correlatas quando devidamente provocado;
VI - Oferecer sugestão e recomendar medidas visando o aperfeiçoamento do que trata o inciso anterior deste Regimento;
VII - Receber matéria para apreciar e se manifestar antecipadamente à votação de Leis Urbanísticas elaboradas pelo Poder Executivo ou Legislativo;
VIII - A critério do Plenário poderão ser criadas Câmaras Técnicas, em caráter permanente ou transitório, que complementarão os trabalhos do Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, articulando e integrando órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP;
IX - Debater o relatório de Gestão da Política Urbana e Plano de Ação;
X - Analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Estratégico;
XI - Debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Estratégico;
XII - Acompanhar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
XIII - Debater propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico;
XIV - Elaborar e aprovar regimento interno;
XV - Acompanhar o Planejamento e a Política de Desenvolvimento Urbano do Município;
XVI - Propor a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Permanentes e Provisórias, pelo Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º O Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP é composto por representantes dos Poderes Públicos, membros das entidades representativas da Comunidade e outras que possam contribuir de maneira positiva com o sistema de Planejamento do Município de Paranaguá.

Parágrafo Único – Cada entidade se fará representada por membro titular e um membro suplente.

Artigo 5º As entidades que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP foram definidas pela Lei Municipal n° 3705, de 22 de dezembro de 2017, que seguem no **ANEXO II** deste Regimento.

Artigo 6° São integrantes do CMDUP:

I - Presidência;
II - Plenário;
III – Secretaria Executiva.
Artigo 7° O COMDUP é constituído por Plenário, Presidência, Secretaria, Comissões permanentes e provisórias.
Artigo 8° São Membros da Presidência: o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretario Executivo.
Artigo 9° À Presidência compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento Interno:
I - Dirigir o serviço administrativo do COMDUP e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;
II - Fixar diretrizes para divulgação das atividades do COMDUP, bem como assegurar o livre exercício da imprensa para que sejam irradiados, filmados ou televisados, e/ou áudios dos trabalhos para formação de arquivo interno do COMDUP, sem ônus para os cofres públicos e com conhecimento dos Conselheiros;

Artigo 10° A função de Membro da Mesa Diretora cessa:

I - Ao findar o mandato;
II - Com eleição da nova Mesa;
III - Pela renúncia;
IV - Por falecimento;
V - Pelo não comparecimento a 03 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou alternadas em 12 (doze) meses, sem causa justificada por escrito.

SEÇÃO II - DA DIREÇÃO

SUBSEÇÃO I - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 11° O Presidente do COMDUP será exercida pelo Secretário Municipal de Urbanismo, e o Vice-Presidente será eleito dentre seus membros, por voto majoritário do Plenário.

Artigo 12° O mandato do Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, sendo autorizada a reeleição para o período imediato por uma única vez.

Parágrafo Único - Proceder-se-á a eleição, por voto secreto, na primeira sessão do mês anterior ao da expiração do mandato.

Artigo 13° Ao Presidente compete:

I - representar o COMDUP, sempre que necessário;
II - convocar e dirigir as sessões do Plenário;
III - coordenar todas as atividades do COMDUP;
IV - assinar a correspondência e os expedientes/documentos do COMDUP;
V - zelar pelas prerrogativas do Conselho e pela equitativa distribuição dos processos aos Conselheiros;
VI - comunicar as entidades representadas a destituição de Conselheiro;
VII - Dar ciência das deliberações das reuniões aos conselheiros e das Atas ao Poder Público Executivo que divulgará à sociedade através de Imprensa Oficial;
VIII - Designar funções e a promoção de estudos, ouvidos os Conselheiros em sessões ordinárias ou extraordinárias, com suas respectivas aprovações;
IX - Requisitar ao Executivo Municipal e/ou outras autoridades públicas, funcionários do Município de Paranaguá, se e quando necessários, para funções ou esclarecimentos junto ao Conselho;
X - Ser ou determinar o interlocutor entre o Conselho e a Sociedade Civil;
XI - solicitar leitura da ata, pelo Secretário Executivo, ou por quem o Presidente designar, podendo optar, ouvida a maioria dos Conselheiros, pela dispensa da leitura, se os Conselheiros, comprovadamente já tiverem ciência da mesma, inclusive por meio eletrônico;
XII - Conceder a palavra aos Conselheiros;
XIII - Elaborar a pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, em consonância com a Mesa Diretora;
XIV - Advertir o orador ou aparteante quanto ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
XV - Interromper o orador que se desviar da matéria em discussão;
XVI - Decidir questões de ordem;
XVII - Anunciar a pauta e o número de Conselheiros presentes em plenário;
XVIII - Dar a palavra aos interessados nos processos em apreciação;
XIX - Anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicabilidade;
XX - Proferir voto de minerva em caso de empate de votação, exceto em caso de eleição;
XXI - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
XXII - Determinar verificação do quorum em qualquer fase dos trabalhos;
XXIII - Emitir Resoluções das decisões tomadas pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do COMDUP e encaminhá-las ao Prefeito Municipal;
XXIV - Quanto às proposições:

a) Submetê-las à discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário;
b) Proceder a distribuição de matéria para as Comissões permanentes e temporárias;

Parágrafo Único - Para participar ativamente de qualquer discussão o Presidente transmitirá a Presidência ao substituto, e não a reassumirá enquanto debater a matéria que se propôs discutir.

Artigo 14° O Presidente do COMDUP mandará organizar pela Secretaria e dará conhecimento aos Conselheiros, até a antevéspera da reunião, a pauta dos processos, de acordo com o protocolo, por ordem numérica.

Artigo 15° Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências. Auxiliar o Presidente nas suas atribuições. Em caso de vaga, assume a Presidência até o final do mandado do substituído e a consequente posse do novo titular eleito.

I - Ausente o Presidente na abertura da reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido em plenário;
II - Na substituição prevista neste artigo, o Presidente em exercício desempenhará apenas atribuições pertinentes à direção da reunião;
III - Compete ao Vice-Presidente desempenhar as funções do Presidente nos seus impedimentos previstos neste Regimento.

SUBSEÇÃO II - DO PLENÁRIO

Artigo 16° O Plenário é responsável pelas deliberações do COMDUP, sendo composto pelos conselheiros em número de 01 (um) por entidade participante, mais 01 (um) suplente para eventual substituição do titular, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Parágrafo Único – Sendo a nomeação dos titulares e suplentes constantes em Decreto Municipal a ser publicado no Diário Oficial Municipal.

Artigo 17° Compete ao Plenário:

I - eleger o Vice-Presidente do COMDUP;
II - aprovar o seu Regimento Interno e as posteriores alterações do mesmo;
III - dividir-se em turmas e regulamentar o funcionamento e a competência das mesmas, se assim for necessário;
IV - acompanhar a elaboração, alteração e aplicação do Plano Diretor;
V - opinar sobre:

a) as prioridades dos investimentos públicos urbanos;

b) o orçamento municipal quanto às dotações para investimentos públicos urbanos.

VI - encaminhar aos Órgãos Municipais críticas, sugestões e reivindicações sobre o desenvolvimento urbanístico do Município;

VII - deliberar sobre os casos de omissões deste Regimento.

Artigo 18° O Plenário só poderá deliberar quando reunido com a maioria simples (metade mais um) das entidades integrantes.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

Artigo 19° Os assuntos debatidos em plenário, assim como as suas deliberações, serão registrados em Ata datada, numerada e assinada por todos os conselheiros presentes à sessão da respectiva Ata.

I - O Conselheiro que não concordar com os termos constantes na Ata, ou que se perceba alguma omissão, poderá solicitar que conste na próxima Ata uma ERRATA referente à Ata anterior – a qual deverá ser aprovada pela maioria simples dos presentes;

II - O Conselheiro poderá solicitar que constem os exatos termos da sua locução ditando o que pretende que conste em Ata, inclusive, o que dissertou em reunião anterior e eventualmente não constou na Ata anterior.

Artigo 20° - Os Pareceres resultantes de estudos das Comissões ou Relatores serão numerados, datados e assinados e, apensados à Ata que registrou a decisão, constituindo um arquivo referencial para consultas.

Artigo 21° Quando se fizer necessário, os processos serão distribuídos aos Conselheiros ou Comissões, mediante sorteio, obedecida a distribuição equitativa entre todos os membros do COMDUP.

Artigo 22° O Conselheiro a quem for distribuído o processo funcionará como relator, e deverá proferir parecer na primeira reunião do COMDUP.

Parágrafo Primeiro – Quando for realizada qualquer diligência, a requerimento do Relator, terá este novo prazo, a critério do Presidente, para completar o estudo, contado da data em que receba o processo, com a diligência cumprida.

Parágrafo Segundo – Quando se tratar de processo de difícil estudo ou reconhecida complexidade, poderá o Relator obter dilatação do prazo previsto no "caput" deste artigo, desde que requeira tempestivamente ao Presidente do COMDUP.

Artigo 23° Fica automaticamente destituído da função de Conselheiro, o Relator que retiver o processo além dos prazos previstos no artigo anterior e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do COMDUP comunicará à entidade a destituição do Conselheiro respectivo, a fim de ser providenciada a indicação ao Prefeito Municipal de novo Membro para expedição de novo Decreto de nomeação de titular e/ou suplente.

Parágrafo Segundo – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior em cada sessão, o Secretário fornecerá ao Presidente a lista dos processos em atraso, a qual constará da data.

Artigo 24° Qualquer Conselheiro poderá pedir vistas ao processo, após a leitura do relatório e do parecer do Relator, devendo devolvê-lo, impreterivelmente, na sessão seguinte do Plenário, quando deverá figurar obrigatoriamente da pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único - Os votos vencidos e as declarações de voto, quando fundamentados, serão registrados em Ata.

SUBSEÇÃO III - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 25° A Secretaria Executiva do COMDUP será exercida e coordenada, através de um servidor municipal que vier a ser designado pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Artigo 26° À Secretaria Executiva compete:

I - submeter ao Presidente, para elaboração da ordem do dia das sessões, os processos, pela ordem do protocolo, dando conhecimento da pauta aos Conselheiros, com antecedência de 05 (cinco) dias;
II - expedir, por ordem do Presidente, convocação aos Conselheiros, para as sessões do COMDUP;
III - secretariar as sessões do COMDUP;
IV - redigir e organizar a correspondência;
V - organizar o arquivo das Atas e demais documentos do Plenário;
VI - executar todas as funções burocráticas do Conselho;
VII - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente;
VIII - receber e protocolar, por ordem cronológica de recebimento, todos os processos a serem apreciados pelo COMDUP;
IX - Incumbir-se dos expedientes (verificação de quorum para abertura dos trabalhos, controle das ausências justificadas e as não justificadas, orientar e acompanhar os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias) e dos arquivos;
X - Lavrar e assinar, em conjunto com o Presidente, as atas das sessões;
XI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.
Artigo 27° O mandato da Secretaria Executiva, assim como dos demais membros do conselho serão de 02 (dois) anos, admitida a recondução, a contar da data da eleição.

SEÇÃO III - DAS COMISSÕES

Artigo 28° As Comissões do COMDUP são permanentes ou temporárias.

Artigo 29° A critério do Plenário, poderão ser criadas Comissões intersetoriais, setoriais e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório, que terão caráter complementar à atuação do COMDUP, articulando e integrando órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do COMDUP.

Artigo 30° As Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do COMDUP, que lhes encomendará objetivos, planos de trabalho e produtos e poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Artigo 31° As Comissões e Grupos de Trabalho serão constituídos por 05 (cinco) Conselheiros titulares, contando cada Conselheiro com o respectivo Conselheiro suplente, e elegerão coordenador e relator, ambos aprovados pelo Plenário do COMDUP.

Parágrafo Primeiro – Nenhum conselheiro coordenará ou relatará mais que 03 (três) Comissões ou Grupo de Trabalho.

Parágrafo Segundo – Na composição das Comissões assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação paritária.

Parágrafo Terceiro – Será substituído o membro de Comissão ou de Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de 12 (doze) meses. A Secretaria Executiva comunicará ao COMDUP para providenciar sua substituição.

Artigo 32° A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho, exceto as permanentes, já dispostas neste Regimento, serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Artigo 33° Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja sua finalidade, incluindo articulação com órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;
IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo do Conselho, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do COMDUP;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Presidente do COMDUP.

Artigo 34° Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos para apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Artigo 35° Os integrantes das Comissões Permanentes exercerão suas funções até serem substituídos pelos novos Membros ou por encerramento do seu mandato.

Parágrafo único - Ao Conselheiro, salvo se Membro da Mesa, será assegurado direito de integrar, como titular, todas as Comissões, exceto como coordenador ou relator.

Artigo 36° As Comissões Permanentes terão Coordenador e Relator eleitos pelos Membros da comissão.

Artigo 37° Nenhum Conselheiro presidirá a reunião enquanto debater ou votar proposição de que seja autor.

Parágrafo Primeiro – Não poderá o autor de proposição ser dela Relator.

Parágrafo Segundo – Nenhum Conselheiro poderá ser Relator da mesma proposição em mais de uma Comissão.

Parágrafo Terceiro – Excetua-se da proibição do parágrafo anterior, o Conselheiro Suplente que for designado Relator em plenário, nos impedimentos a que fazem referência os demais parágrafos deste artigo.

Artigo 38° As Comissões terão prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer.

Artigo 39° É permitido a qualquer Conselheiro assistir às reuniões das Comissões, apresentar proposições e sugerir emendas.

Artigo 40° O COMDUP poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como Coordenador ou Relator um ou mais Conselheiros por ele designados.

Artigo 41° As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer cidadão ou representante de Órgão Municipal, Estadual, Federal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos, após aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO III - DA DISPENSA E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE

Artigo 42º - Será encaminhado ao Órgão ou Entidade representativa, após cada sessão, ofício informando o não comparecimento ou a saída antecipada do Conselheiro.

I - Será dispensada, automaticamente, a Instituição ou o Órgão cujo representante ou seu suplente não comparecerem a 03 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no exercício de 12 (doze) meses;
II - O Órgão ou a Instituição, por intermédio de seu representante, terá prazo de 05 (cinco) dias para justificar sua ausência por escrito, a contar da data da reunião em que se verificou as faltas consecutivas ou alternadas nos moldes do inciso anterior.

Artigo 43º É dever da entidade indicar seus representantes em até 05 (cinco) dias após o recebimento de comunicação oficial do Conselho sobre novo Mandato ou até 30 (trinta) dias antes da reunião de eleição de novo Presidente e Vice-Presidente, sob pena de ser interpretada como renúncia à participação no Conselho, na presente gestão, a não indicação do representante.

Artigo 44º É dever da entidade, durante o mandato do conselheiro titular ou suplente, acompanhar a assiduidade dos seus representantes nas reuniões. Na hipótese de ausência injustificada do conselheiro titular ou pelo seu suplente por 03 (três) sessões consecutivas ou alternadas em 12 (doze) meses, o mandato do representante faltoso será automaticamente revogado, devendo a entidade substituir o membro para representá-la em no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento de comunicação oficial do Conselho.

Parágrafo Primeiro – No caso de renúncia, perda do mandato, a entidade somente poderá indicar o mesmo membro no mandato seguinte.

Parágrafo Segundo – Os membros titulares poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos, independente de justificativa, não sendo considerada a falta.

Parágrafo Terceiro - As justificativas das faltas dos membros titulares deverão ser apresentadas por escrito e direcionadas ao plenário, até o dia da reunião subsequente a da ausência para deferimento ou indeferimento da justificativa apresentada.

Parágrafo Quarto - Em atenção à representatividade paritária, as entidades não poderão indicar pessoas que tenham vínculo com o Município, seja como servidor concursado, comissionado, eleito ou contratado de qualquer forma.

Artigo 45° A substituição do representante de uma entidade deverá ser feita por meio de ofício ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO

Artigo 46° Serão eleitos, para compor a Vice-Presidência, os membros efetivos do Conselho que obtiverem maioria simples dos votos oriundos do escrutínio entre os Conselheiros em sessão realizada especialmente para este fim.

Parágrafo Único – Em sessão única, será eleito separadamente em escrutínio próprio ou voto aberto. Sendo que, em caso de empate, será realizado um segundo turno em sequência, permanecendo o empate será eleito o mais Idoso.

Artigo 47° Os integrantes da Presidência e Vice-Presidência, assim como os membros do Conselho, não serão remunerados e os serviços prestados serão considerados serviços relevantes à comunidade.

Parágrafo Único – Ao membro que cumprir o seu mandato dentro das disposições legais e regimentais desse Conselho, será conferido pelo Presidente do Conselho uma Declaração de Serviços Relevantes de Caráter Cívico, prestados ao Município de Paranaguá.

CAPÍTULO V - DAS SESSÕES

Artigo 48° O Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por bimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente.

Parágrafo Único – As Sessões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora por iniciativa do Presidente ou mediante a aprovação de 1/3 (um terço) de seus membros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do requerimento.

Artigo 49° As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na **última semana útil do mês**, com duração máxima de 02 (duas) horas, início às 14:00 (quatorze) horas e encerramento às 16:00 horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos. O Presidente do Conselho, apresentará cronograma anual de reuniões ordinárias ou convocará os membros integrantes para as sessões ordinárias com antecedência mínima de 01 (um) dia, em comunicado próprio, com definição de local, data, horário e pauta.

Parágrafo Primeiro – As reuniões somente serão abertas com um "quorum" mínimo de 50% dos membros do Conselho em primeira chamada ou em segunda chamada, trinta minutos após o horário previsto com qualquer número.

a) quando o número de conselheiros aptos a votar for inferior a 50% dos membros do Conselho não ocorrerá votação, até que se tenham 50% dos membros presentes.

Parágrafo Segundo – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto as aprovações sobre Parecer de Decreto, Lei ou Projeto de Lei Ordinária sobre questões urbanísticas do Município que obrigatoriamente deverão obter maioria absoluta do Conselho.

Artigo 50° O Conselho, poderá solicitar a presença em suas sessões, de quaisquer Secretários Municipais, do Exmo. Prefeito Municipal, servidores públicos municipais, estaduais ou federais, concessionários e contratados pelo Município para esclarecimentos de dúvidas específicas.

Parágrafo Primeiro – Qualquer profissional convidado para participar de reunião, e outros presentes, mas não membro desse Conselho, não terá direito a voto.

Parágrafo Segundo – Somente tomarão lugar a mesa de trabalhos os membros do COMDUP, e membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo.

Artigo 51° Todas as propostas a serem apresentadas para apreciação do Conselho, deverão ser colocadas por escrito com a "chancela da entidade representada", ou quando de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, pelos seus representantes legais, para comporem a ordem do dia.

Artigo 52° A participação do presidente do Conselho nos escrutínios se fará somente no caso de empate de votos entre os demais membros.

Artigo 53° Os assuntos debatidos nas Sessões do Conselho são abertos ao público e somente terão direito a palavra mediante prévia inscrição, até a abertura da palavra aos Munícipes, desde que aprovada pelo presidente.

Parágrafo Primeiro – Somente terão direito à palavra ao final da reunião os munícipes que não representem entidades participantes do COMDUP que protocolarem tal pedido justificadamente e que tratem de assuntos afetos ao COMDUP, sendo que somente os inscritos com deferimento do Presidente do COMDUP, terão 03 (três) minutos para explanação sem direito a prorrogação do prazo ou réplica.

Parágrafo Segundo – Qualquer declaração dos membros preferencialmente será externada a terceiro somente após a emissão de atas, pareceres, resoluções ou indicações.

Parágrafo Terceiro – As atas de reunião estarão disponíveis para consulta e conhecimento da população junto ao site oficial do Município www.paranagua.pr.gov.br e ao Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Artigo 54° Na organização da Ordem do Dia das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, salvo exceções previstas, serão as redações finais e os projetos em regime de urgência colocados em primeiro lugar, conforme definido pelo Plenário, e, a seguir, os de regime de tramitação ordinária, na forma seguinte:

I - Votação adiada;
II – Votação;
III - Discussão encerrada;
IV - Discussão adiada;
V - Discussão especial

Parágrafo Primeiro - Quando mais de um Conselheiro pedir a palavra, simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:

a. Ao autor ou autores da proposição;
b. Ao relator;
c. Ao autor ou autores de voto em separado;
d. Ao autor ou autores de emendas;
e. A Conselheiro contrário a matéria em discussão;
f. A Conselheiro favorável a matéria em discussão.

Parágrafo Segundo – O aparte, solicitação ao orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, durará o tempo que o orador permitir, descontado de seu próprio tempo:

a. O Conselheiro só poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
b. Não será admitido aparte:
I - Ao Presidente;
II - Por ocasião de encaminhamento de votação e declaração de voto;
III - Quando o Orador estiver suscitando questão de ordem;
IV - Em parecer oral.

Parágrafo Terceiro – São assegurados os seguintes prazos nos debates durante a ordem do dia:

I - Quinze minutos para a discussão de projetos;
II - Dez minutos para encaminhar votação e para levantar questão de ordem;
III - Dez minutos para discussão de requerimento;
IV - Três minutos para formular requerimento verbal em qualquer fase da reunião;
V - Um minuto para proferir declaração de voto;
VI – 30 (trinta) minutos para apresentação e/ou explanação a ser realizada por convidado pelo COMDUP, podendo ocorrer prorrogação com aprovação da maioria dos membros do COMDUP presentes.

Artigo 55° Sempre que um Conselheiro julgar conveniente o adiamento da discussão de qualquer proposição, poderá requerê-lo verbalmente:

I - O requerimento de adiamento de discussão poderá ser apresentado a qualquer momento da discussão, desde que não esteja a proposição em regime de urgência;
II - Quando for apresentado mais de um requerimento de adiamento para a mesma proposição, será votado em primeiro lugar o de maior prazo;
III - Tendo sido adiada uma vez a discussão da matéria, só será novamente adiada quando requerida pela maioria dos Conselheiros;
IV - Qualquer Conselheiro poderá solicitar informações complementares.

Artigo 56° O encerramento da discussão dar-se-á pelo decurso dos prazos regimentais ou mediante deliberação do plenário, a requerimento verbal de Conselheiro, após a matéria haver sido discutida em reunião anterior, no mínimo por quatro oradores.

Parágrafo Único - Não havendo oradores inscritos, declarar-se-á encerrada a discussão.

Artigo 57° A votação será realizada após o encerramento da discussão, salvo se houver emendas que necessitem de apreciação de plenário.

I - Quando o tempo da reunião se esgotar no curso de votação de matéria será prorrogado automaticamente a votação dessa matéria;
II - A declaração do Presidente de que a matéria está em votação constitui seu termo inicial.

Parágrafo Único - É lícito ao Conselheiro, após a votação, enviar à mesa, declaração de voto.

Artigo 58° Os processos de votação são simbólico ou nominal.

Parágrafo Único - Escolhido um processo de votação, outro não será admitido, quer para a matéria principal, quer para emenda.

Artigo 59° Pelo processo simbólico, o Presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros CONTRA a levantarem a mão e proclamará o resultado, e que os que concordam permaneçam no estado em que se encontram.

I - Se algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, deverá pedir imediata verificação de votação;
II - A votação admitirá mais de uma verificação, se permanecer dúvida.

Artigo 60° No encaminhamento da votação, será assegurado ao autor ou a um dos autores da proposição falar uma vez, pelo prazo de 03 (três) minutos.

Artigo 61° As deliberações do COMDUP poderão ser formalizadas em Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

Artigo 62° Nos afastamentos legais e eventuais dos Conselheiros titulares, assumirão os respectivos suplentes, que passarão a ter direito a voto, se a matéria já não tiver sido votada pelo titular.

Parágrafo Único - O membro suplente, quando de sua participação nas reuniões do COMDUP, nas quais não esteja substituindo o titular, terá direito apenas a voz.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICIDADE

Artigo 63° O Presidente do Conselho deverá requerer a devida publicação do Regimento Interno e das Atas na Imprensa Oficial.

Artigo 64° Todos os atos, Atas, resoluções e demais documentos elaborados pelo Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, serão publicados no site do Município de Paranaguá e, quando obrigatório no Diário Oficial.

CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS

Artigo 65° As despesas com impressos e remessas de correspondência do Conselho, e outras plenamente justificadas por escrito, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 66° As emendas ao presente Regimento Interno serão propostas e subscritas por um ou mais Conselheiros, e só serão aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros que compõe o COMDUP.

Artigo 67° O presente Regimento somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para este fim.

I - O quorum mínimo para alteração do Regimento é de 2/3 dos membros efetivos do Conselho;
II - As alterações serão aprovadas, com um mínimo de 2/3 dos votos dos membros presentes na sessão.

Artigo 68° O presente Regimento passa a vigorar imediatamente após sua aprovação.

Artigo 69° Os casos omissos do presente Regimento Interno serão decididos nas reuniões ordinárias.

ANEXO II

A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01(um) Presidente e 16(dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - 07(sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo eles:
a) Secretário Municipal de Saúde;
b) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
c) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
d) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
e) Secretário Municipal de Obras Públicas;
f) Secretário Municipal de Segurança Pública;
g) Procurador Geral do Município.

II - 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP, CNPJ: 80.295.587/0001-42:
Titular: Mario Ebres dos Santos
Suplente: Antonio de Paula Xavier

b) Associação de Moradores da Vila Marinho, CNPJ 07.566.568/0001-13:
Titular: Hortencia Botelho de Oliveira
Suplente: Jucelia Brites Pimenta

III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral, CNPJ: 78.179.009/0001-07:
Titular: José Avido Pacheco
Suplente: Roque Monteiro

b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, CNPJ: 75.954.354/0001-74:
Titular: David Alves De Araujo Junior
Suplente: Osiel Machado Correia

IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense, CNPJ: 80.293.723/0001-65:
Titular: Wanderley Rodrigues Veiga
Suplente: Danilo Alves Grani

b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá, CNPJ: 79.629.826/0001-10:
Titular: Amauri Domingues
Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

V - 02(dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Universidade Estadual Do Paraná, CNPJ: 75-182.808/0001-36:
Titular: Luiz Renato Rodrigues da Cunha
Suplente: Reinaldo Rosa
b) Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR, CNPJ: 77.538.510.002/2176:
Titular: Gabriel Guimarães Vale
Suplente: Rodrigo Silveira Pioli

VI - 01(um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Observatório Social de Paranaguá, CNPJ: 21.375.111/0001-52:
Titular: Jefferson André Laurindo
Suplente: Everaldo Bonsenhor

§1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP representarão instituições ligadas às seguintes temáticas, que poderão, por alteração regulamentar com caráter regimental específico, ser ampliadas ou agrupadas de forma diversa, desde que consoantes à verticalidade da Política Urbana Nacional:

a) habitação e serviços urbanos coletivos;
b) infraestrutura e saneamento ambiental;
c) mobilidade;
d) Legislação Urbanística.

§2º Os trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, serão presididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, cabendo ao mesmo o voto de desempate se necessário.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5B24B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 18.974/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba e região metropolitana para pacientes que estão em tratamento de saúde e/ou acompanhante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá I.D. 780269
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 29/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 41.220,00 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:39620916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.211

PORTARIA Nº 2.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 41.197/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias nº 2.177, 2.178, 2.179, 2.180, 2.181, 2.182, 2.183, 2.184, 2.185, 2.186, 2.187, 2.188, 2.189, 2.190, 2.191, 2.192, 2.193 e 2.194 de 08 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5F00D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.212

PORTARIA N° 2.212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 41.197/2019,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para atendimento aos técnicos do Tribunal de Contas do Estado Paraná, nos trabalhos de auditoria dos contratos de prestações de serviços de obras públicas no Município.

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS
EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
ELAINE MARIA COSTA
GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO
JUSSARA MATOS COSTA
MAIKOL DO NASCIMENTO AMARANTE
MARIO KARUTA DO NASCIMENTO
PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA
SILVIENE DA COSTA ALVES

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8618239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.205

PORTARIA Nº 2.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94124-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade

de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB66BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.206

PORTARIA Nº 2.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANDREIA SOARES SILVA, Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 10881-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18981CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.207

PORTARIA Nº 2.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DIELLE MENDONÇA GASPAR, Assistente Social, matrícula nº 10545-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FB11DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.554

DECRETO Nº 1.554

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.400.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E3527F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.208

PORTARIA Nº 2.208

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WAGNER FANINI, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 6090-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0AEC34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.209

PORTARIA Nº 2.209

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DE SOUZA, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 11606-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$630,13 (seiscentos e treze reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11E2B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.210

PORTARIA Nº 2.210

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.804/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE, Motorista, matrícula nº 9052-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Botucatu/SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, fará visita técnica à UNESP - Universidade Estadual Paulista, onde é considerada modelo no quesito "Redução do Absenteísmo em Órgãos Públicos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:07F5BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Retifica a Resolução 002/2019 - Deliberação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, Não Governamentais e Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,

Considerando:

Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas

que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.
A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Resultado da Resolução 001/2018 do – CMDM, Publicada em 26/04/2018;
Resultado da Reunião da Comissão Organizadora do – CMDM do dia 12/08/2019.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovando os Conselheiros Não Governamentais Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, gestão 2019/2021, como segue listados abaixo:

Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região.
Titular – Renata Victória Pons
Suplente – Barbara Regiane Fraga de Albuquerque

Associação Pró Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio.
Titular – Xáris Ribeiro Santos
Suplente – Giolete Aparecida Feldhaus Babinski

APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica no Paraná.
Titular – Eliane Correia dos Nascimento
Suplente – Geseli Antunes Guimarães

União Brasileira de Mulheres - UBM.
Titular – Matsuko Mori Barbosa
Suplente – Maria Esmeralda Quadros

Associação dos Moradores do Bairro Jardim Iguaçu.
Titular – Josiane Constantino Isaias
Suplente – Fernanda Mara Olimpio dos Santos

Art. 2º Deliberar aprovando os Conselheiros Governamentais Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, gestão 2019/2021, como segue listados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Gisele Cristina da Silva
Suplente – Terezinha Jose Negri da Costa

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Helenize Zanon
Suplente – Luciane Pereira da Cunha Tavares

Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Rosane de Oliveira da Cruz
Suplente – Heliane do Rocio Mendes de Bento

Secretaria Municipal do Trabalho;
Titular – Renata Andrade Britto Barboza
Suplente – Zélia Zacarias

Gabinete do Prefeito;
Titular – Caroline Deres Cordeiro
Suplente – Maria Aparecida da Silva Claudino

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de agosto de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDM

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:3B7EE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 014/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Convoca a Comissão Organizadora e disciplina o processo de seleção dos Conselheiros Tutelar do Município de Paranaguá.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e
Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral - Gestão 2020/2023 para Conselheiro Tutelar deste Município, composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

I - NÃO GOVERNAMENTAIS:
GISELE ANTUNES GUIMARÃES - AEFS/PR
MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO - CIEE
MARCINEI SANTOS DE OLIVEIRA - INAT

II - GOVERNAMENTAIS:
CERIS ADRIANA MIRANDA - SESPOR
ANDREIA GOMES DE MOURA - SEMED
JOICE CRISTINA PEREIRA - SEMED

Art. 2º - Fica designada a conselheira do CMDCA, Gisele Antunes Guimarães, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Pleito eleitoral, responsável pela coordenação geral dos trabalhos previstos no Edital nº 001/2019 - CMDCA, a qual poderá assinar todos os editais e atos de publicação referente ao processo do pleito eleitoral, conforme deliberação da plenária do CMDCA, inclusive o Edital nº 001/2019 - CMDCA.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, cumprir e fazer cumprir as regras relacionadas ao processo de seleção para o cargo de conselheiro tutelar do município de Paranaguá/PR, conforme o Edital nº 001/2019 - CMDCA.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 007/2019.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:D3CC3812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 001/2019 - CMDCA
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante simplesmente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 3.176/2011, resolve tornar público a abertura do processo eleitoral relativo à Gestão 2020/2023 dos Conselheiros Tutelares deste Município, convocando os interessados em participar do pleito, conforme as diretrizes a seguir alinhadas:

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 3.176/2011, e pelas Resoluções do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Paranaguá.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, respeitando o direito de recondução, conforme o art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).
2.3 Em caso de indisponibilidade dos 05 (cinco) suplentes, poderão ser chamados os candidatos restantes, em caráter emergencial, respeitando a ordem de classificação do pleito eleitoral.
2.4 Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não terão vínculo empregatício com os quadros da Administração Municipal, contudo, como a atividade do Conselho Tutelar é permanente e constitui serviço público relevante, os conselheiros perceberão honorários conforme a Lei Municipal nº 3.176/2011 e conseqüentes alterações.
2.5 O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de qualquer outra atividade, função pública ou privada (remunerada).
2.6 Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
2.7 o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá o cronograma constante no Anexo I deste edital.
2.8 A condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será de responsabilidade da Comissão Organizadora, convocada pela Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, conforme Anexo II.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes requisitos:

I - formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, sem rasuras, conforme padrão estabelecido pelo CMDCA;

II - comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na conta corrente 72.651-4 agência 0259-3, Banco do Brasil S/A - (Fundo Municipal da Infância e da Juventude);

III - fotocópia do documento de identidade civil ou de documento oficial de identificação equivalente, com foto, comprovando ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no momento da inscrição;

IV - fotocópia do CPF;

V - fotocópia do Titulo de Eleitor, comprovando ser eleitor no Município de Paranaguá há mais de 02 (dois) anos; e

VI - fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral, mediante apresentação comprovante de votação das duas últimas eleições, (2014-2018), justificativa/ou canhoto ou certidão junto a Justiça Eleitoral.

VII - fotocópia do comprovante de residência há mais de 02 (dois) anos no Município de Paranaguá, através de cópia da fatura de água, luz, gás, telefone, e internet em nome do titular ou seu conjugue, ou dos seus pais ou filhos; ou através de declaração de residência, conforme modelo estabelecido pelo CMDCA;

VIII - fotocópia do comprovante de ter concluído o ensino médio, mediante apresentação de histórico escolar, diploma, ou certificado, ou declaração escolar de conclusão, devendo apresentar o documento original para verificação da autenticidade;

IX - Certificado do Curso de Capacitação do Estatuto da Criança e Adolescente na modalidade presencial, de no mínimo de 40 horas, sendo admitida apresentação de:
certificado de curso com conteúdo equivalente, ou certidão, ou declaração expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, que deverá conste no verso os conteúdos ministrados;
certificado de curso com conteúdo equivalente realizado em parceria com órgão publico municipal, estadual ou federal, devendo existir a identificação do órgão público no respectivo certificado ou juntar declaração do órgão público da respectiva parceria ou cópia da licitação; e
certificado de curso com conteúdo equivalente, expedido por empresa credenciada ou reconhecido pelo CMDCA.

X - comprovação de não ter sido condenado, pela prática de crime doloso, (devendo ser respeitado o disposto no inciso LIV do art. 5º da Constituição Federal), cujos documentos poderão ser fornecidos por meios eletrônicos:
certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (cartório distribuidor)
certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal.
certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Eleitoral,
certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Militar; e
atestado que não possui antecedentes criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná.

XI - comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à Criança e ao Adolescente, conforme critério definido por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo eles:
a) Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
b) Apresentação da certidão ou fotocópia do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função de atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
c) certidão, declaração ou fotocópia de certificado ou diploma expedido por órgão público (Poder Judiciário ou Poder Executivo), comprovando a atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente; ou
d) Apresentação de fotocópia do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo fotos o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
e) Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, e devidamente acompanhada de relatório e fotos das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo; ou
f) Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período mínimo de 02 (dois) anos.

XII - declaração de Idoneidade Moral, firmada em documento próprio, segundo modelo e critérios estipulados através pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, firmando não ter sido excluído, exonerado, ou condenado à perda do cargo ou função pública, decorrente de condenação em processo administrativo, civil ou criminal, nas esferas do serviço público municipal, estadual ou federal, inclusive não ter sido condenado pelo tribunal de contas do estado e da união, sob pena de eliminação do processo de seleção ou cassação do cargo (devendo ser respeitado o disposto nos incisos LVII do art. 5º da Constituição Federal);

XII - declaração indicando estar ciente de que:
a) dos impedimentos e proibições contidas no presente Edital, cujas infrações poderão acarretar na eliminação, exclusão, cassação da candidatura ou do cargo; e
b) deverá apresentar o laudo médico e de avaliação psicológica, comprovando estar apto para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelo cargo de Conselheiro Tutelar, logo após a publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do processo eleitoral.

3.2. Todos os requisitos especificados neste artigo deverão ser comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de fotocópia e do documento original para a verificação da autenticidade, sendo indeferida a inscrição daquele que não os apresentar no prazo estabelecido neste Edital.

3.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1 São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar: os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sogro e genro ou nora, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
4.2 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais e ainda os plantões.
5.2. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso.
5.1. O valor do vencimento mensal base será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Nível Salarial CONS.S1-1, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na legislação municipal pertinente ao cargo de Conselheiro Tutelar, e suas respectivas alterações.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
6.1 As atribuições do Conselho Tutelar estão elencadas nos artigos 95, 136, 191 e 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre as quais se destacam:
I - Fiscalização das entidades de atendimento.
II - Instauração de procedimento administrativo de apuração de irregularidades em entidade.
III - Instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente.
IV - Atendimento às crianças e aos adolescentes cujos direitos encontrem-se ameaçados ou lesados.
V - Atendimento à criança autora de ato infracional.
VI - Atendimento aos pais ou responsáveis.
VII - Promoção da execução de suas decisões.
VIII - Encaminhamento ao Ministério Público de notícia de fato que constitua infração administrativa.
IX - Encaminhamento ao Ministério Público de notícia de fato que constitua infração penal.
X- Encaminhamento ao Juiz dos casos de sua competência.
XI - Execução de medida de proteção ao adolescente infrator.
XII - Expedição de notificação.
XIII - Assessoria ao Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.
XIV - Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal.
XV - Representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XVI - Requisição de certidões de nascimento e de óbito.
XVII - Outras atribuições previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Cargo Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
7.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
7.3. A Comissão Organizadora deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
7.4. A Comissão Organizadora realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
7.5. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
7.7. A Comissão Organizadora deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
7.8. A Comissão Organizadora estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
7.9. A Comissão Organizadora deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
7.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
7.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.12. A Comissão Organizadora deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 05 (cinco) etapas, à saber:
I - inscrição de candidatos,
II - prova de conhecimento especifico (prova eliminatória);
III - avaliação médica e psicológica;
IV - eleição dos candidatos, aprovados nas etapas anteriores, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município; e
V - posse dos Conselheiros Tutelares.

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2019 à 30/08/2019, nos dias úteis (exceto sábado e domingo), no horário e das 08h00min às 11h00min (período da manhã) e das 13h00min às

17h00min (período da tarde), na sede do CMDCA, sito à Praça Almirante Tamandaré s/n, (Terminal Rodoviário Municipal de Integração "Daniel Bini") - Centro - Paranaguá/Pr.
9.2 A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
9.3 O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com cópia simples de todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital e serão enumerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.
9.4 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, sob nenhuma hipótese.
9.5 As inscrições terão validade somente após a sua homologação pela Comissão Organizadora, com a publicação no Diário Oficial do Município.
9.6 A comissão organizadora estabelecerá o número de registro do candidato, que será utilizado em todo o processo eleitoral.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1 No dia 03.09.2019, a Comissão Organizadora, após avaliar a documentação apresentada pelo candidato, publicará edital, mediante fixação em lugares públicos, bem como, através do sitio de internet da Prefeitura Municipal de Paranaguá, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos.
10.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar a relação de pretendentes inscritos, no prazo 05 (cinco) dias da publicação.
10.3 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas existentes.
10.4 Os candidatos impugnados serão intimados pessoalmente para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa, que será julgada pela Comissão no prazo de 48h (quarenta e oito horas).
10.5 Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, que se reunirá, em caráter extraordinário, para proferir a decisão no mesmo prazo.
10.6 Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às demais requisitos e provas previstas neste Edital.

11. DA PROVA DE CONHECIMENTOS
11.1 A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimentos específicos: Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Municipal n° 3.176 de 15 de agosto de 2011; Constituição Federal (artigos 5°, 205, 206, 208, 226, 227, 228 e 229 - CF); Resolução n°139/2011 e n° 75/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); e Lei Federal n° 12.435/2011.
11.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada, 5 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos.
11.3 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos da média aritmética das notas.
11.4 A prova de aferição de conhecimentos será realizada na data provável de 15/09/2019, às 13h30min, com o fechamento do portão às 13h00min em local a ser definido e divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias e terá duração máxima de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, encerrando às 18h00min.
I - os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta preta, documento de identidade (com foto) e comprovante de inscrição.
II - o candidato que não comparecer ao local da prova para sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição; e
III - a prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso do número de inscrição indicado pela comissão organizadora, devidamente registrado no protocolo de inscrição.
11.5 No ato de realização da prova de conhecimento específicos e gerais, objetiva e subjetiva (questões de analise), serão fornecidos o caderno de questões e folha de resumo. O candidato poderá, ao termino da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas a folha de rascunho.
11.6 Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões.
11.7 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.8 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes do decorrido o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, notas ou impressos não permitidos;
VII - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros notas ou impressos não permitidos;
VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11.9 A prova de conhecimentos específicos será elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Constituição Federal e das demais legislações socais, bem como, sobre o Conselho Tutelar e as suas atribuições.
11.10 o resultado da prova de conhecimento será devidamente publicado e afixado nos locais de votação na data provável de 18/09/2019, sendo que os aprovados estarão automaticamente convocados para a apresentação do laudo da avaliação psicológica e laudo de exame médico.
11.11 Do resultado da prova de conhecimentos caberá recurso devidamente fundamentado a Comissão Organizadora, no prazo 02 (dois) dias, a contar de sua publicação.
11.12 A análise do recurso consistira em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
11.13 se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
11.14 Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimentos específicos, serão automaticamente desclassificados do pleito.

12. DA CANDIDATA LACTANTE
12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
12.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
12.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
12.1.3. O CMDCA não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
12.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com o CMDCA.
12.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
12.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).
12.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar

inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste processo de seleção.

13. DO EXAME MÉDICO E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
13.1. participarão do exame médico e avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média 5,0 (cinco) ou acima, nas provas de conhecimento.
13.2. Os candidatos deverão apresentar o laudo médico de aptidão física e mental, e o laudo de avaliação psicológica, expedido por um profissional credenciado pelo CMDCA, cujas custas dos exames e laudos de avaliação serão por conta do candidato.
13.3. O CMDCA disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade física e mental para o cargo de Conselheiro Tutelar.
13.4. Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante da tabela atualizada do Conselho Estadual ou Federal de Psicologia.
13.5. Na comprovação do exame médico para aferição da capacidade física e mental o valor cobrado pelo médico não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais constante da tabela do Conselho Regional de Medicina.
13.6. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, bem como habilidades cognitivas, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação do Conselho Tutelar.
13.6.1 os critérios a serem analisados pela avaliação psicológica são:
I - Raciocínio lógico para ações cotidianas.
II- Habilidades cognitivas preservadas.
III- Aptidão psicoemocional para o desempenho da função, características emocionais, e traços de personalidade.
IV - Facilidade para relações interpessoais.
V - Equilíbrio emocional (frente às possíveis situações de mediação de conflitos familiares, e durante atendimento de adolescente infrator ou dependente químico).
13.6.2 Serão aceitos, somente os laudos psicológicos expedidos por Psicólogos Credenciados pelo CMDCA;
13.7 O exame médico consistirá na aplicação de instrumentos que avaliem de capacitação física e mental, verificando se o candidato está apto para o pleno exercício das funções administrativas e operacionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar.
13.7.1 Os critérios a serem analisados pela avaliação de capacitação física e mental são:
I - aptidão auditiva, visual, e sonora, necessários para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais inerente ao cargo de Conselho Tutelar, em especial comprovar sua capacidade de fácil comunicação no atendimento ao público; e
II - aptidão física e funcional necessários para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais inerente ao cargo de conselheiro tutelar, em especial comprovar sua capacidade mínima de locomoção e para transporte nos seus braços de crianças durante a realização de diligências do Conselho Tutelar realizadas em locais que não dispõe de infraestrutura e locais que não possuem dispositivos ou equipamentos de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (escadarias, diligências em morros, favelas, praias, trilhas, ilhas, colônias, etc).
13.7.2 Serão aceitos, somente os laudos médicos expedidos por Médico da Credenciado pelo CMDCA.
13.7.3 CMDCA divulgará os locais e profissionais credenciados pelo CMDCA para exame médico e avaliação psicológica.
13.7.4 A falta de apresentação do laudo de exame médico e avaliação psicológica acarretarão a sua eliminação automática do candidato do processo de seleção, bem como, aqueles que estiverem inaptos também serão eliminados do processo de seleção.
13.8 Somente os candidatos que forem considerados “aptos’’ exame médico e avaliação psicológica, poderão concorrer á eleição para o cargo de conselheiro tutelar.
13.9 A lista de candidaturas definitivas será publicada e afixada nos locais de votação, sendo que o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, no prazo 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA CONDUTA DURANTE AS ELEIÇÕES
14.1 Os candidatos poderão divulgar suas candidatura entre os eleitores, por período não inferior a 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
14.2 A divulgação das candidaturas será permitida através das distribuições de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação, observando-se subsidiariamente a lei federal n° 9.504/1997.
14.3 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
14.4 é expressamente vedado aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de leitores aos locais de votação.
14.5 O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. DA ELEIÇÃO
15.1 o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados.
15.2 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
15.3 Havendo vacância de cargo de conselheiros tutelar (titular), será convocado o candidato suplente de acordo com a ordem classificatória por numero de votos.
15.4 A critério do CMDCA, os suplentes e outros candidatos eleitos de acordo com a classificação dos votos poderão ser convocado para ocupar vagas em um novo Conselho Tutelar, que poderá ser criado eventualmente pelo Município.
15.5 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo povo facultativo e secreto dos cidadãos do município, em processo em escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalização pelo Ministério Publico.
15.6 A eleição será realizada no dia 06/10/2019, no horário compreendido entre 09h00min e 18h00min, em local a ser designado, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de conhecimentos e nas demais etapas.
15.7 podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município de Paranaguá até 03 (três) meses antes do processo de escolha.
I - será exigido no ato da votação titulo de eleitor, documento de identidade oficial com foto;
II - nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes cognomes e números dos candidatos ao Conselho tutelar.
III - Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;
IV - poderá ser utilizada para votação, urna eletrônica ou cédula eleitoral.
V - no caso de utilização da cédula, esta conterá espaço para o nome, cognome e/ou numero do candidato.
VI - as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora.
VII - serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do inciso VI supra, que contiverem votos em mais de 05 (cinco) candidatos e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
VIII - aos eleitores que eventualmente estiverem na fila de votação às 18h (dezoito horas), serão distribuídas senhas, possibilitando a estes eleitores o voto.

16. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
16.1 Encerrada a votação, procederá à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
16.2 Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação, após a contagem dos votos apurados, à Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada à manifestação do Ministério Publico.

16.3 Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionado os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da prefeitura.
16.4 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
16.4.1 Na eventual ausência ou desistência dos 05 (cinco) suplentes, serão convocados os demais candidatos na ordem classificatória de votos.
16.5 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso. Persistindo o empate, será considerando eleito o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos. Persistindo, ainda, o empate, será considerando eleito o candidato com experiência na área de proteção da criança e adolescentes.
16.6 O CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderá ser interpostos recursos das decisões da Comissão organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
16.7 O CMDCA decidirá os eventuais no prazo de máximo de 02 (dois) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologado o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Publico e ao Juiz da Infância e Juventude.

17. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
17.1 O CMDCA e o Prefeito Municipal darão posse aos 05 (cinco) candidatos mais votados, em sessão extraordinária solene, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade, devidamente apurada pelo CMDCA, sendo estas publicadas com antecedência.
18.2 Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público Estadual.
18.3 O CMDCA fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento a população em geral.
18.4 O presente Edital poderá ter alterações para adequações necessárias ao bom andamento do processo eleitoral, e será amplamente divulgada.
18.5 O casos omissos, serão resolvidos pelo CMDCA que fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal, Lei Federal nº 8,069/90, e Lei Municipal nº 3176/2011.
18.6 O presente Edital de Processo Eleitoral foi aprovado em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Paranaguá, 14 de agosto de 2019.

GISELE ANTUNES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
Resolução nº 014/2019 - CMDCA

ANEXO I
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023
CRONOGRAMA

PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
19/08/2019 ATÉ 30/08/2019

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDADOS
03/09/2019

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03/09/2019 ATÉ 09/09/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/09/2019

SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
15/09/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA
18/09/2019

PERIODO DE RECURSOS DA PROVA
18/09/2019 ATÉ 24/09/2019

TERCEIRA ETAPA: EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO E DO PSICOLÓGICO
19/09/2019 ATÉ 23/09/2019

QUARTA ETAPA: ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO
25/09/2019

DATA DA ELEIÇÃO
06/10/2019

RESULTADO DA ELEIÇÃO (APÓS APURAÇÃO DOS VOTOS)
06/10/2019

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO
07/10/2019 ATÉ 11/10/2019

EDITAL DE HOMOLAGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS
18/10/2019

QUINTA ETAPA: POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS
10/01/2020

ANEXO II
Resolução 014/2019 - CMDCA

Convoca a Comissão Organizadora e disciplina o processo de seleção dos Conselheiros Tutelar do Município de Paranaguá.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e
Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral - Gestão 2020/2023 para Conselheiro Tutelar deste Município, composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

I - NÃO GOVERNAMENTAIS:
GISELE ANTUNES GUIMARÃES - AEFS/PR
MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO - CIEE
MARCINEI SANTOS DE OLIVEIRA - INAT

II - GOVERNAMENTAIS:
CERIS ADRIANA MIRANDA - SESPOR
ANDREIA GOMES DE MOURA - SEMED
JOICE CRISTINA PEREIRA - SEMED

Art. 2º - Fica designada a conselheira do CMDCA, Gisele Antunes Guimarães, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Pleito eleitoral, responsável pela coordenação geral dos trabalhos previstos no Edital nº 001/2019 - CMDCA, a qual poderá assinar todos os editais e atos de publicação referente ao processo do pleito eleitoral, conforme deliberação da plenária do CMDCA, inclusive o Edital nº 001/2019 - CMDCA.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do pleito eleitoral, cumprir e fazer cumprir as regras relacionadas ao processo de seleção para o cargo de conselheiro tutelar do município de Paranaguá/PR, conforme o Edital nº 001/2019 - CMDCA.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 007/2019.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:F3349095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 033/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 139/2019, formalizada pela Comandante da Guarda Civil Municipal, contendo denúncia em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23846/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §3º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 23846/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de Agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:1C1C0912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 200/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FLAVIA VAGETTI,** Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2019 até 26/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:09548395

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 201/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LILIANE CRISTINA ROCHA BUCIGNANI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2019 até 13/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6C41ACAE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 202/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação, responsável pela Tomada de Preços nº 001/2019:

MOACIR FERREIRA MACIEL – CPF: 007.156.769-03 - PRESIDENTE
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – MEMBRO
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de Agosto de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BE34E8D0

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
-CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CENTER IMAGEM, com sede na Rua Amapá, 1672, Centro – CEP: 87.703-380, inscrita no CNPJ sob n° 22.378.172/0001-36, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seus diretores DEMIAM REIS YAMAMOTO E ALBERTO ASANOME, vêm pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUAPORÉ COM RUA MANOEL RIBAS, RUA GUAPORÉ COM GETÚLIO VARGAS, RUA PARAÍBA COM AVENIDA DISTRITO FEDERAL, RUA ARMANDO C. DE ARAÚJO COM RUA SERGIPE, RUA MINAS GERAIS COM RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA MANOEL RIBAS E RUA GUAPORÉ COM AVENIDA PARANÁ, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:092CD105

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CASA DE CARNES SANTO BOI, com sede na Rua Guerino Pomin, 785, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-360, inscrita no CNPJ sob n° 29.842.238/0001-46, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor DOUGLAS CHAVES CABRAL DE MELLO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

CASA DE CARNES SANTO BOI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ED8EAE61

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa LABORATÓRIO PASTEUR, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

LABORATÓRIO PASTEUR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D906C7FF

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

MARISTELLA JASKOWIAK, residente na Avenida Rio Grande do Norte, 2000, Ed. Independência Ap.062, Centro – CEP: 87.705-010, inscrita no CPF 490.109.999-04 sob n° 490.109.999-04, neste ato representada, na forma dos seus atos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a ser instalado nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA EDVINO JASKOWIAK COM RUA JOB JACOB DE FREITAS, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D31AFF1

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PREMIER INCORPORAÇÕES, com sede na Rua Manuel Ribas, 763, Centro – CEP: 87.701-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.314.262/0001-19, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor JOSÉ ANTONIO SOUZA DIAS, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MANOEL RIBAS COM RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM RUA MANOEL RIBAS E RUA PERNAMBUCO COM RUA SOUZA NAVES, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A3638AC1

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa P.R.G.E FRANZINI & CIA, com sede na Rua Pedro Miranda, 1212, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-410, inscrita no CNPJ sob n° 16.997.021/0001-63, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora PAULA RENATA GIMENEZ EGEA FRANZINI, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA PEDRO MIRANDA E RUA BAHIA COM RUA PEDRO MIRANDA, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA01C6BC

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Silvio Vidal, 2190, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.701-130, inscrita no CNPJ sob n° 23.229.686/0001-92, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor ALBERTO ASANOME, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA MANOEL, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C4BC9465

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PANIFICADORA HORA DO PÃO, com sede na Rua Guerino Pomin, 826, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-340, inscrita no CNPJ sob n° 27.756.175/0001-80, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor TEÓFILO MOREIRA DE ANDRADE, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

PANIFICADORA HORA DO PÃO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5108EC32

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de AGOSTO de 2019

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SATERO com sede Rua BOM PASTOR – Jd SÃO FRANCISCO inscrita no CNPJ nº19531814/0001-80 representada neste ato por**SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG Nº 2559275 SSP SP E CPF: 290.529.308-05**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**PALESTRA/TREINAMENTO COM ALY BADDAUHY ,**sendo o HALL INFERIOR, o espaço a ser utilizado**nos dias14 de Agosto de 2019**no período das 19hs às 22:30 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CF9B1730

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2019
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: UNIPAR UNIVERSIDADE PARANAENSEcom sede Rua HUMBERTO BRUNING N° 360 – JD SANTOS DUMONT inscrita no CNPJ nº75517151/0004-63 representada neste ato por**ANGELICA GIOSA CANDIDO , portadora do RG 6.818.141.0 SSP PR E CPF 004.568.399-92**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**VI SIMJUPAR(SIMPÓSIO JURÍDICO UNIPAR DE PARANAVAÍ),**sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado nos **dias 05 a 08 de Agosto de 2019**no período das 19hs às 23 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 3.750,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

ANGELICA GIOSA CANDIDO
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:633F0E4F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2019

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ALLIGAGTOR PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-MEcom sede AV MORANGUEIRA N° 837 SALA 2 – NA CIDADE DE MARINGÁ inscrita no CNPJ nº03.440.422/0001-76 representada neste ato por**ANIBAL DE QUADROS DOMINGUES, portadora do RG Nº 3.909.564-3 SSP PR E CPF 571.307.959-72**
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**SHOW DE OSWALDO MONTENEGRO,**sendo o ESPAÇO TOTAL , o espaço a ser utilizado no **dia 17de AGOSTO de 2019**no período das 21hs às 01:00 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 3.500,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

ANIBAL DE QUADROS DOMINGUES
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B144FA91

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de MAIO de 2019
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: F.ANDRADE EMPRESA FOTOGRÁFICA LTDAcom sede AV DONA SOPHIA RASGULAEFF N° 822 – JD ALVORADA NA CIDADE DE MARINGÁ inscrita no CNPJ nº11.074.669/0001-44 representada neste ato por**PAULINE APARECIDA NORONHA ANDRADE, portadora do RG Nº 7.672.676-0 SSP PR E CPF006056409-12**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**FESTA JUNINA DO COLÉGIO OBJETIVO,**sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado no **dia 22de JUNHO de 2019**no período das 08hs às 23 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 2.5000,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

PAULINA AP.NORONHA ANDRADE
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:934A6E81

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2019
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAVAÍ com sede Rua Pernambuco N° 766 sala 07 – centro-Paranavai-Pr inscrita no CNPJ nº10.703.679/0001-94 representada neste ato por**RODOLFO GOUVÊIA POMIN, portadora do RG Nº 12.466.204-4 SSP PR E CPF: 093.072.459-32**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**BAZAR MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL,**sendo o HALL INFERIOR, o espaço a ser utilizado**nos dias05 a 07 de julho de 2019**no período das 09hs às 17 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 900,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15 e ofício 29/2019

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

RODOLFO GOUVÊIA POMIN
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A443EB9C

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de MARÇO de 2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ com sede na Rua Pernambuco 766 centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00-representada neste ato por **MAURICIO GEHLEN** portador de RG Nº17268.394-3 SSP-PR

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **QUEIMA DE ESTOQUE PARANAVAÍ,** sendo o Salão de

Exposição o espaço a ser utilizado, no período de **11 E 12 de abril no período das 09H AS 22 H E E 13 de abril de 2019** no **período das 09 h as 20 h,** em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015 e parecer 01/2019

Fica estabelecido o valor de R$ 3.750,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisao

MAURICIO GEHLEN
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BCD67E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 486/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 004/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 486/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 486/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69BCA669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 007/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 488/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 007/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 007/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 488/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 007/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 488/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:531CA3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.293/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$250.000,00(duzentos e cinquentamil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1602)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3372.33	Passagens e despesas com locomoção	235.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1220)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (374)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	235.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1234)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14deAgostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A44AF487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de BOBINAS TÉRMICAS E FITA LAMINADA, para uso do aparelho de ponto, através das Secretarias Municipais de: Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Fundação Cultural de Paranavaí, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Gabinete (Tiro de Guerra), Procuradoria Geral (Procon e Defensoria Pública);; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/08/2019 às 08h30 do dia 29/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 29/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 29/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:577CB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.298/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.036,90(Dez mil trinta e seis reais e noventa centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1584)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.036,90
TOTAL		**10.036,90**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	10.036,90
TOTAL		**10.036,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CA49AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.299/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$100.000,00(Cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1603)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A2172FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

AVISO DE ERRATA

REF: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 072/2018
A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018, originado do processo licitatório: Tomada de Preços nº 004/2018, Processo de Compra nº 050/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2019, para que surta seus efeitos legais.
No referido termo aditivo, no § 2º da Cláusula Segunda, onde se lê:
§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 03.03.03.04.122.0008.2.172.44.90.51.00. 1000 (33) / Obras e Instalações / nº do Bloqueio: 3291/2019.
Leia-se:
§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 03.03.03.04.122.0008.2.172.44.90.51.00. 1911 (1601) / Obras e Instalações / nº do Bloqueio: 5138/2019.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018, datado de 17 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:84831566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 159/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no protocolo 405910/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 31 de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 1.772,84, totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 21.274,08. Da Dot. Orç: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa 1764 – Desdobramento 4965 com o valor de R$ 7.091,36. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ROCHA
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1A8EDC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2019

Extrato Termo Aditivo 01/2019. Ata de Registro de Preços nº 139/2019. Pregão Eletrônico nº 20/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Do Aditamento: Conforme Memorando n.° 143/2019 - GSE, apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Gestora da respectiva Ata e solicitação feita pela contratada, fica alterada a marca do Item 29, constante no ANEXO I – ALTERAÇÃO DE MARCA no Termo de Aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

FERNANDO PAGNONCELLI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0818A2CE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Amplia o número de vagas para professor substituto, previsto na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, para contratação temporária por processo seletivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal, mediante a realização de teste seletivo simplificado, conforme descrição a seguir:"

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
30	Zeladora	Ensino Fundamental	40	848,49
30	Auxiliar de Educação Infantil	Magistério	40	1.125,87
30	Auxiliar de Educação Infantil	Superior – Pedagogia	40	1.199,30
120	Professor Substituto	Superior	20	1.578,78

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.246, de 28 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7D472F6E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 8.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Declara de Utilidade Pública área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação ***parte*** do imóvel que inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 72,76 e a distância de 23.36 m até o marco **'ponto 1'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 73,25 e a distância de 20.75 m até o marco **'ponto 2'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 92°21'09" e a distância de 166.59 m até o marco **'ponto 3'**; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 176°35'22" e a distância de 25.11 m até o marco **'ponto 4'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 272°20'46" e a distância de 168.54 m até o marco **'ponto 5'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA

44.207 com o Raio de 37,57 e a distância de 7.36 m até o marco **'ponto 6'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 60,27 e a distância de 12.43 m até o marco **'ponto 7'**; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 40,45 e a distância de 8.97 m até o marco **'ponto 8'**; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 325°49'36" e a distância de 25.04 m até o marco **'ponto 0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, constante da Matrícula sob nº 44.207 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 5.098,21m² (cinco mil, noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade de MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", parágrafo 1º do supra citado Decreto Lei, para abertura da ***Via da Inovação***, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:53A2F10A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.528, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 8.528, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Altera a descrição das atribuições típicas do Cargo Multifuncional Agente de Apoio, função Agente de Trânsito prevista no Manual de cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pelo Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016 e alterado pelo Decreto nº 8.194, de 15 de setembro de 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47, inciso XXIII e 62, I "a" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º As atribuições típicas do Cargo Multifuncional Agente de Apoio, função Agente de Trânsito prevista no Manual de cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pelo Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016 e alterado pelo Decreto nº 8.194, de 15 de setembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO	
Classe de Vencimentos: 4	Carga Horária: 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Ensino Médio completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB"	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito; conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Pato Branco, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município; Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Pato Branco, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito; Iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência; Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito; Ter livre acesso aos estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito; Requisitar e obter o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais; Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentado-os na periodicidade determinada; Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito; Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas; Auxiliar na travessia de pedestres nos locais de grande demanda; Auxiliar e acompanhar a implementação de projetos de alterações de trânsito e de esquemas operacionais em decorrência de ações programadas ou de emergências; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes; Quando requisitado, participar e executar serviços em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo; Executar serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto; Atuar como Fiscal de Pátio e Pista Aeroportuário, visando garantir o cumprimento dos requisitos operacionais, a Segurança Operacional e a qualidade dos serviços aeroportuários, garantindo a Segurança das Operações Aéreas e Aeroportuárias; Auxiliar nos procedimentos operacionais preventivos e corretivos à Segurança Operacional e na Manutenção Aeroportuária; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar paciência e empatia; Tratar o público com gentileza e urbanidade; Possuir resistência física e respeitar os limites desta; Possuir capacidade de comunicação; Demonstrar agilidade e resolutividade; Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão; Ser imparcial; Ser desinibido; Manter a postura; Possuir capacidade de tomar decisões; Demonstrar prudência; Demonstrar raciocínio lógico e abstrato; Reconhecer e contornar situações perigosas; Demonstrar capacidade de resolução de problemas.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B9D908F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2019

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O inciso VII do artigo 14 Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14. (...),
(...)
VII – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 05 (cinco) dias úteis;
(...)"

Art. 2º O artigo 63 Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo num período inferior a 05 (cinco) dias úteis."

Art. 3º O § 1º do artigo 64 Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.64. (...)
(...)
§ 1º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo, se o afastamento for inferior a 05 (cinco) dias úteis, são dispensados a autorização prévia e o afastamento do cargo, salvo se o Prefeito se ausentar do País.
(...)"

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AD7FF24D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE PESAR

Os Vereadores que compõe este Poder Legislativo, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR à Famíla do Advogado Irapuan Costa Junior**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de Agosto de 2019.

MENSAGEM

Faleceu no dia 12 de Agosto do corrente ano, o Advogado Irapuan Costa Junior, aos 57 anos de idade, deixando filhos. Residia no Município de Porto União – SC, casado com a Senhora Ione Costa.

Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas todos os Vereadores e funcionários deste Poder Legislativo de Paulo Frontin - PR, que lamentam a perda de um profissional exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente a esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se associar ao seu pesar, pois tivemos o privilégio de trabalhar com o Doutor Irapuan Costa Junior por inúmeros anos.

Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Doutor Irapuan Costa Junior descanse em paz.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO FRONTIN PR, 13 de Agosto de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A2C41AD2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/2019/CMDCA - ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO PROVOPAR

Resolução 019/CMDCA 15 de agosto de 2019.

Súmula: Delibera acerca da atualização do registro da PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL de Paulo Frontin no CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando o disposto na Resolução 008/2011 a qual dispõe sobre regras e critérios do registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a atualização de registro no CMDCA à PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL de Paulo Frontin, conforme requerimento e respectivos documentos necessários apresentados ao CMDCA, os quais atenderam ao disposto na Resolução 008/2011.
Art. 2º O PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL de Paulo Frontin está registrado no CMDCA sob nº 001.
Art. 3º O atestado de registro fornecido pelo CMDCA será válido por um período de 02 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com 03 (três) meses de antecedência da vigência.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA o recadastramento da entidade de atendimento, certificando-se de sua continua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme disposto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:E5073038

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 15/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 15/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 08/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO M-BENZ SPRINTER 515 PLACA: 2441, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP - R$ 29.999,98.

TOTAL GERAL: R$ 29.999,98.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BA0B959A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 16/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 09/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTERMED MATERIAL MEDICO: R$ 19.710,00

TOTAL GERAL: R$ 19.710,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B65A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1/2019.

EXTRATO D E RETIFICAÇÃO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 01/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 07/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/01/2019 a 05/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/06/2019 à 05/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DO FIRMAMENTO: 15 de agosto de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF061186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Detentor da Ata: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..
Valor Total: R$ 21.427,30 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - **Contas: 1640 E 1650**
05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - **Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050**
Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE94D9D9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..
Valor Total: R$ 32.586,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - **Contas: 1640 E 1650**

05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - **Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050**
Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CFAB0F7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 003, de 28 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de março de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***** *Republicado por incorreção*

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 28 de março de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***** *Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEBAD1C1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO "*AD REFERENDUM*" Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010),
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar *"ad referendum"* o aditivo no Contrato nº 47/2017 pelo prazo de 12(doze) meses que celebra entre o município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel que contrata a instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas para atendimento da população de Piên com recursos próprios no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) mensais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de agosto de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BA89412

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002, DE 20 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

RESOLUÇÃO N° 002, de 20 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên,, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de março de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AFB77418

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 038/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2019
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.
CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05
O objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 a partir de 16/08/2019..

VALOR: R$ 86.094,00, divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 14.349,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390340000 - Contas: 3580
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBCD2E28

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	22/07/2019
DATA DE ABERTURA	05/08/2019
JULGAMENTO	15/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	15/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ODONTOSUL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22	R$ 48.406,20
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA –ME. inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11	R$ 46.042,20

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B19C790E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 43 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIM ENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 10176046-40 Inscrição Municipal nº 223204-6 com endereço na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolin, em Curitiba/PR CEP: 80220-410, fone/fax: (41) 3052-7900, neste ato representada por **FERNANDO DE LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob nº 055.718.849-08, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem CANCELAR o item 43 da Ata de Registro de Preços n° 041/2019, nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo protocolado através do n° 1429/2019, fica cancelado a partir de 06/08/2019, através deste instrumento particular, o item 43 da Ata de Registro de Preço nº 041/2019 da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2CEB95B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 13 E 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIM ENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº 170/0004112, Inscrição Municipal nº 450, com endereço na Rua Rod BR 480, nº 180, Centro, em Barão do Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, fone/fax: (54) 3523-2600, neste ato representada por **ANDRÉ TRZCINSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº 975.344.120-72., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem CANCELAR os itens 013 e 035 da Ata de Registro de Preços n° 059/2019, nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo protocolado através do n° 1430/2019, fica cancelado a partir de 06/08/2019, através deste instrumento particular, os itens 013 e 035 da Ata de Registro de Preço nº 059/2019 da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31DCD277

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Detentor da Ata: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955.
CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, em atendimento das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391600.
Contas: 2920 e 2950; 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 600 e 540; 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600
Contas: 1640 e 1680; 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080; 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400
Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690; 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 - Contas: 850 e 820; 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600. - Contas: 3530 e 3600; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Contas: 1030 e 1070
Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2943365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2019

DECRETO 32/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2072	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO EMENDA GLEISE FONTE 494-1			
2557	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CUTEIO	494-10	100.000,00
Total.....				100.000,00

Art. 2º- Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110300000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 494-1

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de agosto de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4A33A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **30/08/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até o dia 30/08/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 15/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D828E825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 893

DECRETO Nº 893/2019
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 496/2016 e nas deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 14 de Agosto de 2019, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2019 a 2021, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Jaqueline Gomes Demarchi Grisa	Caroline de Azevedo Menin Bochi
Secretaria da Saúde	Katiuça Mara Pasa	Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli	Neilor Kniphoff
Secretaria da Administração	Sirlene Maria Stein Claudino	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Fiorese da Silva	Elisane Teresinha Pereira de Souza
APMI	Rosa Margarete Mota de Souza da Silva	Sirlei Teresinha Hermes
Trabalhador do Setor	Idete Bonetti	Salete Maria Piazentini
Usuários do CRAS	Jovilde Severgnini Vargas	Ivonete Pilar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:76A94F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.755/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	153	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00	155	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	165	1000	Material de Consumo	R$ 53.000,00
Total				**R$ 53.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	154	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 33.000,00
Total				**R$ 33.000,00**

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	167	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 - Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	176	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D9C42261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.754/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado parcialmente o empenho abaixo relacionado.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
6003	2018	R$ 5.162,96	31782

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1926C2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.753/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*m*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno nº 03 (três) quadra n°02 (dois), perfazendo uma área de interesse de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado Vila Fuck, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 20724 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/Pr, conforme planta e memorial descritivo, assim delimitado:
"Lote de terreno nº 03 (três), da quadra n° 02(dois), da Planta Vila Fuck situado no lugar denominado Macacos ou Volteio, neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 05, atualmente denominada Rua Rosa Alves Pereira, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, ambos os lados, confrontando pela lateral direita, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n° 05, pela lateral esquerda confronta com o lote n° 01 e aos fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n°04, perfazendo área total de 420,00 metros quadrados, sem benfeitorias. IF.11.089.0522.001.-
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova a ampliação da Escola Municipal Antonio Scarante constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6AED396E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 270/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
72	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/08/2019, às 09h:30** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B20E3DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 271/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 269/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
71	JANETE POLLYANNA MOREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E6C8CE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aplicação de reequilíbrio econônimo financeiro aos insumos asfálticos, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d), da Lei n.º 8.666/93, e Supressão quantitativa nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**VALOR ADITADO** O valor atualizado do contrato é de R$ 2.988.444,48. Aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 157.170,84 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Ainda, aplica-se uma supressão quantitativa de R$ 60.328,57 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um decréscimo de 2,14% sobre o valor do contrato. Somado o reequilíbrio ao valor atualizado do contrato, mais a supressão quantitativa, o novo valor é de R$ 3.085.286,75 (três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC4990AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através do pregoeiro municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura Pregão Presencial nº. 57/2019 - Processo Administrativo nº. 24.963/2019**, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do município de Piraquara, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fica **SUSPENSA**, em virtude de alterações, e reanálise do instrumento convocatório. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 15 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA82A1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO,** com a finalidade de participarem de Treinamentos e Cursos com os temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa. Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDOA e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores acima relacionados para participarem no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia) diária, para cada vereador.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:663CD5A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **OSCIMAR APARECIDO SABEC,** com a finalidade de participarem de Treinamentos e Cursos com os

temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa. Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDOA e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores acima relacionados para participarem no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia) diária, para cada vereador.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E61FF635

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 020/2019

Súmula: Concessão de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA,** com a finalidade de participarem de Treinamentos e Cursos com os temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa. Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDOA e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores acima relacionados para participarem no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia) diária, para cada vereador.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C7ED42C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 302/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO CANAAN LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALCINDO ATELIO DICKEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 302/2017, firmado entre as partes em data de 14 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 302/2017, Edital Pregão Presencial nº 099/2017, reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 94.705,53 (noventa e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 94.705,53 (noventa e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALCINDO ATELIO DICKEL
Auto Posto Canaan LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E25330AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 29-A da quadra nº 03, com frente para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras desta cidade de

Porecatu, Estado do Paraná, em 05 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 29-A, 29-B, 29-C, 29-D e 29-E com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 29-A Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 947,90 m²
Cadastro Imobiliário: 6647-0
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, medindo 37,56 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-B, medindo 25,66 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,57 m;
LADO DIREITO: Para o prolongamento da Rua Juvenal Oliveira Mafra, medindo
25,58 m;

Lote nº 29-B Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 948,93 m²
Cadastro Imobiliário: 6849-0

FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, medindo 37,52 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-C, medindo 25,72 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,46 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-A, medindo 25,66 m;

Lote nº 29-C Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 949,47 m²
Cadastro Imobiliário: 6850-0
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, medindo 40,85 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-D, medindo 25,78 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 40,85 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-B, medindo 25,72 m;

Lote nº 29-D Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 962,65 m²
Cadastro Imobiliário: 6851-0

FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, medindo 37,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 29-E, medindo 25,89 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 37,90 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-C, medindo 25,78 m;

Lote nº 29-E Quadra 03 – Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras
Área: 1.192,01 m²
Cadastro Imobiliário: 6852-0
FRENTE: Para a Rua Álvaro Rodrigues Trindade, medindo 44,29 m;
LADO ESQUERDO: Para o prolongamento da estrada rural, medindo 27,89 m;
FUNDO: Para o lote nº 29 remanescente, medindo 50,89 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 29-D, medindo 25,89 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (12.08.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9A828547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO 055-2018 PRACON

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº.055/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº055/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, empresa estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Avenida Atlântica, Nº 378, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representado por seu procurador responsável **ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.117.779-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.133.045-3 SSP/PR, ao fim assinado,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 055/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência ao Contrato firmado entre as partes em 25/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª. (sexta), parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 01/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor mensal do contrato permanece em R$73.583,33 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses;

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 02/10/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais).

- O valor global do contrato de R$883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), fica acrescido de R$883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ELI MOCELIN CECCON JUNIOR*
Prefeito Municipal	Sócio-Administrador
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7328DA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/08/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, que "Reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:350810D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28 de agosto de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de consumo de copa, cozinha, limpeza e microondas**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 22.948,95 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 14 de agosto de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2C5372FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 505 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira – Estado do Paraná, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, que serão destinados a:
I – (Centro Cultural);
II – (Pavimentação de Vias Urbanas);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as

operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A01F9487

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***16 de agosto a 16 de setembro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DA11E726

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação da área mencionada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos VIII, XI, e XIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII e XXIX da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, e art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a decretação da Utilidade Pública, ora instituída, está de igual modo, alicerçada na função social da propriedade perante a coletividade, sob o escopo da utilidade em prol das necessidades públicas, contribuindo socialmente, amoldada pelos artigos 5º, inciso XXIII, 170, inciso III, e 182, §3º, da CF/88, dando-lhe, assim, o real sentido da instituição praticada;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação;

CONSIDERANDO que a Desapropriação é o instrumento jurídico de intervenção pública na propriedade privada capaz de tornar possível o exercício da prerrogativa estatal de intervir no domínio particular, fazendo cumprir aquilo que melhor couber ao interesse supremo da coletividade;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o domínio e uso, uma vez que se considera como prioritário a ampliação do Parque Industrial, para o desenvolvimento industrial e econômico do Município.

CONSIDERANDO as delimitações e afetações específicas do solo urbano estabelecidas no Anexo V, da Lei Complementar nº 495/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, com supedâneo no artigo 5°, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras desmembrada da Fazenda Agua da Fuga, com 121.000,00 ha (cento e vinte e um mil hectares), objeto da Matrícula 16.674 do CRI, da Comarca de Porecatu-PR, sediada neste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D4R-M-3493, de coordenadas N 7,450,011.208 m e E 454,127.319 m, cravado na divisa com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA DA FUGA. Destes segue confrontando coa o REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA DA FUGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°31'32" e 750.51 m até o vértice D4R-M-3494, de coordenadas N 7,449,303.862 m e E 453,876.480 m; deste deflete a direita e segue confrontando com o ÁREA PERTENCENTE A MATRÍCULA N° 8439, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'41" e 173.95 m até o vértice A4N-M-0915, de coordenadas N 7,449,302.884 m e E 453,702.536 m; deste deflete a direita e segue confrontando com A MARGEM ESQUERDA DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA PR 170, com os seguinte azimutes e distâncias: 24°14'33" e 23.54 m até o vértice AZ7-P-11785, de coordenadas N 7,449,324.348 m e E 453,712.201 m; 21°46'43" e 18.04 m até o vértice AZ7-P-11786, de coordenadas N 7,449,341.097 m e E 453,718.893 m; 20°20'50" e 17.21 m até o vértice AZ7-P-11787, de coordenadas N 7,449,357.229 m e E 453,724.876 m; 19°27'39" e 104.48 m até o vértice AZ7-P-11788, de coordenadas N 7,449,455.740 m e E 453,759.685 m; 19°28'38" e 193.57 m até o vértice AZ7-P-11789, de coordenadas N 7,449,638.232 m e E 453,824.227 m; 19°24'19" e 183.98 m até o vértice AZ7-P-11790, de coordenadas N 7,449,811.764 m e E 453,885.355 m; 19°24'23" e 182.88 m até o vértice AZ7-P-11791, de coordenadas N 7,449,984.249 m e E 453,946.118 m; 19°22'42" e 27.55 m até o vértice D4R-P-5323, de coordenadas N 7,450,010.241 m e E 453,955.260 m; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA DA FUGA, com os seguintes azimutes e distância: 89°40'41" e 172.06 m até o vértice D4R-M-3493, de coordenadas N 7,450,011.208 m e E 454,127.319 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado tem por finalidade a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas para o desenvolvimentos econômico do Município, notadamente, à

ampliação do Parque Industrial Aníbal khury, deste Município de Prado Ferreira, cujo interesse social funda-se na promoção de medidas voltadas ao fomento e ao incentivo de instalação de empresas em nosso território, justificando, de tal modo, a interferência do Poder Público na mudança compulsória do uso do bem.

Art. 3º **-** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º **-** A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8B7AEC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento a Recomendação nº 21/2019 expedida pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região,

DETERMINA

Art. 1º O uso de veículos adquiridos com recursos do VIGIASUS é exclusivo da equipe de Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único. O setor competente deverá providenciar e garantir a permanência de plotagem visível do veículo indicando o uso exclusivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BFEB7AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6884/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades apontadas no protocolo nº 11053/2019, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I - PRESIDENTE: Luciana Simioni Andreatta

II - MEMBROS: Ana Paula da Rocha Pires e Luciane Pereira Rocha.

Art. 2ºA comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:42756B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
SÚMULA: APROVAR EXCLUSÃO DE CADASTRO DO CADÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2019,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A reunião realizada em 13/06/2019 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 05 famílias do Cadastro Único conforme segue:

	SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA
1	047.322.723-12
	RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES
2	037.290.265-00
3	047.170.774-07
4	052.340.552-99
	ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO
5	048.522.034-23

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 06 de agosto de 2019..

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BCEBD2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, e o Regimento

Escolar, para as instituições municipais de educação com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

▪ A Deliberação n° 02 de 12 de setembro de 2018 – CP/CEE/PR que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que
integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
▪ A Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR que dispõe sobre as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
▪ O Parecer Normativo nº 01 de 16 de maio de 2019 do CP/CEE/PR, que dispõe sobre a interpretação e complementos às disposições da Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR e Indicação nº 02/2018, que a acompanha. Emitem a presente

INSTRUÇÃO

1. DO CONSELHO ESCOLAR

1.1. O Conselho Escolar tem função deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora, consultiva e avaliativa nas questões pedagógicas, administrativas, financeiras e
disciplinares, com objetivo de firmar a gestão democrática na instituição de ensino, tendo como funções aquelas definidas na Deliberação nº 02/2018 do CP/CEE/PR, devendo estar regimentado.

1.2. O Conselho Escolar é constituído por representantes da comunidade escolar e da comunidade local.

1.3 A comunidade escolar é constituída por diretor, docentes, equipe pedagógica, funcionários, pais e/ou responsáveis (APPF) e estudantes.

1.4. A comunidade local é constituída pelos representantes da comunidade em que a instituição de ensino está localizada, conforme definida na Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.

1.5. Na composição do Conselho Escolar deverá haver representante de todos os segmentos da Comunidade Escolar, ou seja: diretor (membro nato e presidente), docente, funcionário, pais e/ou responsáveis, equipe pedagógica e da comunidade local, devendo constar no Regimento Escolar.

1.6. Caberá à instituição de ensino definir a quantidade de componentes do Conselho Escolar, titulares e suplentes, desde que atendido o previsto nos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, desta Instrução.

1.7. Os membros do Conselho Escolar devem ser eleitos pelo segmento que representam, com registro em ata específica.

1.8. Estudantes da modalidade EJA, podem compor o Conselho Escolar, sendo que:
1.8.1. Os maiores de 16 e menores de 18 anos devem ser assistidos pelos seus pais ou responsáveis legais. Nesse caso, são os estudantes que têm direito à voz e ao voto, desde que assistidos pelos seus pais/responsáveis. O estudante assinará pelo segmento que representa.

1.8.2. Na ata de eleição e no Ato de Instituição dos membros do Conselho Escolar (ANEXO IV) deverão constar o nome e os dados dos estudantes menores de idade no segmento que representa, assim como, o nome dos seus pais/responsáveis.

1.9. A definição da composição do Conselho Escolar deve constar no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, respeitando o estabelecido na legislação vigente, ou seja, o percentual de no mínimo, 60% e, no máximo, 80% de integrantes da comunidade escolar (incluindo do diretor da instituição de ensino), e, percentual mínimo de 20% e, no máximo, 40% de integrantes da comunidade local.

1.10. Cada Conselho Escolar deve ter o seu funcionamento normatizado por um estatuto homologado pela mantenedora (ANEXO V). Para as instituições de ensino estaduais, caberá aos Núcleos Regionais de Educação a homologação. Para as instituições municipais, a homologação será realizada por meio da cada Secretaria Municipal de Educação (com ou sem sistema próprio) e, para as instituições privadas, caberá às suas mantenedoras.

1.11. Compete à mantenedora ofertar formação continuada aos conselheiros, em EaD ou presencial, no 1º ano de vigência de seus mandatos. A participação do conselheiro na formação é obrigatória.

2. DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP

2.1. É o documento norteador da instituição de ensino, que esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos alunos, e as ações que serão trabalhadas pela escola para atingi-las, amparados nos princípios definidos no Art. 12 da Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR.

2.2. Deve ser elaborado com a participação da comunidade escolar/local e atualizado sempre que necessário, sendo, obrigatoriamente, revisado a cada cinco anos.

2.3. O PPP das instituições municipais, aprovado pelo Conselho Escolar, deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, para que seja emitida Declaração de Legalidade (ANEXO I). O PPP e a Declaração deverão ser submetidos à apreciação do NRE para a emissão do Parecer de Legalidade (ANEXO II). Por fim, caberá à SME, homologar, por meio de Ato Administrativo, o PPP (ANEXO III).

2.4. O Projeto Político-Pedagógico deverá conter em sua estrutura, no mínimo:
2.4.1. A identificação da instituição de ensino e da mantenedora;
2.4.2. Os elementos situacionais (diagnóstico) contendo: o histórico e a organização da instituição de ensino, os indicadores educacionais decorrentes das avaliações internas e externas, as condições físicas e materiais disponíveis;
2.4.3. Os elementos conceituais (referencial teórico): de educação, de sociedade, de homem, de aprendizagem, de avaliação;
2.4.4. Expectativas da comunidade escolar e local (objetivos e metas);
2.4.5. Os elementos operacionais (planejamento), contendo: Proposta Pedagógica Curricular – PPC (detalhado no item 3 desta Instrução) e Plano de Ação da Escola (detalhado no item 4 desta Instrução);
2.4.6. Avaliação da implementação do Projeto Político-Pedagógico que deve ser entendida como análise do trabalho desenvolvido na instituição de ensino e parâmetro para replanejamento das ações.

2.5. O engajamento e envolvimento da comunidade escolar é fundamental para o redimensionamento de ações pedagógicas articuladas ao Projeto Político-Pedagógico e à legislação vigente, tendo como objetivo a melhoria na aprendizagem.

2.6. As instituições de ensino devem divulgar o PPP à comunidade escolar e local e tornando-o público a todos.

2.7. Deverá ser previsto no PPP a oferta de estágio obrigatório e não obrigatório, incluindo a concepção, operacionalização (inclusive de parcerias) e formas de acompanhamento dos estudantes que desempenham atividades de estágio, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR (PPC)

3.1. A PPC é parte integrante do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, caracterizando-se como documento que fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, tendo a Matriz Curricular como referência importante para sua efetivação.

3.2. Deve ser organizada conforme as Deliberações nº 02/2018 e nº 03/2018 –
CEE/PR, adequando-se ao Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, bem como, ao quadro organizador dos direitos de aprendizagens, e estruturado conforme o diagnóstico da instituição de ensino, considerando o contexto e as características dos estudantes.

3.3. A PPC deve contemplar, obrigatoriamente, os documentos orientadores do
currículo no estado: a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, o Referencial Curricular do Paraná, as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e a legislação pertinente vigente, constante no anexo I da Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR.

3.4. A implantação do Projeto Político-Pedagógico, contemplando a Proposta Pedagógica Curricular atualizada, deve ser feita de maneira simultânea na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, até o início do ano letivo de 2020 (Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR).

3.5. **PPC para a etapa Educação Infantil**

3.5.1. Deverá contemplar, no mínimo, os cinco Campos de Experiências, obrigatórios, para atendimento do Referencial Curricular do Paraná, podendo ser acrescidos outros campos que a rede/instituição considerar conveniente.
3.5.2. A Proposta Pedagógica Curricular é constituída dos seguintes elementos:
3.5.2.1. Formas de organização do conhecimento no currículo: direitos de aprendizagem, organizador curricular (saberes e conhecimentos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento), metodologia e estratégias de ensino, estratégias de avaliação e referências.
3.5.2.2. Matriz Curricular.

3.6. **PPC para as etapas do Ensino Fundamental:**

3.6.1. A PPC deve ser constituída pelos seguintes elementos:
3.6.1.1. Forma de organização do conhecimento no currículo: Direitos/Competências Gerais, Direitos/Competências de cada componente curricular; organizador curricular (unidade temática, objeto do conhecimento, objetivos/habilidades e conteúdos); estratégias de ensino e avaliação.
3.6.1.2. Caberá aos mantenedores das instituições de ensino estabelecer os conhecimentos, no âmbito dos componentes curriculares do referencial, que irão compor a diversificação curricular, conforme as características regionais e locais, de modo a integrá-las à parte comum expressa no Referencial Curricular do Estado do Paraná, constituindo um todo orgânico.
3.6.1.3. Estratégias de Ensino
3.6.1.4. Avaliação.
3.6.1.5. Referências.
3.6.2. Matriz Curricular:
3.6.2.1. Deverão constar de forma obrigatória: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Ciências, Matemática, Ensino Religioso (oferta obrigatória nas escolas públicas e matrícula facultativa).

3.7. Atividades ou programas que ampliam a jornada escolar e não estão na matriz curricular, devem ser incluídas no Plano de Ação da Escola (elementos operacionais do PPP), explicitando justificativas da oferta, objetivos e outros elementos que a instituição de ensino considerar adequados, em integração com a PPC do componente curricular a que a atividade se vincula.

3.8. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), deve atender ao Referencial Curricular do Paraná, considerando suas especificidades e normativas.

4. PLANO DE AÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. Deverá ser elaborado a partir do diagnóstico institucional apresentado no PPP, com estratégias que possibilitem superar fragilidades e atingir as metas/objetivos estabelecidos para: acesso, permanência, aprendizagem, redução de evasão e abandono, inclusão, processos de classificação e reclassificação, entre outros.

4.2. O plano de Ação definido em cada instituição deverá ser constantemente acompanhado pela equipe diretiva e pedagógica, bem como, reavaliado pelo Conselho Escolar na perspectiva de atingir as metas/objetivos previamente estabelecidas.

4.3. A relação e interfaces da instituição sobre atividade de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, tanto de estudantes como de acadêmicos, deverá ser prevista no Projeto Político-Pedagógico da Escola, no Plano de Ação da escola e regulamentada no Regimento Escolar.

5. DO REGIMENTO ESCOLAR

5.1. É um instrumento normativo que estabelece os aspectos administrativos, pedagógicos, disciplinares, a natureza e a finalidade da instituição de ensino e está normatizado na Deliberação nº 02/2018 - CP/CEE/PR e no Parecer Normativo nº 01/2019, do CP/CEE/PR.

5.2. Deve ser elaborado pela equipe diretiva e pedagógica, em processo coletivo observando o contexto educacional, a construção coletiva dos combinados e regras, com a participação dos membros da comunidade escolar, considerando o disposto na legislação vigente.

5.3. O Regimento Escolar das instituições municipais, aprovado pelo Conselho Escolar, deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, para que seja emitida Declaração de Legalidade (ANEXO I). O Regimento Escolar e a Declaração deverão ser submetidos ao NRE para a emissão do Parecer de Legalidade (ANEXO II). Por fim, caberá à SME emitir o Ato de Homologação do Regimento Escolar (ANEXO III).

5.4. Deverá a instituição de ensino, a partir das definições desta Instrução, elaborar novo Regimento. Se houver necessidade de adequações posteriores à aprovação do Regimento, estas, serão realizadas por meio de adendos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho Escolar para instituições públicas ou pela mantenedora para instituições privadas.

5.5. Na solicitação de credenciamento de novas instituições de ensino ao NRE, o Regimento Escolar deverá ser elaborado e homologado, por meio de Ato da mantenedora, devendo este Ato fazer parte da solicitação, 180 dias antes do funcionamento da Instituição.

5.6. Nos pedidos de renovação de credenciamento da instituição de ensino, bem como, nas solicitações de reconhecimento ou de renovação de autorização, deverá constar o ato administrativo de homologação do Regimento Escolar emitido pela mantenedora, cento e oitenta dias antes do término do período de vigência.

5.7. Devem constar no Regimento Escolar da instituição as regras de substituição do Presidente do Conselho Escolar em suas ausências ou impedimentos.

6. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA	
15/08 à 30/09	Entrega da versão preliminar do PPP para a SME
01/10 à 25/10	Análise do PPP pela SME
28/10 à 01/11	Aprovação do PPP pelo Conselho Escolar
04/11	Envio do PPP ao NRE

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as instituições deverão tomar conhecimento e atender o disposto nas Deliberações nº 02/2018 CP/CEE/PR.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2019.

ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6680/2019

ANEXO I

(Declaração de Legalidade a ser emitida pelas Secretarias Municipais de Educação – SME, para as Instituições Públicas Municipais)

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº ____/_____ - SME de _____

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico ou ao Regimento Escolar

(**Nome completo da Instituição de Ensino)** apresenta o **(Projeto PolíticoPedagógico/Regimento Escolar)** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de _____ emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **(Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar)** da referida Instituição.

O presente (Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar) atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

_____/____/_____
(Local) (Data)

Secretaria Municipal de Educação de _____

Assinatura e carimbo (do Secretário Municipal de Educação)

ANEXO II

(Parecer de Legalidade emitido pelo NRE para todas as instituições de ensino de sua jurisdição)

PARECER Nº_____/_____- NRE

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do **(Projeto Político-Pedagógico ou do Regimento Escolar)**

(Nome completo da Instituição de Ensino) apresenta o (**Projeto Político Pedagógico/ Regimento Escolar**) elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu **(Conselho Escolar - para instituições públicas ou Mantenedora – para instituições privadas**).
O Núcleo Regional de Educação de _____ emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº_____ emitida pelo **(Conselho Escolar ou Mantenedora)** da referida Instituição, situada no município de _____e mantida pela(o) _____.
O presente **(Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar**) atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É o Parecer.

_____,___/____/_____
(Local) (Data)

Núcleo Regional de Educação de _____

_____
Assinatura e carimbo do Chefe do NRE

ANEXO III

(Ato de Homologação do Projeto Político-Pedagógico **ou do Regimento Escolar** a ser emitido pela Mantenedora)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº / Mantenedora

A (O) **(nome da mantenedora da Instituição de Ensino),** mantenedor(a) do(a**) (Nome completo da Instituição de Ensino),** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº____/____ - NRE, _____

HOMOLOGA

Art. 1º - O **(Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar) do (a) (nome completo da Instituição de Ensino)** do município de _____, com a oferta de: **(citar etapa/modalidade da oferta de ensino)**

Art. 2º - O **(Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar)** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de _____, ficando revogado o Ato de Homologação nº _____e disposições em contrário.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

_____
Assinatura da Mantenedora da Instituição de Ensino

ANEXO IV

(Ato de Instituição do Conselho Escolar)

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº_____/_____(Mantenedora)

A(O) (nome da mantenedora da Instituição de Ensino), mantenedor(a) do(a) **(Nome completo da Instituição de Ensino),** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) (**nome completo da Instituição de Ensino)** do município de _____, com a oferta de: **(citar etapa/modalidade da oferta de ensino**)

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e (**de 20 a 40**) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de _____, ficando revogado o Ato nº _____e disposições em contrário.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

_____
Assinatura da Mantenedora da Instituição de Ensino

ANEXO V

(Ato de homologação do **Estatuto do Conselho Escolar** para todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° ___/ Mantenedora

A (O) (**nome da mantenedora da Instituição de Ensino),** mantenedor (a) do (a) **(nome completo da Instituição de Ensino**), no

uso das atribuições legais conferidas pelo **(Decreto Municipal/Resolução/Ato)** e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do (a) **(nome completo da Instituição de Ensino)** do município de _____.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

_____,_____/_____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do (a) Mantenedor (a) da Instituição de Ensino

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E12F8694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 140ª Reunião Ordinária realizada em 01 de agosto de 2019, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação e;
Conforme a exposição específica ao assunto em relação apresentação dos resultados do SISPACTO 2018 pela Diretora Geral da Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Ana Mara Harbs;
RESOLVE:
Art. 1º apreciar a apresentação do SISPACTO/2018, certificado pela 2ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, onde através desta Resolução regulamenta os resultados obtidos no ano de 2018
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

RODNEY WENKE
Presidente CMSQB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5448A992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO**, matrícula 34-1, RG: 5.209.493-3- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3L”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.836,44** (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 08/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 15 de Agosto de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CB0E7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 03/2017-PMQ

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG. n°. 3.435.321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **Locatário;** e **JOAQUIM NEREO DE ANDRADE LEMOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 359826919-69, doravante denominada **Locador,** resolvem **rescindir amigavelmente o contrato n° 03/2017-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 13 de agosto 2019, dando-o por rescindido de pleno direito.
Para que produza os seus efeitos, formaliza-se o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes dos contratantes e pelas testemunhas presenciais adiante nominadas.

Quitandinha, em 13 de agosto de 2019.

Município de Quitandinha
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Locatário

JOAQUIM NEREO DE ANDRADE LEMOS
Locador

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:85448792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 36/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15 LUGARES
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de agosto de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 13 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1EC7EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 251/2019

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 251/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 62/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 15/05/2000 a 14/05/2005, para EDGAR ANTONIO MACHOSKI, de 01/08/2019 a 31/10/2019, portador do RG nº. 5.182.351-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38040AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **JULIANO DE CAMARGO CNPJ nº 24.830.865/0001-43**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 74.905,00 (Setenta quatro mil novecentos e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:751AE63C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – EPP CNPJ nº 09.053.748/0001-27**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: R$ 2.796,00 (Dois mil setecentos e noventa seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:693238E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ–ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 69.808,40 (Sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1E53B4DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **E TODAO GONÇALVES EIRELI CNPJ nº 30.747.960/0001-80**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05CEAFC1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ nº 07.703.592/0001-57**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **15.289,80 (Quinze mil duzentos e oitenta nove reais e**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AAD78C48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP CNPJ nº 04.483.808/0001-28
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 34.412,50 (Trinta quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C10DCDD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 107/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2018, CONTRATO FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: P BARBOSA DA SILVA CNPJ nº 30.009.840/0001-86
OBJETIVO: Prestação de Serviços profissionais na área de Enfermagem (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) e UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a prestação de serviços conforme escala definida pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.435,08 (Vinte oito mil quatrocentos e trinta cinco reais e oito centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 09/08/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9B0DC101

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP CNPJ nº 09.230.568/0001-73**
OBJETO: Contratação das Empresa especializada no fornecimento de forma fracionada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e peças para reposição de informática em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 25.329,25 (Vinte cinco mil trezentos e vinte nove reais e vinte cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	04	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	06	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	07	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	09	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:510CC6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.832/2019 13/08/2019

SÚMULA: RENOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL – COMPDEC.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito de REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 732/97 de 23/10/97 **RESOLVE:**

Art. 1º- Renomear O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, constituído através do Decreto Nº 3.644/2018, com os seguintes membros:
MILTON ANDREOLLI, Prefeito, como **Presidente;**
DARLEI ANDREOLLI, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como **Vice-Presidente e Diretor de Operações da Defesa Civil**;
MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER, Secretária de Finanças;
LEOCÁRDIA ANDREOLLI, Secretária de Administração;
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA, Secretária de Assistência Social;
ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA, Secretária de Saúde
GERALDINA GAMLA BEDIN, Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
ELIANA PEDRON, Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano;
LUIZ ANTÔNIO GOMES DE MORAES, Presidente do Rotary Club;
PAULO BUENO, Presidente da Associação Comercial, Industrial de Realeza- ACIAR;
CLAUDEMIR DE CHAVES, Presidente do Sindicato dos Trabalhares Rurais de Realeza;
ADRIANO SACARDO, Representante da Igreja Católica Apostólica Romana;
MILTON DE JESUS PAULA DIAS, Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular;
VILSON HUBNER, Representante da Igreja Evangélica Luterana São João;
EDILBERTO ZANANDREIA, Representante da Igreja Adventista do 7º Dia;
RODRIGO SANTANA PERREIRA, Representante da Igreja O Brasil para Cristo.

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:001EF2D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.831/19 13/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.500,00

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
300000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.300,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
130000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.500,00

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.300,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F22291ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019

ABERTURA: DIA: 24/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados á elaboração de relatório e a apresentação de resultados, avaliando a Satisfação

dos Usuários de Serviços Públicos no Município de Realeza, conforme especificações estabelecidas neste Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

-RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4611680E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS Á ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2019
VALOR TOTAL: R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:931F3335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 77/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados á elaboração de relatório e a apresentação de resultados, avaliando a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Município de Realeza, conforme especificações estabelecidas neste Edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B8AF173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2019

ABERTURA: DIA: 26/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de tendas, para atender a demanda da III FACIR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SOUZA EVENTOS EIRELLI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FEF49406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 79/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para locação de tendas, para atender a demanda da III FACIR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:96B9123E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 268/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOUZA EVENTOS EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA III FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2019
VALOR TOTAL: R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:68E92B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
SUPRESSÃO: Supressão de quilometragens do **LOTE 07** conforme segue:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
104,900 km DIÁRIOS	12,9	92 km DIÁRIOS

VALOR TOTAL: O valor total do **Lote nº 07** com a supressão é de R$ 8.845,61 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2379014B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019.

O MUNICÍPIO de RENASCENÇA, torna público que às 08:00 horas do dia 30/08/2019, na Rua Getulio Vargas, 901, Centro, Renascença - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ESCADEIRA HIDRÁULICA	01	485.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luana Krug, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3550-8316 - E-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getulio Vargas, 901, Centro, Renascença - PR, das 07:30 as 11:30 e d às 13:00 as 17:00 horas.

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9036CAEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 115/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ED243B49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 116/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gabriel Pawlak 07313609906
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:627D2C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 117/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Edinei Zilli & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:185D2FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Heindrickson e Werner LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:71B5BC0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 14 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3BAA9D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 29/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 048/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0 KM, 1 BAÚ E CONJUNTO ROUPAS ESPECIFICAS PARA MOTOCICLISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de agosto de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3EBBA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 15 de agosto de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1821 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:80EB3071

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 042/2019, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA",** a proponente, **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.982.200/0001-00**, totalizando o valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BC88EB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA - LTDA, CNPJ nº. 05.982.200/0001-00.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR TOTAL: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/08/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C26CC3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão**

Presencial SRP nº.046/2019, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93."** a proponente, HELIO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº**.02.686.312/0001-26**, totalizando o valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AC0EAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO SOARES - ME, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93.".
VALOR TOTAL: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2019

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6EC254A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2019- CMAS-RESERVA DO IGUAÇU

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no(s) dia(s) 30 de Agosto de 2019, tendo como tema central**: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."**

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu

TANIE MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E43C132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Aprova os critérios e procedimentos de atendimento para Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Reserva do Iguaçu-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;
Considerando, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
Considerando, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando, a Lei Municipal Nº970 de 20 de Setembro de 2017, que dispões sobre a regulamentação da concessão de enefícios eventuais na modalidade de Auxílio Funeral, Situações de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:
Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária
Art. 01°- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: situação de padecimento;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e psicológicos.
§ 1.º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de alimentação;
II – da falta de documentação;
III – acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família.
III – da falta de domicílio, quando:
a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 02. Auxílio moradia constitui-se uma ação da assistência social, na concessão de aluguel social e materiais de construção. a) o aluguel social será concedido por período de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período. b) aluguel social atenderá com o valor a ser custeado de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente.
c) o critério de renda para concessão do aluguel social será de ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente. d) o aluguel social será concedido mediante laudo da equipe técnica do município. e) o aluguel social será custeado com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 12 de Agosto de 2.019.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F39BB6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a aprovação da correção do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata 188/2019-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em 15/08/2019, a correção do Plano de Ação/ 2018 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) na aba execução financeira, incluindo Benefícios Eventuais, os serviços da Proteção Social Básica- PAIF e SCFV, e na Proteção Social Especial- Casa Lar, na rubrica de custeio.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 15 de Agosto de 2.019.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AF8236BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 53-2019

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar a data de abertura do edital do Pregão Presencial, nº 53/2019 cujo objeto é as contratações futuras e parceladas de empresa de engenharia elétrica especializada em serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, do tipo menor preço por lote, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de agosto de 2019, às 08hrs e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de agosto de 2019.

Rio Azul, 15 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5E1529EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 021/2019

Nome do Agente Público: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 532.143.669-04

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 21 / 08/ 2019 Chegada: 22/08/2019

PROTOCOLAR OFICIOS 224 E 225/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAES, SOLICITANDO ONIBUS E VAN ESCOLAR PARA O MUNICIPIO. E EMENDAS PARLAMENTARES PARA CALÇAMENTO NA CIDADE DE RIO BRANCO DO IVAI. PROTOCOLAR OFICIO 226/2019 JUNTO AO DEPUTADO MICHELE CAPUTO SOLICITANDO EMENDA PARLAMENTAR PARA A COMPRA DE PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO NA RUA ANTONIO WOSIACK, ONDE É LOCALIZADA VARIOS ORGÃOS PUBLICOS TAIS COMO: CLINICA DA MULHER, APAE, BIBLIOTECA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:66E4461D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 022/2019

Nome do Agente Público: **ANTONIO GOMES** CPF: 704.153.669-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 21 / 08/ 2019 Chegada: 22/08/2019

PROTOCOLAR OFICIOS 224 E 225/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAES, SOLICITANDO ONIBUS E VAN ESCOLAR PARA O MUNICIPIO. E EMENDAS PARLAMENTARES PARA CALÇAMENTO NA CIDADE DE RIO BRANCO DO IVAI. PROTOCOLAR OFICIO 226/2019 JUNTO AO DEPUTADO MICHELE CAPUTO SOLICITANDO EMENDA PARLAMENTAR PARA A COMPRA DE PEDRAS

IRREGULARES PARA CALÇAMENTO NA RUA ANTONIO WOSIACK, ONDE É LOCALIZADA VARIOS ORGÃOS PUBLICOS TAIS COMO: CLINICA DA MULHER, APAE, BIBLIOTECA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial - Particular - Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6BFBE95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 011/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2019.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Arquivar, o Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2019, instaurado pela Portaria nº 007/2019, após o atendimento total dos itens elencados no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E09E2C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.346, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo do Programa de Regularização Fiscal –PROFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 9º da Lei nº 3.903, de 10 de Abril de 2019,
DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, do Programa da Regularização Fiscal –PROFIS, instituído pela Lei Municipal nº 3.903, de 10 de Abril de 2019, a contar de **11/08/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D0F52200

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - CLINICA MÉDICA JORDÃO DE SÁ & ALVES RAMOS LTDA – CNPJ/MF Nº 27.283.192/0001-47
2º - APMS CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.640.978/0001-01
3º - TREVISAN CLINICA E SERVIÇOS MÉDICO LTDA – CNPJ/MF Nº 22.970.332/0001-31

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:ECA369BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 075/2019

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **JESSICA REZENDE GUALBERTO,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº

29.810.145/0001-30, estabelecida na Rua Jose Roque Salton nº 430, ap 1007, Jd. Terra Bonita, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.047-622, fone (43) 3028-1715, neste ato legalmente representada pela Srª. **JESSICA REZENDE GUALBERTO,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA/PR**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0490123812-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 073.217.659-03, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JESSICA REZENDE GUALBERTO***
Prefeito Municipal de Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FDE8C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 – PMR.
PROCESSO Nº 222/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **17 de Agosto de 2019, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando "Casas de Apoio" com sede na capital do Estado do Paraná – Curitiba – para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema único de Saúde que fazem Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os quais serão remunerados respectivamente na importância de Valor Total do Chamamento Público: **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou através do email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:00879BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 223/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 068/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de formação com professor na área de psicomotricidade nas escolas municipais.
Período: Imediato.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Favorecido: RICARDO ALEXANDRE CARMINATO; CPF: 017.528.769-46.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B7ACEBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
04	Nadir da Rosa Deparis	Professor de Educação Infantil	5º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:36CB88D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

SÚMULA – Aprovar prestação de contas do mês de maio e junho de 2019.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho de 2019 dos gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ata número 14/2019 em 15 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 15 de agosto de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:C892F188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 PROCESSO 138/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2CC6007

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 138-2019

PORTARIA Nº. 138/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, SERGIO DE MORAES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de Agosto de 2019, para o servidor **SERGIO DE MORAES,** brasileiro, casado, portador do RG 4.591.691-0 SSP-PR e CPF 643.828.269-34, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 715-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/01/2011, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8A02C28C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134-2019

PORTARIA Nº. 134/2019

SÚMULA: - Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal, VANDERLEI BALDESSAR e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 18,62% (dezoito vírgula, sessenta e dois por cento) conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 26º da Lei Municipal 010/2013, para assumir a escala de plantão e sobre aviso para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6214EC95

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 140

PORTARIA Nº. 140/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, Givanildo Castelli, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 15 de agosto de 2019, Férias Regular do servidor **Givanildo Castelli,** brasileiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2016 à 2017, assegurando-lhe o direito a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:82160292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.675/2019

DECRETO Nº. 1.675/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 76.029,87 (setenta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	729	R$ 722,37
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 22.818,64
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	767	R$ 25.000,00
3390.36.00.00.00	436	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	706	R$ 1.400,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	775	R$ 4.074,19
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 22.014,67
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 76.029,87**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro e

tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 729	R$ 722,37
Superávit Financeiro – Fonte 768	R$ 22.818,64
Superávit Financeiro – Fonte 775	R$ 4.074,19
Superávit Financeiro – Fonte 775	R$ 1.400,00
Superávit Financeiro – Fonte 504	R$ 22.014,67
Excesso de Arrecadação Fonte 767	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 76.029,87**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0631C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 /2019.

Súmula: Aprova a data da XI Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, as 13:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central. "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social"

- Eixo 1. A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
- Eixo 2. Política pública tem que ter financiamento público;
- Eixo 3. A participação popular garante a democracia e o controle social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada dia 14 de agosto de 2019,

Resolve: Aprovar a data da XI Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, as 13:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".
- Eixo 1. A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
- Eixo 2. Política pública tem que ter financiamento público;
- Eixo 3. A participação popular garante a democracia e o controle social.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2019.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:18D74CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.971.605/0001-91, situada à Av. Paraná, 6089, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para o Campeonato Regional Amador de Futebol do ano de 2019 para esta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 5.175,00** (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)..
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 028/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A400E187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 110/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2019.

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J.C. VENEROSKI EVENTOS ME;

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Valor:R$ 64.940,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 10/02/2020.

Prazo de Vigência: 10/02/2020.
Data da Assinatura: 15/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EEC4EB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2019 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar e, conferidas pela Lei Municipal, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14 e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação do Edital final de Homologação das Inscrições e da reunião com os candidatos, Comissão Eleitoral e Ministério público com finalidade de repassar as regras da campanha eleitoral, observados os critérios de propaganda eleitoral especificado na legislação eleitoral Federal. Conforme calendário a campanha será permitida nas datas de 20/08/2019 à 04/10/2019.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
d.) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
e.) Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

No dia do processo de escolha

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
Transportar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte, refeições ou combustível. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 03 (três) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo,

à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, em horário comercial.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de

grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

ART.12 – Todos os atos será lavrado Ata, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Santo Antônio do Sudoeste – PR . em 14 de agosto de 2019

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EF9673FD

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela gestão do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal Antidrogas, a partir de 22 de março de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C3A2B526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **NADIA APARECIDA DE SOUZA,** Professora do Ensino Fundamental, PD-E, RG 5.710.775-8, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FBF00457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **DULCIMEIA DIAS BATISTA,** Professora do Ensino Fundamental, PD-E, RG 6.241.363-8, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:067A3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **NATALINA MARIA CARDOSO, RG** 5.594.978-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2011 a 09/08/2016, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 15 de agosto de 2019, devendo retornar ao trabalho em 14 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:33738BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRA - CAROLINE

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: ENFERMEIRA

CAROLINE RIBEIRO – CLASSIFICAÇÃO 11º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

CAROLINE RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1D1D3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031/2019 - CONVOCA APROVADO - CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários afastados em Auxílio Doença, por um longo período, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRA

ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO - CLASSIFICAÇÃO - 12º

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:24BE127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: aquisições de móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.
VALOR: R$ 8.383,20 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 14 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BF166ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: RYAN LEME PADILHA06078223178.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 14 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F4788497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: aquisições de eletrodomésticos, móveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A. STEFANO EIRELI
VALOR: R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 15 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2CFECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69 /2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 69 /2019
DATA: 15 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.1035 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanentes R$ 14.596,00
4.4.90.52.00.00 - 0498 - Equipamento e Material Permanentes R$ 7.040,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4971 R$ 14.596,00
Superávit financeiro da Fonte 0498 R$ 7.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D592C4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 04 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para aquisição de material de expediente, material pedagógico, educativo e brinquedos, material de aviamentos, TNT, tecido, e material esportivo para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e de Programas e equipamentos socioassistenciais como: PROPPIJU, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:886E0A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 139/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: futuras aquisições de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum s500) para atendimento de forma emergencial as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários na sede do município de São Pedro do Iguaçu-PR.
FAVORECIDO: ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$ 94.217,50 (noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, conforme parecer contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 035/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5010B94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 141/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de kit pirotécnico para o evento de Réveillon 2019/2020.
FAVORECIDO: PIROCENTER IND. E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME.
VALOR: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 811/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 036/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:27767995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 142/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de serviços gráficos para confecção de cartilhas e certificados a serem utilizados no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD nas Escolas Municipais.
FAVORECIDO: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
VALOR: R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 810/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 037/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:007C08DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 143/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: a implantação, manutenção e suporte técnico do software de painel eletrônico.
FAVORECIDO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 809/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B6D0EF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 144/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Segunda Etapa da Copa Dirt de Velocross 2019 que será realizada no dia 01 de setembro de 2019 no município de São Pedro do Iguaçu.
FAVORECIDO: KLEYMAR JEAN PANCERA 07600190966
VALOR: R$ 6.810,00 (seis oitocentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 812/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 016/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:21456F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL COM ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Tendo em vista o pedido de impugnação da empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, o qual procede em sua totalidade, vimos por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir.
1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.5.1 Alvará de Licença e Funcionamento regular;
1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 03
1.6.1 Certificado de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico) e de Pessoa Jurídica (empresa proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou órgão competente, **de profissional compatível com o objeto da licitação**;
1.6.2 Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA de serviço concluído, comprovando que a empresa proponente tenha sido responsável pela execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado.
Diante da alteração a data de abertura fica alterada para o dia 03 de setembro de 2019, com protocolo até as 08h45min, abertura dos envelopes as 09h00min, sendo mantidas todas as demais disposições do edital.

São Pedro do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A785B198

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 147, DE 15 DE AGOSTO DE 2019. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 147, de 15 de agosto de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sraº **LUCIMEIRE MARQUES SPECH PESCADOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.677.915-3 SSP/PR e CPF nº 049.419.389-17 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Cultural (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F1E52C2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 148, DE 15 DE AGOSTO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 148, de 15 de agosto de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 22 a 31 de agosto de 2019, para o servidor, **EDSON FACIN/** Agente Administrativo Especialista Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CEEACE6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 149, de 15 de agosto de 2019

Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional, responsável pela análise dos requerimentos de progressão funcional por titulação e qualificação (quadro geral) e progressão vertical (magistério).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor, na condição de membros titulares, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I - José Vander Marques, matrícula nº 11.038/1;
II - Julia Graciele Rambo, matrícula nº 11.573/1;
III - Liomar Porfírio dos Santos da Silva, matrícula nº 11.391/2.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor, na condição de membros suplentes, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, nos afastamentos, suspeições e impedimentos dos membros titulares:

I - Leila Souza da Silva Tolfo, matrícula nº 1.496/4;
II - Rodrigo Kolling, matrícula nº 11.599/1;
III - Vandercléia da Cunha Rabelo Spech, matrícula nº 1.477/2.

Art. 4º Todos os requerimentos de progressão funcional por titulação e qualificação (quadro geral) e progressão vertical (magistério) deverão ser submetidos à análise da Comissão Avaliadora de Progressão Funcional, que elaborará parecer conclusivo sobre a possibilidade ou não de aproveitamento dos títulos e certificados apresentados para fins de progressão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:64B151A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 127/2019

DECRETO Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 124/2019, e nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, em substituição à Srª Franciele Flor Delfino, permanecendo a gratificação conforme o referido Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2019.

Sapopema, 09 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F56F8D2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS NºS 167/2019 E 208/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS NºS 167/2019 E 208/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr - à Rua Jorge M. Haddad, 726, Centro - CEP: 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.418.375/0001-34 – telefone 43 3531-3094 / 9627-7171– email idepe.ensino@yahoo.com.br , neste ato representada pela Srª. Rosemar Pereira Martimiano, portadora do R.G. nº 36152311 e C.P.F. nº 471.778.459-68, residente e domiciliada na cidade de Santa Mariana - Pr. Com objeto: "**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Modelagem e Estampagem Artística em Cerâmica e Instrutor para realizar Oficina Culinária Básica – Para trabalhar com Crianças, Adolescentes Jovens e Adultos Beneficiários do Programa Bolsa Família no CRAS Centro de Referência da Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do INCENTIVO V, PAIF/ACFV E IGD Bolsa Família.**" Em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas punitivas Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a assinatura dos contratos para a devida execução dos serviços a serem executados.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido os contratos a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema, 15 agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico Municipal

EDSON FADEL GONDIM
CPF nº 540.124.229-87

ELIANE DE FATIMA JACOB
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CD494AD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 35/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DE ARBITROS DE ANDIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andirá, Rua orlando Vilas Boas nº 45, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.337.524/0001-59, telefone: 43-3538-3586, CEP 86.380-000,neste ato representado pelo Sr. Sidinei Aparecido Inacio, Brasileiro, maior, portador do CPF 028.366.659-55, RG nº 5.932.572-8, residente na cidade Andirá - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 15 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E642E7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143 /2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143 /2017

Pregão Nº 45/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 45/2017**

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Avenida. Joaquim Domingues Guerreiro, 671, Centro CEP: 84.290-000,Telefone 43 98427-3731, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38, neste ato representada pela Srª **Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza** portadora do RG nº 9.892.814-6 inscrito no CPF sob n° 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 143/2017, até o dia17/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D00574C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2017
Tomada de preços Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 8/2017.**

CONTRATADA: JONAS GODENY – MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, av. Manoel Ribas, 767 – Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.655.124/0001-61, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Godeny,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 103680263 e CPF nº 075.851.729-74, residente e domiciliado Av. Manoel Ribas na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 180/2017, a findar-se em 02/09/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9E29A129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de **08 (oito) registradores eletrônicos de ponto** para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
VALOR:- R$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4940 303 449052
Secretaria Municipal de Assistência Social
6921 758 449052 – EA
6922 765 449052 – EA
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B5B61D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes em um pacote de revisões a serem realizadas no veículo Montana LS da marca Chevrolet (Placa BCG 5587) que ainda se encontra no período de garantia de fábrica pertencente à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.
VALOR:- R$ 4.121,10 (quatro mil cento e vinte e um reais e dez centavos), sendo do total, R$ 1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais) destinados em mão de obra e R$ 2.451,10 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dez centavos) destinado à peças e acessórios necessários às revisões estimadas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1640 000 339030

1660 000 339039
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da assinatura deste contrato até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:477326E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para aquisição de 01 (um) cesto aéreo para elevação de pessoas para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005810.000.44.90.52 – EA
005811.507.44.90.52 – EA
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B4B7FC17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de visando a contratação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, a ser realizado no Município, durante o restante do exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3940.000.33.90.39 – OSTPJ
4050.000.33.90.39 – OSTPJ
VIGÊNCIA: v
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:19965E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2019 – DISPENSA N.º 010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **JULIA CONCEIÇÃO**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel discriminado na cláusula segunda, de propriedade da LOCADORA supra qualificada, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
VALOR:- R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
000150 000 339036 – OSTPF
VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:085B17B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato acrescendo em mais 150 (cento e cinqüenta) dias. Para tanto, modifica-se os caput da CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia útil após a assinatura deste instrumento, observada as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"Este Contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD545680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 065/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer do valor total do contrato o valor de R$ 1.003,87 (hum mil e três reais e oitenta e sete centavos) e prorrogar o prazo de execução do contrato em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, e o caput da CLÁUSULA OITAVA, ambas do Contrato n.º 065/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do art. 57 §1º, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso I, b, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 **(cento e vinte)** dias contados a partir da emissão da ordem de serviços pelo CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observada as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 19.480,29 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E42511F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 074/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias e da vigência do contrato acrescendo em mais 30 (trinta) dias, conforme o pedido da Secretaria de Obras e Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se os caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO
O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 13/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9B6ED6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 078/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME**
DO OBJETO:- Este tem o objetivo de prorrogar o prazo de execução em 30 (trinta) dias conforme requerido e justificado pela secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 078/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 57 §1º, inciso II e §2º, da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 75 **(setenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EB77A7D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 084/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TERRAMARYS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato acrescendo em mais 20 (vinte) dias. Para tanto, modifica-se os caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 80 (oitenta) dias, após a solicitação formal da Secretaria de Saúde, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 140 (cento e quarenta) dias a partir da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5BAB7251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 219/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e reajustar o valor do objeto deste contrato, referente à renovação o valor a ser acrescido é de R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao reajuste do contrato o valor a ser acrescido é de R$ 16.288,80 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ambos correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da Cláusula Segunda, caput e §1º da cláusula sexta, caput da cláusula oitava e o caput da cláusula nona do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, art. 40 inciso XI e art. 55 inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"§ 1º. A CONTRATADA executará os serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início da execução dos serviços de acordo com a Ordem de Serviços que será expedida pelo Fiscal dos Serviços. As retiradas serão agendadas previamente junto ao fiscal dos serviços, e serão realizadas no mínimo uma vez por semana. Estima-se a quantidade de 220 (duzentos e vinte) toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput e §1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor de que era de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por tonelada, a partir da data de assinatura desse passa a ser de R$ 171,17 (cento e setenta e um reais e dezessete centavos) por tonelada, incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
§ 1º. Estima-se para fins contratuais o valor mensal que era de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) passa a ser de R$ 37.657,40 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), a partir da assinatura desse, referentes à estimativa de 220 toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés, estimando-se o valor total da contratação em R$ 887.488,80 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 24 meses.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-O caput da Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Do exercício de 2018:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Destinação de Resíduos Sólidos
1440.3390.39.511 – OSTPJ
1440.3390.39.511 -EA– OSTPJ
Do exercício de 2019:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Destinação de Resíduos Sólidos
1440.511.339039 – OSTPJ
1440.511.339039 -EA– OSTPJ
DA VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula nona passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38B0F7E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 219/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e reajustar o valor do objeto deste contrato, referente à renovação o valor a ser acrescido é de R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao reajuste do contrato o valor a ser acrescido é de R$ 16.288,80 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ambos correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da Cláusula Segunda, caput e §1º da cláusula sexta, caput da cláusula oitava e o caput da cláusula nona do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, art. 40 inciso XI e art. 55 inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"§ 1º. A CONTRATADA executará os serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início da execução dos serviços de acordo com a Ordem de Serviços que será expedida pelo Fiscal dos Serviços. As retiradas serão agendadas previamente junto ao fiscal dos serviços, e serão realizadas no mínimo uma vez por semana. Estima-se a quantidade de 220 (duzentos e vinte) toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput e §1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor de que era de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por tonelada, a partir da data de assinatura desse passa a ser de R$ 171,17 (cento e setenta e um reais e dezessete centavos) por tonelada, incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
§ 1º. Estima-se para fins contratuais o valor mensal que era de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) passa a ser de R$ 37.657,40 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), a partir da assinatura desse, referentes à estimativa de 220 toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés, estimando-se o valor total da contratação em R$ 887.488,80 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 24 meses.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-O caput da Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Do exercício de 2018:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Destinação de Resíduos Sólidos
1440.3390.39.511 – OSTPJ
1440.3390.39.511 -EA– OSTPJ
Do exercício de 2019:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Destinação de Resíduos Sólidos
1440.511.339039 – OSTPJ
1440.511.339039 -EA– OSTPJ
DA VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula nona passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura deste instrumento.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ACDB695C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim incluir na apólice de seguro o veículo VAN IVCO DAILY VETRATO 2019/2020, Chassi 93ZK42C01L8486636, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Para tanto, modifica-se a redação do *§1º* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso I, b e § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 233.733,34 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E7F4EC1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo Nº. 010/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e MARISA ALVES AMANDO
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 11 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.122.0017.2046 - Man. da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 23/07/19 à 22/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 23 de julho de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 019/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e DANIELE DE JESUS DA SILVA MELO
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2230 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 020/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2230 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:951F460C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº. 011/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e RENATA BUHRER
Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo
Valor: R$ 3.733,72 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
001- Departamento de Administração
12.361.0011.2021-Manutenção do Departamento de Administração - Educação
1800 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
1820 - 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 012/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e VALÉRIA DELL ANHOL OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 013/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 014/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e JACKELINE WILTEMBURG
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 015/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e JOYCE ELI BRIZOLA
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 016/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e LEILA ROSA MEDEIRO
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 017/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e REGIANE DA SILVA INAMASSU
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 018/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e LUCIMARA DIAS RICARDO
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/19 à 31/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 021/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e ELSA DOS SANTOS GEREMIAS
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 08/08/19 à 07/08/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 022/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 08/08/19 à 07/08/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo Nº. 023/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2029 - Manutenção Da Educação Infantil Creche
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2720 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 08/08/19 à 07/08/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CC4E34A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2169/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9495,07/08/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ANA PAULA BENEDIK**, matrícula funcional de nº. 19421, ocupante do cargo efetivo de Professor - Mg1-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 29/07/2019 à 28/08/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos legais, a data de 29 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de agosto de 2019.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2812FAAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.820, páginas 262 deste jornal, datada de 14/08/2019 foi publicada o Decreto nº. **2167/2019**. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

DECRETO Nº 2167 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA**, professor, **nível MG1-01A**, **matricula funcional nº 19101**, lotada na Secretaria Municipal de Sengés, para exercer a função de Técnico Pedagógico, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da lei 058/2005.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de agosto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C625984C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

A servidora **LUCIENE DOS SANTOS PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 3, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2016 à 04/05/2017.

Gabinete da Presidência em, 15 de Agosto de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice- Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:67D51B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019

Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de tratamento superficial triplo com usina móvel em vias do Município;
Requerente: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
O Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para serviços de Destoca de Troncos e Raízes em vias urbanas do município, os serviços de destoca de troncos e raízes, através de processo de escarificação de troncos, sem causar danos às calçadas, meios fios, rede de água e esgoto e outras benfeitorias existentes.
Serão 40 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e até 40 cm de diâmetro medidos na base do tronco com valor unitário de R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), 40 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e 41 cm até 70 cm de diâmetro medidos na base do tronco com valor unitário de R$ 124,81 9 (cento e vinte e quatro reais e oitenta um centavos), 43 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e acima de 71 cm de diâmetro medidos na

base do tronco com valor unitário de R$ 197,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). O custo total será de R$ 16.837,65 (dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Sertanópolis, 15 de agosto de 2019.

ALDAIR JOSÉ DE SANTANA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79697FB5

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 20/2019

Procedo à dispensa de licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.183.843/0001-92, localizada na Rua José Mangieri n.º 30, Jardim Amâncio Secco – Sertanópolis/PR, representada por sua presidente, a Sra. Grasiele da Costa Vitorino, portadora do RG n.º 10.737.011-0, inscrita no CPF/MF n.º 068.707.789-30, para a realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, XXVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 15 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4CB2AF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2017 (CISMEPAR) PARA O MÊS 09/2019

Em 15/08/2019 as 09:00, em conformidade com o Chamamento Público 64/2017 (CISMEPAR), **COMPARECERAM** na Sede Administrativa do SERMUSA, situada na Rua Senador Souza Naves, 487, na cidade de Sertanópolis, as seguintes pessoas: ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA; ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO (CPF 041.292.839-60), representante da empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; INDAIARA LUZIA SILVA OLIVEIRA (CPF/MF 025.216.821-60), representante da empresa NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI e MAGDA ZULEICA VELANI (CPF/MF 698.442.679-00), representante da empresa EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Presentes ainda, os representantes do CISMEPAR: ALINE CRISTINE DA SILVA, Diretora Administrativa e BRUNA LUANA BUENO, Assessora Técnica na Gestão de Contratos. Constatou-se a **AUSÊNCIA** de representantes das empresas CLÍNICA MÉDICA ZONTA EIRELI, JAMILE SANTOS SILVA DO VALE – ME, MOURA & PINHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, VANESSA S. M. KOYASHIRI CLÍNICA MÉDICA – ME, MARTINS & GRANZOTTI S/S, LUCAS DEMÉTRIO - EIRELI, CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONOTOLOGICOS LTDA, LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, LIMA & REIS CLÍNICA MÉDICA LTDA, VOD CLÍNICA MÉDICA LTDA, RICARDO HIRAYAMA MONTERO EIRELI, MELLO & ROCHA TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E CLÍNICA VIDALLEVE LTDA EPP, que foram regularmente convocadas.

Na sequência, houve consenso quanto a forma de divisão dos plantões SER em 3 períodos de 10 dias corridos. Também houve consenso quanto a distribuição dos plantões nestes 3 períodos. Assim foram divididos os plantões da seguinte forma:

Do dia 01/09/2019 (a partir das 07:00) a 10/09/2019 (plantão que se inicia as 19:00), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa NOVA MEDICINA E SAÚDE - EIRELI.

Do dia 11/09/2019 (a partir das 07:00) a 20/09/2019 (plantão que se inicia as 19:00), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa EL SHADAI LTDA.

Do dia 21/09/2019 (a partir das 07:00) a 30/09/2019 (plantão que se inicia as 19:00), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Haverá, no mês de Setembro, a 36ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sertanópolis, realizada pela APAE. Em conformidade com a Lei Municipal 2.638/2017 o Município se obriga a fornecer Ambulância com atendentes e médicos, tendo a APAE encaminhado Ofício anotando as datas e horários das festividades em que será necessário apoio médico de 6 (seis) horas, sempre das 22:00 as 04:00, sendo os dias 31/08/2019, 05/09/2019, 06/09/2019 e 07/09/2019.

Para estes plantões em específico, foi feita em consenso a seguinte divisão: a empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA se responsabiliza pelo plantão do dia 31/08/2019 e a empresa NOVA MEDICINA E SAÚDE - EIRELI se responsabiliza pelos plantões dos dias 05/09/2019, 06/09/2019 e 07/09/2019.

O SERMUSA já definiu que a próxima reunião para divisão dos plantões se realizará no dia 12/09/2019 as 09:00 na sede administrativa do SERMUSA, cientes os presentes.

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (NOVA MEDICINA)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	20 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
PLANTÃO APOIO 12H	3 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	10 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.000,00
TOTAL:			R$ 26.300,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (EL SHADAI)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	20 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
PLANTÃO APOIO 12H	02 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	8 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 800,00
TOTAL:			R$ 25.000,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (PRIME)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	20 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
PLANTÃO APOIO 12H	4 PLANTÕES	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	13 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.300,00
TOTAL:			R$ 27.700,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO
CPF 041.292.839-60
Representante da Empresa
Prime Serviços Médicos LTDA.

INDAIARA LUZIA SILVA OLIVEIRA
CPF 025.216.821-60
Nova Medicina E Saúde EIRELLI

MAGDA ZULEICA VELANI
CPF 698.442.679-00
Representante da Empresa
El Shadai Prestação De Serviços Médicos E Hospitalares LTDA.

ALINE CRISTINE DA SILVA
Diretora Administrativa
CISMEPAR

BRUNA LUANA BUENO
Assessora Técnica na Gestão de Contratos
CISMEPAR

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:1D40F894

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 CONTRATO N.º 51/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade ao fornecimento de serviços de telefonia fixa, na modalidade DDR, para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **OI S.A.,** CNPJ nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Neste ato representada pelo Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°56.919.301-0, expedida pela SSP BA e pela Sra. Marcela Matos Chastinet Mesquita, portadora do CPF n° 027.722.015-70, e cédula de identidade n°97.932.248-0 SSP/BA. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de fornecimento de serviços de telefonia fixa, na modalidade DDR (Digitronco) para a UBS 1, devendo o serviço ser prestado pela referida empresa, haja vista ser a única que fornece referido serviço no município.

DO VALOR TOTAL: R$ 11.988 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.**
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação: "***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*", que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8E6A7E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 548, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO, O SERVIDOR ROSANGELO CARLOS MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolado sob n° 2834 em 06 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ROSANGELO CARLOS MENDES, portador da CI RG nº 8.760.681-3 SSP/PR e CPF nº 037.590.789-07, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito, a partir de 16 de agosto de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:C5A4083D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 551, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora "ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES", portadora da CI RG n° 6.277.835-0 SSP/PR, CPF n° 925.338.179-53, matrícula 283-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 23 de julho de 2019, sendo que a partir de 07 de agosto de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7A9F3E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 546, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.664, de 09 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 3,16%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) o valor do auxílio alimentação, conforme o índice do INPC/IBGE de 3,16% apurado nos últimos 12 meses (ago/18 a jul/19), em cumprimento ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.664, de 09 de julho de 2014.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 393 de 14 de agosto de 2018, este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:34DF0239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de persianas em atendimento as Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 27 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3B1C1498

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 369/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

CONTRATADA: **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 20/09/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:285BB4C6

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 98/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 98/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica fornecimento de forro PVC instalado no pavilhão do Centro de Eventos**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 19 de agosto de 2019.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 19 de agosto de 2019.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Apresentar relatório de ensaio NBR 9442 – Propagação Superficial de chamas.

c) Visita técnica no local dos serviços deverá ser executada pelo representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo documento. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, **até as 11h30min (onze e trinta) horas do dia 16/08/2019**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 09 de setembro de 2019.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 09 de setembro de 2019.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Apresentar documento que atenda a NPT 10 – item II A.

c) Visita técnica no local dos serviços deverá ser executada pelo representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo documento. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, **até as 11h30min (onze e trinta) horas do dia 05/09/2019**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, da pessoa jurídica e da pessoa física. Deverá ser o do responsável técnico pelos serviços.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:460A2E72

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 025/2019	03.01.2010.339040.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	15/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	TECMICRO DIGITAL EIRELI
Endereço:	RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 158
CNPJ:	18.076.904/0001-66
Cidade:	MARIALVA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de direito de uso de executável de software para gerenciamento de Cemitério.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 12.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 15 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:31498C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 16 de agosto de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **NAIR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 3.356.913-0 PR, CPF: 014.647.819-31 e da CTPS nº 70493 série 012 PR, do cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E3FAA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola e 02 (dois) Caminhões Chassi e Cabine, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Valor de Referência: R$ 407.309,98 (quatrocentos e sete mil e trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Motivo da Reabertura : Alteração nas especificações técnicas.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 28/08/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de agosto de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C476EAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13h30,** do dia **29 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS E VIGAS), DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C2C68306

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **30 de agosto de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:683A0567

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3686/2019

DECRETO Nº 3686/2019
Data 15.08.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 085/94 COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora, Senhora **Elizangela Nunes Carvalho de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº2616-6/1, portadora do RG n° 29.364.206-0 SSP/PR e CPF nº 028.891.919-07, referente ao período aquisitivo de 04/03/2004 a 03/03/2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22458CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Isabel do Carmo de Paula Pereira ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 08 de agosto de 2019, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ISABEL DO CARMO DE PAULA PEREIRA**, Matrícula nº 203, portadora da cédula de identidade RG nº 6.797.012-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 016.869.449-26, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), correspondente a proporcionalidade de remuneração da servidora com média aritmética simples de 80% dos maiores salários, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da CF, previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 31, incisos I, II, III.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEA0F937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor), em relação a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria 031/2016 para fins de apuração do o cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B.C, com matricula nº 430, ocupante do cargo de professora

Resolvem:

I – Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 02/2018.

II- Este ato retroagirá seus efeitos até 18 de julho de 2018.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de agosto 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8843BD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2019

Terceiro Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2019, parte integrante do Pregão Presencial n°. 02/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, 1000, CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Estrada Municipal Raul Rickli, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à RUA OTTO RICKLI, S/N - CEP: 85150000 – TURVO - PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 69263368 SSP/PR, residente e domiciliada à OTTO RICKLI, S/N - CEP: 85150000 – TURVO-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 02/2019 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 5.000 LITROS COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO-PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato administrativo n°. 05/2019, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. A diminuição constante desta Cláusula corresponde a uma redução nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR REDUZIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	4,34	4,31	4.483,75	R$ -134,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 21.715,91 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos) para R$ 21.581,40 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 14 de agosto de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

VILMA APARECIDA ROSA
Vilma Aparecida Rosa e Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:347BCD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 169/2017 – Pregão Presencial nº 114/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LISNARA APARECIDA GRUBER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05, com sede localizada na Rua Deputado Francisco C Costa, 381, CEP: 85.200-000, Centro, no Município de Pitanga/PR- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon (gaita) e teclado na Localidade de Faxinal da Boa Vista. **Valor global**: Incremento do valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), destinado ao custeio da nova etapa de execução do contrato. – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 27/08/2019 prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 27/08/2020 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FAFBE04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados a reestruturação de parques de diversão

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 30 de agosto de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 30 de agosto de 2019

Início da Sessão: 30 de agosto de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1BE6E8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4822, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE LARGO PINTOR AMADEU BONA, O ESPAÇO DENOMINADO JARDIM, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA RUA CARLOS CAVALCANTI COM A RUA 7 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 16/2019,** de autoria do Vereador **JAIR BRUGNAGO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Denomina '**LARGO PINTOR AMADEU BONA**' o espaço denominado Jardim, que está localizado na Rua Carlos Cavalcanti com a Rua 7 (sete) de setembro, no Município de União da Vitória-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

João Felício e Ana Bona eram os pais do "pintor dos pinheirais" Amadeu Bona. Bona nasceu em Dr. Pedrinho, município de Timbó, Santa Catarina, no dia 13 de setembro de 1925.
Desde a mais tenra idade, tinha gosto pela música, pintura e canto. Estudou no Seminário São Paulo onde encantou amigos e colegas com seus desenhos e pinturas.
Em 1944, já era desenhista da primeira fábrica de artefatos de madeira em Porto União. Bona também recebeu, com orgulho, o convite para ser decorados das famosas porcelanas Schimidt, de Pomerode, SC, o qual declinou, dando preferência à terra à qual já estava enamorado.
Então, encorajado pelo seu grande amigo e pintor Eugêncio Schuwaloff, Bona pinta sua primeira tela, e, desde então, suas obras viajaram por todo o Brasil, chegando, inclusive, no exterior.
Como artista plástico pintou mais de dez mil telas, articulou e participou de inúmeras exposições em Porto União/SC, União da Vitória/Pr e outras cidades, com grande repercussão.
Sua veia artística e sua pessoa foram reconhecidos através das seguintes solenidades:
- Em 27 de setembro de 1990, foi reverenciado com o "Título Comenda Honra ao Mérito", pelos significativos serviços prestados à

Comunidade Acadêmica de União da Vitória, como cidadão e como artista plástico através da resolução n.º008/90 BD.
- Em 01 de julho de 1997, a Câmara Municipal de Porto União, através do decreto legislativo n.º051/97, outorgou-lhe o "Título de Cidadão Honorário".
- Em 25 de agosto de 1997, foi homenageado com o "Troféu Hermínio Milis" pelo Jornal O Comércio.
- Em 22 de setembro de 1997, recebe o título de "Cidadão Honorário", pela Câmara Municipal de União da Vitória, através da Lei n.º2475/97.
Merece destaque também a participação de Amadeu Bona e sua esposa Helena Mansur Bona, falecida em 1983, juntamente com o casal Ivo e Therezinha Wolff e Ivniich Furlan, no famoso conjunto "**Seresteiros do Iguaçu",** grupo criado por iniciativa da professora Lili Matzembacher, então diretora do Sesi de Porto União, o qual reunia profissionais de diferentes setores da comunidade, que, como seresteiros, encantaram plateias chegando a se apresentar inclusive na inauguração do Teatro Paiol de Curitiba.
Amadeu Bona também se revelou artista na arte da gaita, e , como gaitista, coordenou um grupo formado por Benno Maltschinsk, Rui Rathunde, Wilosn Balardini, Fernando Lubaszewski, Edson Alves, Esoani Cleto, Ana Maria Bona, Vera Lúcia Bona e Roberto Bona. Eles se apresentavam em todas as programações artísticas das Gêmeas do Iguaçu emocionando, com sua arte, plateias durante os anos de 1965 e 1976.
Também Amadeu Bona tinha uma segunda paixão: o esporte. Foi dele a iniciativa de criar o Avahi Futebol Clube, time famoso das Gêmeas do Iguaçu e região, o qual ganhou inúmeros títulos e troféus, fazendo a alegria do povo.
Vera Lúcia Bona e Roberto Bona contam que o pai, Amadeu Bona, fazia questão de dizer aos filhos que Helena, sua esposa, iniciou-se na pintura antes dele, e que, inclusive, o ensinou a trabalhar com as cores. Porém, Vera, guarda com carinho as pinturas de sua mãe.
O casal Helena e Amadeu Bona deixaram cinco filhos: Amadeu Bona Filho, Wancler Bona (falecido), Roberto Bona, Vera Lucia Bona e Ana Maria Bona.
Casou-se novamente em 1985 com Ivete Aparecida da Silva, Amadeu Bona despede-se da vida na madrugada do dia 10 de dezembro do ano 200, e Dr. Pedrinho, município de Timbó/SC, orgulha-se de ter sido o berço de tão ilustre filho.
Fonte: Vera Lúcia Bona; Roberto Bona (filhos).

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC111C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4823, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA A CABINE DE TRANSMISSÃO 03, SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTIOCHO PEREIRA DE JUAREZ MARCONDES (JOTA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 17/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada "**JUAREZ MARCONDES (JOTA)",** a cabine de transmissão 03, situada no estádio Municipal Antiocho Pereira, de União da Vitória/Pr.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
JUAREZ MARCONDES (JOTA)
Deixando um legado de fãs, Juarez morreu no dia 19 de outubro de 2012. Morreu vítima de um infarto. Jota, como se popularizou nas ondas do rádio, tinha 56 anos era uma das vozes mais conhecidas do rádio local, meio em que atuava há mais de 30 anos, sendo os últimos na Rádio União, emissora em que apresentava o tradicional programa 'A Hora do Jota', que tinha início às 13h e se estendia até às 17h.
Além disso, era um exímio locutor esportivo. Às 11h30 apresentava juntamente da equipe esportiva, as informações locais e regionais, bem como nos finais de semana transmitia com fulgor os campeonatos esportivos.
Fãs irão guardar na memória as frases memoráveis do locutor. Tais como:"Jota falando, coração balançando","Chega de lorota! A hora é do Jota", entre outras frases que se faziam presentes durante a sua programação.
A história do locutor
Jota Marcondes foi o escolhido em 2006 para falar sobre a história do rádio no livro da Jornalista Karoline Ruaro. Sua experiência radiofônica foi contada nas páginas da obra a 'História do Rádio em Porto União e União da Vitória'. Na entrevista, Jota Marcondes contou que sua carreira começou na Rádio Educadora.
Em 1976 era redator, mas isso só durou três meses. Sua grande paixão estava em falar, dessa maneira assume a apresentação de um programa musical e mais tarde um noticiário. Ficou um ano na Rádio Educadora. "Para fazer a programação a gente usava uns gravadores de rolo, enormes com toca discos para aqueles LP's", explicou na época.
Quando começou no rádio, Marcondes trabalhava até às 11 horas da noite. "Era o horário que fechavam as rádios. Em certa ocasião, era quase o horário de fechamento da rádio e acabara de chegar uma nota de falecimento, na ânsia de ir embora logo eu peguei a nota e tratei de ler no ar. Eu falei assim: comunicamos com profundo prazer o falecimento do Sr. … e no fim da nota eu repeti: Comunicamos com profundo prazer o falecimento…Foi uma das piores situações da minha vida, eu nunca vou me esquecer, aí já veio meu chefe falar comigo e eu fiquei uns cinco dias sem falar no ar, mas foi sem querer (risos)", afirmou.
"Depois me mudei para Curitiba, trabalhei um tempo em algumas rádios. Fiquei seis anos na Rádio Atalaia AM, trabalhei também quatro anos na TV Iguaçu. Passei também algum tempo na Rádio Clube FM e na Rádio Independência. Eu fazia locução de programas e comecei a cobrir a editoria de esportes também, eu aprendi muito nesse tempo que estive fora", disse Marcondes.
A parte esportiva sempre atraiu muito a atenção de Marcondes, mas ele ainda não tinha uma oportunidade de mostrar que sabia fazer e foi em Curitiba que ele conseguiu começar. "Foi difícil no começo, a equipe e eu tínhamos que viajar muito para cobrir os jogos, era cansativo."
Em 1987, Marcondes volta a União da Vitória e à Rádio União. "Agora já estávamos entrando em uma nova fase, as cartucheiras eram usadas para gravar os comerciais e a gente tinha todo este equipamento aqui na rádio. Depois começaram a aparecer os CD's, facilitando a nossa vida, ficava mais rápido fazer o programa".
Em 1989, surge a primeira FM da cidade e Marcondes empresta sua voz para a emissora Verde Vale.
Marcondes trabalhou pela manhã na FM Verde Vale, apresentando o jornal do meio dia na Rádio União, fazendo o programa esportivo das 11h30min ao meio dia e aos finais de semana transmitindo os jogos de futebol.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3DBB181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4824, DE 15 DE AGOSTO 2019.

DENOMINA A CABINE DE TRANSMISSÃO 02, SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTIOCHO PEREIRA DE NILSON GILSON PARISE (NICO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 18/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica Denominada "**NILSON GILSON PARISE (NICO)"**, a cabine de transmissão 02, situada no estádio Municipal Antiocho Pereira, de União da Vitória/Pr.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

NILSON GILSON PARISE (NICO)

O esporte da região Sul do Paraná e Norte de Santa Catarina amanheceu no dia 15 de junho, mais triste por conta da notícia do falecimento do radialista esportivo Nilson Gilson Parise (Nico Parise). Nico faleceu na madrugada, na região metropolitana de Curitiba, por problemas de saúde.
Nico como era conhecido foi locutor esportivo por 33 anos a Rádio Colmeia, de Porto União. Mais recentemente, apresentava de segunda a sexta, das 11h15 às 11h45, o tradicional programa RC Esportiva, além de participar de inúmeras transmissões esportivas dos jogos do Iguaçu no Campeonato Paranaense.
Teve que se afastar do trabalho depois de apresentar problemas vocais. Nico sempre foi amigo e apaixonado pelo esporte, em especial pelo Iguaçu, onde por muitas vezes, junto com os colegas do esporte, foi a campo para trazer as notícias do time para o torcedor. Mais ainda: Nico foi atleta e diretor da Associação Atlética Iguaçu.
Como esportista, se destacou defendendo as equipes de Santa Catarina (Arabutã de Capinzal, Atlético de Joaçaba). Já no Estado do Paraná, esteve em campo pelo Nacional de Rolândia. Nico também foi atleta do Ferroviário Esporte Clube primeiro campeão da Taça Paraná de futebol, em 1964.
Nilson Gilson Parise nasceu no dia 3 de agosto de 1933, portanto, completou no final de semana, 86 anos, na cidade de Tanguará (SC). Veio para Porto união da Vitória, onde permaneceu com a família. Do seu casamento, teve uma filha e um filho.
Uma de suas últimas aparições foi no dia 7 de junho no Centro Cultural 25 de Julho durante o lançamento do livro 'Bola de capotão' de Jair da Silva, o Kiko. Na oportunidade, Nico Parise foi um dos homenageados.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D0EDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4825, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI COMO "AGOSTO LARANJA" O MÊS DE AGOSTO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, DEDICANDO ESTE MÊS À REALIZAÇÃO DEAÇÕES DE "CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÁS DEFICIÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 19/2019**, de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1°Fica instituído no Município de União da Vitória o mês "Agosto Laranja", dedicado àrealização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".
Art. 2°O Poder Executivo, através de ações nas áreas da educação, Saúde, assistênciaSocial, Planejamento e Obras, em conjunto com as entidades afins, poderá realizarcampanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.
Art. 3°Durante o mês de Agosto de Conscientização e Prevenção às Deficiênciaspreferencialmente serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas,intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente,bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de formaa garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.
Art. 4°As atividades desenvolvidas no "Agosto Laranja", visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmentopopulacional, e para combater o preconceito e a discriminação.
Art. 5°Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:363059DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4826, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA A ARQUIBANCADA CENTRAL COBERTA (CADEIRAS SOCIAIS) DE ESPAÇO TORCEDOR EDGAR ERVINO FLEITH, SITUADO NO ESTÁDIO ANTIOCHO PEREIRA, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 20/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado "**EDGAR ERVINO FLEITH**", o espaço torcedor na arquibancada central coberta (cadeiras sociais), localizado no Estádio Municipal de União da Vitória, Antiocho Pereira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO.

EDGAR ERVINO FLEITH

Nascido em Felipe Schimidt, Santa Catarina, em 12 de maio de 1939, desde a juventude praticava, com apaixonada dedicação, várias modalidades desportivas, principalmente o futebol.
Atuou em várias equipes do futebol amador da região do Vale do Iguaçu, dentre elas, o Internacional e o América, além da equipe da Madeireira Selectas, onde trabalhou muitos anos.
Durante muitos anos, nos sábados, organizava e participava, juntamente com seu irmão Orlando e o amigo Ezequiel Portela, de uma animada pelada no bairro Rio D'Areia, conhecida como 'Pelada do Seu Orlando', onde os atletas, separados por faixas etárias, eram escolhidos para a formação dos times. Com forte presença, eram formados três a quatro times que disputavam o título de campeão da pelada.
Desta tradicional "pelada", participavam jovens de todas as idades, muitos deles bastante humildes, que ali puderam aprender verdadeiras "lições de vida" e construir sua dignidade. Proporcionavam um ambiente de inserção, respeito e espírito desportivo à todos àqueles que ali se encontravam. Transmitiam aos mais jovens a importância do estudo na formação das pessoas. Edgar sempre prestigiava os campeonatos locais.
Com presença garantida nos jogos da Associação Atlética Iguaçu, era um torcedor incondicional do Auro cerúleo. Mesmo quando a idade o afastou dos gramados, participava como torcedor, organizador e técnico.
Apoiava todas as iniciativas desportivas que podia particularmente o Campeonato do SESI, o Varzeano de São Cristóvão, o Campeonato da Liga Esportiva da Região do Iguaçu (LERI) e a Copa Imprensa, competição esta que contou com a participação de todos os seus filhos.
Sempre emitindo opiniões abalizadas sobre escalações e estratégias de jogo, ganhou prestígio como conhecedor da estratégia do futebol.
Foi técnico bicampeão pelo Milionários Esporte Clube na categoria juniores em União da Vitória, participando também do Título da Copa Imprensa de Futebol Infantil pelo mesmo Clube.
Sua ausência sempre será sentida no meio desportivo local, sobretudo pelos atletas que, sob sua orientação, puderam aprender a amar o esporte nas suas maiores dimensões: a dedicação, a lealdade, o espírito de grupo, o amor à camisa, a honestidade de propósito, a inserção de pessoas em todos os segmentos, combatendo a discriminação e promovendo o respeito aos adversários.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CADA8261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4827, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE DURVAL DE LIMA O ESPAÇO TORCEDOR, AS ARQUIBANCADAS 'GERAIS', LADO ESQUERDO PARA QUEM ENTRA NO ESTÁDIO ANTIOCHO PEREIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 21/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica Denominado "**DURVAL DE LIMA**", o espaço torcedor, arquibancadas 'gerais', lado esquerdo para quem entra no estádio Antiocho Pereira, situado no Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DURVAL DE LIMA

Durval nasceu em 9 de janeiro de 1930, em União da Vitória, e sempre teve uma ligação forte com o time de sua terra natal. Fez parte da diretoria do União Esporte Clube – aliás, ele cresceu ali, olhando o avô, seu João de Lima, trabalhando pelas melhorias do campo – e um dos idealizadores do movimento de entrega, em regime de comodato, o campo do União para o município, para que o Iguaçu realizasse seus jogos.
Seu sentimento, conforme narram os familiares, era de um desportista aguerrido pelo time. Em muitas disputas, Durval lotava suas "kombis" com torcedores, para ir até os campos e torcer pelo time. "Meu pai não perdia jogo do Iguaçu. Se fosse em Londrina, por exemplo, ele lotava a Kombi, iam sem hora para voltar", conta Gilberto João de Lima, um dos filhos de Durval. "Quando o Iguaçu entrava em campo, ele dizia que arrepiava, porque era como se fosse o União".
À família, o sentimento de paixão foi transmitido. O esporte esteve no sangue dos filhos, assim como esteve no sangue de Durval. Na roda dos amigos, alguns ainda vivos, a conversa era uma só: o Iguaçu.
Durval de Lima teve dois filhos (Durval de Lima Junior, já falecido, e Gilberto João de Lima). Durval Faleceu em 11 de setembro de 2014, com 84 anos.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D76F7B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4828, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE DALMIR VARGAS ESTIGARRIBIA, O ESPAÇO TORCEDOR, AS ARQUIBANCADAS 'BEIRA RIO', SITUADO NO ESTÁDIO ANTIOCHO PEREIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 22/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica Denominado "**DALMIR VARGAS ESTIGARRIBIA**", (Mica), o espaço torcedor, arquibancadas beira rio, situado no estádio Municipal Antiocho Pereira, no Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente como anexo único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DALMIR VARGAS ESTIGARRIBIA, (MICA).

Nascido na cidade de Tupanciretã (RS), Dalmir Vargas Estigarribia, o Mica, morreu no dia 24 de julho, vítima de um infarto fulminante enquanto participava do treinamento da equipe Sub-17 da Associação Atlética Iguaçu. O ex-jogador que desempenhava a função de auxiliar técnico tinha 60 anos e caiu justamente em campo, mais precisamente

no gramado do estádio Enéas Muniz de Queiróz, o Campo do Ferroviário.
Mica iniciou nas categorias de base do Lansul na cidade de Esteio (RS), e pouco depois se transferiu para o Internacional. No Colorado gaúcho, conquistou o título da Taça São Paulo de Futebol Júnior em 1978.
Em 1979, Mica fez parte da Seleção Brasileira campeã dos Jogos Pan-americanos disputados na cidade de San Juan, em Porto Rico. No ano seguinte, subiu para o profissional do Internacional sendo preparado para substituir Valdomiro, um dos grandes nomes da história do Colorado Gaúcho. Porém, foi pouco aproveitado no time principal e seguiu para novos desafios. Em 1986 chegou em União da Vitória, para jogar pelo Iguaçu. Era o início de uma grande história com a Pantera Iguaçuana.
Mica foi conhecido durante sua carreira pela precisão de suas finalizações, seja em cobranças de falta ou arremates de fora da área. Tanto que em 1992, na vitória do Iguaçu por 1 a 0 sobre o Grêmio de Maringá pelo Campeonato Paranaense, Mica fez um belo gol de falta, sendo escolhido o 'Gol do Fantástico' da Rede Globo.
Anos depois, partiu para outras equipes do futebol paranaense, mas sua identificação foi tão grande com a cidade de União da Vitória, que após encerrar sua carreira retornou, constituiu família e fez ainda mais amigos.
Em seu currículo, treinou diversas escolinhas de futebol no Vale do Iguaçu, além de ser arbitro de competições amadoras na região.
Mais recentemente, Mica era auxiliar técnico do time Sub-17 do Iguaçu que disputa o Campeonato Paranaense, e se preparava para integrar a comissão técnico da equipe profissional, que inicia em agosto a disputa do Paranaense da Série C.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D929C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4829, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE ALCEU ALVES "BARULHO" O ESPAÇO TORCEDOR, AS ARQUIBANCADAS 'GERAIS', LADO DIREITO PARA QUEM ENTRA NO ESTÁDIO ANTIOCHO PEREIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 23/2019**, de autoria da Totalidade de Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica Denominado **ALCEU ALVES "BARULHO",** o espaço torcedor, arquibancadas 'gerais', lado direito para quem entra no estádio Antiocho Pereira, situado no Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Anexo Único

ALCEU ALVES "BARULHO"

Alceu Alves, na infância, foi engraxate, vendedor de bilhetes da loteria. Na fundação do Iguaçu, prestou serviços ao 5º Batalhão de Engenharia Blindado e auxiliou os jogadores do primeiro time de futebol.
Com a formação da Associação Atlético Iguaçu, foi um dos primeiros associados com cadeira cativa. Em 1983 tornou-se sócio conselheiro e diretor sendo responsável pelo campo e pela sede de jogos de baralho do Iguaçu até 1996, quando abriu sua primeira loja de carro.
Apaixonado pelo esporte, atuou intensamente apoiando o futebol amador em União da Vitória, patrocinando diversos campeonatos e várias equipes.
A equipe "Barulho Veículos", por exemplo, conquistou inúmeras vitórias ao longo dos mais de 20 anos do time. E sua equipe foi campeã nas mais diversas categorias e modalidades do esporte amador.
Alceu, casado com Elinir Batista Alves, teve cinco filhos: Darvin Batista Alves, Fernando Batista Alves, Francielle Batista Alves, Barbara Letícia Batista Alves e Brunna Caroline Batista Alves. Teve quatro netos: Jefferson Felipe Pedroso Alves, Cerli Luize Pedroso Alves e Lucas Bajuka Alves e Enzo Gabriel Rocha Alves.
O amor ao esporte e à Pantera, foi transmitida à família. Seu filho Darvin, por exemplo, trabalhou na secretária do Iguaçu nos anos de 1991 a 1993 e seu filho Fernando, faz parte da atual diretoria, que trouxe de volta o Iguaçu a disputar o Campeonato Paranaense da terceira divisão.
Alceu Alves, natural de Porto União, nasceu no dia 28 de abril de 1952. Faleceu em 30 de junho de 2017.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A335D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 147/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração) destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 27.920,00 (Vinte e sete mil novecentos e vinte reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 02 de setembro de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 14 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5EFDD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019
CONTRATADO: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n.º 20.853.918/0001-90.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA: 15/08/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019
CONTRATADO: DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO 04478721920 – CNPJ n.º 29.979.790/0001-80.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).
DATA: 15/08/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR
EXTRATO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº...: 206/2019 (5392)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Contratada...: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n.º 20.853.918/0001-90.
Valor.....: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 15/08/2020.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2019.
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos **(Lote/Item n.º 6).**

Contrato nº...: 207/2019 (5393)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Contratada...: DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO 04478721920 – CNPJ n.º 29.979.790/0001-80.
Valor.....: 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 15/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2019
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos **(Lote/Item n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5).**

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3FF30732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1473/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 72/2019 - SRP - Processo nº 109/2019.
Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº...: 206/2019 (5392)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Contratada...: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n.º 20.853.918/0001-90.
Valor.....: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 15/08/2020.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2019.
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos **(Lote/Item n.º 6).**

Contrato nº...: 207/2019 (5393)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Contratada...: DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO 04478721920 – CNPJ n.º 29.979.790/0001-80.

Valor.....: 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 15/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2019
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira plástica (banco de jardim, mesa de churrasqueira, balanço para jardim, pergolado e deck) a serem instalados nas praças, parques e demais áreas de lazer do Município de União da Vitória/PR, conforme especificação mínimas e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos **(Lote/Item n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5).**

FISCAL: Marcela Carneiro Monte, Coordenadora de Projetos Arquitetônicos (Matrícula n.º 991504270);
FISCAL SUBSTITUTO: Anderson Pfeng, Agente Administrativo (Matrícula n.º 1442701)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:00249E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 245/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 1004 – Construção e manut. de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
819	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00

ÓRGÃO –11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
846	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**72.500,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CA9CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 246/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 200/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 232/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **ROSECLER GAEDKE SAIS**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAE8CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5391) AO CONTRATO Nº 32/2019 (5070) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 06/2019 – PROCESSO N.º 34/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de Alteração de Outras Cláusulas (Retificação).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 714,00m², localizado na Estrada André Balardini, N° 186, Colônia Correntes, em União da Vitória, Estado do Paraná, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.*
CONTRATADO(S): MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF 772.264.459-72.
DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 714,00m², localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória, Estado do Paraná, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.
Leia-se: Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 600,00m² dentro de uma área de 714,00m², localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória, Estado do Paraná, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7381ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1474/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 37/2019 – Processo Nº 148/2019.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de corte e costura para usuários dos serviços socioassistenciais do Município.
Contratadas:	**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ** – CNPJ n.º 03.584.427/0034-30.
Contrato:	Termo de Contrato nº 208/2019 (5394).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva – CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DDF92766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1475/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 84/2019 – Processo Nº 129/2019.
Objeto:	Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
Contratadas:	**ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME** – CNPJ n.º 20.127.409/0001-80.
Contrato:	Ata de Registro de Preços nº 209/2019 (5395).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF n.º 022.059.089-36.
Fiscal Substituto:	Regeane Ap. S. Pofahl - CPF n.º 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93BCF995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1476/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DANIELE GALVÃO KOVALSKI KRIEGER	**2013/2018**	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**13/08/2019 A 11/11/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77BC3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA Nº 4006927 - STJPR-GS-AJ

Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, para os fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR, magistrado Emerson Luciano Prado Spak, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Santin Roveda, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, §1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de União da Vitória/PR:
I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR ___ (_____) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargos no Foro da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
III - Arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
IV - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - Treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções Fórum da Comarca de União da Vitória/PR; II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça; III - Controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de União da Vitória/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ A Direção do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao dispostos nos Acórdãos nº 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 930/2017 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

União da Vitória/PR, ____ de _____ de 2019.

EMERSON LUCIANO PRADO SPAK
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR

SANTIN ROVEDA
Prefeito do Município de União da Vitória/PR

Testemunhas:

CPF:
RG

CPF:
RG

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B91B65A3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº3/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, através do seu representante legal, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº14 de 18 de janeiro de 2019 e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 06/09/2019, às 09:00 horas, no setor de compras e licitações da Uniuv, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, município de União da Vitória, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo**, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços Nº3/2019 e seus Anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e em regime de Empreitada por Preço Global.
O recebimento dos envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e os Envelopes Nº02, contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 17:00 horas, do dia 03/09/2019 no setor de Compras e Licitações e no endereço acima especificado.
A abertura dos Envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09 horas do dia 06/09/2019.**
O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no endereço supra mencionado e no site da Uniuv: **http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php**.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3E35A0D2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º31/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º7/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º3/2019, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 04/09/2019.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/09/2019 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/09/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pela Pregoeira.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:076CCB3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1140/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
870 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1078 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	624.000,00
Total Suplementação:			**639.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
119 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
869 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.425.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
1022 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	624.000,00
Total Redução:			**639.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F0939905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº**

82.629.072/0001-67, TIAGO DANIEL VEDAN - ME, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 22/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 22/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	9	5867	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	BIC	EMB	80,00	1,15	92,00
001	10	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120X70 CM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MULTICLEAN	EMB	275,00	8,30	2.282,50
001	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA LONGO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO PARA BULE DE 4 A 6 LITROS.	HARACEM	EMB	75,00	3,10	232,50
001	27	5541	CORDAS PARA VARAL EM PROLIPROPILENO N°3, NA COR BRANCA E COM 15 METROS.	LIMPS	EMB	60,00	1,20	72,00
001	29	5873	CREME DENTAL ADULTO EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	EMB	30,00	1,25	37,50
001	34	5874	DESODORANTE ROLLON TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	20,00	4,49	89,80
001	36	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FLOPS	EMB	8.598,00	0,93	7.996,14
001	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	EMB	20,00	13,90	278,00
001	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, COM BAIXA	DENTIL	EMB	50,00	3,40	170,00

			ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.					
001	68	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	MONANGE	EMB	20,00	5,95	119,00
001	69	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	O2	EMB	10,00	13,40	134,00
001	75	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 50 UNIDADES.	USE IT	EMB	20,00	1,54	30,80
001	76	159	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	237,00	2,05	485,85
001	77	3771	LIMPA ESTOFADO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIL MILHAS	EMB	35,00	6,90	241,50
001	100	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HIPOMED	EMB	5,00	12,50	62,50
001	102	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ DE PLÁSTICO, SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103 COM ALÇA E UMA BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO, COR MARROM.	HARACEN	UN	71,00	2,99	212,29
001	103	249	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR EM PLÁSTICO COM MOLA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE ETIQUETA OU IMPRESSO NO PRODUTO.	LIMPS	EMB	145,00	1,18	171,10
001	105	4146	PROTETOR SOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO	PROSUN	EMB	360,00	16,90	6.084,00

			PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.					
001	109	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 2000ML.	GIPLAS	UN	147,00	4,40	646,80
001	115	2733	RODO DE ALUMÍNIO: COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M, BORRACHA 30CM; DESCRIÇÃO: CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 1,30 MTS, BORRACHA 30 CM. BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	PEROVINHA	UN	100,00	6,30	630,00
001	121	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	123 BABY	EMB	25,00	1,85	46,25
001	137	5903	TALCO PARA CALÇADOS TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	MEU PÉ	EMB	20,00	5,50	110,00
001	143	6289	VASSOURA DE JARDIM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETRÓSTATICA RESIDENTE À OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS E CABO DE 120 CM.	SANDIFER	UN	28,00	13,45	376,60
001	144	1161	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA PISO, ALTA QUALIDADE - 1ª LINHA.	HARACEN POP	UN	425,00	3,39	1.440,75
TOTAL								**22.041,88**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	151	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES) PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE PODE TER AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL E PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE	ONIXX	EMB	8.448,00	1,40	11.827,20

			ALIMENTOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.					
001	4	5165	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DE 1ª LINHA CONCENTRAÇÃO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	SAFRA	EMB	2.882,00	3,44	9.914,08
001	5	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	400,00	3,89	1.556,00
001	6	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
001	8	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ML, DE 1ª LINHA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM: TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADÁVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	1.015,00	2,88	2.923,20
001	11	5868	BALDE DE 12L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	9,80	1.705,20
001	12	5869	BALDE DE 20L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	16,50	2.871,00
001	16	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	150,00	6,95	1.042,50
001	17	2907	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	18	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50

001	19	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML A 1000ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ONIXX	EMB	1.180,00	2,64	3.115,20
001	23	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	5,75	287,50
001	28	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	ICE FRESH	EMB	20,00	3,29	65,80
001	31	4812	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 5L - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE CHAPAS, FORNOS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, ÁLCOOL E ÁGUA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ONIXX	EMB	55,00	12,35	679,25
001	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EMBALAGEM AEROSOL DE 375ML A 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LADY	EMB	820,00	5,39	4.419,80
001	42	5895	ESCOVA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	DYELÚ	UN	15,00	9,40	141,00
001	44	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (UNIDADE) 1ª LINHA OVAL, CERDAS EM NYLON COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	LIMPA MANIA	UN	195,00	1,80	351,00

			LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	46	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA.	HARACEM	UN	44,00	12,80	563,20
001	47	3768	ESPANADOR COM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 26 CM DE COMPRIMENTO E AS PLUMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E16 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSTER	UN	35,00	9,50	332,50
001	50	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A FIBRA SERVIÇO PESADO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BRITISH	UN	160,00	0,90	144,00
001	51	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA COM RESINA A PROVA D'AGUA, TIPO FIBRAÇO, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87MM X 125MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	BRITISH	UN	160,00	1,15	184,00
001	53	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 45 CM POR 300 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	TAWCO PLAST	EMB	907,00	25,00	22.675,00
001	56	170	FLANELA AMARELA, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM PARA LIMPEZA, PANO DE ALGODÃO FLANELADO, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITATEX	UN	690,00	0,80	552,00
001	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	1.120,00	11,98	13.417,60
001	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	620,00	11,98	7.427,60
001	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	20,00	11,50	230,00
001	70	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESIFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO PARA DESIFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES	ONIXX	EMB	210,00	2,55	535,50

			NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
001	78	172	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - FRASCOS COM 500ML - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	630,00	1,76	1.108,80
001	79	160	LIMPADOR MULTIUSO SEM ODOR FRASCOS COM 500 ML PRODUTO QUÍMICO DE PRONTO-USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLÁSTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	4.244,00	1,70	7.214,80
001	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 20 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES: 50CM X 45,5 X 33,5CM (ALT X LARG X PROF).	BRALIMPIA	UN	130,00	56,00	7.280,00
001	85	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 60 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES: 71CM X 48CM X 56CM (ALT X LARG X PROF).	BELOSCH	UN	60,00	79,00	4.740,00
001	86	173	LUSTRA MÓVEIS PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E DEVE PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. FRASCOS COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT CLEAN	EMB	530,00	1,60	848,00
001	88	253	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA 1ª LINHA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE LÁTEX 100% NATURAL-TAMANHO MEDIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.	TALGE	EMB	1.236,00	1,65	2.039,40
001	93	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	13,00	22,90	297,70
001	94	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE),	BETANIN	UN	18,00	22,90	412,20

			TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.					
001	97	235	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 1ª LINHA FARDO COM 64 ROLOS, DE 30 METROS CADA TEXTURIZADO E PICOTADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	QUALITÉ	EMB	1.100,00	49,50	54.450,00
001	99	768	PAPEL TOALHA TIPO MULTIUSO EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS/ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAPEL ABSORVENTE COM FOLHAS BRANCAS DE DIMENSÕES DE 22X20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLARYS	EMB	1.302,00	2,70	3.515,40
001	106	200	QUEROSENE EMBALAGEM DE 800ML A 1000ML LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	POLISOL	EMB	580,00	7,58	4.396,40
001	114	2733	RODO COM ESPUMA, TAMANHO APROX. 20 CM, SEM BORRACHA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	HARACEM	UN	520,00	3,60	1.872,00
001	116	2733	RODO DE EVA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, 1ª LINHA, BASE DE PLÁSTICO, HASTES LATERAIS EM FERRO E 2 BORRACHAS.	HARACEM	UN	227,00	3,70	839,90
001	117	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 1 KG (5 BARRAS DE 200G) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BARRA NOVA	EMB	450,00	3,98	1.791,00
001	118	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BREEZE	EMB	1.884,00	2,65	4.992,60
001	120	182	SABONETE ADULTO EM BARRA HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90	MOTIVOS	EMB	80,00	0,89	71,20

			GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.					
001	122	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA A PELE, SEM CORANTE E SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBAGEM CONTENDO UMA(1) UNIDADE DE 80G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BABY	EMB	325,00	1,54	500,50
001	125	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50CM, 100% ALGODÃO, DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	ALGOTEC	UN	1.350,00	2,39	3.226,50
001	126	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO 80 X 50CM APROXIMADAMENTE.	ALGOTEC	UN	1.120,00	2,39	2.676,80
001	134	5888	SHAMPOO ADULTO TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	3,98	199,00
001	145	1161	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO 35 CM, PRIMEIRA LINHA.	HARACEM	UN	330,00	1,98	653,40
001	147	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 11 X 7CM; INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, EVITA ARRANHÕES NO PISO; COM CABO INCLINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA SOB OS MÓVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARACEM	UN	60,00	6,80	408,00
001	148	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	60,00	4,40	264,00
TOTAL								**197.287,73**

FORNECEDOR: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	2294	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM COM 1000ML, DE 1ª LINHA-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	950,00	3,45	3.277,50
001	7	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª LINHA EMBALAGEM DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	2.375,00	4,18	9.927,50
001	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML DE 1ª LINHA-. PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FORFEST	EMB	6.020,00	1,98	11.919,60

001	67	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTO NELLA	EMB	320,00	0,98	313,60
001	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS BALDE-HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE DE 450 UNIDADES DE 20X12 CM.	USEIT	EMB	675,00	9,85	6.648,75
001	101	5886	POMADA PARA ASSADURA POMADA DERMATOLÓGICA HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE CONTRA ASSADURAS CAUSADAS POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA E DEMAIS AGENTES NATURAIS COMO (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.). DEVE CONTER EM SUA FORMULA AS VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E O ÓXIDO DE ZINCO SENDO ESTES UM DOS PRINCIPAIS COMPONENTE ENTRE OUTROS. OS QUAIS SÃO AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, DEVE TER TEXTURA SUAVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, APROVADA POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER BULA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. EMBALAGEN COM 1 BISNAGA DE 45G.	HIPOMED	EMB	310,00	6,00	1.860,00
001	104	4146	PROTETOR SOLAR - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	40,00	8,85	354,00
001	119	3169	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO-FRASCO DE 1 LITRO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTISEPTICO E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO TRICOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA.	BELLPLUS	EMB	820,00	5,20	4.264,00
001	123	165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO-GLICERINADO, COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA S/ ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO DE 200 ML, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRALALA	EMB	1.170,00	9,00	10.530,00
001	135	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES, COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	EMB	230,00	5,70	1.311,00
001	142	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 TOUCAS PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	VABENE	EMB	203,00	5,70	1.157,10
TOTAL								**51.563,05**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GLEDSON SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 067.874.759-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELL PLUS	UN	373,00	16,50	6.154,50
001	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE	JJP	EMB	175,00	2,90	507,50

			LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
001	95	902	PÁ DE LIXO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	PLAST GRAN	UN	95,00	3,90	370,50
001	96	2790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TRAMA: 7 FIOS. COM BAINHA. MEDIDAS: 66 X 39 CM.	MARTINS	UN.	1.296,00	1,89	2.449,44
001	98	768	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO - PAPEL INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, 20X22 CM PACOTES COM 1000 FOLHAS, SENDO EMBALADO PELO FABRICANTE. 100% CELULOSE NÃO RECICLADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PARANÁ	EMB	5.100,00	6,59	33.609,00
001	127	229	SACO DE LIXO 100L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	VAL PLASTIC	EMB	3.440,00	2,29	7.877,60
001	128	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - CAPACIDADE DE 15L, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT-NBR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VAL PLASTIC	EMB	1.440,00	0,65	936,00
001	131	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 3 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VAL PLASTIC	EMB	1.016,00	2,85	2.895,60
001	141	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS TOALHINHAS UMEDECIDAS, SUAVES E QUE NÃO IRRITEM A PELE, FACILITANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA CONTENDO EM SUA FORMULA EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO CONTENDO ALCOOL ETÍLICO. CADA FOLHA NO TAMANHO 20 CM X 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO DE 48 Á 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	USE-IT	EMB	320,00	3,75	1.200,00
TOTAL								**56.000,14**

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO (BLOCO HIGIÊNICO) DE 1ª LINHA. PEDRA COM PESO DE 40 GR + 1 ALÇA PLÁSTICA. DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM ODOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT	EMB	1.230,00	0,78	959,40
001	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AROMA DE EUCALIPTO E LAVANDA DE 1ª LINHA UNIDADES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DURALI	EMB	3.312,00	5,19	17.189,28
001	52	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 28 CM POR 30 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	BRAS PRATICK	EMB	141,00	2,60	366,60
001	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DRY	EMB	820,00	13,19	10.815,80
001	71	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX.	PERFECT	EMB	35,00	58,49	2.047,15
001	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 100 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSÕES: 83CM X 61CM X 65 (ALT X LARG X PROF).	ARQPLAST	UN	10,00	130,00	1.300,00
001	133	204	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SABÃO, COADJUVANTES, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E AGUA COM CLORO.	PERFECT	EMB	1.170,00	1,75	2.047,50
TOTAL								**34.725,73**

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO HASSELMANN, inscrito no CPF/MF nº 089.760.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA EMBALAGEM DE 2 LITROS, POTE E TAMPA TRANSPARENTES,	PLASC	EMB	200,00	3,70	740,00

			MATERIAL: PLÁSTICO, SEM RÓTULOS, IDENTIFICAÇÕES OU MARCAS.					
001	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X7,5X5,5CM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANADÁ	UN	50,00	4,00	200,00
001	43	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES COM CERDAS DURAS E MACIAS, PERMITE O CONSUMO SEGURO E NUTRITIVO DE LEGUMES E FRUTAS COM CASCA. ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE À MÃO.	CANADÁ	UN	50,00	2,70	135,00
001	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A ÁGUA.	SICAD	UN	330,00	2,70	891,00
001	57	192	FÓSFORO A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ÁSPEROS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FIAT LUX	EMB	445,00	0,65	289,25
001	82	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	PLASÚTIL	UN	8,00	78,90	631,20
001	107	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1000ML.	PLASC	UN	117,00	3,70	432,90
001	108	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1500ML.	PLASC	UN	47,00	3,70	173,90
001	113	5887	REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB.	BOMPACK	UN	118,00	8,00	944,00
001	132	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 7L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MEGAMIL	EMB	1.330,00	5,10	6.783,00
001	136	181	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200 G.	ANJINHO	EMB	110,00	7,90	869,00
001	139	1352	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 48X80 CM.	MARTINS	UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL								**12.253,75**

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mulher ativa	EMB	60,00	1,19	71,40
001	15	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, CANO CURTO E SOLADO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR: PRETO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	cartom	PRS	148,00	22,20	3.285,60
001	20	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM TAMANHO ÚNICO, COM ABA	gorski	UN	12,00	14,80	177,60

			TRASEIRA PARA PROTEGER A NUCA CONTRA SOL, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS QUANDO NECESSÁRIO E ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. CORE: AREIA, BEGE OU VERDE MILITAR.					
001	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR DE 1ª LINHA - TUBO COM 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	icefresh	EMB	60,00	1,67	100,20
001	40	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ultra	UN	30,00	0,56	16,80
001	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	ultra	UN	130,00	0,49	63,70
001	48	189	ESPONJA DE AÇO INOX- COM FILAMENTO ROLIÇO, DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	reluz	EMB	1.480,00	1,15	1.702,00
001	49	1357	ESPONJA DUPLA FACE MULTI - USO (P/LOUÇA) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO APROXÍMADO 110X 75X 20 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	limberclean	EMB	5.570,00	0,44	2.450,80
001	54	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	brigita	EMB	1.170,00	2,49	2.913,30
001	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	EMB	20,00	11,86	237,20
001	66	234	GUARDANAPO 22X23CM E/OU 30X31CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	vipp	EMB	200,00	0,72	144,00
001	72	5878	KIT PENTE E ESCOVA KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUA NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ E O PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS.	marco boni	EMB	305,00	12,93	3.943,65
001	73	2681	LÃ DE AÇO PARA PANELA 1ª LINHA PACOTES COM 8 UNIDADES.	inove	EMB	520,00	0,80	416,00
001	80	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	bralimpia	UN	38,00	127,50	4.845,00
001	81	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA	jsn	UN	68,00	48,40	3.291,20

			TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.					
001	87	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.	descarpack	EMB	190,00	1,17	222,30
001	89	2736	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	volk	EMB	220,00	1,46	321,20
001	90	1136	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO COM 45CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO. MODELO DOIS DEDOS.	alklin	EMB	45,00	15,07	678,15
001	92	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	becker	UN	235,00	7,13	1.675,55
001	110	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 200ML.	plasutil	UN	17,00	1,45	24,65
001	111	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML	plasutil	UN	2,00	2,23	4,46
001	112	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML.	plasutil	UN	65,00	2,23	144,95
001	124	2678	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 13X28CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO.	tileno	EMB	80,00	40,81	3.264,80
001	129	229	SACO DE LIXO 30L - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MEDINDO 59 X 62CM E PADRÃO ABNT, DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DA EMPRESA E FONE DA MESMA. CONTENDO 10 UNIDADES.	satelite	EMB	2.170,00	0,75	1.627,50
001	130	229	SACO DE LIXO 50L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	satelite	EMB	2.930,00	1,03	3.017,90
001	140	6292	TOALHINHA TOALHINHAS DE LAVABO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 35 CM, APLICADO ARTE A SER DESENVOLVIDA EM	martins	UN	450,00	1,75	787,50

			TÉCNICA DE SERIGRAFIA COLORIDA. COR DA TOALHA A DEFINIR.					
001	146	206	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - COM CABO DE MADEIRA; CERDAS LONGAS E AMARRADAS COM 5 FIOS E COM ARAME REFORÇADO, ÓTIMO ACABAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	colono	UN	1.060,00	10,50	11.130,00
TOTAL								**46.557,41**

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DANIEL VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 054.985.489-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML DE 1ª LINHA PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	HIPERCOPOS	EMB	540,00	1,00	540,00
001	138	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM APROXIMADAMENTE EM CORES VARIADAS.	ATLANTICA	UN	30,00	10,00	300,00
TOTAL								**840,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 22/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

KELLY ADS MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
Contratada

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Contratada

SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E609B4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa20/2019
b) Objeto Homologado :	REALIZAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 113.086,50 (cento e treze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 113.086,50 (cento e treze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	serviços de micro revestimento asfáltico com usina móvel (aprox. 11.000 m² - r$10,02 por m²) onde oferecemos os insumos (15.000 litros de emulsão, 154 ton. de pó de pedra e 77 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários		UNID	1	R$110.220,0000	R$110.220,0000
2	estadia dos 03 funcionários ao custo de r$ 0,08 por m² (11.000 m² x r$ 0,24)		UNID	1	R$2.640,0000	R$2.640,0000
3	emissão de art. (conforme art. 2º da resolução 1067/2015 do confea).		UNID	1	R$226,5000	R$226,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 113.086,50 (cento e treze mil , oitenta e seis e cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$113.086,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cento e treze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 15 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A4D626FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA A ESCOLHA DE MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré-PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90;
RESOLVE:
Homologar a relação de candidatos aptos à eleição/campanha unificada do Processo de Escolha de membros para Conselho Tutelar do Município de BARRA DO JACARÉ/PR (mandato 2020-2023), bem como divulgar os números dos candidatos:

NÚMEROSDEINSCRIÇÕES	NOMES	SITUAÇÃOEMOTIVO
01	Lucinete Isis da Silva	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
02	Luzia Pereira de Moraes	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
03	Nilson Xavier da Costa	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
04	Conceição Helena de Souza Biancardi	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
05	Larissa Michelle da Silva Miquelin	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
06	Ingrid Lohan Rosa	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
07	Lusinete Aparecida Teodolino Bara	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
08	Nelci januario Rocha Aguiar	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
09	Silvia de Souza dos Santos	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
10	Mariele de Andrade Pinheiro	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
11	Kéliton Rodrigues de Oliveira	**Deferida**- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA

Barra do Jacaré, 14 de agosto de 2019

DEYZIANE CALIXTO DA SILVA VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4F0D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FOTOCONDUTORES E CILINDROS DE IMPRESSORAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, CNPJ 22.857.473/0001-42, RUA AMAZONAS Andirá-PR, CEP 86380-000, W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28, AV. AMAZONAS Mandaguari-PR, CEP 86975-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 45.076,32 (Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para esta licitação que homologo, conforme quadro a seguir:

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER HP 283A REMANUFATURADO C/ 130G	UTI INFO		UN	110,00	19,99	2.198,90
1	2	CARTUCHO DE TONER HP 436a REMANUFATURADO C/130G	UTI INFO		UN	10,00	19,99	199,90
1	3	REFIL EPSON T6640 BK ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	10,00	50,30	503,00
1	4	REFIL EPSON T6641 CIANO ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
1	5	REFIL EPSON T6642 MAGENTA ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
1	6	REFIL EPSON T6643 YELOW ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
2	7	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111S REMANUFATURADO C/ 100G M2070 W - IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS-M2070 W	UTI INFO		UN	15,00	40,96	614,40
2	8	Cartucho de Toner SAMSUNG D111S Remanufaturado c/ 100g M2020W Impressora Sansung XPRESS-M2020w	UTI INFO		UN	18,00	40,96	737,28
2	9	Cartucho de Toner SAMSUNG D111S Remanufaturado c/ 100g M2070 Impressora Sansung XPRESS-M2070	UTI INFO		UN	15,00	40,96	614,40
2	13	CILINDRO DE IMAGEM OKI C 530 dn ORIGINAL	OKI		UN	2,00	559,90	1.119,80
2	14	FOTOCONDUTOR LEXMARK MX310DN	EVOLUT		UN	3,00	319,00	957,00
2	16	KIT FOTOCONDUTOR OKI C 530 dn ORIGINAL	OKI		UN	2,00	559,90	1.119,80
2	17	MANUTENÇÃO REPARO E LIMPEZA DE IMPRESSORAS TODOS OS MODELOS	UTI INFO		HORA	200,00	55,80	11.160,00
3	2	CARTUCHO DE TONER HP 283A REMANUFATURADO C/ 130G	UTI INFO		UN	10,00	19,99	199,90
3	4	CARTUCHO DE TONER HP M127-N128 CF283A 130G REMANUFATURADO	UTI INFO		UN	50,00	19,99	999,50
3	5	CARTUCHO DE TONER HP M132 285A C/130G REMANUFATURADO	UTI INFO		UN	15,00	19,99	299,85
3	7	REFIL DE TINTA EPSON T6640 BK ORIGINAL C/70 ML P/IMP.L1300	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
3	8	REFIL DE TINTA EPSON T6641 CIANO ORIGINAL C/70 ML P/IMP.L1300	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
3	9	REFIL DE TINTA EPSON T6641 YELLOW ORIGINAL C/70 ML P/IMP.L1300	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
3	10	REFIL DE TINTA EPSON T6642 MAGENTA ORIGINAL C/70 ML P/IMP.L1300	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
4	2	CARTUCHO DE TONER HP 285A REMANUFATURADO C/130 G	UTI INFO		UN	25,00	19,99	499,75
4	3	REFIL EPSON T6640 BK ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	10,00	50,30	503,00
4	4	REFIL EPSON T6641 CIANO ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
4	5	REFIL EPSON T6642 MAGENTA ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50

4	6	REFIL EPSON T6643 YELOW ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
5	2	REFIL EPSON T6640 BK ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	10,00	50,30	503,00
5	3	REFIL EPSON T6641 CIANO ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
5	4	REFIL EPSON T6642 MAGENTA ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
5	5	REFIL EPSON T6643 YELOW ORIGINAL C/70ML	EPSON		UN	5,00	50,30	251,50
6	1	CABEÇA DE IMPRESSÃO GT5822 HP INK 412 MOH51A PRETA ORIGINAL	HP		UN	3,00	227,50	682,50
6	2	CABEÇA DE IMPRESSORA HP INK 412 MOH50A TRICOLOR ORIGINAL	HP		UN	3,00	300,00	900,00
6	5	CARTUCHO DE TONER HP 278A REMANUFATURADO C/130G	UTI INFO		UN	10,00	19,99	199,90
6	6	CARTUCHO DE TONER HP 283A REMANUFATURADO C/ 130G	UTI INFO		UN	5,00	19,99	99,95
6	7	CARTUCHO DE TONER HP 285A REMANUFATURADO C/130 G	UTI INFO		UN	10,00	19,99	199,90
6	9	REFIL DE TINTA GT 51 HP INK wireless 412 MOH50 AL YELLOW	X FULL		UN	7,00	27,33	191,31
6	10	REFIL DE TINTA GT 51 HP INK wireless 412 MOH54 AL CIANO	X FULL		UN	7,00	27,33	191,31
6	11	REFIL DE TINTA GT 51 HP INK wireless 412 MOH55 AL MAGENTA	X FULL		UN	7,00	27,33	191,31
6	12	REFIL DE TINTA GT 51 HP INK wireless 412 MOH57 AL PRETO	X FULL		UN	7,00	27,33	191,31
8	1	CARTUCHO DE TONER HP 283A REMANUFATURADO C/ 130G	UTI INFO		UN	20,00	19,99	399,80
TOTAL								28.746,27

W P DO BRASIL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET MFP M 130NW CF217A C/100G REMANUFATURADO 19A	WP DO BRASIL	CF217	UN	30,00	60,00	1.800,00
2	2	CARTUCHO DE TONER LExMark MX 310 dn 60 BH	WP DO BRASIL	MX310	UN	12,00	179,00	2.148,00
2	3	CARTUCHO DE TONER OKI-C530-DN-CORES MAGENTA-COMPATIVEL NOVO	WP	C530 M	UN	7,00	37,80	264,60
2	4	CARTUCHO DE TONER OKI-C530-DN CORES-YELLOW-COMPATIVEL NOVO	WP	C530 Y	UN	7,00	37,80	264,60
2	5	CARTUCHO DE TONER OKI-C530-DN CORES BK COMPATIVEL NOVO	WP	C530 BK	UN	10,00	49,80	498,00
2	6	CARTUCHO DE TONER OKI-C530-DN CORES CIANO -COMPATIVEL NOVO	WP	C530 C	UN	7,00	37,80	264,60
2	10	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 1665 SCX 104- REMANUFATURADO IMPRESSORA SANSUNG SCX 3200	WP DO BRASIL	D104	UN	15,00	46,00	690,00
2	11	Cartucho de Toner SAMSUNG Remanufaturado D 101 S Impressora Sansung ML 2165	WP DO BRASIL	D101	UN	18,00	39,00	702,00
2	12	Cartucho de Toner SAMSUNG SCX 3405 W REMANUFATURADO D101 S mlt	WP DO BRASIL	D101	UN	15,00	39,00	585,00
2	15	KIT FOTOCONDUTOR Impressora HP LaserJet MFP M130 nw CF219A COMPATIVEL NOVO	WP	CF219A	UN	5,00	103,85	519,25
3	1	CARTUCHO DE TONER Brother TN3442-TN850 COM 120G REMANUFATURADO	WP DO BRASIL	TN3342	UN	20,00	49,00	980,00
3	3	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET 1018-261A C/150G REMANUFATURADO	WP DO BRASIL	2612A	UN	10,00	20,00	200,00
3	6	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN3442-TN850 C/120G	WP	DR3442	UN	10,00	69,50	695,00
4	1	CARTUCHO DE TONER HP 2612A REMANUFATURADO C/150 G	WP DO BRASIL	2612A	UN	20,00	20,00	400,00
5	1	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 3400 101S REMANUFATURADO C/100G	WP DO BRASIL	D101	UN	50,00	39,00	1.950,00
6	3	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO REMANUFATURADO C/15ML	WP DO BRASIL	662 CL	UN	20,00	40,00	800,00
6	4	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO REMANUFATURADO C/ 15 ML	WP DO BRASIL	662 BK	UN	20,00	29,00	580,00
6	8	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204 REMANUFATURADO 180G PRETO	WP DO BRASIL	D204	UN	5,00	86,00	430,00
7	1	CARTUCHO DE TONER Brother TN3442-TN850 COM 120G REMANUFATURADO	WP DO BRASIL	TN3442	UN	20,00	50,80	1.016,00
7	2	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 3400 101S REMANUFATURADO C/100G	WP DO BRASIL	D101	UN	35,00	39,00	1.365,00
8	2	FITA IMPRESSORA FX 890 II	MASTERPRINT	FX890	UN	10,00	17,80	178,00
TOTAL								16.330,05

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de agosto de 2019 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5B4A137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 011/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, para o **PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA** para o **QUADRIENIO 2020/2023,** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para **DIVULGAR**:

- Nomes dos Candidatos que estão concorrendo **NA ELEIÇÃO UNIFICADA do** dia **06 DE OUTUBRO DE 2019;** ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA** para o **QUADRIÊNIO 2020/2023; e** o **NÚMERO** respectivo de cada candidato para votação.

NOME DO CANDIDATO	CODINOME DO CANDIDATO	NUMERO DO CANDIDATO
ADILSO RODRIGUES DA SILVA		**130**
ADIR JOSE DE ALMEIDA	NEGO ADIR	**200**
ADRIANO MARQUES		**430**
CARLA DANIELA SECCON VACCHI	CARLA SECCON VACCHI	**110**

CARLOS FERREIRA NUNES		**280**
CLAUDIA ALVES	CLAUDINHA ALVES	**460**
DAIANE BISCHOF KINSELER	DAIANE BISCHOF	**210**
ELIDE VIEIRA	ELIDE VIEIRA DALMAZ	**150**
EMERSON CARLOS MAXINSKI	EMERSON MAXINSKI	**260**
GEORGEA KLOBUKOSKI		**240**
HELIA DE FREITAS		**170**
IVONE DO PRADO	IVONE PRADO	**370**
IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	IVONETE DOS SANTOS	**290**
JAQUELINE CORDEIRO		**330**
JESSICA GRIZ		**320**
JONAS ADILSON DZOVONIARKIEWICZ		**390**
JOSIMARI DE LIMA RIBAS	JOSIMARI RIBAS	**450**
JUAN ALEX DE LIMA		**340**
KARINA GRAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE	KARINA ZIELKE	**440**
LUIS ANTONIO DOS SANTOS		**300**
LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	LUZIA PETTERSON	**350**
MARCOS DOS SANTOS		**140**
MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	MARISA FERNANDA GRABOVSKI	**230**
MARLI TEREZINHA CHARNOSKI	MARLI CHARNOSKI	**190**
MONICA DE PROENÇA		**160**
NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR	NABOR GIACOMINI JUNIOR	**420**
NAIARA APARECIDA TIGRE	NAIARA TIGRE	**410**
OZEIAS DAVID CUNHA	OZEIAS CUNHA	**270**
SABRINA RANSOLIN		**310**
SALETE ALVES DA SILVA		**180**
SHERON RAMIRES MACHADO CUSIN	SHERON MACHADO CUSIN	**400**
SILVANA MARTINELLI		**220**
TIAGO KATSCHOR	PROFESSOR TIAGO KATSCHOR	**120**

Bituruna, 15 de agosto de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:60DAD005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 040/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMERA DE AR, E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **A. M. MENDES - ACESSORIOS**
CNPJ: **06.009.600/0001-05**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 115.412,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e doze reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 115.412,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Pneu novo 1000R20 16 lonas comum, borrachudo com profundidade de sulco mínima de 16mm, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	WESTLAKE CL946 146/142G 17,0MM	UNID	26	R$ 1.091,00	R$ 28.366,00
11	Pneu novo 215/75r17,5 12 lonas, com profundidade de sulco mínima de 12,9 com certificação do Inmetro.	WESTLAKE WSR+1 13,0MM	UNID	48	R$ 639,00	R$ 30.672,00
12	Pneu novo 12,4x24, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	GOODYEAR DYNA TORQUE II 8L	UNID	2	R$ 1.172,00	R$ 2.344,00
15	Pneu novo 18,4x30, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L	UNID	2	R$ 2.194,00	R$ 4.388,00
17	Pneu novo 23,1x30 12 lonas agrícola, com certificação do Inmetro.	FIRESTONE SAT 23° R1 12L	UNID	2	R$ 3.491,00	R$ 6.982,00

18	Pneu novo 205/75 R16 van – p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 9,5mm, capacidade de carga mínima 1090kg , com certificação do Inmetro.	FIRESTONE CV5000 106/104R 10,7MM	UNID	32	R$ 414,00	R$ 13.248,00
21	Pneu novo 185R14 kombi, com certificação do Inmetro.	WESTLAKE H188	UNID	8	R$ 254,00	R$ 2.032,00
24	Pneu novo 225/45R17 H, p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm, com certificação do Inmetro.	WESTLAKE SA37	UNID	12	R$ 264,00	R$ 3.168,00
28	Pneu novo 195/60 R15 – p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 8,2 mm, com certificação do Inmetro.	WESTLAKE RP-18	UNID	8	R$ 247,00	R$ 1.976,00
36	Câmara 12,5/80-18	MAGGION 10.5/12.5/80-18	UNID	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
38	Câmara 1000x20	MAGGION 1000-20	UNID	200	R$ 74,00	R$ 14.800,00
39	Câmara 19,5x24	MAGGION 14.9/19.5-24	UNID	6	R$ 144,00	R$ 864,00
40	Câmara 14,9x24	MAGGION 14.9/19.5-24	UNID	18	R$ 129,00	R$ 2.322,00
41	Câmara 12,4x24	MAGGION 12.4-24	UNID	2	R$ 104,00	R$ 208,00
43	Câmara 18,4x30	MAGGION 18.4-30	UNID	2	R$ 194,00	R$ 388,00
44	Câmara 18,4x34	MAGGION 18.4-34	UNID	8	R$ 246,00	R$ 1.968,00
46	Câmara 23,1x30	MAGGION 23.1-30	UNID	2	R$ 333,00	R$ 666,00

FORNECEDOR: **BARATÃO PNEUS EIRELI**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO 750X16 10 LONAS, 03 FRISOS, AGRÍCOLA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAGGION MTF2	UNI	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
8	Pneu novo 1000x20 16 lonas, liso, com profundidade de sulco mínima de 12,9mm, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	MAGGION LUNGÁVIA	UNID	46	R$ 900,00	R$ 41.400,00

FORNECEDOR: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **34.147.979/0001-47**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Pneu novo 19,5x24 12 lonas, com certificação do Inmetro.	FIRESTONE AT UTILITY	UNID	6	R$ 2.365,00	R$ 14.190,00
10	Pneu novo 1000R20 16 lonas radial, borrachudo com profundidade de sulco mínima de 16mm, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	FIRESTONE T831	UNID	26	R$ 1.418,00	R$ 36.868,00
13	Pneu novo 14,9x28, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	FIRESTONE SAT 23	UNID	4	R$ 1.624,00	R$ 6.496,00
16	Pneu novo 18,4x34 12 lonas agrícola com certificação do Inmetro.	FIRESTONE SAT 23	UNID	6	R$ 2.790,00	R$ 16.740,00
23	Pneu novo 175/70R13, 82T p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 7,6 mm ,com certificação do Inmetro.	FUZION STANDARD	UNID	28	R$ 161,00	R$ 4.508,00
27	Pneu novo 195/55 R15 – p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 9,0 mm, com certificação do Inmetro.	BRIDGESTONE ECOPIA EP 150	UNID	10	R$ 234,00	R$ 2.340,00
31	Pneu novo 195/55 R16 – p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 9,0 mm, com certificação do Inmetro.	BRIDGESTONE ECOPIA EP 150	UNID	8	R$ 291,00	R$ 2.328,00
32	Câmara 750x16 bico curto	QBOM CÂMARAS DE AR	UNID	10	R$ 39,00	R$ 390,00
33	Câmara 750x16 bico longo	QBOM CÂMARAS DE AR	UNID	10	R$ 41,00	R$ 410,00

FORNECEDOR: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP**
CNPJ: **01.795.704/0001-60**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 11.766,00 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 11.766,00 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pneu novo 12,5x80-18, 12 lonas, profundidade mínima de sulco de 25,4mm, com certificação do Inmetro.	CINBORG EL TORO 12PR	UNID	4	R$ 1.090,00	R$ 4.360,00
6	Pneu novo 14x17,5 12 lonas, com certificação do Inmetro.	MALHOTRA ML2 14PR	UNID	4	R$ 1.510,00	R$ 6.040,00
37	Câmara 14x17,5	TORTUGA	UNID	6	R$ 139,00	R$ 834,00
42	Câmara 14,9x28	BBW	UNID	4	R$ 133,00	R$ 532,00

FORNECEDOR: **SETIM & TITON LTDA**
CNPJ: **20.862.784/0001-74**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Pneu novo 23,1x26, com 16 lonas com profundidade mínima de sulco de 16,6mm, capacidade de carga H, com certificação do Inmetro. (ROLO COMPACTADOR).	GOODY. ALL. WEETH. 16L. R-3	UNID	2	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
30	Pneu novo 295/80 R22,5 – Radial – Misto 16 lonas, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	GOODYEAR LISO MISTO G386	UNID	24	R$ 1.585,00	R$ 38.040,00
47	Protetor aro 16	PROTETOR ARO 16 SBN	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
48	Protetor aro 20	PROTETOR ARO 20 SBN	UNID	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00

FORNECEDOR: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 76.534,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).**
LOTE ÚNICO.
Valor Total do Lote: R$ 76.534,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU NOVO 1400X24, COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GRIPMASTER / G2-L2	UNI	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
3	Pneu novo 17,5x25, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 25mm, com certificação do Inmetro.	SUPERGUIDER / G2-L2	UNID	6	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
14	Pneu novo 14,9x24, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	AMAZON / GRIPKING	UNID	4	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00
19	Pneu novo 215/75 R16 van – p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 9,5mm, capacidade de carga mínima 1090kg , com certificação do Inmetro.	APTANY / RL023	UNID	8	R$ 462,00	R$ 3.696,00
20	Pneu novo 195/75 R16 van – p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 9,5mm, capacidade de carga mínima 1090kg , com certificação do Inmetro.	COMFORSER / CF300	UNID	16	R$ 420,00	R$ 6.720,00
22	Pneu novo 185/70R 14 84T– p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm,com certificação do Inmetro.	SAILUN / SH-406	UNID	4	R$ 200,00	R$ 800,00
25	Pneu novo 175/70 R14 p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm, com certificação do Inmetro.	SAILUN / SH-406	UNID	8	R$ 228,00	R$ 1.824,00
26	Pneu novo 175/65 R14 p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 7,6 mm, com certificação do Inmetro.	SAILUN / SH-406	UNID	24	R$ 194,00	R$ 4.656,00
29	Pneu novo 195/65 R15 – p/ uso sem câmara, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm, com certificação do Inmetro.	COMFORSER / CF600	UNID	28	R$ 267,00	R$ 7.476,00
34	Câmara 1400 x 24	QBOM / KM24	UNID	18	R$ 155,00	R$ 2.790,00
35	Câmara 17,5 x 25	QBOM / 17.5-25	UNID	8	R$ 169,00	R$ 1.352,00
45	Câmara 23,1x26	BRASTUBE / 23.1-26	UNID	2	R$ 330,00	R$ 660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 389.142,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais).

Boa Vista da Aparecida, 15 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3D238A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 915

LEI Nº 915/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.5 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas (54)	R$	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições (57)	R$	50.000,00

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.15 – Atenção Básica				
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (172)	R$	327.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais (173)	R$	60.000,00

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – Divisão de Agricultura				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (565)	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (566)	R$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1001 – CÂMARA MUNICIPAL

1.31.0001.2.1 – Ação Legislativa				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	60.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.7.2.43 – Manutenção dos Consórcios				
3.3.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (104)	R$	30.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (105)	R$	21.000,00

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.15 – Atenção Básica				
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo (178)	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (182)	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (184)	R$	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1494	Equipamentos e Material Permanente (188)	R$	63.000,00
10.302.0009.2.17 – Média e Alta Compl. Ambulatorial				
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (201)	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1494	Obrigações Patronais (202)	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo (205)	R$	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (206)	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (208)	R$	15.000,00
10.304.0009.2.19 – Vigilância em Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214)	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo (218)	R$	20.000,00
6002 – DIVISÃO DE SANEMENTO				
17.512.0010.2.20 – Divisão de Saneamento				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (248)	R$	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (249)	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (250)	R$	20.000,00
11000 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
11001 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.665.0027.2.42 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (605)	R$	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 15 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95BA5B1B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 918

LEI Nº 918/2019.

Altera dispositivos do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de vagas do cargo: Agente de Apoio a Educação na função Auxiliar de Educação Infantil; cargo: Agente Profissional II na função de Farmacêutico e Fisioterapeuta; **ANEXO I - "A" e "B" – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** e **ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL (SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA)** a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO					
Nº. de Cargos	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Níveis		
58	AGENTE de apoio i	A B C	01 a 12	40	Ensino Fundamental Completo
01	AGENTE de apoio ii	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante
14	AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO	A B C	01 a 12	40	Ensino médio Completo
24	AGENTE ADMINISTRATIVO	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo
00	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo
06	AGENTE DE EXECUÇÃO	A	01 a 12	40	Ensino Médio Completo

		B			
		C			
20	AGENTE DE OPERAÇÃO I	A B C	01 a 12	40	Ensino médio Completo
12	AGENTE DE OPERAÇÃO II	A B C	01 a 12	40	Ensino médio Completo
00	AGENTE TÉCNICO	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante
10	AGENTE TÉCNICO I	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante
20	AGENTE TÉCNICO II	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio Completo
04	AGENTE PROFISSIONAL i	A B C	01 a 12	20	Ensino Superior Completo
09	AGENTE PROFISSIONAL ii	A B C	01 a 12	40	Ensino Superior Completo
02	AGENTE PROFISSIONAL iii	A B C	01 a 12	40	Ensino Superior Completo
02	AGENTE PROFISSIONAL iv	A B C	01 a 12	40	Ensino Superior Completo
01	AGENTE PROFISSIONAL v	A B C	01 a 12	40	Ensino Superior Completo

ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL *(SITUAÇÃO ATUAL)* PARA *(SITUAÇÃO NOVA)*

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA					
DO CARGO DE	PARA O CARGO	FUNÇÃO	Vagas	C.H	classe	NÍVEIS
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	AGENTE de apoio I	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	10	40	A B C	01 a 12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino		Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	45			
Guardião		Guardião	03			
Auxiliar de Consultório Dentário	AGENTE de apoio II	Auxiliar de Consultório Dentário	02	40	A B C	01 a 12
Auxiliar de Educação Infantil	AGENTE de apoio À EDUCAÇÃO	Auxiliar de Educação Infantil	14	40	A B C	01 a 12
Auxiliar Administrativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo	23	40	A B C	01 a 12
Instrutor de Esportes – Em Extinção		Instrutor de Esportes – Em Extinção	01			
-	AGENTE DE MANUTENÇÃO	-	00	40	A B C	01 a 12
Auxiliar de Enfermagem – Em extinção	AGENTE DE EXECUÇÃO	Auxiliar de Enfermagem – Em extinção	04	40	A B C	01 a 12
Vigilante Sanitário		Vigilante Sanitário	02			
Motorista de Veículo	AGENTE DE OPERAÇÃO I	Motorista de Veículo	20	40	A B C	01 a 12
Operador de Máquina	AGENTE DE OPERAÇÃO II	Operador de Máquina	12	40	A B C	01 a 12
-	AGENTE TÉCNICO	-	00	40	A B C	01 a 12
Técnico em Enfermagem	AGENTE TÉCNICO I	Técnico em Enfermagem	06			
Técnico em Produção Agrícola		Técnico em Produção Agrícola	04			
Técnico Administrativo	AGENTE TÉCNICO II	Técnico Administrativo	11	40	A B C	01 a 12
Técnico em Agropecuária		Técnico em Agropecuária	06			
Técnico em Recursos Humanos		Técnico em Recursos Humanos	01			
Técnico em Tributação		Técnico em Tributação	01			
Unidade de Controle Interno		Controlador Interno	01			
Advogado	AGENTE PROFISSIONAL I	Advogado	02	20	A B C	01 a 12
Engenheiro Civil		Engenheiro Civil	01			
Médico Veterinário		Médico Veterinário	01			
Psicólogo	AGENTE PROFISSIONAL II	Psicólogo	02	40	A B C	01 a 12
Assistente Social		Assistente Social	02			
Nutricionista		Nutricionista	01			
Farmacêutico		Farmacêutico	02			
Fisioterapeuta		Fisioterapeuta	02			
Enfermeiro - Em extinção	AGENTE PROFISSIONAL III	Enfermeiro - Em extinção	02	40	A B C	01 a 12
Odontólogo II - Em Extinção	AGENTE PROFISSIONAL IV	Odontólogo II - Em Extinção	02	40	A B C	01 a 12
Contador	AGENTE PROFISSIONAL V	Contador	01	40	A B C	01 a 12

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA				
CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
AGENTE de apoio i	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino Guardião	A	01 a 12	Ensino fundamental completo
		B	01 a 12	Ensino médio completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo
AGENTE de apoio ii	Auxiliar de Consultório Dentário	A	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE de apoio a educação	Auxiliar de Educação Infantil	A	01 a 12	Ensino médio completo
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo	A	01 a 12	Ensino médio completo

	Instrutor de Esportes – Em Extinção	B	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
		C	01 a 12	Ensino superior completo
AGENTE DE MANUTENÇÃO	-	A	01 a 12	Ensino fundamental completo
		B	01 a 12	Ensino médio completo
		C	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
AGENTE DE EXECUÇÃO	Auxiliar de Enfermagem – Em extinção Vigilante Sanitário	A	01 a 12	Ensino médio e formação técnica de Vigilância em Saúde
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE DE OPERAÇÃO I	Motorista de Veículo	A	01 a 12	Ensino médio completo
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE DE OPERAÇÃO II	Operador de Máquinas	A	01 a 12	Ensino médio completo
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE TÉCNICO	-	A	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE TÉCNICO I	Técnico em Enfermagem Técnico em Produção Agrícola	A	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE TÉCNICO II	Técnico Administrativo Técnico em Recursos Humanos Técnico em Tributação Técnico em Agropecuária Controlador Interno	A	01 a 12	Ensino médio completo
		B	01 a 12	Ensino médio completo e curso profissionalizante
		C	01 a 12	Ensino superior completo

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 15 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6AA4DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 098/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 107/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	341.947,50	TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME CNPJ 11.857.665/0001-32 RUA PRESIDENTE BERNARDES CASCAVEL-PR CEP 85811-090	138.369,00	CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
C F ANTONELLI EIRELI CNPJ 26.671.089/0001-01 RUA CHILE SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	23.353,00	VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D2E935CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 075/2019
Pregão Presencial nº 040/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Molas e Afins.

Fornecedor: AEE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
CNPJ: 12.192.930/0001-73
Valor total do Fornecedor: R$297.080,80 (Duzentos e noventa e sete mil oitenta reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 263,25	R$ 789,75
2	2ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 245,21	R$ 735,63
3	3ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 191,76	R$ 575,28
4	4ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 172,07	R$ 516,21
5	5ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 153,50	R$ 460,50
6	1ª MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 398,62	R$ 1.195,86
7	2ª MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 323,01	R$ 969,03
8	3ª MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 240,60	R$ 721,80
9	4ª MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 223,10	R$ 669,30
10	5ª MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	3,00	R$ 209,32	R$ 627,96
11	1ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 250,30	R$ 1.001,20
12	2ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 242,59	R$ 970,36
13	3ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 186,62	R$ 746,48
14	4ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 153,26	R$ 613,04
15	5ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 131,82	R$ 527,28
16	6ª MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 113,10	R$ 452,40
17	1ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 352,35	R$ 1.409,40
18	2ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 340,47	R$ 1.361,88
19	3ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 231,78	R$ 927,12
20	4ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 211,31	R$ 845,24
21	5ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 181,48	R$ 725,92
22	6ª MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 150,15	R$ 600,60
23	1ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 216,55	R$ 866,20
24	2ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 181,63	R$ 726,52
25	3ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 150,73	R$ 602,92
26	4ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 109,70	R$ 438,80
27	5ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 78,42	R$ 313,68
28	6ª MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	4,00	R$ 49,03	R$ 196,12
29	1ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317 E (CP)	FAMA	7,00	R$ 424,86	R$ 2.974,02
30	2ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317 E (CP)	FAMA	7,00	R$ 408,70	R$ 2.860,90
31	3ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317 E	FAMA	10,00	R$ 273,58	R$ 2.735,80
32	4ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 229,59	R$ 2.295,90
33	5ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 192,44	R$ 1.924,40
34	1ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 220,52	R$ 2.205,20
35	2ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E (CP)	FAMA	7,00	R$ 378,97	R$ 2.652,79
36	3ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 273,73	R$ 2.737,30
37	4ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 234,49	R$ 2.344,90
38	5ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 195,40	R$ 1.954,00
39	6ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 153,26	R$ 1.532,60
40	7ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	10,00	R$ 75,99	R$ 759,90
41	13ª MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE CARGO 1317 E	FAMA	10,00	R$ 252,83	R$ 2.528,30
42	1ª MOLA TRASEIRA DO CONTRA-FEIXE DO CARGO 1317 E	FAMA	10,00	R$ 207,53	R$ 2.075,30
43	2ª MOLA DO CONTRA-FEIXE DO CARGO 1317 E	FAMA	10,00	R$ 175,57	R$ 1.755,70
44	1ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 230,47	R$ 921,88
45	2ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 189,78	R$ 759,12
46	3ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 138,61	R$ 554,44
47	4ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 138,46	R$ 553,84
48	5ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 94,04	R$ 376,16
49	6ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 72,65	R$ 290,60
50	7ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 42,68	R$ 170,72
51	8ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 177,60	R$ 710,40
52	1ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 443,29	R$ 1.773,16
53	2ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 400,46	R$ 1.601,84
54	3ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 287,89	R$ 1.151,56
55	4ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 214,07	R$ 856,28
56	5ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 194,92	R$ 779,68
57	6ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 187,21	R$ 748,84
58	7ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 146,56	R$ 586,24
59	8ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	4,00	R$ 153,89	R$ 615,56
60	11ª MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE FORD	FAMA	4,00	R$ 294,92	R$ 1.179,68

61	1ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	16,00	R$ 434,36	R$ 6.949,76
62	2ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 410,35	R$ 5.334,55
63	3ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 396,34	R$ 5.152,42
64	4ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	8,00	R$ 356,66	R$ 2.853,28
65	5ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	10,00	R$ 311,07	R$ 3.110,70
66	6ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	8,00	R$ 323,30	R$ 2.586,40
67	RF MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 277,51	R$ 3.607,63
68	1ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 373,49	R$ 4.855,37
69	2ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 462,39	R$ 6.011,07
70	3ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 384,75	R$ 5.001,75
71	4ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 349,53	R$ 4.543,89
72	5ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	13,00	R$ 313,06	R$ 4.069,78
73	6ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	12,00	R$ 275,86	R$ 3.310,32
74	7ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	12,00	R$ 283,72	R$ 3.404,64
75	RF MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CP)	FAMA	8,00	R$ 447,36	R$ 3.578,88
76	1ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 542,90	R$ 2.171,60
77	2ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 484,31	R$ 1.937,24
78	3ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 443,09	R$ 1.772,36
79	4ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 424,90	R$ 1.699,60
80	1ª FOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 366,56	R$ 1.466,24
81	2ªFOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 345,17	R$ 1.380,68
82	3ªFOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 349,34	R$ 1.397,36
83	4ªFOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 321,07	R$ 1.284,28
84	RF DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 369,37	R$ 1.477,48
85	1ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 320,24	R$ 1.280,96
86	2ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 292,79	R$ 1.171,16
87	3ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 261,36	R$ 1.045,44
88	4ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 219,80	R$ 879,20
89	5ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 197,39	R$ 789,56
90	RF TRASEIRO DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	4,00	R$ 240,22	R$ 960,88
91	1ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 549,21	R$ 2.196,84
92	2ªFOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA	FAMA	4,00	R$ 747,62	R$ 2.990,48
93	1ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 400,70	R$ 2.404,20
94	2ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 198,07	R$ 1.188,42
95	3ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 184,00	R$ 1.104,00
96	4ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 138,90	R$ 833,40
97	5ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 129,73	R$ 778,38
98	6ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 120,28	R$ 721,68
99	RF TRASEIRO DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 160,00	R$ 960,00
100	1ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 287,07	R$ 1.722,42
101	2ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 272,90	R$ 1.637,40
102	3ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 228,92	R$ 1.373,52
103	4ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 159,17	R$ 955,02
104	5ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 194,53	R$ 1.167,18
105	RF DIANTEIRO DO VOLARE A6	FAMA	6,00	R$ 216,60	R$ 1.299,60
106	1ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 376,79	R$ 2.260,74
107	2ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 354,53	R$ 2.127,18
108	3ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 359,43	R$ 2.156,58
109	4ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 329,75	R$ 1.978,50
110	5ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 298,27	R$ 1.789,62
111	1ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 329,12	R$ 1.974,72
112	2ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 300,99	R$ 1.805,94
113	3ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 268,44	R$ 1.610,64
114	4ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 225,71	R$ 1.354,26
115	5ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 203,36	R$ 1.220,16
116	6ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	6,00	R$ 62,71	R$ 376,26
117	ABRACEDEIRA DE MOLEJO	FAMA	50,00	R$ 12,22	R$ 611,00
118	ALGEMA DANTEIRA 113/2222	FAMA	50,00	R$ 63,92	R$ 3.196,00
119	ALGEMA DIANTEIRA ONIBUS 1318	FAMA	20,00	R$ 76,24	R$ 1.524,80
120	ALGEMA TRASEIRA 1113/2222	FAMA	40,00	R$ 68,48	R$ 2.739,20
121	ALGEMA TRASEIRA ONIBUS 1318	FAMA	20,00	R$ 117,17	R$ 2.343,40
122	ARRUELA DE ENCOSTO	FAMA	70,00	R$ 3,44	R$ 240,80
123	BUCHA DE AÇO 113/2222	FAMA	70,00	R$ 25,22	R$ 1.765,40
124	BUCHA DE AÇO 1318	FAMA	70,00	R$ 10,71	R$ 749,70
125	BUCHA DE SILICONE	FAMA	60,00	R$ 30,55	R$ 1.833,00
126	CÔNICO ¾	FAMA	40,00	R$ 38,60	R$ 1.544,00
127	CUPILHA 5/16	FAMA	50,00	R$ 38,60	R$ 1.930,00
128	GRAMPO 3/4X102X240	FAMA	50,00	R$ 35,11	R$ 1.755,50
129	GRAMPO 3/4X82X400	FAMA	50,00	R$ 47,28	R$ 2.364,00
130	GRAMPO 9/16X62X240	FAMA	50,00	R$ 25,89	R$ 1.294,50
131	GRAMPO 18X72X200	FAMA	25,00	R$ 29,82	R$ 745,50
132	GRAMPO 18X72X230	FAMA	30,00	R$ 32,73	R$ 981,90
133	GRAMPO 18X72X250	FAMA	30,00	R$ 34,92	R$ 1.047,60
134	GRAMPO 18X72X280	FAMA	30,00	R$ 36,66	R$ 1.099,80
135	GRAMPO 18X72X320	FAMA	30,00	R$ 42,58	R$ 1.277,40
136	GRAMPO 18X72X360	FAMA	30,00	R$ 47,04	R$ 1.411,20
137	PARAFUSO 14X45 AÇO	FAMA	30,00	R$ 4,70	R$ 141,00
138	PARAFUSO 3/8X4	FAMA	70,00	R$ 2,37	R$ 165,90
139	PINO DE CENTRO 12X10	FAMA	70,00	R$ 24,44	R$ 1.710,80
140	PINO DE CENTRO 12/16	FAMA	80,00	R$ 17,60	R$ 1.408,00
141	PINO DE CENTRO 12X8	FAMA	80,00	R$ 19,93	R$ 1.594,40
142	PINO DE CENTRO 3/8X4	FAMA	80,00	R$ 6,06	R$ 484,80
143	PINO DE CENTRO 3/8X6	FAMA	80,00	R$ 10,71	R$ 856,80
144	PINO DE CENTRO 3/8X8	FAMA	80,00	R$ 13,87	R$ 1.109,60
145	PINO DE CENTRO 12X12	FAMA	80,00	R$ 27,49	R$ 2.199,20
146	PINO DA MOLA DIANTEIRA 1113/1924	FAMA	80,00	R$ 25,70	R$ 2.056,00
147	PINO MOLA TRASEIRA 1113/2214 CEMENTADO	FAMA	80,00	R$ 33,56	R$ 2.684,80
148	PINO MOLA DIANTEIRA MB	FAMA	80,00	R$ 32,30	R$ 2.584,00
149	PINO MOLA TRASEIRA MB	FAMA	80,00	R$ 47,72	R$ 3.817,60

150	PORCA 10MM	FAMA	200,00	R$ 0,29	R$ 58,00
151	PORCA 12MM	FAMA	200,00	R$ 0,64	R$ 128,00
152	PORCA 14MM	FAMA	200,00	R$ 1,92	R$ 384,00
153	PORCA ¾ DUPLA	FAMA	200,00	R$ 2,76	R$ 552,00
154	PORCA 3/8	FAMA	500,00	R$ 0,34	R$ 170,00
155	ARREBITE DE FERRO 3/8X1	FAMA	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
156	SUPORTE DIANTEIRO DO MB	FAMA	33,00	R$ 95,59	R$ 3.154,47
157	SUPORTE DIANTEIRO DO 1113 A 2222	FAMA	33,00	R$ 113,00	R$ 3.729,00
158	SUPORTE TRASEIRO DO 1113 A 1518	FAMA	33,00	R$ 134,05	R$ 4.423,65
159	TRAVA DO PINO DO 1113 A 1924 POSCA 10 MM	FAMA	50,00	R$ 7,61	R$ 380,50
160	PORCA 10 MM	FAMA	50,00	R$ 0,29	R$ 14,50
161	1ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317 E (CR)	FAMA	3,00	R$ 425,00	R$ 1.275,00
162	2ª MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317 E (CR)	FAMA	3,00	R$ 408,70	R$ 1.226,10
163	2ª MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E (CR)	FAMA	3,00	R$ 378,97	R$ 1.136,91
164	1ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 CR)	FAMA	8,00	R$ 434,36	R$ 3.474,88
165	2ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 410,31	R$ 2.872,17
166	3ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 396,34	R$ 2.774,38
167	4ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	4,00	R$ 356,96	R$ 1.427,84
168	5ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	6,00	R$ 311,04	R$ 1.866,24
169	6ª MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	4,00	R$ 323,25	R$ 1.293,00
170	RF MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 277,51	R$ 1.942,57
171	1ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 373,45	R$ 2.614,15
172	2ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 462,39	R$ 3.236,73
173	3ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 384,70	R$ 2.692,90
174	4ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 349,53	R$ 2.446,71
175	5ª MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	7,00	R$ 313,01	R$ 2.191,07
176	RF MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318 (CR)	FAMA	4,00	R$ 447,36	R$ 1.789,44
177	SUPORTE DIANTEIRO DO MB (CR)	FAMA	17,00	R$ 95,59	R$ 1.625,03
178	SUPORTE DIANTEIRO DO 1113 A 2222 (CR)	FAMA	17,00	R$ 113,00	R$ 1.921,00
179	SUPORTE TRASEIRO DO 1113 A 1518 (CR)	FAMA	17,00	R$ 134,05	R$ 2.278,85

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$297.080,80 (Duzentos e noventa e sete mil oitenta reais e oitenta centavos).

Califórnia, 15 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92F008F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 98/2019
Pregão Presencial nº 056/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializada para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados.

Fornecedor: CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.029.343/0001-90
Valor total do Fornecedor: R$92.900,00(Noventa e dois mil e novecentos reais).

LOTE 2- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND FR 12B

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 75287979	CNH	4,00	R$ 25,60	R$ 102,40
2	ABRAÇADEIRA 85803008	CNH	8,00	R$ 5,12	R$ 40,96
3	ABRAÇADEIRA 149560A1	CNH	3,00	R$ 9,90	R$ 29,70
4	ABRAÇADEIRA 214-1432	CNH	4,00	R$ 4,31	R$ 17,24
5	ALAVANCA 1º/2º 9968317	CNH	1,00	R$ 326,37	R$ 326,37
6	ALAVANCA 3º/4º 9968318	CNH	1,00	R$ 326,37	R$ 326,37
7	ANEL 9968287	AGEL	1,00	R$ 10,13	R$ 10,13
8	ANEL 9968295	AGEL	1,00	R$ 14,17	R$ 14,17
9	ANEL 9968297	AGEL	1,00	R$ 11,03	R$ 11,03
10	ANEL 9968301	AGEL	1,00	R$ 13,04	R$ 13,04
11	ANEL ORING 9968226	AGEL	4,00	R$ 4,23	R$ 16,92
12	ANEL ORING 9968279	AGEL	2,00	R$ 13,71	R$ 27,42
13	ANEL ORING 9968296	AGEL	2,00	R$ 11,25	R$ 22,50
14	ANEL ORING 9968298	AGEL	2,00	R$ 5,80	R$ 11,60
15	ANEL ORING 14466880	AGEL	2,00	R$ 1,31	R$ 2,62
16	ANEL ORING 70935175	AGEL	8,00	R$ 0,33	R$ 2,64
17	ANEL ORING 75206842	AGEL	2,00	R$ 0,33	R$ 0,66
18	ANEL ORING 75208192	AGEL	2,00	R$ 4,43	R$ 8,86
19	ANEL ORING 80165202	AGEL	8,00	R$ 0,62	R$ 4,96
20	ANEL ORING 81845713	AGEL	2,00	R$ 13,17	R$ 26,34
21	ANEL ORING 81845714	AGEL	2,00	R$ 12,02	R$ 24,04
22	ANEL ORING 81875252	AGEL	2,00	R$ 24,00	R$ 48,00
23	ANEL ORING 81875253	AGEL	2,00	R$ 20,52	R$ 41,04

24	ANEL ORING 85805711	AGEL	4,00	R$ 3,10	R$ 12,40
25	ARRUELA 9967673	PIM	1,00	R$ 2,90	R$ 2,90
26	ARRUELA 9967684	PIM	3,00	R$ 13,75	R$ 41,25
27	ARRUELA 14497121	PIM	8,00	R$ 0,50	R$ 4,00
28	ARRUELA 70930370	PIM	4,00	R$ 0,33	R$ 1,32
29	ARRUELA 83910977	PIM	4,00	R$ 1,54	R$ 6,16
30	ARRUELA D35009	PIM	4,00	R$ 0,62	R$ 2,48
31	ARRUELA ENCOSTO 9967994	CNH	3,00	R$ 19,58	R$ 58,74
32	ARRUELA ENCOSTO 9968006	CNH	3,00	R$ 19,25	R$ 57,75
33	ARRUELA PLANETARIA 9968084	CNH	6,00	R$ 6,25	R$ 37,50
34	BOIA TANQUE 75240702	CNH	1,00	R$ 73,47	R$ 73,47
35	BOMBA ALIMENTADORA 71100951	CNH	1,00	R$ 146,45	R$ 146,45
36	BOMBA D'AGUA 71100619	CNH	1,00	R$ 270,18	R$ 270,18
37	BOMBA DE ÓLEO J937027	CNH	1,00	R$ 1.380,87	R$ 1.380,87
38	BUCHA 9967674	PIM	2,00	R$ 12,67	R$ 25,34
39	BUCHA 9967992	PIM	2,00	R$ 34,30	R$ 68,60
40	BUCHA 9968007	PIM	2,00	R$ 73,54	R$ 147,08
41	BUCHA 75248202	PIM	4,00	R$ 24,19	R$ 96,76
42	BUCHA 75288310	PIM	2,00	R$ 156,67	R$ 313,34
43	BUCHA 75311055	PIM	2,00	R$ 453,80	R$ 907,60
44	BUCHA 76021466	PIM	2,00	R$ 28,38	R$ 56,76
45	BUCHA 81800471	PIM	1,00	R$ 112,02	R$ 112,02
46	BUCHA 81901896	PIM	4,00	R$ 27,10	R$ 108,40
47	BUCHA 81901897	PIM	1,00	R$ 15,20	R$ 15,20
48	BUCHA 81902174	PIM	2,00	R$ 15,17	R$ 30,34
49	BUCHA 83902710	PIM	2,00	R$ 12,27	R$ 24,54
50	BUCHA 83910546	PIM	2,00	R$ 65,04	R$ 130,08
51	BUCHA 83910548	PIM	2,00	R$ 45,69	R$ 91,38
52	BUCHA 83910557	PIM	1,00	R$ 73,45	R$ 73,45
53	BUCHA 83910634	PIM	6,00	R$ 32,30	R$ 193,80
54	BUCHA 83910645	PIM	2,00	R$ 33,71	R$ 67,42
55	BUCHA 85700728	PIM	2,00	R$ 105,36	R$ 210,72
56	BUCHA 85801029	PIM	4,00	R$ 21,45	R$ 85,80
57	BUCHA 85801110	PIM	1,00	R$ 78,80	R$ 78,80
58	BUCHA 85803193	PIM	4,00	R$ 31,89	R$ 127,56
59	BUCHA 85803196	PIM	1,00	R$ 34,55	R$ 34,55
60	BUCHA 85803197	PIM	1,00	R$ 49,49	R$ 49,49
61	BUCHA AÇO 9967993	PIM	1,00	R$ 96,84	R$ 96,84
62	BUCHA COMANDO 75312686	PIM	1,00	R$ 119,81	R$ 119,81
63	BUZINA 75216315	CNH	1,00	R$ 47,46	R$ 47,46
64	CABO 85821324	CNH	1,00	R$ 20,96	R$ 20,96
65	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 85804646	CNH	1,00	R$ 212,24	R$ 212,24
66	CALÇO 8274447	PIM	4,00	R$ 4,39	R$ 17,56
67	CALÇO 9968262	PIM	10,00	R$ 22,62	R$ 226,20
68	CALÇO 79043234	PIM	10,00	R$ 5,01	R$ 50,10
69	CALÇO REGULAGEM 9968041	PIM	8,00	R$ 103,05	R$ 824,40
70	CAMISA DO PISTÃO 75311237	METALFORCE	4,00	R$ 82,79	R$ 331,16
71	CAPA DO ROLAMENTO 81803420	SKF	1,00	R$ 181,18	R$ 181,18
72	CILINDRO MESTRE FREIO 85805257	GENAU	2,00	R$ 288,34	R$ 576,68
73	COIFA GUARDA PO 85801976	CNH	1,00	R$ 299,28	R$ 299,28
74	COIFA GUARDA PÓ 85802843	CNH	1,00	R$ 211,24	R$ 211,24
75	COIFA GUARDA PÓ 85802847	CNH	1,00	R$ 198,06	R$ 198,06
76	CONE DO ROLAMENTO 81803413	SKF	1,00	R$ 288,34	R$ 288,34
77	COROA AÇO 85806008	CNH	1,00	R$ 759,08	R$ 759,08
78	CORREIA 71101604	GOODYEAR	2,00	R$ 143,84	R$ 287,68
79	COXIM 75235715	CNH	8,00	R$ 39,03	R$ 312,24
80	COXIM 85801941	CNH	4,00	R$ 38,98	R$ 155,92
81	COXIM MOTOR 117846A1	CNH	4,00	R$ 57,08	R$ 228,32
82	CRUZETA 81876885	CNH	1,00	R$ 233,23	R$ 233,23
83	CRUZETA CARDAN 9968410	CNH	2,00	R$ 47,29	R$ 94,58
84	DEFLETOR 9968292	CNH	1,00	R$ 111,26	R$ 111,26
85	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238350	ITR	8,00	R$ 81,26	R$ 650,08
86	DISCO 9968288	DANA	3,00	R$ 182,89	R$ 548,67
87	DISCO 47123297	DANA	8,00	R$ 41,39	R$ 331,12
88	DISCO AÇO 9968289	DANA	12,00	R$ 10,60	R$ 127,20
89	DISCO DE FREIO 81874478	DANA	8,00	R$ 37,27	R$ 298,16
90	DISCO SINTERIZADO 9968290	DANA	14,00	R$ 19,05	R$ 266,70
91	EIXO 9968269	CNH	1,00	R$ 2.004,52	R$ 2.004,52
92	EIXO CARDAN 85801002	CNH	1,00	R$ 1.379,91	R$ 1.379,91
93	EIXO COMANDO 71101609	CNH	1,00	R$ 2.404,24	R$ 2.404,24
94	EMBOLO 9968294	CNH	2,00	R$ 185,67	R$ 371,34
95	ENGRENAGEM 9968246	CNH	3,00	R$ 1.278,01	R$ 3.834,03
96	ENGRENAGEM 85806014	CNH	6,00	R$ 118,70	R$ 712,20
97	ENGRENAGEM 85817698	CNH	3,00	R$ 644,79	R$ 1.934,37
98	ESPAÇADOR 9968312	PIM	3,00	R$ 19,18	R$ 57,54
99	ESPAÇADOR 85803140	PIM	4,00	R$ 23,81	R$ 95,24
100	ESPAÇADOR DA FLANGE 9968010	PIM	1,00	R$ 65,73	R$ 65,73
101	ESPELHO RETROVISOR 85820138	PIM	2,00	R$ 1.020,91	R$ 2.041,82
102	FILTRO HIDRÁULICO86989733	DONALDSON	4,00	R$ 323,50	R$ 1.294,00
103	FILTRO OLEO MOTOR 85817004	DONALDSON	4,00	R$ 42,28	R$ 169,12
104	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 73124631	DONALDSON	4,00	R$ 95,43	R$ 381,72
105	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 75241002	DONALDSON	4,00	R$ 42,89	R$ 171,56
106	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	DONALDSON	4,00	R$ 38,02	R$ 152,08
107	FLANGE 9968049	CNH	2,00	R$ 358,41	R$ 716,82
108	FLANGE INFERIOR FORJADA 85805983	CNH	1,00	R$ 105,53	R$ 105,53
109	FLANGE SUPERIOR FORJADA 85805980	CNH	1,00	R$ 15,18	R$ 15,18
110	FORQUILHA 9968300	CNH	1,00	R$ 324,86	R$ 324,86
111	FORQUILHA 9969205	CNH	1,00	R$ 165,96	R$ 165,96
112	FORQUILHA 85827069	CNH	1,00	R$ 378,32	R$ 378,32

113	GRAXEIRA 70914465	CNH	15,00	R$ 0,74	R$ 11,10
114	GRAXEIRA 85805984	CNH	15,00	R$ 13,17	R$ 197,55
115	HASTE CIL. DIREÇÃO 85805992	CNH	1,00	R$ 280,34	R$ 280,34
116	HASTE DA ALAVANCA 9968319	CNH	1,00	R$ 550,47	R$ 550,47
117	HASTE NIVEL OLEO MOTOR J357056	CNH	1,00	R$ 184,85	R$ 184,85
118	HASTE VALVULA 75287902	CNH	8,00	R$ 46,88	R$ 375,04
119	HELICE DO MOTOR 75264466	CNH	1,00	R$ 217,20	R$ 217,20
120	INTERRUPTOR 73160099	CNH	1,00	R$ 44,48	R$ 44,48
121	INTERRUPTOR 83961542	CNH	1,00	R$ 325,76	R$ 325,76
122	JUNTA 71100825	TAKAO	1,00	R$ 25,22	R$ 25,22
123	JUNTA 71100941	TAKAO	1,00	R$ 4,97	R$ 4,97
124	JUNTA 75287945	TAKAO	1,00	R$ 44,84	R$ 44,84
125	JUNTA 75287965	TAKAO	1,00	R$ 0,41	R$ 0,41
126	JUNTA 75287966	TAKAO	4,00	R$ 4,56	R$ 18,24
127	JUNTA 75287974	TAKAO	4,00	R$ 2,98	R$ 11,92
128	JUNTA 75312698	TAKAO	1,00	R$ 39,84	R$ 39,84
129	JUNTA J283569	TAKAO	1,00	R$ 168,38	R$ 168,38
130	JUNTA J283767	TAKAO	1,00	R$ 30,80	R$ 30,80
131	JUNTA J931605	TAKAO	1,00	R$ 50,82	R$ 50,82
132	JUNTA J938153	TAKAO	1,00	R$ 50,82	R$ 50,82
133	JUNTA J938162	TAKAO	1,00	R$ 25,26	R$ 25,26
134	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238130	ITR	1,00	R$ 1.821,45	R$ 1.821,45
135	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA 76021430	ITR	1,00	R$ 423,97	R$ 423,97
136	LUVA 75286656	CNH	1,00	R$ 306,34	R$ 306,34
137	MANOPLA 85801502	CNH	1,00	R$ 236,18	R$ 236,18
138	MOLA 5153180	CNH	1,00	R$ 74,65	R$ 74,65
139	MOLA 9968293	CNH	4,00	R$ 13,38	R$ 53,52
140	PARAFUSO 11107331	CNH	6,00	R$ 5,88	R$ 35,28
141	PARAFUSO 15982531	CNH	4,00	R$ 6,09	R$ 24,36
142	PARAFUSO COXIM 814-16110	CNH	3,00	R$ 6,47	R$ 19,41
143	PARAFUSO DENTE 75238351	ITR	16,00	R$ 6,20	R$ 99,20
144	PINO 9968074	PIM	1,00	R$ 7,81	R$ 7,81
145	PINO 9969206	PIM	1,00	R$ 64,53	R$ 64,53
146	PINO 75247594	PIM	4,00	R$ 69,58	R$ 278,32
147	PINO 83999466	PIM	1,00	R$ 55,15	R$ 55,15
148	PINO 85801026	PIM	1,00	R$ 121,16	R$ 121,16
149	PINO 85801056	PIM	10,00	R$ 79,79	R$ 797,90
150	PINO 85801076	PIM	1,00	R$ 109,81	R$ 109,81
151	PINO 85801079	PIM	1,00	R$ 162,97	R$ 162,97
152	PINO 85801087	PIM	1,00	R$ 371,98	R$ 371,98
153	PINO 85801262	PIM	1,00	R$ 214,46	R$ 214,46
154	PINO 85801309	PIM	1,00	R$ 100,40	R$ 100,40
155	PINO 85801310	PIM	1,00	R$ 161,94	R$ 161,94
156	PINO 85802975	PIM	1,00	R$ 91,87	R$ 91,87
157	PINO 85802993	PIM	1,00	R$ 17,70	R$ 17,70
158	PINO 85803002	PIM	1,00	R$ 79,03	R$ 79,03
159	PINO 85803005	PIM	2,00	R$ 145,70	R$ 291,40
160	PINO 85803141	PIM	1,00	R$ 112,88	R$ 112,88
161	PINO 85803194	PIM	1,00	R$ 41,68	R$ 41,68
162	PINO 85803246	PIM	1,00	R$ 11,33	R$ 11,33
163	PINO 85803635	PIM	1,00	R$ 554,61	R$ 554,61
164	PINO 85813469	PIM	1,00	R$ 343,24	R$ 343,24
165	PINO 85815517	PIM	1,00	R$ 165,21	R$ 165,21
166	PINO 85815607	PIM	1,00	R$ 336,12	R$ 336,12
167	PINO 85815696	PIM	1,00	R$ 265,55	R$ 265,55
168	PINO PISTÃO 71101705	PIM	4,00	R$ 198,06	R$ 792,24
169	PINO TRAVA UNHA 85801097	PIM	5,00	R$ 87,02	R$ 435,10
170	PLACA 85820909	CNH	3,00	R$ 499,33	R$ 1.497,99
171	PORCA 12574921	CNH	4,00	R$ 1,00	R$ 4,00
172	PORCA 14048221	CNH	4,00	R$ 0,28	R$ 1,12
173	PORCA 832-10416	CNH	3,00	R$ 0,50	R$ 1,50
174	PORCA DO PRISIONEIRO 9968071	CNH	16,00	R$ 4,64	R$ 74,24
175	PORCA PARAFUSO 12164121	CNH	16,00	R$ 0,37	R$ 5,92
176	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA 75261224	CNH	4,00	R$ 69,45	R$ 277,80
177	PRISIONEIRO RODA 9968070	CNH	16,00	R$ 7,12	R$ 113,92
178	REGULADOR 5183854	CNH	1,00	R$ 287,67	R$ 287,67
179	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO 85819355	AGEL	2,00	R$ 71,73	R$ 143,46
180	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA 85819358	AGEL	2,00	R$ 107,39	R$ 214,78
181	REPARO CILINDRO DA LANÇA 85819350	AGEL	2,00	R$ 115,26	R$ 230,52
182	REPARO CILINDRO DO GIRO 85819353	AGEL	2,00	R$ 121,93	R$ 243,86
183	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 85819356	AGEL	2,00	R$ 74,09	R$ 148,18
184	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA 85819299	AGEL	2,00	R$ 116,38	R$ 232,76
185	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO 85819352	AGEL	2,00	R$ 67,97	R$ 135,94
186	RESERVATÓRIO ÓLEO DE FREIO 82003369	CNH	3,00	R$ 200,23	R$ 600,69
187	RETENTOR 9968357	SABO	3,00	R$ 9,36	R$ 28,08
188	RETENTOR 75286100	SABO	3,00	R$ 1,49	R$ 4,47
189	RETENTOR 75311053	SABO	3,00	R$ 83,17	R$ 249,51
190	RETENTOR 81875248	SABO	3,00	R$ 5,34	R$ 16,02
191	RETENTOR 83931281	SABO	3,00	R$ 2,32	R$ 6,96
192	RETENTOR 83931289	SABO	4,00	R$ 4,06	R$ 16,24
193	RETENTOR 85801025	SABO	4,00	R$ 4,06	R$ 16,24
194	RETENTOR 85824344	SABO	1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
195	RETENTOR 85824346	SABO	1,00	R$ 20,96	R$ 20,96
196	RETENTOR 89824067	SABO	1,00	R$ 5,25	R$ 5,25
197	RETENTOR 495-81226	SABO	1,00	R$ 2,07	R$ 2,07
198	RETENTOR J925529	SABO	1,00	R$ 95,17	R$ 95,17
199	ROLAMENTO 9968047	SKF	1,00	R$ 170,97	R$ 170,97
200	ROLAMENTO 9968268	SKF	1,00	R$ 47,38	R$ 47,38
201	ROLAMENTO 9968270	SKF	1,00	R$ 191,76	R$ 191,76

202	ROLAMENTO 9968277	SKF	1,00	R$ 79,89	R$ 79,89
203	ROLAMENTO 9968304	SKF	1,00	R$ 142,43	R$ 142,43
204	ROLAMENTO 85806002	SKF	4,00	R$ 179,96	R$ 719,84
205	ROLETE PLANETARIA 85806015	CNH	18,00	R$ 0,54	R$ 9,72
206	SILENCIOSO 75262043	SILENTEC	1,00	R$ 618,01	R$ 618,01
207	SOLENOIDE 85813304	CNH	1,00	R$ 182,89	R$ 182,89
208	TAMPA 9968241	CNH	1,00	R$ 254,05	R$ 254,05
209	TAMPA 75208372	CNH	1,00	R$ 106,61	R$ 106,61
210	TAMPA 75264114	CNH	1,00	R$ 8,29	R$ 8,29
211	TAMPA 79104494	CNH	1,00	R$ 105,20	R$ 105,20
212	TERMINAL COMPLETO FORJADO 85805974	CNH	1,00	R$ 303,67	R$ 303,67
213	TRAVA 75245692	CNH	4,00	R$ 1,37	R$ 5,48
214	TRAVA 83911019	CNH	4,00	R$ 1,57	R$ 6,28
215	TRAVA 83911020	CNH	6,00	R$ 1,57	R$ 9,42
216	TRAVA 85801098	CNH	4,00	R$ 4,39	R$ 17,56
217	TRAVA PLANETARIA 9968083	CNH	6,00	R$ 0,74	R$ 4,44
218	TUBO SILÊNCIOSO 75263057	SILENTEC	1,00	R$ 171,01	R$ 171,01
219	TUBO SILÊNCIOSO 275967A2	SILENTEC	1,00	R$ 81,34	R$ 81,34
220	UNHA 85801096	ITR	5,00	R$ 79,60	R$ 398,00
221	VALVULA TERMOSTÁTICA 71101603	TEVTR	3,00	R$ 60,29	R$ 180,87
222	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	CNH	1,00	R$ 1.872,16	R$ 1.872,16
223	MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS	CAVALARI	300,00	R$ 125,30	R$ 37.590,00

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PREÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total do Fornecedor: R$206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 05- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO RADIADOR 215-4245	RADIEX	10,00	R$ 179,26	R$ 1.792,60
2	ANEL 127-8987	FERQUIN	4,00	R$ 10,14	R$ 40,56
3	ANEL 152-3968	FERQUIN	4,00	R$ 9,19	R$ 36,76
4	ANEL 178-8132	FERQUIN	4,00	R$ 360,24	R$ 1.440,96
5	ANEL 1K7095	FERQUIN	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
6	ANEL 254-2270	FERQUIN	4,00	R$ 6,44	R$ 25,76
7	ANEL 2H4145	FERQUIN	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
8	ANEL 2K6830	FERQUIN	4,00	R$ 3,51	R$ 14,04
9	ANEL 302-8432	FERQUIN	4,00	R$ 27,22	R$ 108,88
10	ANEL 3D2824	FERQUIN	4,00	R$ 2,52	R$ 10,08
11	ANEL 3E6703	FERQUIN	4,00	R$ 5,45	R$ 21,80
12	ANEL 3J907	FERQUIN	11,00	R$ 0,86	R$ 9,46
13	ANEL 3J7354	FERQUIN	10,00	R$ 1,65	R$ 16,50
14	ANEL 3T0785	FERQUIN	4,00	R$ 4,95	R$ 19,80
15	ANEL 4F7952	FERQUIN	4,00	R$ 0,58	R$ 2,32
16	ANEL 4J9224	FERQUIN	3,00	R$ 3,51	R$ 10,53
17	ANEL 4J9225	FERQUIN	3,00	R$ 2,19	R$ 6,57
18	ANEL 4T5613	FERQUIN	3,00	R$ 15,35	R$ 46,05
19	ANEL 4T6128	FERQUIN	3,00	R$ 4,37	R$ 13,11
20	ANEL 4T6779	FERQUIN	4,00	R$ 14,79	R$ 59,16
21	ANEL 4T6907	FERQUIN	3,00	R$ 1,00	R$ 3,00
22	ANEL 5J5402	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
23	ANEL 5K6830	FERQUIN	3,00	R$ 2,76	R$ 8,28
24	ANEL 6J1381	FERQUIN	4,00	R$ 3,79	R$ 15,16
25	ANEL 6J2797	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
26	ANEL 6V8344	FERQUIN	3,00	R$ 3,42	R$ 10,26
27	ANEL 6V8757	FERQUIN	3,00	R$ 20,21	R$ 60,63
28	ANEL 7J9108	FERQUIN	4,00	R$ 13,20	R$ 52,80
29	ANEL 7J9885	FERQUIN	4,00	R$ 43,64	R$ 174,56
30	ANEL 7X4741	FERQUIN	3,00	R$ 15,18	R$ 45,54
31	ANEL 8B4967	FERQUIN	3,00	R$ 1,12	R$ 3,36
32	ANEL 8D4069	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
33	ANEL 8J6371	FERQUIN	4,00	R$ 19,64	R$ 78,56
34	ANEL 8M8157	FERQUIN	3,00	R$ 12,71	R$ 38,13
35	ANEL 8T5668	FERQUIN	3,00	R$ 37,21	R$ 111,63
36	ANEL 9R9409	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
37	ANEL 9R9410	FERQUIN	3,00	R$ 10,93	R$ 32,79
38	ANEL 9U8886	FERQUIN	4,00	R$ 27,27	R$ 109,08
39	ANEL 9W5460	FERQUIN	4,00	R$ 38,20	R$ 152,80
40	ANEL 9X4611	FERQUIN	3,00	R$ 2,19	R$ 6,57
41	ANEL BORRACHA 9R2495	FERQUIN	3,00	R$ 14,23	R$ 42,69
42	ANEL SILICONE 8H1607	FERQUIN	3,00	R$ 16,91	R$ 50,73
43	ARRUELA 140-8718	FERQUIN	4,00	R$ 1,32	R$ 5,28
44	ARRUELA 165-8996	FERQUIN	4,00	R$ 32,75	R$ 131,00
45	ARRUELA 6E5649	FERQUIN	3,00	R$ 18,52	R$ 55,56
46	ARRUELA 7X7729	FERQUIN	3,00	R$ 0,86	R$ 2,58
47	ARRUELA 8T4121	FERQUIN	11,00	R$ 0,70	R$ 7,70
48	ARRUELA 8T4224	FERQUIN	4,00	R$ 0,70	R$ 2,80
49	ARRUELA 8T4821	FERQUIN	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
50	ARRUELA 8T4837	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
51	ARRUELA 9R0109	FERQUIN	8,00	R$ 6,07	R$ 48,56
52	ARRUELA 9R0158	FERQUIN	8,00	R$ 5,12	R$ 40,96
53	ARRUELA 9R0366	FERQUIN	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
54	ARRUELA 9R0481	FERQUIN	3,00	R$ 15,99	R$ 47,97
55	ARRUELA 9R1502	FERQUIN	3,00	R$ 17,93	R$ 53,79
56	ARRUELA 9R1510	FERQUIN	4,00	R$ 15,31	R$ 61,24
57	ARRUELA 9R2425	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51

58	ARRUELA 9R4066	FERQUIN	3,00	R$ 18,56	R$ 55,68
59	ARRUELA 9R8544	FERQUIN	3,00	R$ 65,46	R$ 196,38
60	ARRUELA 9R9614	FERQUIN	6,00	R$ 39,27	R$ 235,62
61	ARRUELA 9R9702	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
62	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	FERQUIN	3,00	R$ 13,12	R$ 39,36
63	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	FERQUIN	3,00	R$ 13,70	R$ 41,10
64	BARRA CILINDRO DIREÇÃO 207-4272	LINNUS	2,00	R$ 686,82	R$ 1.373,64
65	BORDA 300 3/4 - 9R4672	FERQUIN	2,00	R$ 1.223,53	R$ 2.447,06
66	BRONZINA BIELA 225-7781	JS BRONZINAS	3,00	R$ 139,67	R$ 419,01
67	BRONZINA MANCAL 225-772	JS BRONZINAS	3,00	R$ 415,06	R$ 1.245,18
68	BUCHA 102-4560	FERQUIN	3,00	R$ 64,35	R$ 193,05
69	BUCHA 154-5404	FERQUIN	3,00	R$ 122,17	R$ 366,51
70	BUCHA 9R0111	FERQUIN	4,00	R$ 43,64	R$ 174,56
71	BUCHA 9R0139	FERQUIN	3,00	R$ 61,05	R$ 183,15
72	BUCHA 9R0147	FERQUIN	3,00	R$ 38,32	R$ 114,96
73	BUCHA 9R0153	FERQUIN	4,00	R$ 27,80	R$ 111,20
74	BUCHA 9R0170	FERQUIN	3,00	R$ 60,02	R$ 180,06
75	BUCHA 9R0320	FERQUIN	3,00	R$ 38,20	R$ 114,60
76	BUCHA 9R0411	FERQUIN	3,00	R$ 34,89	R$ 104,67
77	BUCHA 9R0413	FERQUIN	3,00	R$ 60,02	R$ 180,06
78	BUCHA 9R0430	FERQUIN	3,00	R$ 45,78	R$ 137,34
79	BUCHA 9R0431	FERQUIN	4,00	R$ 38,24	R$ 152,96
80	BUCHA 9R1104	FERQUIN	3,00	R$ 54,86	R$ 164,58
81	BUCHA 9R1107	FERQUIN	3,00	R$ 52,30	R$ 156,90
82	BUCHA 9R1917	FERQUIN	3,00	R$ 52,39	R$ 157,17
83	BUCHA 9R3092	FERQUIN	4,00	R$ 55,69	R$ 222,76
84	BUCHA 9R4110	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51
85	BUCHA 9R5246	FERQUIN	3,00	R$ 81,33	R$ 243,99
86	BUCHA 9R5828	FERQUIN	3,00	R$ 43,84	R$ 131,52
87	BUCHA 9R6690	FERQUIN	4,00	R$ 56,76	R$ 227,04
88	BUCHA 9R7960	FERQUIN	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
89	BUCHA 9R8165	FERQUIN	4,00	R$ 21,82	R$ 87,28
90	BUCHA 9R9475	FERQUIN	3,00	R$ 54,57	R$ 163,71
91	BUCHA 9R9505	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51
92	BUCHA 9T0766	FERQUIN	3,00	R$ 81,87	R$ 245,61
93	BUCHA 9T2883	FERQUIN	4,00	R$ 65,46	R$ 261,84
94	CABO 117-8774	IKS	1,00	R$ 94,94	R$ 94,94
95	CAPA 9S3581	FERQUIN	2,00	R$ 21,36	R$ 42,72
96	CAPA 9S7949	FERQUIN	2,00	R$ 81,83	R$ 163,66
97	CHAVE GERAL 7N0718	OSPINA	1,00	R$ 87,28	R$ 87,28
98	CJ ALAVANCA ACELERADOR 209-3367	FERQUIN	3,00	R$ 676,37	R$ 2.029,11
99	CONE 9S3508	FERQUIN	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
100	CONE 9S7950	FERQUIN	3,00	R$ 177,55	R$ 532,65
101	CONEXÃO 6V8713	SBU	3,00	R$ 165,97	R$ 497,91
102	CONTRA PINO 3B4631	PARAMAR	3,00	R$ 0,66	R$ 1,98
103	CONTRA PINO 3B5319	PARAMAR	4,00	R$ 3,14	R$ 12,56
104	CORREIA MOTOR 130-3216	GATES	3,00	R$ 70,95	R$ 212,85
105	COXIM 9W9910	USILAN	3,00	R$ 224,29	R$ 672,87
106	COXIM 9W9915	USILAN	3,00	R$ 125,48	R$ 376,44
107	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO 1179887	STHALL	2,00	R$ 559,23	R$ 1.118,46
108	DENTE 846602	SOMASA	5,00	R$ 125,81	R$ 629,05
109	DENTE 135-8203	SOMASA	8,00	R$ 70,95	R$ 567,60
110	DENTE 6Y6335	SOMASA	16,00	R$ 108,73	R$ 1.739,68
111	DISCO 133-7234	FERQUIN	8,00	R$ 121,15	R$ 969,20
112	DISCO 9R9401	FERQUIN	8,00	R$ 75,20	R$ 601,60
113	EIXO 130-1637	FERQUIN	3,00	R$ 148,74	R$ 446,22
114	ESFERA 014-5645	FERQUIN	3,00	R$ 2,52	R$ 7,56
115	ESPAÇADOR 6V8145	FERQUIN	3,00	R$ 65,42	R$ 196,26
116	ESPAÇADOR 9R5429	FERQUIN	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
117	ESPAÇADOR 9R7882	FERQUIN	3,00	R$ 7,67	R$ 23,01
118	ESPAÇADOR 9R8291	FERQUIN	3,00	R$ 13,03	R$ 39,09
119	ESPAÇADOR 9R8390	FERQUIN	3,00	R$ 11,96	R$ 35,88
120	FACA 9R5205	METISA	1,00	R$ 81,87	R$ 81,87
121	FACA 9R5206	METISA	1,00	R$ 81,87	R$ 81,87
122	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041	ORGUS	2,00	R$ 142,97	R$ 285,94
123	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468	ORGUS	2,00	R$ 142,97	R$ 285,94
124	FILTRO 119-4740	DONALDSON	4,00	R$ 70,95	R$ 283,80
125	FILTRO 228-9130	DONALDSON	4,00	R$ 114,58	R$ 458,32
126	FILTRO HIDRÁULICO 126-1817	DONALDSON	4,00	R$ 255,48	R$ 1.021,92
127	FILTRO HIDRÁULICO 9T0973	DONALDSON	4,00	R$ 428,32	R$ 1.713,28
128	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	4,00	R$ 48,67	R$ 194,68
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089	TECFIL	4,00	R$ 166,64	R$ 666,56
130	GAXETA 4J3745	FERQUIN	2,00	R$ 21,45	R$ 42,90
131	GAXETA 5J0964	FERQUIN	2,00	R$ 15,26	R$ 30,52
132	GAXETA 8C3839	FERQUIN	3,00	R$ 19,96	R$ 59,88
133	GAXETA 9X7708	FERQUIN	3,00	R$ 139,42	R$ 418,26
134	GRAXEIRO 3B8488	FERQUIN	20,00	R$ 2,56	R$ 51,20
135	GRAXEIRO 3B8489	FERQUIN	40,00	R$ 0,82	R$ 32,80
136	HORÍMETRO 5Y0522	TUROTEST	1,00	R$ 178,93	R$ 178,93
137	JOGO ANÉIS MOTOR	CENTRINEL	4,00	R$ 212,76	R$ 851,04
138	JOGO REPARO CILINDRO GIRO	FERQUIN	2,00	R$ 224,75	R$ 449,50
139	JUNTA 067-6213	STA CRUZ	1,00	R$ 1,32	R$ 1,32
140	JUNTA 114-2579	STA CRUZ	1,00	R$ 3,01	R$ 3,01
141	JUNTA 144-2579	STA CRUZ	1,00	R$ 6,07	R$ 6,07
142	JUNTA 174-9711	STA CRUZ	1,00	R$ 24,01	R$ 24,01
143	JUNTA 225-6818	STA CRUZ	1,00	R$ 8,91	R$ 8,91
144	JUNTA 225-6820	STA CRUZ	1,00	R$ 33,58	R$ 33,58
145	JUNTA 225-7944	STA CRUZ	1,00	R$ 4,95	R$ 4,95
146	JUNTA 225-8281	STA CRUZ	1,00	R$ 21,82	R$ 21,82

147	JUNTA 225-8282	STA CRUZ	1,00	R$ 87,28	R$ 87,28
148	JUNTA 225-8287	STA CRUZ	1,00	R$ 256,39	R$ 256,39
149	JUNTA 225-8536	STA CRUZ	1,00	R$ 49,17	R$ 49,17
150	JUNTA 238-8288	STA CRUZ	1,00	R$ 71,36	R$ 71,36
151	JUNTA 6Y2035	STA CRUZ	1,00	R$ 1,61	R$ 1,61
152	JUNTA CABEÇOTE 237-1911	SABO	1,00	R$ 270,58	R$ 270,58
153	JUNTA TAMPA CARTER 225-6005	STA CRUZ	1,00	R$ 78,54	R$ 78,54
154	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	STA CRUZ	1,00	R$ 107,99	R$ 107,99
155	KIT PASTILHA 127-1666	FERQUIN	1,00	R$ 261,84	R$ 261,84
156	LÂMINA 3/4, 8 FUROS, CÔNCAVA 5D9556	METISA	1,00	R$ 737,51	R$ 737,51
157	LÂMINA 3/4, 9 FUROS, CÔNCAVA 5D9557	METISA	1,00	R$ 843,07	R$ 843,07
158	MANGUEIRA HIDRÁULICA 9R8971	LUCIFLEX	3,00	R$ 539,52	R$ 1.618,56
159	MANOPLA 164-1395	BL	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
160	MANOPLA 8T3984	BL	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
161	MOLA 101-4017	FERQUIN	3,00	R$ 9,86	R$ 29,58
162	MOTOR DE PARTIDA 1G9963	VALEO	1,00	R$ 1.244,66	R$ 1.244,66
163	PARAFUSO 035-8068	ZM	3,00	R$ 5,36	R$ 16,08
164	PARAFUSO 4F3656	ZM	16,00	R$ 4,37	R$ 69,92
165	PARAFUSO 8T4136	ZM	7,00	R$ 0,86	R$ 6,02
166	PARAFUSO 8T4139	ZM	3,00	R$ 1,65	R$ 4,95
167	PARAFUSO 8T4171	ZM	3,00	R$ 0,41	R$ 1,23
168	PARAFUSO 8T4176	ZM	3,00	R$ 3,30	R$ 9,90
169	PARAFUSO 8T4198	ZM	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
170	PARAFUSO 8T4908	ZM	4,00	R$ 0,66	R$ 2,64
171	PARAFUSO 8T5001	ZM	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
172	PARAFUSO 8T5041	ZM	4,00	R$ 4,95	R$ 19,80
173	PARAFUSO 8T5412	ZM	3,00	R$ 7,67	R$ 23,01
174	PARAFUSO AÇO 4F3658	ZM	3,00	R$ 4,95	R$ 14,85
175	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5502	ZM	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
176	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5504	ZM	3,00	R$ 43,64	R$ 130,92
177	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	FERQUIN	17,00	R$ 4,16	R$ 70,72
178	PINO 112-9629	FERQUIN	2,00	R$ 302,26	R$ 604,52
179	PINO 130-0485	FERQUIN	2,00	R$ 147,34	R$ 294,68
180	PINO 130-5451	FERQUIN	2,00	R$ 87,28	R$ 174,56
181	PINO 211-9286	FERQUIN	2,00	R$ 411,65	R$ 823,30
182	PINO 9R0234	FERQUIN	2,00	R$ 173,24	R$ 346,48
183	PINO 9R0422	FERQUIN	2,00	R$ 71,61	R$ 143,22
184	PINO 9R0424	FERQUIN	2,00	R$ 107,91	R$ 215,82
185	PINO 9R3067	FERQUIN	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
186	PINO 9R4494	FERQUIN	2,00	R$ 139,67	R$ 279,34
187	PINO 9R6161	FERQUIN	2,00	R$ 114,58	R$ 229,16
188	PINO 9R8577	FERQUIN	2,00	R$ 223,68	R$ 447,36
189	PINO 9R8579	FERQUIN	2,00	R$ 92,72	R$ 185,44
190	PINO 9R8580	FERQUIN	2,00	R$ 185,45	R$ 370,90
191	PINO 9R8662	FERQUIN	2,00	R$ 115,82	R$ 231,64
192	PINO 9R8663	FERQUIN	2,00	R$ 169,94	R$ 339,88
193	PINO 9R8664	FERQUIN	2,00	R$ 152,16	R$ 304,32
194	PINO 9R9615	FERQUIN	2,00	R$ 92,68	R$ 185,36
195	PINO 9R9631	FERQUIN	2,00	R$ 289,06	R$ 578,12
196	PINO 9R9812	FERQUIN	2,00	R$ 125,39	R$ 250,78
197	PINO 9R9950	FERQUIN	2,00	R$ 130,92	R$ 261,84
198	PLACA 9R2634	FERQUIN	2,00	R$ 59,93	R$ 119,86
199	PLACA 9R8760	FERQUIN	2,00	R$ 8,54	R$ 17,08
200	PORCA 4K0367	ZM	16,00	R$ 1,98	R$ 31,68
201	PORCA 6V7687	ZM	4,00	R$ 2,07	R$ 8,28
202	PORCA 6V7744	ZM	4,00	R$ 2,07	R$ 8,28
203	PORCA 6V8149	ZM	4,00	R$ 0,66	R$ 2,64
204	PORCA 8T3652	ZM	4,00	R$ 55,69	R$ 222,76
205	PORCA 8T4133	ZM	4,00	R$ 1,32	R$ 5,28
206	PORCA 8T8549	ZM	2,00	R$ 2,72	R$ 5,44
207	RASPADOR 5J8156	FERQUIN	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
208	RASPADOR 8C3840	FERQUIN	2,00	R$ 17,25	R$ 34,50
209	REPARO 113-5048	ARCA	2,00	R$ 130,92	R$ 261,84
210	RETENTOR 106-9586	ARCA	2,00	R$ 6,60	R$ 13,20
211	RETENTOR 120-9762	ARCA	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
212	RETENTOR 122-1886	ARCA	3,00	R$ 38,20	R$ 114,60
213	RETENTOR 175-0054	ARCA	3,00	R$ 21,78	R$ 65,34
214	RETENTOR 219-8798	ARCA	3,00	R$ 38,24	R$ 114,72
215	RETENTOR 225-7738	ARCA	14,00	R$ 3,30	R$ 46,20
216	RETENTOR 225-7739	ARCA	3,00	R$ 10,72	R$ 32,16
217	RETENTOR 2H6184	ARCA	3,00	R$ 1,16	R$ 3,48
218	RETENTOR 4T6126	ARCA	3,00	R$ 16,41	R$ 49,23
219	RETENTOR 4T6898	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
220	RETENTOR 5H8848	ARCA	3,00	R$ 0,66	R$ 1,98
221	RETENTOR 5J8175	ARCA	3,00	R$ 12,04	R$ 36,12
222	RETENTOR 5J8200	ARCA	3,00	R$ 8,74	R$ 26,22
223	RETENTOR 5P8066	ARCA	3,00	R$ 3,30	R$ 9,90
224	RETENTOR 6J0493	ARCA	3,00	R$ 31,68	R$ 95,04
225	RETENTOR 6V4589	ARCA	3,00	R$ 6,60	R$ 19,80
226	RETENTOR 6V9178	ARCA	3,00	R$ 5,49	R$ 16,47
227	RETENTOR 7X4744	ARCA	3,00	R$ 5,49	R$ 16,47
228	RETENTOR 8C3849	ARCA	3,00	R$ 6,60	R$ 19,80
229	RETENTOR 8C9123	ARCA	3,00	R$ 7,59	R$ 22,77
230	RETENTOR 8C9124	ARCA	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
231	RETENTOR 8C9132	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
232	RETENTOR 8C9133	ARCA	3,00	R$ 10,89	R$ 32,67
233	RETENTOR 8C9160	ARCA	3,00	R$ 19,64	R$ 58,92
234	RETENTOR 8L2746	ARCA	3,00	R$ 2,15	R$ 6,45
235	RETENTOR 8T7534	ARCA	3,00	R$ 21,82	R$ 65,46

236	RETENTOR 8T9025	ARCA	3,00	R$ 124,86	R$ 374,58
237	RETENTOR 9R2497	ARCA	3,00	R$ 9,86	R$ 29,58
238	RETENTOR 9R2505	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
239	RETENTOR 9X3565	ARCA	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
240	RETENTOR 9X3566	ARCA	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
241	RETENTOR 9X3567	ARCA	3,00	R$ 42,57	R$ 127,71
242	RETENTOR 9X3568	ARCA	3,00	R$ 24,01	R$ 72,03
243	RETENTOR 9X7269	ARCA	3,00	R$ 63,36	R$ 190,08
244	RETENTOR MOTOR 4W5359	SABO	1,00	R$ 60,06	R$ 60,06
245	RETENTOR TRASEIRO 232-7449	SABO	1,00	R$ 260,80	R$ 260,80
246	SOLENÓIDE 117-2911	PARKER	1,00	R$ 538,19	R$ 538,19
247	TAMPA 6E5651	FERQUIN	1,00	R$ 458,22	R$ 458,22
248	TERMINAL 128-4128	LINNUS	2,00	R$ 398,45	R$ 796,90
249	TERMINAL 8T4766	LINNUS	2,00	R$ 33,85	R$ 67,70
250	TERMINAL 8T4773	LINNUS	2,00	R$ 24,01	R$ 48,02
251	TRAVA 123-7034	FERQUIN	3,00	R$ 20,79	R$ 62,37
252	TRAVA 133-4277	FERQUIN	4,00	R$ 8,83	R$ 35,32
253	TRAVA 6V3213	FERQUIN	5,00	R$ 7,59	R$ 37,95
254	TRAVA 6V4364	FERQUIN	3,00	R$ 6,18	R$ 18,54
255	TRAVA 6V8144	FERQUIN	6,00	R$ 6,52	R$ 39,12
256	TRAVA 9R2426	FERQUIN	3,00	R$ 84,07	R$ 252,21
257	TUBO 135-8167	FERQUIN	3,00	R$ 81,87	R$ 245,61
258	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	FERQUIN	6,00	R$ 109,10	R$ 654,60
259	VEDADOR GG2250	VEDATEC	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
260	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA 2059607	GLASS	1,00	R$ 3.262,98	R$ 3.262,98
261	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MAQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 125,37	R$ 37.611,00

LOTE 07 TRATOR VALTRA 785

1	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA 81517710	FERQUIN	2,00	R$ 938,10	R$ 1.876,20
2	BOMBA D'AGUA 836764215	VETORE	1,00	R$ 322,02	R$ 322,02
3	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 836666634	GLASS	1,00	R$ 170,92	R$ 170,92
4	BRAÇO DIREÇÃO 80565110	LINNUS	2,00	R$ 140,30	R$ 280,60
5	BRAÇO MANGA DE EIXO 80550600	FERQUIN	2,00	R$ 139,84	R$ 279,68
6	CHAVE IGNIÇÃO 8010100	OSPINA	1,00	R$ 18,66	R$ 18,66
7	CORREIA ALTERNADOR 9493	GATES	2,00	R$ 20,46	R$ 40,92
8	CORREIA DO MOTOR 80077800	GATES	2,00	R$ 13,64	R$ 27,28
9	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO 80265101	RCOLPEX	3,00	R$ 356,08	R$ 1.068,24
10	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO) 1860964	FERQUIN	3,00	R$ 190,64	R$ 571,92
11	DISCO SEPARADOR 1860965	FERQUIN	6,00	R$ 28,98	R$ 173,88
12	ELEMENTO DIESEL 2710806	TECFIL	2,00	R$ 10,23	R$ 20,46
13	EMBREAGEM COMPLETA 80265101	RECOLPEX	1,00	R$ 1.433,66	R$ 1.433,66
14	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS 80068300	ORGUS	2,00	R$ 112,51	R$ 225,02
15	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO 80061900	DONALDSON	2,00	R$ 54,55	R$ 109,10
16	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	DONALDSON	2,00	R$ 23,37	R$ 46,74
17	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 856160	FIBAN	3,00	R$ 35,79	R$ 107,37
18	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	3,00	R$ 35,79	R$ 107,37
19	LAMPADAS DIANTEIRAS 159880	FERQUIN	20,00	R$ 7,84	R$ 156,80
20	MANGA DE EIXO 821010	PERQUIN	2,00	R$ 598,60	R$ 1.197,20
21	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA 586160	FIBAN	4,00	R$ 37,50	R$ 150,00
22	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	4,00	R$ 37,50	R$ 150,00
23	PINOS DA TRAÇÃO TRASEIRA 80074300	PERQUIN	3,00	R$ 149,17	R$ 447,51
24	PRÉ-FILTRO 226560	TECFIL	2,00	R$ 61,37	R$ 122,74
25	RELÓGIO DE HORÍMETRO 80100900	TUROTEST	3,00	R$ 83,53	R$ 250,59
26	RELÓGIO DE RPM 80100700	TUROTEST	3,00	R$ 67,59	R$ 202,77
27	RELOGIO TEMPERATURA 80336700	TUROTEST	3,00	R$ 63,93	R$ 191,79
28	REPARO PISTÃO DIREÇÃO KH3259	RENTETIVE	2,00	R$ 56,25	R$ 112,50
29	RETENTOR DO CUBO KH1045	ARCA	2,00	R$ 38,35	R$ 76,70
30	RETENTOR DO FREIO KH0232	ARCA	2,00	R$ 29,83	R$ 59,66
31	SILENCIOSO 80721000	SILENTEC	1,00	R$ 309,13	R$ 309,13
32	TAMPA DO RADIADOR 589360	CLICK	1,00	R$ 25,57	R$ 25,57
33	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 129,89	R$ 38.967,00

LOTE 08 TRATOR VAP 55

1	ABRAÇADEIRA 9-13 900288012000	SUPRENS	2,00	R$ 3,31	R$ 6,62
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE 617.371.06-70	SUPRENS	2,00	R$ 13,44	R$ 26,88
3	ABRAÇADEIRA RESERVATORIO HIDRAULICO 8588943	SUPRENS	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
4	ALTERNADOR 300690023	EURO	1,00	R$ 753,89	R$ 753,89
5	ANEL14453081	VEDATEC	4,00	R$ 6,60	R$ 26,40
6	ANEL 14453181	VEDATEC	4,00	R$ 6,60	R$ 26,40
7	ANEL 813612	VEDATEC	4,00	R$ 13,20	R$ 52,80
8	ANEL 813613	VEDATEC	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
9	ANEL 813614	VEDATEC	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
10	ANEL 813615	VEDATEC	4,00	R$ 9,90	R$ 39,60
11	ANEL 813616	VEDATEC	4,00	R$ 29,71	R$ 118,84
12	ARRUELA 813582	FERQUIM	6,00	R$ 53,63	R$ 321,78
13	ARRUELA 273277	FERQUIM	6,00	R$ 0,83	R$ 4,98
14	AUTOMATICO PARTIDA 12V ZM-534	ZM	1,00	R$ 246,72	R$ 246,72
15	BATERIA 300470020	ELETRAN	2,00	R$ 802,00	R$ 1.604,00
16	BOMBA ALIMENTADORA 72013	BROSOL	1,00	R$ 222,96	R$ 222,96
17	CABO ACELERADOR 264781	CABOVEL	2,00	R$ 228,83	R$ 457,66
18	CARDAN 255799	FERQUIM	3,00	R$ 528,10	R$ 1.584,30
19	CHAVE GERAL 7N0718	MARILIA	1,00	R$ 136,15	R$ 136,15
20	CHAVE LUZ 300030079	MARILIA	1,00	R$ 1,65	R$ 1,65
21	CINTA C/ LONA 813635	FRASLE	1,00	R$ 328,82	R$ 328,82
22	CONEXÃO 300334133	SBU	2,00	R$ 66,02	R$ 132,04

23	COXIM 300450080	USILAN	4,00	R$ 222,79	R$ 891,16
24	COXIM 450175	USILAN	4,00	R$ 23,93	R$ 95,72
25	COXIM TAMBOR 336742	USILAN	12,00	R$ 186,20	R$ 2.234,40
26	EIXO BOMBA 66201426-85	FERQUIM	1,00	R$ 1.578,37	R$ 1.578,37
27	EIXO BOMBA 21Z 813863	FERQUIM	1,00	R$ 1.019,20	R$ 1.019,20
28	ESCOVA MOTOR PARTIDA 9001454233	UNIFAP	1,00	R$ 37,13	R$ 37,13
29	ESPAÇADOR 10603902-96	FERQUIM	1,00	R$ 391,79	R$ 391,79
30	FAROL DIANTEIRO 300085109	ORGUS	2,00	R$ 64,36	R$ 128,72
31	FILTRO COMBUSTIVEL E066015	DONALSDON	4,00	R$ 29,71	R$ 118,84
32	FILTRO HIDRAULICO 335657	DONALDSON	4,00	R$ 165,03	R$ 660,12
33	FILTRO LUBRIFICANTE 1851766	DONALDSON	4,00	R$ 53,63	R$ 214,52
34	GUIA ESPAÇADOR 813856	FERQUIM	2,00	R$ 37,13	R$ 74,26
35	HORIMETRO 300750033	WILLTEC	1,00	R$ 111,39	R$ 111,39
36	INDUZIDO PARTIDA 307017	INDUTEC	1,00	R$ 403,97	R$ 403,97
37	INTERRUPTOR PARTIDA 3146008	MARILIA	1,00	R$ 100,08	R$ 100,08
38	JOGO BUCHAS ZEN-0034	ZEN	1,00	R$ 18,15	R$ 18,15
39	JUNTA 813633	STA CRUZ	1,00	R$ 20,63	R$ 20,63
40	JUNTA 813862	STA CRUZ	1,00	R$ 15,68	R$ 15,68
41	JUNTA 920943	STA CRUZ	1,00	R$ 21,46	R$ 21,46
42	MANGUEIRA 655005-06-91	JAM	1,00	R$ 78,39	R$ 78,39
43	MANGUEIRA HIDRAULICA 333560328	JAM	2,00	R$ 78,39	R$ 156,78
44	MANGUEIRA HIDRAULICA 581508903	JAM	2,00	R$ 358,25	R$ 716,50
45	MANGUEIRA HIDRAULICA 381508905	JAM	2,00	R$ 345,88	R$ 691,76
46	MANGUEIRA HIDRAULICA 425331100	JAM	2,00	R$ 291,93	R$ 583,86
47	MOLA 813625	FERQUIM	1,00	R$ 31,36	R$ 31,36
48	MOLA 813853	FERQUIM	1,00	R$ 28,88	R$ 28,88
49	MOTOR PARTIDA 300692050	ZM	1,00	R$ 1.405,06	R$ 1.405,06
50	PARAFUSO 502068	FERQUIM	6,00	R$ 3,30	R$ 19,80
51	PLACA AÇO 911055	FERQUIM	1,00	R$ 325,59	R$ 325,59
52	PLACA BRONZE 481105	FERQUIM	1,00	R$ 341,30	R$ 341,30
53	PLACA GUIA 813870	FERQUIM	1,00	R$ 231,04	R$ 231,04
54	PLACA MOTOR 893010	FERQUIM	1,00	R$ 264,05	R$ 264,05
55	PLACA PISTÃO 481099	FERQUIM	1,00	R$ 288,80	R$ 288,80
56	PORCA 571005	FERQUIM	12,00	R$ 0,41	R$ 4,92
57	REGULADOR VOLTAGEM E065508	GLAUS	1,00	R$ 45,39	R$ 45,39
58	RELÓGIO TEMPERATURA 300750036	TUROTEST	1,00	R$ 70,14	R$ 70,14
59	REPARO MOTOR HIDRAULICO C/ PLACAS 3139718051R	FERQUIM	1,00	R$ 364,72	R$ 364,72
60	RETENTOR 69403307-75	ARCA	2,00	R$ 214,54	R$ 429,08
61	RETENTOR 813622	ARCA	1,00	R$ 165,03	R$ 165,03
62	RETENTOR RODA 79040176	ARCA	4,00	R$ 66,02	R$ 264,08
63	ROLAMENTO 480317	NTN	1,00	R$ 228,56	R$ 228,56
64	ROLAMENTO 481077	NTN	1,00	R$ 213,71	R$ 213,71
65	ROLAMENTO 69504321	NTN	1,00	R$ 412,58	R$ 412,58
66	SELO MECANICO 481616	FERQUIM	6,00	R$ 259,10	R$ 1.554,60
67	SELENOIDE DE ACIONAMENTO 260761	PARKER	1,00	R$ 1.549,22	R$ 1.549,22
68	TAMPA RADIADOR 525318	FIORI	1,00	R$ 23,10	R$ 23,10
69	TAMPA RADIADOR 8320128	FIORI	1,00	R$ 56,11	R$ 56,11
70	TERMINAL ACELERADOR 5MM 0009910220	FERQUIM	1,00	R$ 11,55	R$ 11,55
71	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 125,82	R$ 37.746,00

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total do Fornecedor: R$357.100,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais).

LOTE 01-PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND FR 12B

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 75205186	WAS	12,00	R$ 2,65	R$ 31,80
2	ABRAÇADEIRA 79083845	WAS	4,00	R$ 4,47	R$ 17,88
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE 75216396	WAS	4,00	R$ 13,49	R$ 53,96
4	ANEL D058178	AGEL	2,00	R$ 0,41	R$ 0,82
5	ANEL 148880A1	AGEL	4,00	R$ 5,62	R$ 22,48
6	ANEL 148889A1	AGEL	4,00	R$ 5,53	R$ 22,12
7	ANEL 148965A1	AGEL	12,00	R$ 1,27	R$ 15,24
8	ANEL 148964A1	AGEL	12,00	R$ 0,51	R$ 6,12
9	ANEL RODA 148994A1	ARCARO	4,00	R$ 90,41	R$ 361,64
10	ANEL RODA 73038765	ARCARO	4,00	R$ 18,33	R$ 73,32
11	ANEL VEDAÇÃO D076977	AGEL	4,00	R$ 0,34	R$ 1,36
12	ANEL VEDAÇÃO A027891	AGEL	4,00	R$ 0,18	R$ 0,72
13	ANEL VEDAÇÃO A018012	AGEL	3,00	R$ 6,52	R$ 19,56
14	ANEL VEDAÇÃO T042352	AGEL	3,00	R$ 3,20	R$ 9,60
15	ANEL VEDAÇÃO E158262	AGEL	3,00	R$ 48,39	R$ 145,17
16	ANEL VEDAÇÃO D080312	AGEL	3,00	R$ 14,18	R$ 42,54
17	ANEL VEDAÇÃO L030039	AGEL	3,00	R$ 0,15	R$ 0,45
18	ANEL VEDAÇÃO S089712	AGEL	3,00	R$ 2,83	R$ 8,49
19	ANEL VEDAÇÃO L033514	AGEL	3,00	R$ 2,83	R$ 8,49
20	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	3,00	R$ 8,13	R$ 24,39
21	ANEL VEDAÇÃO A017908	AGEL	5,00	R$ 18,45	R$ 92,25
22	ANEL VEDAÇÃO A017918	AGEL	6,00	R$ 20,81	R$ 124,86
23	ANEL VEDAÇÃO L033516	AGEL	3,00	R$ 2,10	R$ 6,30
24	ANEL VEDAÇÃO L033518	AGEL	4,00	R$ 2,10	R$ 8,40
25	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	5,00	R$ 7,48	R$ 37,40
26	ANEL VEDAÇÃO D077016	AGEL	3,00	R$ 6,55	R$ 19,65
27	ANEL VEDAÇÃO L033562	AGEL	3,00	R$ 0,38	R$ 1,14
28	ANEL VEDAÇÃO L033563	AGEL	3,00	R$ 0,67	R$ 2,01
29	ARRUELA 75216672	FIBAM	3,00	R$ 25,05	R$ 75,15
30	ARRUELA 70916966	FIBAM	12,00	R$ 0,34	R$ 4,08

31	ARRUELA 148946A1	FIBAM	12,00	R$ 2,10	R$ 25,20
32	ARRUELA 148973A1	FIBAM	3,00	R$ 42,24	R$ 126,72
33	ARRUELA DE ENCOSTO 75202826	FIBAM	3,00	R$ 207,66	R$ 622,98
34	ARRUELA PLANETARIA 148909A1	FIBAM	8,00	R$ 12,95	R$ 103,60
35	BOMBA D'AGUA 75285317	UNIBOMBAS	3,00	R$ 345,33	R$ 1.035,99
36	BOMBA DIREÇÃO 75251687	HIDRODINAMICA	3,00	R$ 719,25	R$ 2.157,75
37	BUCHA 75216695	PALMARES	2,00	R$ 152,10	R$ 304,20
38	BUCHA 75216676	PALMARES	2,00	R$ 88,20	R$ 176,40
39	BUCHA 75216668	PALMARES	2,00	R$ 140,87	R$ 281,74
40	BUCHA 75213660	PALMARES	2,00	R$ 144,41	R$ 288,82
41	BUCHA 75222645	PALMARES	2,00	R$ 98,72	R$ 197,44
42	BUCHA 75219071	PALMARES	4,00	R$ 46,11	R$ 184,44
43	BUCHA 75216645	PALMARE	4,00	R$ 87,29	R$ 349,16
44	BUCHA 75213179	PALMARE	2,00	R$ 93,01	R$ 186,02
45	BUCHA 8280391	PALMARES	2,00	R$ 49,01	R$ 98,02
46	BUCHA COMANDO 75202554	PALMARES	2,00	R$ 60,61	R$ 121,22
47	BUCHA COMANDO 75202550	PALMARES	5,00	R$ 80,34	R$ 401,70
48	BUCHA COMANDO 75202549	PALMARES	2,00	R$ 153,82	R$ 307,64
49	BUCHA CONVERSOR N006903	PAVONI	2,00	R$ 51,40	R$ 102,80
50	BUJÃO 148883A1	WAS	4,00	R$ 12,61	R$ 50,44
51	BUZINA 87724783	BIBI	2,00	R$ 59,80	R$ 119,60
52	CABO ACELERADOR 75237846	CURTI	2,00	R$ 570,31	R$ 1.140,62
53	CABO AFOGADOR 75218792	CURTI	2,00	R$ 287,04	R$ 574,08
54	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 75218118	CURTI	2,00	R$ 118,22	R$ 236,44
55	CALÇO 75212861	WAS	8,00	R$ 5,21	R$ 41,68
56	CALÇO 75212860	WAS	8,00	R$ 2,31	R$ 18,48
57	CALÇO 75213654	WAS	10,00	R$ 2,44	R$ 24,40
58	CALÇO S089704	WAS	8,00	R$ 4,58	R$ 36,64
59	CALÇO DIFERENCIAL 148921A1	WAS	10,00	R$ 52,24	R$ 522,40
60	CHAVE GERAL 79073031	NEW HOLLAND	1,00	R$ 446,85	R$ 446,85
61	CHAVE REVERSORA 75240428	NEW HOLLAND	1,00	R$ 103,76	R$ 103,76
62	CONE ROLAMENTO D076994	TINKEM	2,00	R$ 343,15	R$ 686,30
63	CONJUNTO ROLAMENTO 148989A1	TINKME	6,00	R$ 453,41	R$ 2.720,46
64	CONTRA PINO 70900805	WAS	4,00	R$ 0,34	R$ 1,36
65	CORREIA DO MOTOR 75237360	GOODYEAR	2,00	R$ 44,85	R$ 89,70
66	COXIM CAPO 73125056	HELIOFLEX	4,00	R$ 9,54	R$ 38,16
67	COXIM TRANSMISSÃO A019066	HELIOFLEX	4,00	R$ 22,62	R$ 90,48
68	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75288906	STHAL	2,00	R$ 164,92	R$ 329,84
69	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO 75313534	STHAL	2,00	R$ 164,32	R$ 328,64
70	DENTE DA CONCHA 87359786	TBM	12,00	R$ 293,47	R$ 3.521,64
71	DISCO 148905A1	UNITEC	10,00	R$ 53,17	R$ 531,70
72	DISCO 148903A1	UNITEC	8,00	R$ 128,22	R$ 1.025,76
73	DISCO 148906A1	UNTEC	3,00	R$ 57,83	R$ 173,49
74	DISCO 87442581	UNITEC	4,00	R$ 15,30	R$ 61,20
75	DISCO AÇO A017921	UNITEC	39,00	R$ 14,12	R$ 550,68
76	DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	16,00	R$ 24,17	R$ 386,72
77	DISCO SINTERIZADO S089718	UNITEC	22,00	R$ 28,37	R$ 624,14
78	DISCO SINTERIZADO D055252	UNITEC	6,00	R$ 28,37	R$ 170,22
79	EIXO PLANETARIA 148910A1	BEJOL	4,00	R$ 56,31	R$ 225,24
80	ENGRENAGEM 148988A1	BEJO	6,00	R$ 884,74	R$ 5.308,44
81	ENGRENAGEM SOLAR 148907A1	BEJOL	1,00	R$ 668,44	R$ 668,44
82	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	BEJOL	1,00	R$ 800,36	R$ 800,36
83	ESFERA 211-00011	WAS	3,00	R$ 1,34	R$ 4,02
84	ESPAÇADOR 75217637	PAVONI	4,00	R$ 15,38	R$ 61,52
85	ESTATOR E105059	PAVONI	1,00	R$ 390,68	R$ 390,68
86	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101949	FRAM	4,00	R$ 12,61	R$ 50,44
87	FILTRO DE AR EXTERNO 75247062	FRAM	4,00	R$ 87,08	R$ 348,32
88	FILTRO DE AR INTERNO 75247063	FRAM	4,00	R$ 34,12	R$ 136,48
89	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	FRAM	4,00	R$ 37,49	R$ 149,96
90	FILTRO LUBRIFICANTE 75285228	FRAM	4,00	R$ 72,62	R$ 290,48
91	FILTRO TELA L033482	FRAM	2,00	R$ 120,07	R$ 240,14
92	FILTRO TRANSMISSÃO 75313722	FRAM	2,00	R$ 31,90	R$ 63,80
93	FIXADOR 148915A1	NEW HOLLAND	1,00	R$ 478,48	R$ 478,48
94	FLANGE 75216670	PAVONI	2,00	R$ 119,61	R$ 239,22
95	FLANGE 75216671	PAVONI	2,00	R$ 543,24	R$ 1.086,48
96	FLANGE E105010	PAVONI	2,00	R$ 276,45	R$ 552,90
97	FLANGE 149987A1	PAVONI	2,00	R$ 442,42	R$ 884,84
98	FLANGE DO CARDAN 75313650	PAVONI	2,00	R$ 331,46	R$ 662,92
99	HELICE DO MOTOR 75202771	JAMAICA	1,00	R$ 370,55	R$ 370,55
100	HORIMETRO 75220416	FEM	2,00	R$ 106,93	R$ 213,86
101	JUNTA 75202740	MV	4,00	R$ 1,81	R$ 7,24
102	JUNTA 75202574	MV	4,00	R$ 1,26	R$ 5,04
103	JUNTA D077022	MV	4,00	R$ 5,31	R$ 21,24
104	JUNTA L033566	MV	4,00	R$ 8,83	R$ 35,32
105	JUNTA L033539	MV	4,00	R$ 11,26	R$ 45,04
106	JUNTA N006271	MV	4,00	R$ 6,79	R$ 27,16
107	JUNTA CARTER 75285241	MV	4,00	R$ 53,82	R$ 215,28
108	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA D053692	MV	4,00	R$ 3,86	R$ 15,44
109	JUNTA DA SELETORA D076997	MV	4,00	R$ 23,45	R$ 93,80
110	JUNTA DA SELETORA E097397	MV	1,00	R$ 22,82	R$ 22,82
111	JUNTA TAMPA TRASEIRA 75202573	MV	1,00	R$ 3,28	R$ 3,28
112	JUNTA TRANSMISSÃO L033476	MV	1,00	R$ 11,28	R$ 11,28
113	JUNTA TRANSMISSÃO S089620	MV	1,00	R$ 44,89	R$ 44,89
114	LAMINA DA CONCHA 75217630	TBM	1,00	R$ 2.628,72	R$ 2.628,72
115	MANOMETRO PRESÃO A ÓLEO DO MOTOR 75236103	FEM	1,00	R$ 73,97	R$ 73,97
116	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO 75236102	FEM	1,00	R$ 63,04	R$ 63,04
117	MANOPLA 4970504	PAVONI	2,00	R$ 6,18	R$ 12,36
118	MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO 75251837	PAVONI	1,00	R$ 241,24	R$ 241,24
119	MOLA A017925	PAVONI	2,00	R$ 6,89	R$ 13,78

120	MOLA L033487	PAVONI	2,00	R$ 18,07	R$ 36,14
121	PARAFUSO 11255931	FIBAM	8,00	R$ 1,77	R$ 14,16
122	PARAFUSO 70927172	FIBAM	8,00	R$ 1,34	R$ 10,72
123	PARAFUSO 113-262	FIBAM	24,00	R$ 0,59	R$ 14,16
124	PARAFUSO DENTE 70921597	FIBAM	24,00	R$ 4,75	R$ 114,00
125	PINO 75216674	PALMARES	2,00	R$ 228,66	R$ 457,32
126	PINO 75216669	PALMARES	2,00	R$ 311,59	R$ 623,18
127	PINO 75213655	PALMARES	2,00	R$ 89,77	R$ 179,54
128	PINO 75222646	PALMARES	2,00	R$ 177,06	R$ 354,12
129	PINO 75255363	PALMARES	2,00	R$ 203,54	R$ 407,08
130	PINO 75239509	PALMARES	2,00	R$ 147,85	R$ 295,70
131	PINO A056393	PALMARES	2,00	R$ 31,77	R$ 63,54
132	PINO 75239507	PALMARES	2,00	R$ 54,13	R$ 108,26
133	PINO 75218614	PALMARES	1,00	R$ 147,06	R$ 147,06
134	PINO 75218611	PALMARES	1,00	R$ 417,73	R$ 417,73
135	PINO 75219869	PALMARES	4,00	R$ 112,63	R$ 450,52
136	PINO 75239508	PALAMARES	2,00	R$ 131,72	R$ 263,44
137	PINO 148916A1	PALMARES	2,00	R$ 40,43	R$ 80,86
138	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75220634	PALAMRES	2,00	R$ 47,82	R$ 95,64
139	PISTÃO E158955	DANA	5,00	R$ 137,35	R$ 686,75
140	PLACA 75235320	PAVONI	2,00	R$ 152,22	R$ 304,44
141	PLACA 75216666	PAVONI	2,00	R$ 219,09	R$ 438,18
142	PLACA 75216665	PAVONI	2,00	R$ 218,71	R$ 437,42
143	PLACA A017919	PAVONI	2,00	R$ 88,21	R$ 176,42
144	PLACA LISA 147144A1	PAVONI	2,00	R$ 244,09	R$ 488,18
145	PLACA MOTRIZ 147145A1	PAVONI	2,00	R$ 70,01	R$ 140,02
146	PORCA 12164121	FIBAM	8,00	R$ 1,53	R$ 12,24
147	PORCA 832-10410	FIBAM	12,00	R$ 0,38	R$ 4,56
148	PORCA PARAFUSO DENTE 70911029	FIBAM	24,00	R$ 34,98	R$ 839,52
149	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO 148953A1	FIBAM	24,00	R$ 11,14	R$ 267,36
150	PRISIONEIRO RODA TRASEIRO 148985A1	FIBAM	24,00	R$ 5,75	R$ 138,00
151	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO 75207931	AGEL	4,00	R$ 73,55	R$ 294,20
152	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	AGEL	4,00	R$ 56,97	R$ 227,88
153	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 75286813	AGEL	4,00	R$ 115,61	R$ 462,44
154	RESPIRO 75202804	WAS	1,00	R$ 39,34	R$ 39,34
155	RESPIRO N007134	WAS	1,00	R$ 31,43	R$ 31,43
156	RETENTOR 75216677	SABO	1,00	R$ 10,32	R$ 10,32
157	RETENTOR 75216667	SABO	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39
158	RETENTOR A055817	SABO	1,00	R$ 46,23	R$ 46,23
159	RETENTOR D077023	SABO	1,00	R$ 16,64	R$ 16,64
160	RETENTOR L033488	SABO	1,00	R$ 12,57	R$ 12,57
161	RETENTOR S089661	SABO	1,00	R$ 9,28	R$ 9,28
162	RETENTOR D077000	SABO	1,00	R$ 6,38	R$ 6,38
163	RETENTOR 148933A1	SABO	1,00	R$ 19,25	R$ 19,25
164	RETENTOR CONVERSOR D087224	SABO	1,00	R$ 116,55	R$ 116,55
165	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 75202512	SABO	1,00	R$ 22,45	R$ 22,45
166	RETENTOR RODA 148940A1	SABO	4,00	R$ 162,31	R$ 649,24
167	RETENTOR TRASEIRO MOTOR 75285246	SABO	1,00	R$ 70,52	R$ 70,52
168	ROLAMENTO 75216664	TINKEM	1,00	R$ 41,23	R$ 41,23
169	ROLAMENTO E157336	TINKEM	1,00	R$ 622,88	R$ 622,88
170	ROLAMENTO N007276	TINKEM	1,00	R$ 136,76	R$ 136,76
171	ROLAMENTO A017986	TINKEM	1,00	R$ 24,08	R$ 24,08
172	ROLAMENTO A028236	TINKEM	1,00	R$ 58,96	R$ 58,96
173	ROLAMENTO A017912	TINKEM	1,00	R$ 103,81	R$ 103,81
174	ROLAMENTO E157051	TINKEM	1,00	R$ 171,63	R$ 171,63
175	ROLAMENTO S089646	TINKEM	1,00	R$ 79,27	R$ 79,27
176	ROLAMENTO D077038	TINKEM	1,00	R$ 623,26	R$ 623,26
177	ROLAMENTO D077034	TINKEM	1,00	R$ 257,71	R$ 257,71
178	ROLAMENTO 148941A1	TINKEM	4,00	R$ 950,48	R$ 3.801,92
179	ROLAMENTO 148928A1	TINKEM	1,00	R$ 150,12	R$ 150,12
180	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	TINKEM	1,00	R$ 329,41	R$ 329,41
181	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 148897A1	TINKEM	4,00	R$ 385,01	R$ 1.540,04
182	SAIDA ESCAPE 87748603	SILENTEC	1,00	R$ 38,16	R$ 38,16
183	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO D047524	BRUNACCI	2,00	R$ 165,58	R$ 331,16
184	SENSOR TEMPERATURA ÓLEO DO MOTOR 75236112	BOSCH	1,00	R$ 89,90	R$ 89,90
185	TAMPA RADIADOR 75211492	CLICK	1,00	R$ 10,05	R$ 10,05
186	TAMPA RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO 79104494	CLICK	1,00	R$ 110,11	R$ 110,11
187	TERMOMETRO TEMPERATURA D'AGUA 75236105	FEM	1,00	R$ 69,05	R$ 69,05
188	TRAVA 10517171	WAS	1,00	R$ 0,39	R$ 0,39
189	TRAVA A027089	WAS	1,00	R$ 1,94	R$ 1,94
190	TRINCO DO CAPO L102515	NEW HOLLAND	1,00	R$ 131,97	R$ 131,97
191	VALVULA 73071838	WAYSER	1,00	R$ 106,88	R$ 106,88
192	VEDADOR 75216644	SABO	2,00	R$ 3,49	R$ 6,98
193	VEDADOR S300741	SABO	4,00	R$ 9,33	R$ 37,32
194	VEDADOR 148938A1	SABO	2,00	R$ 6,47	R$ 12,94
195	VEDADOR 148939A1	SABO	2,00	R$ 43,04	R$ 86,08
196	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIAO	300,00	R$ 127,15	R$ 38.145,00

LOTE 03- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

1	Anel da flange da transmissão 8603219	AGEL	2,00	R$ 4,32	R$ 8,64
2	Anel da transmissão 8603725	AGEL	2,00	R$ 0,25	R$ 0,50
3	Anel da Transmissão 8603318	AGEL	2,00	R$ 0,65	R$ 1,30
4	Anel de vedação 87625356	AGEL	2,00	R$ 26,31	R$ 52,62
5	Anel de vedação da sela 8291846	AGEL	2,00	R$ 19,88	R$ 39,76
6	Anel de vedação da sela 75248663	AGEL	2,00	R$ 117,13	R$ 234,26
7	Anel de vedação da sela 70924686	AGEL	2,00	R$ 0,94	R$ 1,88
8	Anel de vedação do cubo dianteiro 70923824	AGEL	2,00	R$ 2,28	R$ 4,56

9	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603527	AEGL	2,00	R$ 7,06	R$ 14,12
10	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 75325357	AGEL	2,00	R$ 90,31	R$ 180,62
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625355	AGEL	3,00	R$ 34,66	R$ 103,98
12	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625357	AGL	2,00	R$ 43,23	R$ 86,46
13	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213776	AGEL	2,00	R$ 43,24	R$ 86,48
14	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213760	AGEL	2,00	R$ 31,21	R$ 62,42
15	ANEL DE VEDAÇAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70925457	AGEL	2,00	R$ 5,44	R$ 10,88
16	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75326525	AGEL	4,00	R$ 25,06	R$ 100,24
17	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75253782	AGEL	4,00	R$ 156,65	R$ 626,60
18	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM 73155650	AGEL	4,00	R$ 117,09	R$ 468,36
19	ANEL DO CONVERSOR 8603302	AEGL	1,00	R$ 10,09	R$ 10,09
20	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL 14467980	AGEL	1,00	R$ 3,17	R$ 3,17
21	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603436	AGEL	12,00	R$ 12,71	R$ 152,52
22	ANEL DO PISTÃO DA TRASNMISSÃO 8603410	AGEL	2,00	R$ 22,58	R$ 45,16
23	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603409	AGEL	2,00	R$ 17,38	R$ 34,76
24	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8479611	AEGL	2,00	R$ 15,77	R$ 31,54
25	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 75311796	AGEL	2,00	R$ 15,77	R$ 31,54
26	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 84141985	AGEL	2,00	R$ 121,69	R$ 243,38
27	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331384A1	AGEL	2,00	R$ 11,49	R$ 22,98
28	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331418A1	AGEL	2,00	R$ 6,82	R$ 13,64
29	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663319	FIBAM	4,00	R$ 36,02	R$ 144,08
30	ARRUELA DE ENCOSTO do pacote da transmissão 8603453	FIBAM	1,00	R$ 65,91	R$ 65,91
31	arruela do coxim de cima do radiador 75223893	FIBAM	4,00	R$ 1,06	R$ 4,24
32	arruela do parafuso da caixa do redutor do gira circulo 70928914	FIBAM	10,00	R$ 0,53	R$ 5,30
33	ARRUELA DO PARAFUSO D ATRAVA DO PINO DA SELA 70910287	FIBAM	12,00	R$ 0,21	R$ 2,52
34	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 10519621	FIBAM	26,00	R$ 0,21	R$ 5,46
35	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 70930370	FIBAM	16,00	R$ 0,21	R$ 3,36
36	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM 10517273	FIBAM	48,00	R$ 0,27	R$ 12,96
37	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA 70931523	FIBAM	16,00	R$ 0,37	R$ 5,92
38	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO 71100597	FIBAM	3,00	R$ 323,17	R$ 969,51
39	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213769	PALMARES	3,00	R$ 48,01	R$ 144,03
40	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO 87647431	PALMARES	3,00	R$ 160,37	R$ 481,11
41	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO 73124552	PALMARES	3,00	R$ 92,19	R$ 276,57
42	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO 70684837	PALMARES	4,00	R$ 140,77	R$ 563,08
43	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	1,00	R$ 54,16	R$ 54,16
44	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO 87648784	PALMARES	1,00	R$ 20,43	R$ 20,43
45	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327135	PALMARES	8,00	R$ 22,34	R$ 178,72
46	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR 73160779	PALMARES	1,00	R$ 22,34	R$ 22,34
47	BUCHA DO PINO DA SELA 79106797	PALMARES	8,00	R$ 120,62	R$ 964,96
48	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO 73163363	PALMARE	1,00	R$ 323,82	R$ 323,82
49	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73160841	PALMARES	3,00	R$ 14,70	R$ 44,10
50	BUCHA DO TANDEM 75246450	PALMARES	4,00	R$ 165,77	R$ 663,08
51	BUJÃO DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 10119040	WAS	2,00	R$ 30,82	R$ 61,64
52	BUJÃO DA TRANSMISSÃO 8603319	WAS	2,00	R$ 868,93	R$ 1.737,86
53	BUJÃO DO TANDEM 70912768	WAS	2,00	R$ 28,96	R$ 57,92
54	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL 75251274	CURTI	2,00	R$ 130,30	R$ 260,60
55	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ 75251275	CURTI	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
56	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA 75248666	PATROPEÇAS	10,00	R$ 2,15	R$ 21,50
57	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO 75289031	PATROPEÇAS	10,00	R$ 53,29	R$ 532,90
58	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73125483	PATROPEÇAS	20,00	R$ 6,74	R$ 134,80
59	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73131791	PATROPEÇAS	12,00	R$ 4,10	R$ 49,20
60	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 75248666	PATROPEÇAS	10,00	R$ 1,99	R$ 19,90
61	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 70620920	PATROPEÇAS	32,00	R$ 3,45	R$ 110,40
62	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75237664	PATROPEÇAS	10,00	R$ 3,26	R$ 32,60
63	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75240818	PATROPEÇAS	3,00	R$ 0,21	R$ 0,63
64	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM 75325418	PATROPEÇAS	12,00	R$ 14,17	R$ 170,04
65	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125521	PATROPEÇAS	1,00	R$ 1,51	R$ 1,51
66	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125494	PATROPEÇAS	1,00	R$ 9,74	R$ 9,74
67	CANTO DA LAMINA 75266800	TBM	1,00	R$ 397,28	R$ 397,28
68	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR 85803380	N EW HOLLAND	1,00	R$ 166,04	R$ 166,04
69	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL 73153450	WAS	1,00	R$ 293,54	R$ 293,54
70	CONEXÃO DO RESERVATÓRIO DO OLEO DE FREIO 75254105	WAS	2,00	R$ 309,16	R$ 618,32
71	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM 70907059	WAS	1,00	R$ 27,63	R$ 27,63
72	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 70904002	WAS	4,00	R$ 0,37	R$ 1,48
73	CORREIA DO MOTOR 75206859	GATES	2,00	R$ 88,33	R$ 176,66
74	COXIM DE CIMA DO RADIADOR 741569	BENFLEX	2,00	R$ 2,70	R$ 5,40
75	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 76022229	BENFLEX	2,00	R$ 5,52	R$ 11,04
76	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	BENFLEX	2,00	R$ 5,85	R$ 11,70
77	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	2,00	R$ 53,32	R$ 106,64
78	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603411	UNITEC	8,00	R$ 71,13	R$ 569,04
79	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331420A1	UNITEC	6,00	R$ 43,54	R$ 261,24
80	DISCO DE FREIO 87625345	UNITEC	6,00	R$ 69,79	R$ 418,74
81	DISCO DE FREIO 87625346	UNITEC	6,00	R$ 135,81	R$ 814,86
82	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603412	UNITEC	26,00	R$ 69,41	R$ 1.804,66
83	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603413	UNITEC	29,00	R$ 46,95	R$ 1.361,55
84	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 331421A1	UNITEC	19,00	R$ 43,37	R$ 824,03
85	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331422A1	UNITYR	16,00	R$ 43,78	R$ 700,48
86	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 79038730	UNITEC	1,00	R$ 357,40	R$ 357,40
87	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 79038730	MSG	1,00	R$ 252,66	R$ 252,66
88	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 79038228	MSG	1,00	R$ 245,71	R$ 245,71
89	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA 79038730	MSG	1,00	R$ 252,46	R$ 252,46
90	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR 75286363	NEW HOLLAND	1,00	R$ 296,29	R$ 296,29
91	FILTRO DA TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	2,00	R$ 229,20	R$ 458,40
92	FILTRO DE AR EXTERNO 75248730	FRAM	4,00	R$ 93,25	R$ 373,00
93	FILTRO DE AR INTERNO 75248729	FRAM	4,00	R$ 42,35	R$ 169,40
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75312983	FRAM	4,00	R$ 45,49	R$ 181,96
95	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO 73125853	FRAM	2,00	R$ 32,49	R$ 64,98
96	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 87626518	FRAM	2,00	R$ 147,08	R$ 294,16
97	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 75327640	FRAM	2,00	R$ 18,85	R$ 37,70

98	FILTRO TELA 75325672	FRAM	2,00	R$ 486,30	R$ 972,60
99	FILTO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79107317	FRAM	4,00	R$ 136,46	R$ 545,84
100	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	2,00	R$ 290,00	R$ 580,00
101	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO 13407811	WAS	10,00	R$ 2,11	R$ 21,10
102	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73124571	MSG	1,00	R$ 225,16	R$ 225,16
103	HELICE DO MOTOR 73164370	HELBER	1,00	R$ 943,82	R$ 943,82
104	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO 75261112	NEW HOLLAND	1,00	R$ 567,29	R$ 567,29
105	JUNTA DA TRANSMISSÃO 8603309	MV	1,00	R$ 50,85	R$ 50,85
106	JUNTA DO TANDEM 73161784	MV	2,00	R$ 31,92	R$ 63,84
107	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 75257147	MV	2,00	R$ 9,74	R$ 19,48
108	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 87625332	MV	2,00	R$ 16,32	R$ 32,64
109	LAMINA 75266779	TBM	2,00	R$ 674,56	R$ 1.349,12
110	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR 75254139	PAVONI	1,00	R$ 13,28	R$ 13,28
111	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331385A1	PAVONI	3,00	R$ 150,75	R$ 452,25
112	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70922744	FIBAM	10,00	R$ 5,80	R$ 58,00
113	PARAFUSO DA LAMINA 70921174	FIBAM	17,00	R$ 5,89	R$ 100,13
114	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 11106631	FIBAM	8,00	R$ 0,85	R$ 6,80
115	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289026	FIBAM	4,00	R$ 1,30	R$ 5,20
116	PARAFUSO D TRAVA DO PINO DA SELA 70923276	FIBAM	12,00	R$ 0,69	R$ 8,28
117	PARAFUSO DAS PLACAS 14420331	FIBAM	4,00	R$ 4,87	R$ 19,48
118	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA 70931930	FIBAM	12,00	R$ 3,37	R$ 40,44
119	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 16043231	FIBAM	26,00	R$ 0,37	R$ 9,62
120	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 16043231	FIBAM	29,00	R$ 0,37	R$ 10,73
121	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 73164367	FIBAM	3,00	R$ 197,38	R$ 592,14
122	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 15981231	FIBAM	3,00	R$ 3,45	R$ 10,35
123	PARAFUSO DO DISCO DE FREIO ESTACIONARIO 11106231	FIBAM	6,00	R$ 0,65	R$ 3,90
124	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 15997931	FIBAM	8,00	R$ 16,17	R$ 129,36
125	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 73126330	FIBAM	22,00	R$ 3,66	R$ 80,52
126	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 15970531	FIBAM	16,00	R$ 0,81	R$ 12,96
127	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 120074	FIBAM	3,00	R$ 2,45	R$ 7,35
128	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO 120104	FIBAM	4,00	R$ 0,44	R$ 1,76
129	PARAFUSO DO TANDEM 15981231	FIBAM	48,00	R$ 3,37	R$ 161,76
130	PASTILHA DO FREIO DO ESTACIONARIO 87715377	BRUNACCI	1,00	R$ 34,53	R$ 34,53
131	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA 87647426	PALMARES	1,00	R$ 48,45	R$ 48,45
132	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 87447422	PALMARES	1,00	R$ 409,58	R$ 409,58
133	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO 87647423	PALMARES	1,00	R$ 77,12	R$ 77,12
134	PINO DE ARTICULAÇÃO 75213817	PALMARES	1,00	R$ 338,07	R$ 338,07
135	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 70689718	PALMARES	12,00	R$ 149,73	R$ 1.796,76
136	PINO DO CHASSI DIANTEIRO 75255725	PALMARES	1,00	R$ 317,21	R$ 317,21
137	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75213765	PALMARES	2,00	R$ 56,70	R$ 113,40
138	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75252844	PALMARES	1,00	R$ 38,66	R$ 38,66
139	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213765	PALMARES	1,00	R$ 57,27	R$ 57,27
140	PINO DO EIXO TRASEIRO 75289046	PALMARES	2,00	R$ 19,74	R$ 39,48
141	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 87359686	PALMARES	4,00	R$ 25,14	R$ 100,56
142	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO 87359686	PALMARES	4,00	R$ 26,36	R$ 105,44
143	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213766	PALMARES	2,00	R$ 14,05	R$ 28,10
144	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 79038228	MSG	2,00	R$ 241,07	R$ 482,14
145	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87647429	PAVONI	1,00	R$ 58,77	R$ 58,77
146	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR 75287954	ZEN	1,00	R$ 412,42	R$ 412,42
147	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO 87638636	FIBAM	1,00	R$ 55,15	R$ 55,15
148	PORC A DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 8281325	FIBAM	1,00	R$ 18,27	R$ 18,27
149	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 8281325	FIBAM	1,00	R$ 18,27	R$ 18,27
150	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 8298615	FIBAM	1,00	R$ 54,83	R$ 54,83
151	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73073273	FIBAM	4,00	R$ 2,44	R$ 9,76
152	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 8281325	FIBAM	2,00	R$ 18,07	R$ 36,14
153	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 8298615	FIBAM	2,00	R$ 51,58	R$ 103,16
154	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73073210	FIBAM	2,00	R$ 55,47	R$ 110,94
155	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 11702921	FIBAM	2,00	R$ 0,52	R$ 1,04
156	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 70922271	FIBAM	2,00	R$ 67,74	R$ 135,48
157	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA 100016	FIBAM	2,00	R$ 0,33	R$ 0,66
158	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70911030	FIBAM	10,00	R$ 2,36	R$ 23,60
159	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO 70911029	FIBAM	29,00	R$ 1,06	R$ 30,74
160	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 70910287	FIBAM	8,00	R$ 0,20	R$ 1,60
161	PORCADO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 10730301	FIBAM	29,00	R$ 0,24	R$ 6,96
162	PORC ADO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO 75250656	FIBAM	20,00	R$ 7,39	R$ 147,80
163	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 12575321	FIBAM	8,00	R$ 6,82	R$ 54,56
164	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 75289016	FIBAM	36,00	R$ 1,50	R$ 54,00
165	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA 87668014	FIBAM	3,00	R$ 86,84	R$ 260,52
166	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA 87625350	FIBAM	10,00	R$ 32,25	R$ 322,50
167	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75209587	AGEL	2,00	R$ 66,60	R$ 133,20
168	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75288868	AGEL	2,00	R$ 66,60	R$ 133,20
169	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	AGEL	2,00	R$ 72,13	R$ 144,26
170	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73064517	AGEL	2,00	R$ 48,01	R$ 96,02
171	reparo do cilindro de inclinação da lamina 75288870	AGEL	2,00	R$ 78,62	R$ 157,24
172	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DE SELA 75288869	AGEL	2,00	R$ 64,82	R$ 129,64
173	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73159181	AGEL	2,00	R$ 86,30	R$ 172,60
174	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 8603214	WAS	1,00	R$ 98,57	R$ 98,57
175	RESPIRO DO TANDEM 70634161	WAS	1,00	R$ 25,14	R$ 25,14
176	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75288833	SABÓ	1,00	R$ 199,28	R$ 199,28
177	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	1,00	R$ 54,83	R$ 54,83
178	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 87638374	SABÓ	1,00	R$ 23,27	R$ 23,27
179	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625368	SABÓ	1,00	R$ 64,82	R$ 64,82
180	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625367	SABÓ	1,00	R$ 169,73	R$ 169,73
181	RETENTOR DO PINO DA SELA 8291995	SABÓ	4,00	R$ 30,71	R$ 122,84
182	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663318	TINKEM	2,00	R$ 98,12	R$ 196,24
183	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM 73124983	TINKEM	1,00	R$ 286,41	R$ 286,41
184	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 8603301	TINKEM	1,00	R$ 864,98	R$ 864,98
185	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 75287565	TINKEM	1,00	R$ 515,63	R$ 515,63
186	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR 8603301	TINKEM	1,00	R$ 757,56	R$ 757,56

187	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625366	TINKEM	1,00	R$ 317,23	R$ 317,23
188	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625365	TINKEM	1,00	R$ 330,11	R$ 330,11
189	ROLAMENTO DO PINHÃO 75289075	TINKEM	1,00	R$ 512,95	R$ 512,95
190	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 73069310	TINKEM	1,00	R$ 551,12	R$ 551,12
191	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	TINKEM	1,00	R$ 92,03	R$ 92,03
192	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO 7068817	TINKEM	1,00	R$ 248,47	R$ 248,47
193	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75215793	FIBAM	1,00	R$ 801,71	R$ 801,71
194	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	1,00	R$ 57,27	R$ 57,27
195	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87663316	PALMARES	1,00	R$ 31,11	R$ 31,11
196	SAIDA DO SILENCIOSO 75323452	SILENTEC	1,00	R$ 314,35	R$ 314,35
197	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 84122333	BOSCH	1,00	R$ 576,71	R$ 576,71
198	SILENCIOSO 73164453	SILENTEC	1,00	R$ 945,47	R$ 945,47
199	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267178	TBM	12,00	R$ 252,04	R$ 3.024,48
200	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79104494	CLICK	1,00	R$ 122,12	R$ 122,12
201	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO 1925104	NEW HOLLAND	2,00	R$ 974,93	R$ 1.949,86
202	TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289027	WAS	2,00	R$ 1,91	R$ 3,82
203	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603354	WAS	2,00	R$ 4,46	R$ 8,92
204	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5135061	WAS	2,00	R$ 11,37	R$ 22,74
205	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR 8603300	WAS	2,00	R$ 7,23	R$ 14,46
206	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 800-1170	WAS	2,00	R$ 4,39	R$ 8,78
207	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603434	WAS	2,00	R$ 6,50	R$ 13,00
208	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 933944R1	WAS	2,00	R$ 2,15	R$ 4,30
209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603209	WAS	2,00	R$ 2,15	R$ 4,30
210	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603452	WAS	2,00	R$ 2,27	R$ 4,54
211	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213766	WAS	4,00	R$ 14,22	R$ 56,88
212	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327453	WAS	4,00	R$ 25,67	R$ 102,68
213	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 73125907	WAS	5,00	R$ 11,78	R$ 58,90
214	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267184	TBM	5,00	R$ 68,39	R$ 341,95
215	VALVULA DA TRANSMISSÃO 8603378	CG	1,00	R$ 792,82	R$ 792,82
216	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	MAHLE	3,00	R$ 77,73	R$ 233,19
217	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO 75325358	SABÓ	3,00	R$ 88,13	R$ 264,39
218	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 124,02	R$ 37.206,00

LOTE 04- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

1	ALÇA DE CAPÔ 60-708371	NEW HOLLAND	2,00	R$ 524,24	R$ 1.048,48
2	ANEL DO EIXO DIANTEIRO148880A1	AGEL	4,00	R$ 83,91	R$ 335,64
3	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1	AGEL	4,00	R$ 7,42	R$ 29,68
4	ANEL ORING DO PNEU A19101	NEW HOLLAND	4,00	R$ 13,34	R$ 53,36
5	ARRUELA DE CALÇO L127108	FIBAM	10,00	R$ 121,14	R$ 1.211,40
6	ARRUELA DE CALÇO 365355A1	FIBAM	10,00	R$ 16,69	R$ 166,90
7	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL J936316	BOSCH	1,00	R$ 345,19	R$ 345,19
8	BOMBA D'ÁGUA J286277	UNIBOMBAS	1,00	R$ 367,10	R$ 367,10
9	BOMBA DE FREIO 75266621	SHADECK	1,00	R$ 766,32	R$ 766,32
10	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1	PALMARES	1,00	R$ 72,03	R$ 72,03
11	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1	PALMARES	2,00	R$ 159,54	R$ 319,08
12	CABO ACELERADOR 390876A2	CURTI	1,00	R$ 76,30	R$ 76,30
13	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986	NEW HOLLAND	10,00	R$ 9,28	R$ 92,80
14	CORREIA DO MOTOR J925953	GATES	2,00	R$ 141,48	R$ 282,96
15	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	4,00	R$ 347,36	R$ 1.389,44
16	COXIM DO MOTOR 361811A1	BENFLEX	4,00	R$ 38,03	R$ 152,12
17	CRUZETA DO CARDAN 87437061	STHAL	2,00	R$ 76,55	R$ 153,10
18	CRUZETA DO CARDAN 87457065	STHAL	2,00	R$ 196,64	R$ 393,28
19	DENTE DA CONCHA 86992662	TBM	6,00	R$ 274,91	R$ 1.649,46
20	ESPELHO RETROVISOR 1283403C1	BRASMOTEC	2,00	R$ 664,84	R$ 1.329,68
21	FECHADURA DO CAPÔ 366176A2	NEW HOLLAND	1,00	R$ 526,66	R$ 526,66
22	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101912	FRAM	4,00	R$ 51,58	R$ 206,32
23	FILTRO DA TRANSMISSÃO 8603535	FRAM	4,00	R$ 412,36	R$ 1.649,44
24	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1	FRAM	4,00	R$ 233,71	R$ 934,84
25	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1	FRAM	4,00	R$ 83,08	R$ 332,32
26	FILTRO HIDRÁULICO 71102180	FRAM	4,00	R$ 333,92	R$ 1.335,68
27	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918	FRAM	3,00	R$ 94,90	R$ 284,70
28	FLANGE SUPERIOR ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1	NEW HOLLAND	3,00	R$ 320,45	R$ 961,35
29	HÉLICE DO MOTOR 371887A1	HELBER	1,00	R$ 859,56	R$ 859,56
30	JUNTA CARTER J938157	MV	3,00	R$ 0,56	R$ 1,68
31	JUNTA SELETORA 8603180	MV	3,00	R$ 16,69	R$ 50,07
32	JUNTA TAMPA VALVULA J284623	MV	3,00	R$ 66,78	R$ 200,34
33	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA A187574	DYNA	2,00	R$ 195,71	R$ 391,42
34	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252	FIBAM	6,00	R$ 4,19	R$ 25,14
35	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1	PALMARES	3,00	R$ 241,16	R$ 723,48
36	PINO ARTICULAÇÃO 87401084	PALMARES	3,00	R$ 238,01	R$ 714,03
37	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024	PALMARES	3,00	R$ 720,68	R$ 2.162,04
38	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022	PALMARES	3,00	R$ 462,29	R$ 1.386,87
39	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025	PALMARES	3,00	R$ 266,14	R$ 798,42
40	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023	PALMARES	3,00	R$ 415,23	R$ 1.245,69
41	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2	PALMARES	3,00	R$ 37,96	R$ 113,88
42	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 8605835	PALMARES	3,00	R$ 75,53	R$ 226,59
43	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993027	PALMARES	4,00	R$ 417,03	R$ 1.668,12
44	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026	PALMARES	3,00	R$ 356,07	R$ 1.068,21
45	PLACA 8603181	PAVONI	3,00	R$ 678,66	R$ 2.035,98
46	PLACA DA ARTICULAÇÃO 362089A1	PAVONI	3,00	R$ 3,63	R$ 10,89
47	PORCA DO PARAFUSO	FIBAM	6,00	R$ 1,86	R$ 11,16
48	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA 147496A1	FIBAM	48,00	R$ 5,57	R$ 267,36
49	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082	FIBAM	48,00	R$ 8,91	R$ 427,68
50	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1	AGEL	3,00	R$ 63,07	R$ 189,21
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	AGEL	3,00	R$ 102,03	R$ 306,09
52	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1	AGEL	3,00	R$ 59,37	R$ 178,11
53	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1	WAS	4,00	R$ 17,62	R$ 70,48

54	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 356187A1	SABÓ	3,00	R$ 40,13	R$ 120,39
55	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1	SABÓ	3,00	R$ 37,10	R$ 111,30
56	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081	SABÓ	4,00	R$ 146,94	R$ 587,76
57	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	3,00	R$ 63,07	R$ 189,21
58	ROLAMENTO 391359A1	TINKEM	3,00	R$ 487,89	R$ 1.463,67
59	SILENCIOSO 388283A1	SILENTEC	3,00	R$ 806,04	R$ 2.418,12
60	TAMPA RADIADOR 71102179	CLICK	3,00	R$ 11,13	R$ 33,39
61	TENSOR DA CORREIA J936206	ZEN	3,00	R$ 369,41	R$ 1.108,23
62	VEDADOR DE PO DOS PINOS D95146	SABÓ	20,00	R$ 16,13	R$ 322,60
63	VEDADOR DO PO DOS PINOS D95145	SABÓ	8,00	R$ 12,90	R$ 103,20
64	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 122,48	R$ 36.744,00

LOTE 06-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

1	ABRAÇADEIRA 7N1087	WAS	2,00	R$ 14,06	R$ 28,12
2	ABRAÇADEIRA 7S8735	WAS	2,00	R$ 12,37	R$ 24,74
3	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431	WAS	3,00	R$ 80,15	R$ 240,45
4	ADITIVO RADIADOR 215-4245	CAT	10,00	R$ 193,17	R$ 1.931,70
5	ANEL 1P9252	CAT	3,00	R$ 12,74	R$ 38,22
6	ANEL 1T0234	CAT	4,00	R$ 12,74	R$ 50,96
7	ANEL 2P1692	CAT	3,00	R$ 5,39	R$ 16,17
8	ANEL 2P4511	CAT	4,00	R$ 81,83	R$ 327,32
9	ANEL 2S8439	CAT	2,00	R$ 2,90	R$ 5,80
10	ANEL 3D2824	CAT	2,00	R$ 1,24	R$ 2,48
11	ANEL 3H1461	CAT	2,00	R$ 0,84	R$ 1,68
12	ANEL 3J1907	CAT	2,00	R$ 0,84	R$ 1,68
13	ANEL 3K1432	CAT	2,00	R$ 20,04	R$ 40,08
14	ANEL 3P0814	CAT	2,00	R$ 81,97	R$ 163,94
15	ANEL 3P5728	CAT	2,00	R$ 9,11	R$ 18,22
16	ANEL 3P5859	CAT	2,00	R$ 17,31	R$ 34,62
17	ANEL 4F7952	CAT	2,00	R$ 5,67	R$ 11,34
18	ANEL 5F8000	CAT	3,00	R$ 2,56	R$ 7,68
19	ANEL 6D0692	CAT	3,00	R$ 23,68	R$ 71,04
20	ANEL 6F6673	CAT	3,00	R$ 2,36	R$ 7,08
21	ANEL 7F8267	CAT	3,00	R$ 117,64	R$ 352,92
22	ANEL 9F4446	CAT	3,00	R$ 2,07	R$ 6,21
23	ARRUELA 2S0115	WAS	4,00	R$ 2,73	R$ 10,92
24	ARRUELA 3B4506	WAS	19,00	R$ 0,70	R$ 13,30
25	ARRUELA 3B4508	WAS	8,00	R$ 0,70	R$ 5,60
26	ARRUELA 8T4896	WAS	6,00	R$ 0,38	R$ 2,28
27	BOMBA D'AGUA 2W8003	UNIBOMBAS	1,00	R$ 357,23	R$ 357,23
28	BOMBA MANUAL 4W0788	BOSCH	1,00	R$ 226,44	R$ 226,44
29	BRONZINA 4W5738	MAHLE	10,00	R$ 45,54	R$ 455,40
30	BRONZINA 7N9342	MAHLE	4,00	R$ 127,51	R$ 510,04
31	BUCHA 5T7132	PALMARES	4,00	R$ 83,79	R$ 335,16
32	BUCHA 7M4046	PALMARES	8,00	R$ 43,71	R$ 349,68
33	BUCHA 8N4110	PALMARES	3,00	R$ 40,99	R$ 122,97
34	BUCHA 9Y2991	PALMARES	8,00	R$ 31,88	R$ 255,04
35	BUCHA 9Y2992	PALMARES	8,00	R$ 31,88	R$ 255,04
36	CABO DO GOVERNOR 9D1611	CURTI	3,00	R$ 189,51	R$ 568,53
37	CALÇO 2G2321	CAT	5,00	R$ 6,38	R$ 31,90
38	CALÇO 2G6793	CAT	36,00	R$ 8,20	R$ 295,20
39	CALÇO 2G6794	CAT	12,00	R$ 5,47	R$ 65,64
40	CALÇO 6G4524	CAT	16,00	R$ 84,70	R$ 1.355,20
41	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA 3E7859	ZEN	1,00	R$ 722,97	R$ 722,97
42	CINTA 2P1487	CAT	2,00	R$ 19,13	R$ 38,26
43	CINTA 2W6134	CAT	2,00	R$ 5,47	R$ 10,94
44	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	SILENTEC	1,00	R$ 683,11	R$ 683,11
45	CORPO 4S8826	CAT	1,00	R$ 418,97	R$ 418,97
46	CORREIA 3P0071	GOODYEAR	2,00	R$ 32,79	R$ 65,58
47	CORRENTE 1G0395	DAIDO	2,00	R$ 1.170,38	R$ 2.340,76
48	CREMALHEIRA 7N9145	CTP	1,00	R$ 865,45	R$ 865,45
49	CUPILHA 3B4632	CAT	4,00	R$ 2,28	R$ 9,12
50	DISCO 3P0337	CTP	25,00	R$ 50,10	R$ 1.252,50
51	DISCO 6Y7981	CATP	25,00	R$ 109,30	R$ 2.732,50
52	DISCO 7T3137	CTP	15,00	R$ 8,20	R$ 123,00
53	DISCO 8P8682	CTP	15,00	R$ 80,15	R$ 1.202,25
54	ENGRENAGEM 7G3450	CAT	6,00	R$ 44,63	R$ 267,78
55	ENGRENAGEM 7G3461	CAT	6,00	R$ 118,40	R$ 710,40
56	ENGRENAGEM 7N4791	CAT	3,00	R$ 467,24	R$ 1.401,72
57	FILTRO 9M9740	CAT	4,00	R$ 30,97	R$ 123,88
58	FILTRO AR EXTERNO 245-6375	CAT	4,00	R$ 200,37	R$ 801,48
59	FILTRO AR INTERNO 345-6376	CAT	4,00	R$ 191,26	R$ 765,04
60	FILTRO DE AR 1º 2S1285	CAT	4,00	R$ 80,15	R$ 320,60
61	FILTRO DE AR 2º 4M8047	CAT	4,00	R$ 157,57	R$ 630,28
62	FILTRO DIESEL 2Y8670	CAT	4,00	R$ 42,81	R$ 171,24
63	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762	CAT	4,00	R$ 181,25	R$ 725,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	CAT	4,00	R$ 126,60	R$ 506,40
65	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	CAT	4,00	R$ 54,65	R$ 218,60
66	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644	CAT	2,00	R$ 297,84	R$ 595,68
67	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655	CAT	2,00	R$ 516,26	R$ 1.032,52
68	FIXADOR 201-1239	CAT	5,00	R$ 22,77	R$ 113,85
69	GUIA 2P1262	CAT	16,00	R$ 15,48	R$ 247,68
70	GUIA 5T2925	CAT	4,00	R$ 47,36	R$ 189,44
71	GUIA 5T8366	CAT	4,00	R$ 109,30	R$ 437,20
72	GUIA 5T8367	CAT	3,00	R$ 138,07	R$ 414,21
73	JOGO DE CALÇO 3P0327	CAT	2,00	R$ 412,03	R$ 824,06
74	JOGO DE REPARO 6V9928	CAT	2,00	R$ 184,98	R$ 369,96

75	JUNTA 2M4108	CAT	3,00	R$ 2,16	R$ 6,48
76	JUNTA 3P0884	CAT	3,00	R$ 6,62	R$ 19,86
77	JUNTA 4P8915	CAT	3,00	R$ 209,48	R$ 628,44
78	JUNTA 5S6045	CAT	3,00	R$ 34,61	R$ 103,83
79	JUNTA 5S6735	CAT	4,00	R$ 0,99	R$ 3,96
80	JUNTA 7W7544	CAT	3,00	R$ 61,94	R$ 185,82
81	JUNTA 8S1606	CAT	3,00	R$ 8,28	R$ 24,84
82	JUNTA 8S1963	CAT	3,00	R$ 32,79	R$ 98,37
83	JUNTA 8S8254	CAT	4,00	R$ 11,84	R$ 47,36
84	LAMINA 5D9553	CAT	3,00	R$ 629,26	R$ 1.887,78
85	LUVA 2P3859	TBM	3,00	R$ 18,22	R$ 54,66
86	MANGUEIRA 351-0196	GATES	1,00	R$ 423,53	R$ 423,53
87	MANGUEIRA 6G2007	GATES	1,00	R$ 127,51	R$ 127,51
88	MOLA 2S5816	CAT	30,00	R$ 2,65	R$ 79,50
89	MOLA 9H5537	CAT	10,00	R$ 2,73	R$ 27,30
90	PARAFUSO 3045	FIBAM	52,00	R$ 3,64	R$ 189,28
91	PARAFUSO 0S1571	FIBAM	3,00	R$ 1,08	R$ 3,24
92	PARAFUSO 0S1587	FIBAM	4,00	R$ 1,78	R$ 7,12
93	PARAFUSO 0S1594	FIBAM	4,00	R$ 1,16	R$ 4,64
94	PARAFUSO 4F8965	FIBAM	16,00	R$ 4,55	R$ 72,80
95	PARAFUSO 9B7237	FIBAM	6,00	R$ 3,64	R$ 21,84
96	PINHÃO 8W5092	CAT	3,00	R$ 307,01	R$ 921,03
97	PINO 201-1238	PALMARES	5,00	R$ 22,77	R$ 113,85
98	PINO SUPORTE 6B5464	PALMARES	6,00	R$ 31,88	R$ 191,28
99	PISTÃO 3P5359	CAT	1,00	R$ 168,50	R$ 168,50
100	PLACA 3P0335	CAT	1,00	R$ 104,74	R$ 104,74
101	PLACA 6G3205	CAT	4,00	R$ 83,79	R$ 335,16
102	PLACA 9T7758	CAT	1,00	R$ 133,89	R$ 133,89
103	PLACA 9T7760	CAT	1,00	R$ 227,70	R$ 227,70
104	POLIA 3P0185	CAT	1,00	R$ 468,15	R$ 468,15
105	POLIA 7N0619	CAT	1,00	R$ 556,42	R$ 556,42
106	POLIA 9S6129	CAT	1,00	R$ 190,36	R$ 190,36
107	PORCA 3329	FIBAM	52,00	R$ 1,08	R$ 56,16
108	PORCA 2J3506	FIBAM	4,00	R$ 3,81	R$ 15,24
109	PRE PURIFICADOR 7S6430	CAT	1,00	R$ 200,37	R$ 200,37
110	RESPIRO 2W9152	CAT	1,00	R$ 146,56	R$ 146,56
111	RETENTOR 4F9653	SABÓ	1,00	R$ 3,64	R$ 3,64
112	RETENTOR 4L9822	SABÓ	1,00	R$ 20,04	R$ 20,04
113	RETENTOR 4W0452	SABÓ	1,00	R$ 125,13	R$ 125,13
114	RETENTOR 5S2106	SABÓ	1,00	R$ 12,75	R$ 12,75
115	RETENTOR 5S6296	SABÓ	1,00	R$ 156,59	R$ 156,59
116	RETENTOR 6V8082	SABÓ	1,00	R$ 267,71	R$ 267,71
117	RETENTOR 8C5210	SABÓ	1,00	R$ 7,29	R$ 7,29
118	ROLAMENTO 2N7609	TINKEM	4,00	R$ 45,54	R$ 182,16
119	ROLAMENTO 3L1425	TINKEM	1,00	R$ 86,90	R$ 86,90
120	ROLAMENTO 5M2054	TINKEM	1,00	R$ 58,21	R$ 58,21
121	ROLAMENTO 5M6126	TINKEM	1,00	R$ 47,36	R$ 47,36
122	ROLAMENTO 6H3957	TINKEM	1,00	R$ 75,59	R$ 75,59
123	ROLAMENTO 6K8088	TINKEM	1,00	R$ 51,01	R$ 51,01
124	ROLAMENTO 6Y0306	TINKEM	1,00	R$ 154,84	R$ 154,84
125	ROLAMENTO 8H9789	TINKEM	1,00	R$ 60,03	R$ 60,03
126	SEDE 2W4837	MAHLE	4,00	R$ 20,95	R$ 83,80
127	SEDE 7N4448	MAHLE	4,00	R$ 22,77	R$ 91,08
128	SILENCIOSO 4N7870	SILENTEC	2,00	R$ 224,27	R$ 448,54
129	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	TBM	6,00	R$ 218,59	R$ 1.311,54
130	TAMPA 8W1749	CAT	12,00	R$ 27,33	R$ 327,96
131	TERMINAL 4D4064	CAT	4,00	R$ 94,72	R$ 378,88
132	TERMINAL 7H3641	CAT	1,00	R$ 88,35	R$ 88,35
133	TROCADOR 2Y9681	CAT	1,00	R$ 636,87	R$ 636,87
134	TUBO 2Y8458	CAT	1,00	R$ 72,86	R$ 72,86
135	TUBO 8N7315	CAT	1,00	R$ 182,16	R$ 182,16
136	TUBO 8N7318	CAT	1,00	R$ 194,91	R$ 194,91
137	TUBO INJETOR 4P8581	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
138	TUBO INJETOR 4P8582	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
139	TUBO INJETOR 4P8583	CAT	1,00	R$ 26,70	R$ 26,70
140	TUBO INJETOR 4P8584	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
141	TUBO TURBINA 312-3542	CAT	1,00	R$ 0,91	R$ 0,91
142	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	TBM	6,00	R$ 104,74	R$ 628,44
143	VALVULA 6N9915	WAYSER	2,00	R$ 63,76	R$ 127,52
144	VALVULA 6N9916	WAYSER	2,00	R$ 85,10	R$ 170,20
145	VEDADOR 58593	SABÓ	3,00	R$ 0,62	R$ 1,86
146	VEDADOR 2H3934	SABÓ	4,00	R$ 2,73	R$ 10,92
147	VEDADOR 2P1068	SABÓ	1,00	R$ 54,65	R$ 54,65
148	VEDADOR 2R0098	SABÓ	1,00	R$ 61,02	R$ 61,02
149	VEDADOR 3H0107	SABO	1,00	R$ 1,82	R$ 1,82
150	VEDADOR 3K0360	SABÓ	1,00	R$ 0,91	R$ 0,91
151	VEDADOR 3P0800	SABÓ	1,00	R$ 39,17	R$ 39,17
152	VEDADOR 3P0815	SABÓ	1,00	R$ 26,41	R$ 26,41
153	VEDADOR 3P5726	SABÓ	1,00	R$ 90,17	R$ 90,17
154	VEDADOR 3S5496	SABÓ	4,00	R$ 3,64	R$ 14,56
155	VEDADOR 4F9029	SABÓ	1,00	R$ 0,46	R$ 0,46
156	VEDADOR 4W3864	SABÓ	1,00	R$ 22,77	R$ 22,77
157	VEDADOR 5H3252	SABÓ	1,00	R$ 2,36	R$ 2,36
158	VEDADOR 5M7423	SABÓ	1,00	R$ 2,56	R$ 2,56
159	VEDADOR 5S6670	SABÓ	24,00	R$ 4,55	R$ 109,20
160	VEDADOR 7N8018	SABÓ	4,00	R$ 5,47	R$ 21,88
161	VEDADOR 8P0492	SABÓ	5,00	R$ 9,11	R$ 45,55
162	VEDADOR 9Y1798	SABÓ	24,00	R$ 7,29	R$ 174,96
163	VENTILADOR 2Y8925	CAT	3,00	R$ 327,89	R$ 983,67

164	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA CENTRAL 8X2228	VIDRORAMA	1,00	R$ 4.472,04	R$ 4.472,04
165	VIDRO LATERAL - ESQUERDO E DIREITO - PARABRISA LATERAL 1493409	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.628,54	R$ 1.628,54
166	VIDRO INFERIOR PORTA 8X3938	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.616,58	R$ 1.616,58
167	VIDRO SUPERIOR PORTA 8X4448	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.679,19	R$ 1.679,19
168	VIDRO TRASEIRO 1029372	VIDRORAMA	1,00	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72
169	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 126,51	R$ 37.953,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 656.800,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Califórnia, 15 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE997D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor de Departamento	07 (Sete)	Cascavel-PR	04, 08, 12, 18, 23, 26 e 30 de Julho de 2019	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel
Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professora	01 (Uma)	Cascavel-PR	08 de Agosto de 2019	Participar do "GRTB – Grupo de Trabalho em Educação Inclusiva – Nível Avançado; Educação Infantil 4 e 5 anos" promovido pela AMOP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:313899A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019 E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 49/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ESPORTIVA RV LTDA				CNPJ: 19.468.880/0001-53		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	400	unid	Squeezes personalizada com capacidade de 300 ml, na cor branca, com tampa na cor rosa, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	4,00	1.600,00
03	400	unid	Squeezes personalizada com capacidade de 300 ml, na cor branca, com tampa na cor azul, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	4,00	1.600,00
05	200	unid	Squeezes personalizados com capacidade de 600 ml, na cor branca, com tampa na cor azul, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	5,00	1.000,00

LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969				CNPJ: 34.176.309/0001-59		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200	unid	Echarpes personalizada, com logotipos a ser definidos pela prefeitura municipal de Catanduvas - pr, secretaria municipal de saúde para as campanhas de ação e prevenção da saúde outubro rosa e novembro azul, confeccionada em tecido de voil, medindo: altura: 50.00 cm x largura: 50.00 cm x comprimento: 50 cm.	MT	35,95	7.190,00

N.M. FORTE BRINDES LTDA				CNPJ: 10.774.813/0001-92		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	1000	unid	Camiseta no tamanho infantil Modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas campanhas de ação e prevenção da saúde. Tamanhos: 2/4/6/8/10	Forte Promocionais	20,45	20.450,00

PONTOCOM BRINDES LTDA				CNPJ: 18.036.328/0001-23		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	500	unid	Carteira de vacinação personalizada embalagem para carteirinha de vacinação confeccionada em pvc cristal, medindo 17 x 25 cm, com fecho e botão de pressão, estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.	Pontocom Brindes	3,98	1.990,00
07	750	unid	Ioiô com tema do zé gotinha para campanha de vacina estampada arte a ser desenvolvida e aprovada para campanha de vacinas.	Pontocom Brindes	2,58	1.935,00
10	100	unid	Guarda chuva com cabo reto de plástico, varetas duplas metálicas, medindo 1,20 metros de diâmetro, personalização em até 7 cores. Estampa da arte e a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Cor a definir. Para campanha outubro rosa	Pontocom Brindes	31,68	3.168,00
12	1000	unid	Balões personalizados com a imagem do mosquito da dengue nas seguintes especificações mínimas: inflável; personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizada em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão. Tamanho 09	Pontocom Brindes	0,94	940,00
13	100	unid	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores. Para campanha novembro azul	Pontocom Brindes	12,00	1.200,00
18	200	unid	Nécessaire em material sintético alça de mão, estampa. Da arte a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria Material: nylon 600, cor a definir. Aviamentos: zíper 0,6mm, com alça comum.	Pontocom Brindes	15,98	3.196,00

Catanduvas, 14 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2DEEE2A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 49/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ESPORTIVA RV LTDA				CNPJ: 19.468.880/0001-53		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	400	unid	Squeezes personalizada com capacidade de 300 ml, na cor branca, com tampa na cor rosa, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	4,00	1.600,00
03	400	unid	Squeezes personalizada com capacidade de 300 ml, na cor branca, com tampa na cor azul, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	4,00	1.600,00
05	200	unid	Squeezes personalizados com capacidade de 600 ml, na cor branca, com tampa na cor azul, confeccionado em propolitileno (material atóxico), personalizados em 01 cor, para campanha de ação e prevenção da saúde. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada	Spec	5,00	1.000,00

LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969				CNPJ: 34.176.309/0001-59		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200	unid	Echarpes personalizada, com logotipos a ser definidos pela prefeitura municipal de Catanduvas - pr, secretaria municipal de saúde para as campanhas de ação e prevenção da saúde outubro rosa e novembro azul, confeccionada em tecido de voil, medindo: altura: 50.00 cm x largura: 50.00 cm x comprimento: 50 cm.	MT	35,95	7.190,00

N.M. FORTE BRINDES LTDA				CNPJ: 10.774.813/0001-92		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	1000	unid	Camiseta no tamanho infantil Modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas campanhas de ação e prevenção da saúde. Tamanhos: 2/4/6/8/10	Forte Promocionais	20,45	20.450,00

PONTOCOM BRINDES LTDA				CNPJ: 18.036.328/0001-23		
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	500	unid	Carteira de vacinação personalizada embalagem para carteirinha de vacinação confeccionada em pvc cristal, medindo 17 x 25 cm, com fecho e botão de pressão, estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.	Pontocom Brindes	3,98	1.990,00
07	750	unid	Ioiô com tema do zé gotinha para campanha de vacina estampada arte a ser desenvolvida e aprovada para campanha de vacinas.	Pontocom Brindes	2,58	1.935,00
10	100	unid	Guarda chuva com cabo reto de plástico, varetas duplas metálicas, medindo 1,20	Pontocom Brindes	31,68	3.168,00

			metros de diâmetro, personalização em até 7 cores. Estampa da arte e a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Cor a definir. Para campanha outubro rosa			
12	1000	unid	Balões personalizados com a imagem do mosquito da dengue nas seguintes especificações mínimas: inflável; personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizada em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão. Tamanho 09	Pontocom Brindes	0,94	940,00
13	100	unid	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores. Para campanha novembro azul	Pontocom Brindes	12,00	1.200,00
18	200	unid	Nécessaire em material sintético alça de mão, estampa. Da arte a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria Material: nylon 600, cor a definir. Aviamentos: zíper 0,6mm, com alça comum.	Pontocom Brindes	15,98	3.196,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 15 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:864C6958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 127/2019 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007, decreto municipal nº 120/2010, e o ofício nº 070/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais efetivos do magistério público municipal – professor, professor de educação física e educador infantil – na classe indicada no anexo único, do presente decreto.

Art. 2°- Havendo complementação salarial decorrente do provimento do Plano de Carreira, esta será deduzida conforme o valor da progressão.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento para agosto de 2019, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 09 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 127/2019 DE 09/08/2019

PROFESSOR			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	MARIA CLAUDIA LOSS	PC12	PC13
62	MARIA CLAUDIA LOSS	PC6	PC7
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	PC15	PC15
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC5	PC6
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC9	PC10
461	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	R12	PB13
462	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PB9	PB10
481	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	S12	PC13
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC6	PC7
491	JEFERSON ALVES PIRES	PC12	PC13
492	JEFERSON ALVES PIRES	PC9	PC10
511	BIBIANE LOSS DE QUADROS	PC11	PC12
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC11	PC12
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC5	PC6
671	JOILSON VIEGANDT	PC11	PC12
751	SANDRA A. DA COSTA ANDRADE	PB9	PB10
1321	THAIS PADILHA GOY	PC7	PC8
1381	INES KUC KULLER	PC9	PC10
1382	INES KUC KULLER	PC5	PC6
1391	MARISA ALESSI	PC8	PC9
1721	MARILENA GOMES DO VALLE	PC9	PC10
2311	ISLEA M. DOS SANTOS FARIAS	PC7	PC8
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC6	PC7

2942	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC5	PC6
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PC5	PC6
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC5	PC6
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	PC4	PC5
4701	CLERI MARIA DOS REIS	PC5	PC6
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PC5	PC6
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	PC5	PC6
4741	NOELI ELISABETE FILUS	PC4	PC5
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC5	PC6
4921	VALDIRENE CARLOS	PC5	PC6
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PC5	PC6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	PC4	PC5
4651	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA	PC4	PC5
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	PC5	PC5

EDUCADOR INFANTIL			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA	C05	C06
2841	ANGELA MARIA GOMES	C06	C07
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	C06	C07
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	C06	C07
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	C06	C07
3061	ROZANA VIEIRA	C06	C07
3211	JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA	C06	C07
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	C08	C09
421	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES	C12	C13
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	C12	C13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 09 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1A06D225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2.019 – PMG 064/2019

Pregão nº. 084/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Loja Quadra 2 Lote 24, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO - Confeccionado em rapas de couro, corpo inteiro, cor branca, tiras em raspa e ajuste feito através de passante, no pescoço e na cintura, proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	PLASTICOR	20 UN	23,99
02	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO LONGO - Numeração a esoclher. Forrada c/malha 100% poliéster.	KADSHE	30 PAR	37,99
03	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA - Impermeável, com zíper e velcro no casaco, zíper ajustável nas pernas, faixa refletiva no casaco e na calça. Conjunto composto por calça e jaqueta, touca e forro interno. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	MAXXI - IMP	10 CONJ	94,99
04	CAPACETE CLASSE B - ELETRICISTA - Capacete aba total. Classe B. Com isolamento elétrico 20.000 V. Casco de polietileno de alta densidade. Suspensão em tiras curzadas de poliéster. Ajuste de tamanho por catraca. Aparador de suor atóxico, substituível. Adesivos reflexivos fixados ao casco. Jugular de tecido substituível. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	PLASTICOR	10 UN	23,99
05	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A - Capacete de segurança com ventilação, jugular e carneira. Com casco de aba frontal. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação. Confeccionado com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através da catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores ou viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Cor a ser definida no ato do pedido.	PLASTICOR	30 UN	13,89
06	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - ALTURA 75CM, cor laranja, c/duas faixas reflexivas. Conforme Norma da ABNT 15071.	PLASTICOR	30 UN	68,99
07	LUVA DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO COM BANHO DE POLIURETANO - luva de segurança	PLASTICOR	30 PAR	31,89

	confeccionada em fios de fibra de vidro e polietileno, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas de dedos. Punho com acabamento tricotado em elastano e costuras overloque. COM C.A. VÁLIDO. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.			
08	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER - Revestida em látex de borracha natural na palma, facepalmar dos dedos, palma antiderrapante com acabamento corrugado, punho tricotado em algodão. Tamanho: P, M, G, GG. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	PLASTICOR	400 PAR	6,49
09	LUVA LÁTEX MANGA LONGA - Luva de segurança confeccionada em látex natural. Tamanho a escolher. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	VOLK	30 PAR	8,19
10	LUVA MISTA RASPA COM VAQUETA - Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, e perfurantes. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	PLASTICOR	50 PAR	9,99
11	LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO - Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.	VOLK	30 PAR	23,99
12	PERNEIRA DE SEGURANÇA 100% CLORETO DE VINILA - Cinco hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso embutida na perneira, fechamento em velcro 5cm ou solda eletrônica. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	PLASTICOR	10 PAR	43,89
13	RESPIRADOR SEMIFACIAL C/FILTRO DUPLO - Copor moldado em silicone ultra macio, duas válvulas de inalação em silicone, uma válvula de exalação Coll-Flow em silicone, c/dreno de suor, capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos, válculos em plástico resistente a temperatura, c/filtros pesticidas já inclusos, para ser utilizada na aplicação de veneno, proteção contra poeiras, névoas e fumos, com C.A. válido.	PLASTICOR	10 UN	43,49
14	TÊNIS DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional de uso profissional. MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO. Fechamento em cadarço. Cabedal 100% têxtil resistente e transpirável de alta performance. Palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel. Biqueira de conformação termoplástica. Solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Propriedades antiderrapantes. Sistema de absorção de energia do salto. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	CARTOM	30 PAR	129,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6E535DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Município: Guaraniaçu			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial - Republicação					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.358.749,25	9.743.273,07	PASSIVO CIRCULANTE	1.347.605,26	718.204,82
CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA	8.665.303,94	8.792.760,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	723.780,64	73.196,14
CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR	79.056,65	70.000,00
CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	79.056,65	70.000,00
CRÉDITOS A CURTOPRAZO	399.487,44	823.467,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	391.387,86	807.063,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER -CONSOLIDAÇÃO	391.387,86	807.063,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.196,14
CLIENTES	8.099,58	8.099,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRAOFSS	0,00	3.196,14
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	8.099,58	8.099,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ACURTO PRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARNACIONAIS A CURTOPRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA -CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARNACIONAIS A CURTOPRAZO - CONSOLIDAÇÃO	134.527,42	198.486,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.533,86	27.033,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTOPRAZO	489.297,20	446.521,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.800,00	12.300,00	VALORESRESTITUÍVEIS	68.767,61	10.123,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS -CONSOLIDAÇÃO	21.800,00	12.300,00	VALORESRESTITUÍVEIS- CONSOLIDAÇÃO	68.767,61	10.123,35
OUTROSCRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.733,86	14.733,86	OUTRASOBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	420.529,59	436.398,64
OUTROSCRÉDITOS A RECEBER E VALORES ACURTO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO	14.733,86	14.733,86	OUTRASOBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	420.529,59	436.398,64
ESTOQUES	181.993,02	24.579,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.547.777,11	1.268.049,83
ALMOXARIFADO	181.993,02	24.579,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	309.291,55	0,00
ALMOXARIFADO- CONSOLIDAÇÃO	181.993,02	24.579,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	309.291,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	75.430,99	75.430,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRAOFSS	309.291,55	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ALONGO PRAZO	1.213.807,93	1.268.049,83
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS ALONGO PRAZO - INTERNO	1.213.807,93	1.268.049,83
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	34.173,00	34.173,00	EMPRÉSTIMOS ALONGO PRAZO - INTERNO- INTER OFSS UNIÃO	1.213.807,93	1.268.049,83

ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	34.173,00	34.173,00	RESULTADO DIFERIDO	24.677,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	68.094.977,87	62.944.241,82	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA(VPA) DIFERIDA	24.677,63	0,00
ATIVOREALIZÁVEL ALONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVADIFERIDA-CONSOLIDAÇÃO	24.677,63	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.558.344,75	70.701.260,24
CRÉDITOS A LONGO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO	1.522.722,19	1.653.232,44	RESULTADOS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
INVESTIMENTOS	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(96.570.465,09)	(67.307.576,04)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES -CONSOLIDAÇÃO	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTRAOFSS	(20.681.983,55)	(15.140.221,47)
IMOBILIZADO	66.548.295,81	61.274.101,67	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -UNIÃO	119.488.260,33	101.874.084,25
BENS MÓVEIS	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -ESTADO	71.911.508,21	50.863.948,65
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -MUNICÍPIO	411.024,85	411.024,85
BENS IMÓVEIS	47.628.349,94	46.098.173,39			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	47.628.349,94	46.098.173,39			
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	2.603,54	2.603,54			
TOTAL	77.453.727,12	72.687.514,89	TOTAL	77.453.727,12	72.687.514,89

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	77.453.727,12	72.687.514,89
ATIVO FINANCEIRO	8.665.303,94	8.792.760,99
ATIVO PERMANENTE	68.788.423,18	63.894.753,90
PASSIVO (II)	9.825.157,74	5.546.849,95
PASSIVO FINANCEIRO	7.064.835,29	3.695.096,28
PASSIVO PERMANENTE	2.760.322,45	1.851.753,67
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	67.628.569,38	67.140.664,94
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOSCONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOSCONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAISATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕESCONVENIADAS EOUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.202.093,14	1.202.093,14
OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.202.093,14	1.202.093,14

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.581.937,30	4.119.548,62
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	445,05	(2.621,50)
102	FUNDEB 40%	248.196,19	3.018,13
103	5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	73.488,59	(265.734,16)
104	Educação 25% sobre Impostos	(124.823,46)	(192.935,83)
107	Salário Educação	1.629,71	79.895,04
112	MDE / Convênio Transporte Escolar	29.634,80	300,20
125	Transporte Escolar	16.550,67	192,02
128	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.363,16	10.253,14
139	FNDE/PAR II	(40.386,21)	(551.553,97)
140	FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	0,00	7.236,99
142	Escola Bormam	(48.484,70)	0,00
143	Manutenção turmas CEMEIS	72.264,94	92.598,75
144	Apoio Financeiro MP 815/2017 - Educação	31.895,88	0,00
303	Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	(423.230,70)	(81.780,48)
317	Saúde / FNS	7.024,05	6.382,70
333	Funasa - Modulos Sanitários	100.207,69	96.349,62
335	CEF - PSF ESTADUAL	61.506,05	49.834,97
337	INVAN - SAÚDE	20.633,03	20.174,58
338	FNS - INVESTIMENTO	697,14	30.015,08
342	UBS - JARDIM REAL	(138.992,96)	(22.108,86)
345	FMS - CONVENENTE	1.454,68	15.552,21
346	VIGIASUS E - CUSTEIO	103.137,14	83.365,78
347	FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	4.492,19	4.392,38
370	CONSAMU	0,00	(17.117,21)
371	GSUS E	6.798,41	7.009,80
372	ASSIST E	16.379,48	15.756,00
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	97.166,82	708.328,86
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.087.747,02	0,00
495	SUS/PAB ATENÇÃO BASICA	0,00	172.603,14
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	27.737,13
501	Alienação de Ativos	69.568,50	120.011,65
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	103.735,29	14.551,52
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	79.812,03	7.036,22
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.892,35	44.110,88
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.062,60	34.785,13
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(77,87)	27.416,05
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	2.126,72	1.851,42
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.920,86	0,00
714	Convênio Pavimentação	0,00	(8.093,07)

754	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade)	6.723,14	72.904,44
761	APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	61.376,56	37.309,76
786	PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	10.983,42	41.187,68
829	FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	(1.132,40)	32.987,46
832	Conv n.º 15/2009 - DETRAN	19.789,17	0,00
845	VIGIA SUS	34.275,09	11.809,85
848	CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	0,00	5.741,79
849	PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	(1.165.444,24)	341,38
866	Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	138.748,55	103.130,69
870	FNAS PAEFI REG	95.124,43	67.482,99
871	FEAS PPAS III	37.576,39	35.757,79
872	Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica	0,00	52.446,57
875	Incentivo III - Programa Família Paranaense	0,00	6.736,95
880	Conv 73585/17 - RECAPE ASFALTICO JD REAL	(196.456,05)	0,00
881	Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR	0,00	839,99
882	Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira	0,00	(375.000,00)
883	Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR	0,00	236,93
884	Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	38.376,63	60.305,06
885	Ensiladeira SEAB/PR	0,00	0,00
886	FEAS Veiculo	63.769,53	240.257,00
887	FIA SCFV	5.457,90	44.825,45
889	Convênio 851/2017 SEDU	0,00	0,00
890	Convênio 852/2017 SEDU	(397.423,19)	0,00
892	Convênio 558/2017 SEDU	(264.577,25)	0,00
894	Convenio 4500046693 Itaipu	(284.771,75)	0,00
895	Aquisição de maquinas Contrato Repasse 853422/2017	12.627,76	0,00
896	BL MAC FNAS	36.238,04	0,00
900	Convenio 451/2018 SEDU - Veiculo	0,00	0,00
901	Convênio 862/2018 SEDU - Motoniveladora	0,00	0,00
902	Convênio 065/2018 - Plantadeira	0,00	0,00
904	Programa Crescer em Família	0,00	0,00
935	FIA - CONSELHOR TUTELAR.	70.147,69	0,00
936	Convenio 4500049122 - Itaipu - Casas	(1.035.744,30)	0,00
937	Convenio 1141/2018-SEDU - VAN	(89.333,33)	0,00
938	Convênio 1283/2018-SEDU (VAN)	(142.959,00)	0,00
939	FEAS - INCENTIVO V	40.028,53	0,00
940	Conv Microbacias - Rio Fivela	196.922,44	0,00
942	Programa AFAI	36.025,68	0,00
943	FIA CRESCER	75.040,33	0,00
944	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.306,44	0,00
Total das Fontes de Recursos:		1.600.468,65	5.097.664,71

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 9.358.749,25, um acréscimo em relação ao ano anterior de 6,44%. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2018 um valor de R$ 66.548.295,81, apresentando um incremento de 5,73%, em relação ao exercício anterior.

PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) a serem pagos e precatórios . Perfazendo um total de R$1.347.605,26 um incremento de 87,64%, com relação ao ano anterior.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O município de Guaraniaçu possui financiamentos com saldo de R$ 1.547.777,11 apresentado uma elevação de 22,06% em relação ao exercício anterior.

PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município com relação ao exercicio anterior sendo:

Exercício 2017: 70.695.685,70

Exercício 2018: 74.558.334,75

No Exercício de 2018, houve uma variação positiva de 5,47% no Patrimônio do Município ou seja um incremento de 3.862.649,05 conforme demonstrado acima.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD423785

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 139 /2019

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017, o Decreto n.º 3983/2019 e o Edital nº 116/2019 de abertura das inscrições;

RESOLVE

ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 2º Semestre, conforme relação abaixo:

	ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI	087.942.709-45	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	842.559.272-00	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA NEKSON	038.135.712-03	DEFERIDO	125,00
	ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA	062.827.209-07	DEFERIDO	125,00
	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900.820.449-53	DEFERIDO	25,00
	ANA JULIA CADORE	098.596.069-86	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA CADORE	098.596.479-09	DEFERIDO	125,00
	ARTHUR PIETROBON DEPARIS	119.793.039-67	DEFERIDO	125,00
	ANA FRANCIELE BARCARO	132.379.469-74	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA APARECIDA BONFIM	114.184.249-19	DEFERIDO	125,00
	ANDRE LYRA	114.070.839-29	DEFERIDO	125,00
	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097.560.169-57	DEFERIDO	125,00
	AMANDA BISPO FERREIRA	083.399.199-03	DEFERIDO	125,00
	ANY CAROLINI MALLMANN	107.050.339-88	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA BASSANI APIAI	113.991.099-01	DEFERIDO	125,00
	ANGELICA FERREIRA MENDES	107.257.209-56	DEFERIDO	125,00
	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.541.709-11	DEFERIDO	125,00
	ANA CLARA GIARETON	114.318.979-57	DEFERIDO	125,00
	BARBARA BERTUOL BREZINSKI	115.605.569-51	DEFERIDO	125,00
	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090.295.869-07	DEFERIDO	125,00
	BEATRIZ TISATTO	079.860.589-86	DEFERIDO	75,00
22.	BLAIRO EROS SANDI KAILER	137.970.229-13	DEFRIDO	50,00
	BRUNO HERMES DE LUCA	078.626.859-03	DEFERIDO	125,00
	BRUNA ZEDPO MORAES	047.729.919-99	DEFERIDO	125,00
	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101.723.329-23	DEFERIDO	125,00
	CAMILA COSTA CAÇADOR	081.279.919-45	DEFERIDO	125,00
	CARLOS KISEL JUNIOR	113.391329-66	DEFERIDO	100,00
	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084.441.129-92	DEFERIDO	125,00
	CAROLINE MODESTO CANCI	122.330.129-09	DEFERIDO	125,00
	CLAUDETE RAPHAEL	049.874.609-71	DEFERIDO	125,00
	CRISTIANE ACORSI	077.245.679-80	DEFERIDO	125,00
32.	DANIEL JOSÉ LUQUINE CHAVES	100.435.259-03	DEFERIDO	50,00
	DEBORA LISOVSKI TIDRE	090.295.859-35	DEFERIDO	125,00
	DEBORA MOTA	112.159.269-44	DEFERIDO	125,00
	DIESSY THAUANA GASPAR	085.783.919-50	DEFERIDO	125,00
	DEBORAH KOSWOSKI	101.994.489-73	DEFERIDO	125,00
	EDUARDO LORENÇATTO	087.145.959-07	DEFERIDO	125,00
	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092.455.089-94	DEFERIDO	125,00
	ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA	109.530.809-27	DEFERIDO	125,00
	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	091.986.699-90	DEFERIDO	25,00
	ELLIAN DEFAVERI	100.245.509-06	DEFERIDO	125,00
	ELIZA BRUNA DALLA CORTE	107.305.889-12	DEFERIDO	125,00
	ERICA ZANATTA FRANÇA	064.645.789-60	DEFERIDO	125,00
	ERONDI MAGALHÃES	000.589.539-14	DEFERIDO	125,00
	EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI	100.096.919-36	DEFERIDO	125,00
	FABIANA GRACIOSO	097.560.089.38	DEFERIDO	125,00
	GABRIEL F. FUNEZ RONSONI	118.462.059-80	DEFERIDO	125,00
48.	GABRIEL DA CRUZ QUADROS	147.325.819-78	DEFERIDO	50,00
	GEOVANE DA ROSA	083.105.529-47	DEFERIDO	100,00
	GILBERTO MACAGNAN	965.830.029-49	DEFERIDO	125,00

	GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH	092.503.939-03	DEFERIDO	125,00
52.	GUILHERME MATEUS G. DE MORAIS	054.951.299-38	DEFERIDO	125,00
	GETULIO GALLO KUFNER	094.181.379-76	DEFERIDO	125,00
	GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI	103.483.569-60	DEFERIDO	125,00
55.	HAILA VENIZE HAWERSKI	117.800.989-01	DEFERIDO	50,00
	HELOISE LORENZZATTO	099.744.039-28	DEFERIDO	125,00
57.	HERIKA NATIÉLI TELLES	141.066.189-07	DEFERIDO	50,00
	HEMANUELLY KOCHINSKI	108.429.999-22	DEFERIDO	125,00
59.	INDYANARA A. DE ALMEIDA BELEGANTE	103.608.609-74	DEFERIDO	125,00
	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093.287.469-06	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA FERREIRA MENDES	105.878.769-13	DEFERIDO	125,00
62.	ISABELLA RODRIGUES PAIVA	126.613.289-98	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA TONET DEINA	108.222.789-79	DEFERIDO	125,00
	ISADORA ELIAS	089.322.739-01	DEFERIDO	125,00
	IGNES KATIA ANDREOLLA	110.732.759-81	DEFERIDO	125,00
	JADY NICOLE BORTOLOTTO	071.185.539-05	DEFERDO	125,00
	JAQUELINE DA SILVA	079.519.219-39	DEFERIDO	125,00
	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	144.075.459-90	DEFERIDO	125,00
	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080.231.769-35	DEFERIDO	125,00
70.	JULIANE DA ROCHA D EOLIVEIRA	088.732.739-71	DEFERIDO	125,00
	JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO	045.289.199-07	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ ACACIO DA COSTA	111.668.899-98	DEFERIDO	125,00
	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070.663.589-29	DEFERIDO	125,00
	JOAO EDUARDO ORO	094.082.199-02	DEFERIDO	100,00
	JOÃO MANOEL CORREA	111.784.519-25	DEFERIDO	125,00
	JOÃO PEDRO ACORSI	114.264.989-00	DEFERIDO	125,00
	JOÃO ANDRE MALACARNE	115.832.009-40	DEFERIDO	125,00
	JULIO CESAR DA SILVA CASTRO	755.365.369-15	DEFERIDO	125,00
	JOSILAINE DELLA BETTA	107.477.079-01	DEFERIDO	125,00
	JHONATAN DAGA	083.716.549-01	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET	109.801.109-04	DEFERIDO	125,00
	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	DEFERIDO	125,00
	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHAES	054.068.309-45	DEFERIDO	125,00
	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099.666.089-58	DEFERIDO	125,00
	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110.183.979-14	DEFERIDO	125,00
	LEONARDO JUNIOR RIGO	092.310.229-97	DEFERIDO	125,00
	LUCAS MELECHENKO PEZZARINI	074.356.769-26	DEFERIDO	125,00
	LUANA FONTANELLA	095.295.829-51	DEFERIDO	125,00
	LUCAS BERNARDO MALLMANN	121.909.539-79	DEFERIDO	125,00
	LUANA SADOVNHIC	102.722.969-70	DEFERIDO	125,00
	LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO	112.867.109-36	DEFERIDO	125,00
	LUCAS THOME KOSWOSKI	088.450.489-18	DEFERIDO	125,00
93.	LUIZ EDUARDO LANGA	144.409.139-54	DEFERIDO	50,00
	LETICIA DEMINSKI LEZMAN	122.151.459-86	DEFERIDO	125,00
	LETICIA MARIA BALBINOTT MULLER	088.740.589-42	DEFERIDO	125,00
96.	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086.668.409-35	DEFERIDO	125,00
	MARCIA MACHADO	026.946.459-09	DEFERIDO	125,00
	MAYCON DANTAS BARBOSA	063.039.289-78	DEFERIDO	125,00
	MARCELO AUGUSTO BIELLA	133.765.239-32	DEFERIDO	125,00
	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.151.719-74	DEFERIDO	125,00
	MARIA ELISA ARAUJO	100.535.828-00	DEFERIDO	125,00
102.	MARLON LIBMANN GOMES	099.867.209-23	DEFERIDO	25,00
	MARIA EDUARDA FUNEZ	118.016.509-85	DEFERIDO	125,00
	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098.560.279-18	DEFERIDO	125,00
105.	MARCO ANTONIO LIMA ZOTTI	114.795.199-36	DEFERIDO	50,00
	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.185.349-01	DEFERIDO	125,00
	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03	DEFERIDO	125,00
	MARCELO HANRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088.787.749-44	DEFERIDO	125,00
	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046.966.149-64	DEFERIDO	125,00
	MARGARETE LIBER STEMPINHEK	972.552.979-00	DEFERIDO	125,00
	NÁDIA CORREIA DE LIMA	101.299.239-07	DEFERIDO	125,00
	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108.457.089-02	DEFERIDO	125,00
	NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES	107.250.239-96	DEFERIDO	125,00
114.	OSNEIA DE SOUZA FARIAS	094.737.389-60	DEFERIDO	125,00
115.	ONEIDA MARIA DE A. MAGALHÃES	092.956.486-33	DEFERIDO	125,00
	PAULO HENRIQUE BLAUN FIN	083.371.739-12	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090.251.179-37	DEFERIDO	125,00
	PRICILA APARECIDA DUARTE	101.688.499-09	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ROSSET	106.383.139-37	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA SARTORI	069.676.739-20	DEFERIDO	125,00
	RODRIGO RAUL DA SILVA	069.754.249-18	DEFERIDO	125,00
	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012.836.301-09	DEFERIDO	125,00
123.	RHAYANA BILSKI DE LIMA	110.503.479-86	DEFERIDO	125,00
	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092.732.949-28	DEFERIDO	125,00
125.	RODIMARA DOS SANTOS	043.410.879-08	DEFERIDO	50,00
	SIMÃO BASSO	106.789.509-46	DEFERIDO	125,00
	SABRINA TONIAL	078.754.119-20	DEFERIDO	125,00
	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	100.763.939-33	DEFERIDO	125,00
129.	SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA	060.691.139-18	DEFERIDO	125,00
	SIMÃO GUILHERME LIEBER	068.876.139-99	DEFERIDO	125,00
131.	SUELLEN V. ARAUJO NAKONECSNY	106.196.139-71	DEFERIDO	50,00
	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	104.908.759-39	DEFERIDO	125,00
	THAINA DE BASTIANI	067.308.389-55	DEFERIDO	125,00
134.	THAYZA FERNANDA MACHADO	112.075.109-80	DEFERIDO	50,00
	THAIS CONRADI DOS SANTOS	110.069.169-38	DEFERIDO	125,00
136.	THAMIRIS BATISTUSSI	100.726.949-98	DEFERIDO	125,00
	THAYLINE SANTOS RIBAS	123.487.369-93	DEFERIDO	125,00
138.	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	091.791.399-06	DEFERIDO	125,00
	TALITA DE OLIVEIRA	114.239.139-65	DEFERIDO	125,00

	VALENTINA GASPARINI DO VALE	044.235.959-40	DEFERIDO	125,00
	VANIA FARIA DE OLIVEIRA	029.371.939-00	DEFERIDO	125,00
	VANESSA DA SILVA DOMINGUES	112.589.169-67	DEFERIDO	125,00
	VANESSA MARINELLO	052.217.809-09	DEFERIDO	125,00
144.	YAN KAUÊ DE OLIVEIRA	092.443.729-40	DEFERIDO	125,00
145.	YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO	106.346.189-89	DEFERIDO	125,00
	WELLINGTON SINHURI	118.211.739-29	DEFERIDO	125,00
147.	WESLEI GABRIEL PRUSLEI	145.491.879-99	DEFERIDO	50,00

Art. 2º O candidato inscrito que se sentir prejudicado poderá, no dia **16/08/2019**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das **8h às 12h**, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.

Art. 3º No dia **19/08/2019** será tornada pública a listagem de contemplados, no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2019.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6759913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 38/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	14/08/2019	Levar paciente conforme guias em anexo	R$ 120,00
Sebastião Vivieros da Silva	Oficial Adm	Curitiba	15 a 16/08/2019	Reunião no DER, e-protocolo digital, projeto recapeamento asfáltico	R$ 300,00
Milayne Gonçalves Franco	Diretor Depto. Serv. Pub. e Obras	Curitiba	15 a 16/08/2019	Reunião no DER, e-protocolo digital, projeto recapeamento asfáltico	R$ 300,00
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Adm	Apucarana	08/08/2019	Curso TCE/PR	R$ 50,00
Natalia Leticia Rodrigues	Procurador	Apucarana	08/08/2019	Curso TCE/PR	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:5174D352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço

Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	LUBRAX	LITRO	40	12,50	500,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	LUBRAX	LITRO	20	15,80	316,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	31,50	11.025,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	2	300,00	600,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	4	415,00	1.660,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	LUBRAX	BALDE	4	335,00	1.340,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	LUBRAX	LITRO	50	30,00	1.500,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	80	11,40	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.853,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77D8BC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	14,40	21.600,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ	LITRO	150	17,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio

de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:954C7988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	50	23,00	1.150,00
7	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	18,00	2.700,00
8	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	23,00	2.300,00
9	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	350	13,00	4.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:067CE2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	TEXSA	LITRO	50	219,00	10.950,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	215,00	4.300,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	UNI	GALÃO	4	189,00	756,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	10	213,00	2.130,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	235,00	3.525,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	207,00	4.140,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	139,00	2.780,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	5	209,00	1.045,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	239,00	4.780,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.406,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria**.**
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B718B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 213.2019

DECRETO N. º 213 de 08 de agosto de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	MEDICO	05/05/2008	D	36	E	36	11.608,79
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	MECANICO	03/08/1998	G	13	H	13	2.467,12
212	JOSE VANDERLEI SOKOLOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	03/08/1998	G	11	H	11	2.076,52
378	JOAO LAZOSKI	MOTORISTA	07/08/2001	F	11	G	11	2.016,04
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2013	B	30	C	30	6.767,84

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A1778BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº08/2019 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº08/2019 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

EDITAL Nº 08/2019
LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna pública a listagem final dos candidatos aptos à eleição do Conselho Tutelar:

Reiteramos que conforme o cronograma do Edital Nº 02/2019 as campanhas poderão ter início somente a partir do dia 17/09/2019 conforme as normas estabelecidas no Edital Nº 01/2019 e Edital Nº 07/2019. Em caso de descumprimento destas, o candidato poderá ter sua candidatura cassada.

Nº	CANDIDATO	NOME CANDIDATURA	Nº CADIDATO
1	Antonia Garcia	ANTONIA GARCIA (TÓ)	**101**
2	Aparecida Yolanda dos Santos	IOLANDA DOS SANTOS	**102**
3	Cristiane Catoia Souza da Silva	CRISTIANE CATÓIA	**103**
4	Elize Raquel Guimarães da Silva	ELIZE GUIMARÃES	**104**
5	Evanir Isabel da Silva Afonso	JANE (EVANIR)	**105**
6	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	GEISILAINE CARDOZO FINETO	**106**
7	Geraldo Boanerges Campos	GERALDO BOANERGES	**107**
8	Gessica Talytta Alves Casteleira	TALYTTA ALVES CASTELEIRA	**108**
9	Gisele Cristine Morara	GISELE MORARA	**109**
10	Joice Pereira Coutinho Simões	JOICE SIMÕES	**110**
11	Joselina Freire Copele	JOSI COPELE	**111**
12	Katya Adriana Pereira	KATYA ADRIANA PEREIRA	**112**
13	Margareth Salgado Betioli	MARGARETH SALGADO BETIOLI	**113**
14	Maria Aparecida de Freitas	CIDINHA FREITAS	**114**
15	Maria Isabel Wolf Peloso	MARIA ISABEL WOLF	**115**
16	Monica Cristina de Oliveira Santos	MÔNICA CRISTINA	**116**

Mandaguari, 15 de agosto de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:9AD9E241

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 017/2019 – IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONVOCADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 017/2019 – identificação dos CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA com DEFICIÊNCIA e convocados para entrega de títulos e prova prática

Dispõe sobre a identificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência convocados para entrega de títulos e prova prática do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A identificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência convocados para entrega de títulos e prova prática, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
49802526	Helder Candido Lira	28/08/1968	86495163	Motorista AB	87,00	Convocado Prova Prática
49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	07/06/1991	109886378	Assistente Social	66,00	Convocado Prova de Títulos
49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	25/08/1987	067.227.901-00	Médico Clínico Geral -Plantonista	70,00	Convocado Prova de Títulos
49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	08/07/1987	90042173	Professor	80,00	Convocado Prova de Títulos
49809782	Simone Roseli Pinheiro	23/01/1985	89151520	Psicólogo	62,00	Convocado Prova de Títulos

Mandaguari, 16 de agosto de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FCCF46FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
11	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copater Construtora De Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF92C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STRUZIK LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.615.972/0001-55, sediada na Rodovia BR 116, KM 148, S/N, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Mauricio De Camargo, Portador da Carteira de Identidade nº 6.132.461-5 SESP-PR e CPF nº 025.745.389-00.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 20.000,00	27%

LOTE 04: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	9,5%

LOTE 05: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	11,5%

LOTE 06: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	R$ 20.500,00	12%

LOTE 07: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	R$ 33.750,00	23,5%

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	R$ 21.250,00	25%

LOTE 09: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins. cota25%	R$ 30.000,00	26%

LOTE 10: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. cota 25%	R$ 22.500,00	27,5%

LOTE 12: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	R$ 60.750,00	9,5%

LOTE 13: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 60.750,00	11,5%

LOTE 14: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 61.500,00	12%

LOTE 15: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 101.250,00	23,5%

LOTE 16: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 63.750,00	25%

LOTE 17: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
17	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 90.000,00	26%

LOTE 18: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS			
Item	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
18	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 67.500,00	27,5%

Valor Total R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Materiais de Construção Struzik LTDA
MAURICIO DE CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8209A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 34/2019	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**66/2019**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**10/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2019
b) Licitação Nr.:	34/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	15/08/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE E OBRAS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.		Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - M					
4	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,60x100cm UND	100,000	0,000	46,700	4.670,00
5	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,80x100cm UND	100,000	0,000	129,000	12.900,00
7	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 UND	1.440,000	0,000	1,950	2.808,00
Total Fornecedor:					**20.378,00**
Industria de Artefatos De Concreto Araucaria Eireli					
1	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,40x100cm UND	250,000	0,000	39,600	9.900,00
2	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,40x100cm UND	200,000	0,000	25,000	5.000,00
8	BOCA DE LOBO DE CIMENTO 50x80-10 COM FERRO 5/16 UND	100,000	0,000	54,300	5.430,00
Total Fornecedor:					**20.330,00**
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO					
3	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,60x100cm UND	225,000	0,000	68,500	15.412,50
6	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 1,00x100cm UND	100,000	0,000	181,000	18.100,00
Total Fornecedor:					**33.512,50**
Total Geral:					**74.220,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 48.000,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 50.655,05

Mandirituba, 15 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CCC19521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 37/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 37/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**116/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**14/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2019
b) Licitação Nr.:	37/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	15/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
1	Seguro Total Renault/Master Euro Amb. Placa: BCF-6211 Chassi: 93YMAFEXAKJ367348	SER	1,000	0,000	5.822,100	5.822,10
2	Seguro Total Peugeot Part Reves Amb. Placa: BDF8E95 chassi: 3AEGCNFN8KG521986	SER	1,000	0,000	4.232,130	4.232,13
3	Seguro Total Mercedez-Benz Furgão 415TA Sprinter Amb. Padrão SAMU Chassi:8AC906633KE166402	SER	1,000	0,000	6.544,930	6.544,93
Total Fornecedor:						**16.599,16**
Total Geral:						**16.599,16**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 16.599,16

Mandirituba, 15 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:830A85BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 487/2019

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Divisão de Atenção Hospitalar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face ao Ofício nº 130/2019 – HNSN/RH, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de adequar a execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH e executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria nº 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde.

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CARGO	Decreto/Portaria
Andrea Gurski	Presidente (Enfermeira)	57550/1 - Enfermeiro responsável pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.	462/2018
Jussara das Graças Purkot	Membro Consultor (Enfermeiro)	57452/1 - Responsável Técnico de Enfermagem Hospitalar.	303/2019
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Membro Consultor (Enfermeira)	59234/1 - Responsável Técnico (Maternidade).	834/2018
Anik Baptista Bairral Rosa	Membro Consultor (Médico)	83887/1 – Diretor Técnico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Contrato PSS
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro Consultor (Farmacêutico)	71455/1 - Responsável Técnico Farmácia Hospitalar.	217/2018
Gina Cardoso Giambarresi	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	Responsável Vigilância Epidemiol.	Funcionária Estadual
Denise Cavenaghi Molina	Membro Consultor (Psicólogo)	83372/1 – Psicólogo II	564/2018

Art. 2º Os servidores Municipais que farão parte desta comissão, receberão a gratificação estabelecida no art. 140, VII e da Lei Municipal n° 1165/2008 no período em que estiverem em efetivo exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 287 do dia 31 de maio de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:644A3A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	23/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	06/08/2019
Objeto	Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria de saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Acetilcisteina xarope Adulto	Geolab	Frasco	80	11,25	900,00
1	4	Acetil cisteina xarope ped.	Geolab	Frasco	80	9,05	724,00
1	8	Amoxicilina+ clavulanato 400/57 mg 150 ml	Glaxo	Frasco	50	14,98	749,00
1	11	Brometo de ipratropio solução	Hipolabor	Frasco	120	1,70	204,00
1	16	Carbocisteina pediatrico 100ml	Prati	Frasco	200	5,00	1.000,00
1	17	Cefaclor 250 mg/5 ml	Germed	Frasco	50	10,64	532,00
1	18	Cefaclor 375 mg/ 5ml	Ems sigma	Frasco	50	10,45	522,50
1	20	Cetoprofeno gotas	Medley	Frasco	50	3,65	182,50
1	22	Cetotifeno gotas	Uniao quimica	Frasco	100	28,50	2.850,00
1	32	Dimeticona gotas 15ml	Hipolabor	Frasco	300	2,00	600,00
1	44	Loratadina xarope	Mariol	Frasco	300	5,50	1.650,00
1	48	Miconazol loção 28g	Belfar	Frasco	50	6,50	325,00
1	50	Nistatina suspensão 50ml	Prati	Frasco	100	7,45	745,00
1	53	Permetrina loção	Belfar	Frasco	100	4,24	424,00
1	54	Permetrina shampoo	Henfer	Frasco	100	7,00	700,00
1	55	Piroxicam gotas	Teuto	Frasco	50	5,84	292,00
1	59	Simeticona gotas 15ml	Prati	Frasco	200	2,10	420,00
1	61	Tobramicina colirio	Biosintetica	Frasco	50	8,14	407,00
1	62	Carbamazepina liquida 100ml	Uniao quimica	Frasco	30	13,43	402,90
1	64	Cloridrato de fluoxetina gotas 20ml	Ems sigma	Frasco	30	14,86	445,80
1	66	Fenobarbital 40 mg/ml	Uniao quimica	Frasco	50	4,04	202,00
1	68	Haldol gotas	Uniao quimica	Frasco	50	3,10	155,00
1	69	Dipropionato de beclometasona 400mcg suspensão nebulização	Farmalab	Frasco	5	21,76	108,80
1	72	Ad-til gotas	Sanval	Frasco	200	4,30	860,00
1	76	Otosporin	Farmoquimica	Frasco	50	17,75	887,50
1	78	Cerumin otologico	Novartis	Frasco	50	9,16	458,00
1	82	Tavarposta oftalmico	Alcon	Frasco	20	23,50	470,00

1	87	Aminofilina injetavel 100ml	Farmace	Amp	300	0,82	246,00
1	89	Bicarbonato de sódio 8,4%	Samtec	Amp	50	0,75	37,50
1	95	Ceftriaxona 250 mg	Ems sigma	Amp	100	4,60	460,00
1	107	Cloridrato de naloxona 0,4mg	Hipolabor	Amp	30	7,45	223,50
1	112	Decanoato de haloperidol 50mg/ml	Uniao quimica	Amp	30	11,19	335,70
1	114	Deslanosídeo 0,2 mg/m/l	Uniao quimica	Amp	50	1,47	73,50
1	115	Dexalgen injetavel	Eurofarma	Amp	100	7,59	759,00
1	121	Dramin b6 intramuscular	Altana pharma	Amp	500	1,24	620,00
1	125	Fenobarbital 100mg inj	Cristalia	Amp	100	2,05	205,00
1	127	Flumazenil 0,1mg/ ml	Hipolabor	Amp	15	10,00	150,00
1	129	Gentamicina 160mg inj	Hypermarca/brainfa	Amp	500	3,32	1.660,00
1	133	Glicose hipertônica 50%	Samtec	Amp	300	0,30	90,00
1	140	Lincomicina 300 mg	Novafarma	Amp	500	4,81	2.405,00
1	141	Lincomicina 600 mg/ 2ml	Pharlab	Amp	500	5,83	2.915,00
1	146	Midazolam 5mg/ml 10ml	Uniao quimica	Amp	80	3,59	287,20
1	150	Ocitocina 5ui	Uniao quimica	Amp	30	1,32	39,60
1	152	Petidina 50mg/ml inj	Uniao quimica	Amp	100	2,27	227,00
1	155	Sulfato de magnésio 50%	Halex istar	Amp	50	2,96	148,00
1	158	Tramadol 100mg/ml inj	Hipolabor	Amp	500	1,75	875,00
1	161	Acido acetil salicilico 100 mg	Sobral	Cpr	10000	0,03	300,00
1	162	Acido mefenamico comp.	Uniao quimica	Cpr	150	0,37	55,50
1	164	Alopurinol 300mg	Prati	Cpr	500	0,28	140,00
1	165	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	Cpr	200	0,10	20,00
1	166	Aminofilina 200 mg	Teuto	Cpr	200	0,21	42,00
1	186	Cefaclor 750 mg 14 comp.	Ems sigma	Cpr	100	10,48	1.048,00
1	189	Cetoconazol comprimido	Prati	Cpr	200	0,25	50,00
1	193	Cilostazol 100 mg	Eurofarma	Cpr	600	0,52	312,00
1	197	Ciprofibrato 100 mg c/ 1 cpr	Biolab	Cpr	100	1,30	130,00
1	204	Cloridrato de ticlodipina 250 mg	Germed	Cpr	1000	0,50	500,00
1	206	Clonidina 0,150mg	Boehringer	Cpr	200	0,21	42,00
1	210	Dexametasona 0,5 mg	Ache	Cpr	400	0,27	108,00
1	212	Deflazacorte 7,5 mg	Ems sigma	Cpr	100	2,26	226,00
1	221	Dinitrato de isossorbida 5mg	Ems sigma	Cpr	150	0,28	42,00
1	227	Eritromicina 500 mg	Prati	Cpr	200	1,72	344,00
1	234	Furosemida 40mg	Prati	Cpr	600	0,06	36,00
1	239	Ginkgo biloba 120 mg	Multilab	Cpr	200	1,40	280,00
1	243	Glimepirida 4 mg	Geolab	Cpr	100	0,55	55,00
1	245	Hidroclorotiazida 50 mg	Pharlab	Cpr	1000	0,07	70,00
1	257	Levotiroxina 175 mcg	Merck	Cpr	100	0,36	36,00
1	258	Loratadina 10 mg	Uniao quimica	Cpr	600	0,12	72,00
1	264	Mesilato de doxazoxina 4 mg	Uniao quimica	Cpr	1000	0,70	700,00
1	268	Metronidazol 400 mg	Sanofi aventis	Cpr	1000	0,44	440,00
1	273	Nitrofurantoina	Teuto	Cpr	600	0,21	126,00
1	285	Pravastatina 20 mg	Laboris	Cpr	100	1,14	114,00
1	288	Rosuvastatina 20 mg	Ems sigma	Cpr	500	1,18	590,00
1	290	Salbutamol comp.	Glaxo	Cpr	500	0,19	95,00
1	307	Esomeprazol 40 mg	Ems sigma	Cpr	100	2,78	278,00
1	308	Diclorenaco colestiramina caps.	Ems sigma	Cpr	100	0,90	90,00
1	309	Alprazolam 0,5 mg	Uniao quimica	Cpr	200	0,35	70,00
1	313	Bromazepan 6 mg	Uniao quimica	Cpr	300	0,29	87,00
1	314	Carbamazepina 200 mg	Teuto	Cpr	2000	0,44	880,00
1	315	Carbamazepina 400 mg	Cosmed	Cpr	100	0,51	51,00
1	316	Citalopram 20 mg	Pharlab	Cpr	600	1,02	612,00
1	317	Clonazepan 0,5 mg	Uniao quimica	Cpr	200	0,11	22,00
1	318	Clonazepan 2 mg	Uniao quimica	Cpr	300	0,14	42,00
1	321	Cloridrato de bupriona 150 mg	Cosmed	Cpr	500	1,27	635,00
1	322	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Hipolabor	Cpr	5000	0,61	3.050,00
1	326	Cloridrato de paroxetina 20 mg	Uniao quimica	Cpr	300	1,14	342,00
1	328	Cloridrato de sertralina 50 mg	Geolab	Cpr	1000	0,47	470,00
1	331	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	Ranbaxy	Cpr	300	0,99	297,00
1	332	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	Eurofarma	Cpr	600	1,63	978,00
1	333	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	Eurofarma	Cpr	600	3,97	2.382,00
1	338	Codeína 30mg	Cristalia	Cpr	500	1,23	615,00
1	342	Escitalopram 10 mg	Geolab	Cpr	200	1,55	310,00
1	344	Fenitoina 100 mg	Hipolabor	Cpr	1000	0,20	200,00
1	345	Fumarato de quetiapina 25 mg	Ems sigma	Cpr	600	0,76	456,00
1	347	Fumarato de quetiapina 100 mg	Ems sigma	Cpr	300	2,34	702,00
1	348	Gabapentina 300 mg	Prati	Cpr	1000	0,96	960,00
1	349	Gabapentina 600 mg	Cosmed	Cpr	500	2,56	1.280,00
1	351	Lamotrigina 50 mg	Ranbaxy	Cpr	1000	0,74	740,00
1	354	Levopromazina , maleato de 100 mg	Hipolabor	Cpr	1000	0,85	850,00
1	355	Oxalato de escitalopram 10 mg	Geolab	Cpr	1000	1,70	1.700,00
1	358	Oxcarbamazepina 300 mg	Uniao quimica	Cpr	300	0,86	258,00
1	360	Risperidona 1 mg	Cristalia	Cpr	1000	0,41	410,00
1	362	Risperidona 3 mg	Eurofarma	Cpr	1000	0,58	580,00
1	363	Paroxetina 20 mg	Uniao quimica	Cpr	1000	1,14	1.140,00
1	366	Fenobarbital 100 mg	Uniao quimica	Cpr	1000	0,15	150,00
1	368	Lorazepam 2 mg	Teuto bras	Cpr	300	0,33	99,00
1	369	Maleato de midazolam 15 mg	Uniao quimica	Cpr	300	1,50	450,00
1	373	Nifedipino 20mg	Geolab	Cpr	500	0,12	60,00
1	410	Quadriderm creme 30g	Novaquimica	Tubo	50	4,03	201,50
1	412	Tiabendazol pomada	Uci farma	Tubo	50	22,45	1.122,50
1	448	Lyrica 75 mg com 28 cpr	Merck	Caixa	5	38,26	191,30
1	449	Lyrica 150 mg com 28 cpr	Merck	Caixa	5	61,71	308,55
1	511	Bissulfato de clopidogrel 75 mg 28 comp.	Geolab	Caixa	20	51,63	1.032,60
1	512	Bup 150 mg com 30 cpr	Nova quimica	Caixa	20	31,45	629,00
1	530	Clenyl 50 mcg	Chiesi	Caixa	5	37,62	188,10
1	536	Daflon 500mg com 30 comp.	Biolab	Caixa	5	66,53	332,65
1	539	Depakote 500 mg com 30	Abbott	Caixa	10	46,36	463,60

1	545	Diamicron 30 mg	Torrent	Caixa	30	35,34	1.060,20
1	572	Flogo-rosa sache	Ache	Caixa	5	61,65	308,25
1	573	Forfig 100 mg	Eurofarma	Caixa	10	67,84	678,40
1	575	Forten com 10 flaconetes	Chiesi	Caixa	10	52,90	529,00
1	576	Gaballon comp.	Nikko	Caixa	10	32,20	322,00
1	587	Lasilactona	Sanofi aventis	Caixa	10	55,76	557,60
1	592	Losec mups 10 mg 14 cpr	Astrazenec	Caixa	10	93,15	931,50
1	625	Neutrofer flaconete	Ems sigma	Caixa	5	53,48	267,40
1	626	Neutrofer 500 mg com 30 comp.	Ems sigma	Caixa	10	62,10	621,00
1	644	Parkidopa	Cristalia	Caixa	20	38,64	772,80
1	647	Penvir 125 mg	Ems sigma	Caixa	10	77,37	773,70
1	648	Penvir 500 mg c/14	Ems sigma	Caixa	10	349,80	3.498,00
1	661	Profenid 200 mg	Sanofi aventis	Caixa	10	41,69	416,90
1	668	Prosso c/30	Eurofarma	Caixa	5	104,40	522,00
1	672	Pyridium 200 mg	Pfizer	Caixa	20	15,78	315,60
1	680	Sepurin	Gross	Caixa	50	19,81	990,50
1	681	Sigmaliv comp.	Cosmed	Caixa	10	47,30	473,00
1	688	Toragesic sl 10 comp.	Ems sigma	Caixa	50	33,60	1.680,00
1	707	Ritalina 10mg c/30	Ems sigma	Caixa	12	28,78	345,36
1	708	Kollagenase 30g	Cristalia	Caixa	20	27,05	541,00
1	711	Stanglit	Libbs	Caixa	10	70,17	701,70
1	716	Arpadol 400mg comp	Apsen	Caixa	12	71,30	855,60
1	719	Toragesic 20mg sl	Ems sigma	Caixa	24	34,33	823,92
1	732	Addera 50000 ui c/ 4	Sanofi aventis	Caixa	30	59,52	1.785,60
1	735	Artrolive saches	Ache	Caixa	30	80,46	2.413,80
Total						82.848,13	

Fornecedor: Cavalli Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 82.848,13 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Acetato de retinol+colecalciferol gotas	Sanval	Frasco	100	7,25	725,00
1	6	Albendazol suspensão	Prati	Frasco	300	2,05	615,00
1	9	Benzilpenicilina 1200	Eurofarma	Frasco	300	12,43	3.729,00
1	23	Cloridrato de ambroxol 30mg 100ml	Farmace	Frasco	300	2,85	855,00
1	26	Cloridrato de metoclopramida gotas	Mariol	Frasco	500	1,09	545,00
1	28	Complexo b xarope	Medquimica	Frasco	300	2,20	660,00
1	29	Dexametasona xarope	Farmace	Frasco	300	2,85	855,00
1	33	Dipirona gotas 10ml	Farmace	Frasco	300	1,04	312,00
1	36	Droproprizina adulto	Elofar	Frasco	80	3,45	276,00
1	37	Dropropizina pediatrico	Elofar	Frasco	80	3,10	248,00
1	42	Ibuprofeno gotas	Natulab	Frasco	500	2,80	1.400,00
1	46	Maleato de timolol 0,5 %	Neoquimica	Frasco	20	3,80	76,00
1	47	Mebendazol susp.	Natulab	Frasco	100	1,35	135,00
1	49	Nimesulida gotas 15ml	Vitamedic	Frasco	100	2,92	292,00
1	52	Passiflora liquido	Natulab	Frasco	50	8,65	432,50
1	56	Rifamicina spray 20 ml	Natulab	Frasco	30	5,60	168,00
1	57	Salbutamol xarope 120ml	Prati	Frasco	100	8,00	800,00
1	65	Cloridrato de tramadol gotas 15ml	Cristalia	Frasco	20	24,69	493,80
1	73	Oxcarbazepina 60mg/ml	U. Quimica	Frasco	50	37,80	1.890,00
1	77	Otomicina otologica	Elofar	Frasco	50	7,90	395,00
1	79	Dexavision colirio	Teuto	Frasco	80	4,25	340,00
1	99	Citoneurin 5.000	Merck	Amp	50	5,58	279,00
1	100	Citrato de fentanila 50 mcg	Hipolabor	Amp	50	3,80	190,00
1	102	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Hipolabor	Amp	50	1,55	77,50
1	103	Cloreto de potassio 19,1%	Isofarma	Amp	50	0,32	16,00
1	104	Cloreto de sodio 20%	Isofarma	Amp	50	0,32	16,00
1	105	Cloridrato de dobutamina 250mg	Hipolabor	Amp	50	9,75	487,50
1	106	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Hipolabor	Amp	30	1,48	44,40
1	110	Clorpromazina injetavel 25mg/5ml	Hypofarma	Amp	100	1,33	133,00
1	113	Decanoato de haloperidol 70,52mg	Criatalia	Amp	30	4,30	429,00
1	117	Diazepan injetavel 2ml	Santisa	Amp	300	0,72	216,00
1	124	Fenitoina sodica 50mg	Hipolabor	Un	50	2,56	128,00
1	126	Fitomenadiona inj 1ml	Hipolabor	Amp	100	2,19	219,00
1	144	Metoclopramida injetavel 10mg	Isofarma	Amp	500	0,36	180,00
1	147	Morfina 10mg	Hipolabor	Amp	20	2,35	47,00
1	156	Tenoxicam 40mg pó liófilo	Cristalia	Amp	200	7,38	1.476,00
1	160	Verapamil 2,5 mg inj	Blau	Amp	30	5,60	168,00
1	163	Alopurinol 100 mg	Prati	Cpr	100	0,10	10,00
1	177	Captopril 25 mg	Sanval	Cpr	10000	0,03	300,00
1	178	Captopril 50 mg	Pharlab	Cpr	100	0,10	10,00
1	190	Ciclobenzaprina 5 mg	Ems	Cpr	500	0,24	120,00
1	195	Cinarizina 25 mg	Ranbaxy	Cpr	1000	0,25	250,00
1	205	Colchicina 0,5 mg	Multilab	Cpr	200	0,58	116,00
1	207	Clopidogrel 75mg	Auribindo	Cpr	500	0,78	390,00
1	208	Complexo b comprimido	Natulab	Cpr	1000	0,05	50,00
1	209	Dexametasona 4mg	Teuto	Cpr	400	0,35	140,00
1	213	Deflazacorte 30 mg	Ems	Cpr	100	3,50	350,00
1	215	Diclofenaco de sodio 50 mg comprimido	Vitamedic	Cpr	1000	0,08	80,00
1	217	Diclofenaco 100 mg comp,	Legrand	Cpr	300	15,00	4.500,00
1	220	Dimeticona comp. 125 mg	Teuto	Cpr	200	0,69	138,00
1	224	Doxiciclina 100 mg	Pharlab	Cpr	100	0,54	54,00
1	225	Enalapril 10mg	Sanval	Cpr	1000	0,06	60,00
1	226	Enalapril 20 mg	Sanval	Cpr	1000	0,07	70,00
1	235	Genfibrozila 600 mg	Medley	Cpr	100	1,50	150,00

1	240	Glibenclamida 5 mg	Medquimica	Cpr	2000	0,04	80,00
1	242	Glimepirida 2 mg	Cimed	Cpr	100	0,28	28,00
1	244	Hidroclorotiazida 25 mg	Cimed	Cpr	2000	0,04	80,00
1	250	Levotiroxina sodica 25 mcg	Merck	Cpr	500	0,30	150,00
1	252	Levotiroxina 75 mcg	Merck	Cpr	500	0,50	250,00
1	255	Levotiroxina 125 mcg	Merck	Cpr	200	0,26	52,00
1	261	Meloxicam 7,5 mg comp.	Pharlab	Cpr	200	0,43	86,00
1	263	Mesilato de doxazosina 2 mg	Ems	Cpr	1000	0,95	950,00
1	272	Nimesulida comp.	Vitamedic	Cpr	1000	0,12	120,00
1	274	Nimodipino 30 mg	Vitamedic	Cpr	500	2,25	1.125,00
1	280	Prednisona 5 mg	Sanval	Cpr	1000	0,09	90,00
1	281	Prednisona 20 mg	Sanval	Cpr	1000	0,19	190,00
1	289	Rosuvastatina calcica 30 mg	Ems	Cpr	50	3,10	155,00
1	291	Secnidazol1000 mg	Pharlab	Cpr	200	1,50	300,00
1	293	Simeticona 125 mg	Teuto	Cpr	100	0,59	59,00
1	300	Tibolona 2,5	Ems	Cpr	200	1,15	230,00
1	303	Diclofenaco de potassio 50 mg comprimido	Delta	Cpr	1000	0,20	200,00
1	311	Biperideno 2 mg	Cristalia	Cpr	1500	0,23	345,00
1	324	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	Ranbaxy	Cpr	500	0,39	195,00
1	325	Cloridrato de nortriptilina 75 mg	Ranbaxy	Cpr	200	0,74	148,00
1	327	Cloridrato de paroxetina 30 mg	Cristalia	Cpr	300	1,95	585,00
1	335	Clorpromazina 100mg	Ristalia	Cpr	2000	0,28	560,00
1	346	Fumarato de quetiapina 50 mg	Geolab	Cpr	300	2,95	885,00
1	359	Oxcarbamazepina 600 mg	Ranbaxy	Cpr	500	1,47	735,00
1	367	Lorazepam 1 mg	Ems	Cpr	300	0,62	186,00
1	380	Zolpiden 10mg	Ems	Cpr	1500	0,78	1.170,00
1	389	Apetiviton solucao	Ems	Frasco	30	7,01	210,30
1	391	Seakalm comp	Natulab	Cpr	500	0,53	265,00
1	395	Benzoilmetronidazol creme vaginal	Hipolabor	Tubo	100	5,24	524,00
1	415	Fibrinase + cloranfenicol 30gr	Cristalia	Tubo	50	42,82	2.141,00
1	523	Castanha da india comp. Com 30 comprimidos	Pharmacience	Caixa	20	17,65	353,00
1	533	Concárdio 2,5 mg c/ 30	Ems	Caixa	15	31,25	468,75
1	534	Concardio 5 mg c/ 30	Ems	Caixa	15	33,20	498,00
1	547	Dicetel 50 mg com 20 comp.	Ems	Caixa	2	42,35	84,70
1	548	Dicetel 100 mg com 20 comp.	Ems	Caixa	2	65,14	130,28
1	569	Flancox 400 mg com 20	Apsen	Caixa	30	20,80	624,00
1	593	Losec mups 20 mg	Astrazeneca c/7 cp	Caixa	10	86,25	862,50
1	617	Multigrip com 20 caps.	Multilab	Caixa	50	9,69	484,50
1	638	Omeprazol 20 mg com 28 caps.	Prati	Caixa	100	7,23	723,00
Total						42.459,73	

Fornecedor: Eco - Farmas - Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 42.459,73 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Amoxicilina 250 mg / 5 ml 150 ml	Prati	Frasco	100	8,74	874,00
1	14	Butilbrometo de escopolamina + dipirona gotas	Medquimica	Frasco	200	7,89	1.578,00
1	25	Ambroxol solução inalatória	Nativita	Frasco	20	4,05	81,00
1	27	Complexo b gotas	Belfar	Frasco	300	4,00	1.200,00
1	30	Dexclorfeniramina liquida	Natulab	Frasco	300	2,84	852,00
1	41	Hidroxido de aluminio liq.	Natulab	Frasco	300	3,97	1.191,00
1	45	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona liquido	Ems	Frasco	100	8,34	834,00
1	51	Paracetamol gotas 15 ml	Farmace	Un	500	1,19	595,00
1	60	Sulfa + trimetropim liq	Sobral	Frasco	200	4,25	850,00
1	63	Clonazepan 2,5 mg gotas 20ml	Hipolabor	Frasco	200	5,00	1.000,00
1	67	Levopramazina, maleato de 40 mg gts	Cristalia	Frasco	50	10,40	520,00
1	74	Ranitidina suspensão	Nativita	Frasco	50	9,00	450,00
1	90	Biproslan injetavel	Cristalia	Amp	200	4,40	880,00
1	91	Bromoprida 10mg inj	Hipolabor	Amp	500	1,45	725,00
1	122	Epinefrina 1 mg/ml	HIPOLABOR	Amp	200	1,72	344,00
1	131	Gentamicina 80mg inj 2ml	Hypofarma	Amp	500	1,00	500,00
1	136	Heparina sodica 5.000 ui/0,25ml	Cristalia	Amp	50	4,64	232,00
1	145	Metoprolol 1mg/ml	Cristalia	Amp	50	23,00	1.150,00
1	154	Sulfato de atropina 0,25/ml	Isofarma/halexistar	Amp	100	0,34	34,00
1	169	Atorvastatina 10 mg	Novaquimica	Cpr	200	0,38	76,00
1	172	Besilato de anlodipino 5 mg	Geolab	Cpr	1000	0,09	90,00
1	176	Butilbrometo de escopolamina + dipirona comprimido	Pharlab	Cpr	3000	0,38	1.140,00
1	181	Carvedilol 3,125 mg	Ems	CPR	6000	0,09	540,00
1	182	Carvedilol 6,25 mg	Ems	Cpr	6000	0,11	660,00
1	183	Carvedilol 12. 5 mg	Ems	Cpr	6000	0,20	1.200,00
1	184	Carvedilol 25 mg	Ems	Cpr	6000	0,22	1.320,00
1	211	Deflazacorte 6 mg	Novaquimica	Cpr	100	1,13	113,00
1	223	Domperidona comp 10mg.	Ems	Cpr	200	0,20	40,00
1	233	Finasterida 5 mg	Ems	Cpr	200	0,60	120,00
1	248	Ibuprofeno 600 mg	Vitapan/vitamedic	Cpr	5000	0,21	1.050,00
1	249	Ivermectina 6 mg	Vitapan/vitamedic	Cpr	200	0,65	130,00
1	260	Mebandazol comp.	Sobral	Cpr	200	0,09	18,00
1	262	Meloxicam 15 mg comp.	Pharlab	Cpr	500	0,19	95,00
1	275	Norfloxacino 400mg	Medquimica	Cpr	800	0,60	480,00
1	276	Pantoprazol 20 mg	Prati	Cpr	500	0,20	100,00
1	283	Piroxicam cps.	Pharlab	Cpr	700	0,11	77,00
1	286	Ranitidina 150 mg	Medquimica	Cpr	1000	0,15	150,00
1	294	Sinvastina 20 mg	Pharlab	Cpr	1000	0,08	80,00
1	302	Vitaminas do complexo B comp	Natulab	Cpr	1000	0,06	60,00
1	310	Amitriptilina 25 mg	Cristalia	Cpr	1500	0,11	165,00

1	323	Cloridrato de memantina comp.	Prati	Cpr	200	1,20	240,00
1	329	Cloridrato de tramadol 50 mg	Hipolabor	Cpr	200	0,70	140,00
1	330	Cloridrato de tramadol 100 mg	Cristalia	Cpr	200	2,78	556,00
1	334	Clorpromazina 25mg	Cristalia	Cpr	2000	0,26	520,00
1	340	Diazepan 5mg	Santisa	Cpr	5000	0,09	450,00
1	341	Diazepan 10 mg	Santisa	Cpr	200	0,09	18,00
1	343	Escitalopram 20 mg	Ems	Cpr	200	3,10	620,00
1	350	Lamotrigina 25 mg	Unichem	Cpr	1000	0,60	600,00
1	352	Lamotrigina 100 mg	Unichem	Cpr	500	0,90	450,00
1	353	Levopromazina, maleato de 25 mg	Cristalia	Cpr	1000	0,43	430,00
1	356	Oxalato de escitalopram 15 mg	Ems	Cpr	300	1,90	570,00
1	357	Oxalato de escitalopram 20mg	Ems	Cpr	500	3,25	1.625,00
1	361	Risperidona 2 mg	Prati	Cpr	3000	0,40	1.200,00
1	364	Pregabalina 75 mg	Medquimica	Cpr	300	1,15	345,00
1	396	Benzoilmetronidazol+ nistatina creme vaginal	Prati	Tubo	100	8,72	872,00
1	423	Assert 50 mg c/30	Novaquimica	Caixa	10	21,32	213,20
1	431	Cymbalta 60 mg com 30 capsulas	Leliy	Caixa	2	153,99	307,98
1	472	Reconter 20 mg	Ems	Caixa	5	51,28	256,40
1	479	Aldactone 25 mg 30 comp.	Ems	Caixa	10	9,16	91,60
	515	Cardizem 60 mg com 30 comp.	Novaquimica	Caixa	10	24,63	246,30
1	518	Carvedilat 3,125	Novaquimica	Caixa	2	15,78	31,56
1	519	Carvedilat 6,25	Novaquimica	Caixa	20	18,30	366,00
1	520	Carvedilat 12,5	Novaquimica	Caixa	10	21,12	211,20
1	521	Carvedilat 25	Novaquimica	Caixa	10	25,22	252,20
1	522	Cataflam comprimido com 20 comp.	Ems	Caixa	10	16,70	167,00
1	540	Desalex 5 mg com 10 comp.	Sanodoz	Caixa	20	25,89	517,80
1	557	Duomo com 30 cpr	Uniao quimica	Caixa	5	22,67	113,35
1	559	Emama	Momenta	Caixa	10	33,29	332,90
1	568	Flancox 300 mg com 20	Apsen	Caixa	20	19,95	399,00
1	635	Noripurum 100 mg	Takeda	Caixa	10	48,56	485,60
1	643	Pantocal 40 mg	Ems	Caixa	10	69,90	699,00
1	649	Permear comp.	Marjan	Caixa	20	146,90	2.938,00
1	659	Profenid 50 mg	Ems	Caixa	10	20,87	208,70
1	663	Proflam comp.	Novaquimica	Caixa	20	24,20	484,00
1	669	Pulmicort 0,25 com 5	Astrazeneca	Caixa	10	37,43	374,30
1	670	Pulmicort 0,50 com 5	Astrazeneca	Caixa	10	46,75	467,50
1	695	Ursacol 300 mg	Zambon	Caixa	10	211,68	2.116,80
1	697	Versa 40 mg inj c/10	Eurofarma	Caixa	30	138,61	4.158,30
1	706	Labirin 24mg comp c/30	Prati	Caixa	10	22,93	229,30
1	713	Combodart	Gsk	Caixa	12	104,62	1.255,44
1	724	Berotec gts	Hipolabor	Caixa	48	4,62	221,76
1	725	Atrovent gts	Hipolabor	Caixa	48	13,86	665,28
1	727	Budesonida 32 mcg spray	Ems	Caixa	24	15,82	379,68
1	740	Paco 500/30 com 26 cpr	Eurofarma	Caixa	30	46,95	1.408,50
Total						49.828,65	

Fornecedor: SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde Eirelli - CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 49.828,65 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Descrição	Marca	unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Acebrofilina adulto	Cimed	frasco	200	6,15	1.230,00
1	2	Acebrofilina pediatrico	Prati donduzzi	frasco	200	5,00	1.000,00
1	10	Benzoilmetronidazol liquido 120 ml	Ems	frasco	300	6,85	2.055,00
1	12	Bromoprida gotas	Mariol	frasco	500	2,50	1.250,00
1	13	Butilbrometo de escopolamina liquido	Hipolabor	frasco	200	8,62	1.724,00
1	15	Carbocisteina xarope adulto	Natulab	frasco	200	5,15	1.030,00
1	19	Cefalexina 250 mg/5ml	Abl	frasco	100	13,25	1.325,00
1	21	Cetotifeno xarope	Prati donaduzzi	frasco	100	11,75	1.175,00
1	24	Cloridrato de ambroxol 15 mg 100ml	Natulab	frasco	300	2,75	825,00
1	31	Diclofenaco resinato gotas	Vitamedic	frasco	200	4,70	940,00
1	34	Dipirona xarope 100ml	Natulab	frasco	50	4,25	212,50
1	35	Domperidona liquido	Medley	frasco	50	15,15	757,50
1	38	Eritromicina 250 mg suspensão	Prati donaduzzi	frasco	100	5,25	525,00
1	39	Fosfato sodico de prednisolona liq. 100ml	Prati donaduzzi	Frasco	200	7,95	1.590,00
1	40	Guaco xarope 100ml	Natulab	Frasco	200	2,45	490,00
1	43	Lactulose liquido	Natulab	Frasco	50	14,95	747,50
1	58	Salbutamol spray	Teuto	Frasco	100	14,35	1.435,00
1	81	Nasonex gts nasais	Schering	Frasco	30	45,70	1.371,00
1	83	Acido tranexamico 5ml	Hipolabor	Amp	200	4,40	880,00
1	84	Adenosina 6mg	Hipolabor	Amp	20	10,75	215,00
1	85	Agua destilada 10ml	Samtec	Amp	2000	0,14	280,00
1	86	Agua destilada 20ml	Samtec	Amp	2000	0,28	560,00
1	88	Amiodarona inj 3ml	Hipolabor	Amp	100	1,94	194,00
1	92	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml	Hipolabor	Amp	1000	1,18	1.180,00
1	93	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 5ml	Hypofarma	Amp	800	1,30	1.040,00
1	94	Ceftriaxona 1 grama	Blau	Amp	1000	7,95	7.950,00
1	96	Ceftrixona 500 mg	Momenta	Amp	500	11,60	5.800,00
1	97	Cetoprofeno 100 mg liófilo	União quimica	Amp	300	4,35	1.305,00
1	98	Cetoprofeno injetavel 100mg/ml	União quimica	Amp	1000	1,29	1.290,00
1	101	Clor. De hidralazina 20mg/ml	Cristalia	Amp	50	5,10	255,00
1	108	Cloridrato de prometazina injetavel 2ml	Sanval	Amp	1000	1,79	1.790,00
1	109	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml	Hypofarma	Amp	250	1,79	447,50
1	111	Complexo b injetavel	Hypofarma	Frasco	1000	0,77	770,00
1	116	Dexametasona injetavel 10 mg/2,5 ml	Farmace	Amp	1000	0,67	670,00
1	118	Diclofenaco de sódio injetavel 3ml	Farmace	Amp	1000	0,60	600,00

1	119	Dipirona injetavel 2ml	Santisa	Amp	1000	0,42	420,00
1	120	Dramin b6 dl endovenosa 10ml	Takeda	Amp	500	4,65	2.325,00
1	123	Etilefrina 10 mg/ml	União quimica	Amp	50	1,58	79,00
1	128	Furosemida injetavel 2ml	Santisa	Amp	200	0,54	108,00
1	130	Gentamicina 40 mg inj	Santisa	Amp	100	1,09	109,00
1	132	Gliconato de calcio 10%-10ml	Isofarma	Amp	50	1,49	74,50
1	135	Hemitartarato de norepinefrina 20%	Hipolabor	Amp	50	6,00	300,00
1	137	Hidrocortisona 100 mg injetavel	Novafarma	Amp	400	2,60	1.040,00
1	138	Hidrocortisona injetavel 500 mg	União quimica	Amp	500	5,30	2.650,00
1	139	Lidocaina 2% sem vasoconstritor	Hypofarma	Amp	200	2,00	400,00
1	142	Maleato de metilergometrina 0,2mg	União quimica	Amp	200	1,71	342,00
1	143	Meloxicam iinjetavel 1,5ml	Eurofarma	Amp	500	4,25	2.125,00
1	148	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	Hypofarma	Amp	15	13,90	208,50
1	149	Noripurum endovenoso 5ml	União quimica	Amp	50	7,99	399,50
1	151	Omeprazol 40mg inj	Cristalia	Amp	50	6,60	330,00
1	153	Ranitidina injetavel 2ml	Farmace	Amp	700	0,69	483,00
1	157	Terbutalina inj 1ml	União quimica	Amp	250	1,55	387,50
1	159	Vitamina c	Hypofarma	Amp	800	0,53	424,00
1	167	Amoxicilina 500 mg	Prati donaduzzi	Cpr	2000	0,17	340,00
1	168	Ampicilina 500 mg	Prati donaduzzi	Cpr	300	0,36	108,00
1	170	Atorvastatina 20 mg	Geolab	Cpr	200	0,54	108,00
1	171	Atorvastatina 40 mg	Geolab	Cpr	200	0,88	176,00
1	173	Besilato de anlodipino 10 mg	Vitapan	Cpr	1000	0,18	180,00
1	174	Benzafibrato 200 mg	Germed	Cpr	300	0,64	192,00
1	175	Butilbrometo de escopolamina comprimido	União quimica	Cpr	3000	0,52	1.560,00
1	179	Carbidopa + levodopa 25/250	Cristalia	Cpr	1000	1,13	1.130,00
1	185	Carbonato de calcio 600 mg	Natulab	Cpr	1000	0,70	700,00
1	188	Cefadroxila 500 mg	Eurofama	Cpr	100	4,25	425,00
1	191	Ciclobenzaprina 10 mg	Cimed	Cpr	1000	0,30	300,00
1	192	Cilostazol 50 mg	Eurofarma	Cpr	600	0,39	234,00
1	194	Cimetidina 200mg	Prati donaduzzi	Cpr	900	0,16	144,00
1	196	Cinarizina 75 mg	Neo quimica	Cpr	1000	0,24	240,00
1	198	Ciprofloxacino 500 mg	Prati donaduzzi	Cpr	6000	0,21	1.260,00
1	199	Cloridrato de metformina 500 mg	Prati donaduzzi	Cpr	5000	0,08	400,00
1	200	Cloridrato de metformina 850 mg	Prati donaduzzi	Cpr	6000	0,09	540,00
1	201	Cloridrato de metoclopramida comp.	Hipolabor	Cpr	3000	0,12	360,00
1	202	Cloridrato de prometazina 25 mg	Cristalia	Cpr	3000	0,16	480,00
1	203	Cloridrato de propranolol 40 mg	Sanval	Cpr	3000	0,04	120,00
1	214	Dexclorfeniramina comprimido	Geolab	Cpr	3000	0,14	420,00
1	218	Digoxina comp.	Pharlab	Cpr	1000	0,13	130,00
1	219	Dimeticona comp. 40 mg	Prati donaduzzi	Cpr	2000	0,11	220,00
1	222	Dipirona 500 mg	Sobral	Cpr	1000	0,12	120,00
1	228	Espirolactona 25 mg	Germed	Cpr	1000	0,25	250,00
1	229	Espirolactona 50 mg	Hipolabor	Cpr	1000	0,32	320,00
1	230	Espirolactona 100 mg	Hipolabor	Cpr	1000	0,42	420,00
1	236	Genfibrozila 900 mg	Medley	Cpr	100	2,30	230,00
1	237	Ginkgo biloba 40 mg	Herbarium	Cpr	200	1,40	280,00
1	238	Ginkgo biloba 80 mg	Cimed	Cpr	200	0,68	136,00
1	241	Glimepirida 1 mg	Medley	Cpr	100	0,29	29,00
1	247	Ibuprofeno 300 mg	Vitamedic	Cpr	1000	0,17	170,00
1	251	Levotiroxina sodica 50 mcg	Merck	Cpr	500	0,33	165,00
1	254	Levotiroxina sodica 100 mcg	Merck	Cpr	600	0,43	258,00
1	256	Levotiroxina 150mcg	Merck	Cpr	100	0,29	29,00
1	259	Losartana 50 mg	Prati donaduzzi	Cpr	10000	0,07	700,00
1	265	Metildopa 250 mg	Sanval	Cpr	200	0,50	100,00
1	266	Cloridrato de metoclopramida comp.	Hipolabor	Cpr	2000	0,13	260,00
1	267	Metronidazol 250 mg comp.	Prati donaduzzi	Cpr	1000	0,13	130,00
1	269	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Biosintetica	Cpr	1000	0,16	160,00
1	270	Naproxeno 250 mg	União quimica	Cpr	600	0,38	228,00
1	271	Naproxeno 500 mg	União quimica	Cpr	1000	0,53	530,00
1	277	Pantoprazol 40 mg	Prati donaduzzi	Cpr	500	0,28	140,00
1	278	Paracetamol 500 mg	Hipolabor	Cpr	10000	0,04	400,00
1	279	Paracetamol 750 mg	Prati donaduzzi	Cpr	10000	0,12	1.200,00
1	282	Pentoxifilina 400 mg	Germed	Cpr	500	0,79	395,00
1	287	Rosuvastatina 10 mg	Sandoz	Cpr	500	0,57	285,00
1	292	Simeticona 40 mg	Prati donaduzzi	Cpr	500	0,25	125,00
1	295	Sinvastina 40 mg	Sanval	Cpr	500	0,17	85,00
1	301	Tenoxicam comp.	União quimica	Cpr	500	1,20	600,00
1	304	Dipirona 500 mg	Sobral	Cpr	1000	0,14	140,00
1	305	Acetilcisteina granulado 200 mg	Geolab	Cpr	200	1,35	270,00
1	306	Esomeprazol 20 mg	Germed	Cpr	100	1,38	138,00
1	370	Orlistate 120 mg comp.	Germed	Cpr	300	2,20	660,00
1	371	Tadalafila 5mg	Eurofarma	Cpr	360	3,20	1.152,00
1	372	Pentoxifilina 400 mg	Germed	Cpr	300	0,87	261,00
1	376	Bezafibrato 200	Germed	Cpr	200	0,61	122,00
1	377	Itraconazol 100mg	Geolab	Cpr	500	1,15	575,00
1	379	Diosmina+herperidina 450+50 comp	Neo quimica	Cpr	1000	1,15	1.150,00
1	384	Bisacodil 5mg	União quimica	Cpr	400	0,17	68,00
1	386	Aciclovir creme labial	Prati donaduzzi	Tubo	50	9,15	457,50
1	392	Aceclofenaco 100mg	Vitamedic	Cpr	200	0,24	48,00
1	393	Prednisolona susp	Prati donaduzzi	Frasco	300	7,50	2.250,00
1	394	Bacitracina zincica+sulfato neomicina15 g	Sobral	Tubo	400	2,25	900,00
1	397	Cetoconazol creme	Sobral	Tubo	100	1,82	182,00
1	398	Cetoconazol+betametasona+neomicina pomada	Pharlab	Tubo	100	8,07	807,00
11	400	Dexametasona creme	Sanval	Tubo	200	1,90	380,00
1	401	Dexpantenol pomada	Prati donaduzzi	Tubo	80	4,82	385,60
1	403	Furoato de mometasona pomada	Germed	Tubo	50	7,50	375,00
1	404	Lidocaina gel	Pharlab	Tubo	50	4,15	207,50
1	406	Neomicina+ bacitracina 15g	Sobral	Tubo	1000	1,75	1.750,00

1	407	Nistatina creme vaginal	Prati donaduzzi	Un	300	5,70	1.710,00
1	408	Nitrato de miconazol creme vag.	Hipolabor	Tubo	50	6,94	347,00
1	409	Propionato de clobetasol creme	Teuto	Tubo	50	6,40	320,00
1	411	Sulfadiazina de prata pomada 400g	Prati donaduzzi	Pote	100	28,00	2.800,00
1	413	Tioconazol + tinidazol cr. Vag.	Medley	Tubo	50	14,28	714,00
1	497	Artrolive 30 caps.	Ache	Caixa	10	70,61	706,10
1	510	Brasart 160 mg com 30 cpr	Ems	Caixa	30	45,79	1.373,70
1	513	Buclina com 20 comp.	Sanofi	Caixa	30	13,54	406,20
1	527	Centrum comp. Com 30 comp.	Pfizer	Caixa	5	46,00	230,00
1	528	Ciclopримogyna	Bayer	Caixa	5	9,79	48,95
1	532	Combiron folico comp. Com 45 comp.	Ache	Caixa	10	27,78	277,80
1	543	Dexa-citoneurin injetavel 03 doses	Merck	Caixa	150	31,30	4.695,00
1	558	Elani ciclo	Libbs	Caixa	6	44,68	268,08
1	560	Enterogermina	Sanofi	Caixa	5	52,45	262,25
1	567	Fisioton 400 mg	Ache	Caixa	20	74,16	1.483,20
1	571	Flenus c/20	Arese	Caixa	5	80,73	403,65
1	574	Forfig 200 mg	Momenta	Caixa	10	90,90	909,00
1	578	Geriaton com 30 cpr	Ache	Caixa	20	119,00	2.380,00
1	588	Leucogen 80 mg com 30 cpr	Ache	Caixa	10	138,08	1.380,80
1	591	Lonium 40 mgx60 cpr rev	Apsen	Un	10	94,60	946,00
1	597	Lutenil 5 mg 14 comp.	Teva	Caixa	20	52,69	1.053,80
1	599	Maracugina comp.	Hypermarcas	Caixa	20	36,68	733,60
1	604	Maxsulid 400mg c/10	Hypermarcas	Caixa	20	26,74	534,80
1	606	Metamucil sache	Procter	Caixa	10	46,00	460,00
1	613	Monocordil 20 mg com 30 cpr	Biosintetica	Caixa	5	6,78	33,90
1	620	Naturetty com 16 capsula	Sanofi	Caixa	20	38,36	767,20
1	624	Neutrofer 300 mg com 30 comp.	Ems	Caixa	20	50,00	1.000,00
1	627	Neutrofer folico gts	Ems	Caixa	30	37,62	1.128,60
1	628	Neutrofer folico	Ems	Caixa	30	31,18	935,40
1	634	Noripurun inj endovenoso ap c/5	Takeda	Caixa	30	55,43	1.662,90
1	636	Noripurum folico 100 mg c/30	Takeda	Un	20	50,70	1.014,00
1	645	Pasalix	Marjan	Caixa	20	36,35	727,00
1	650	Pharmaton comp.	Sanofi	Caixa	10	62,57	625,70
1	653	Pilem	Cimed	Caixa	10	10,14	101,40
1	654	Pilulas de lussen	Lab osorio	Caixa	20	17,83	356,60
1	655	Ponstan comp.	Wyeth	Caixa	20	28,05	561,00
1	656	Primogyna 2 mg	Bayer	Caixa	20	71,25	1.425,00
1	657	Primosiston	Bayer	Caixa	20	9,58	191,60
1	660	Profenid 100 mg	Sanofi	Caixa	10	27,72	277,20
1	662	Profenid injetavel 5 ampolas	Sanofi	Caixa	30	24,90	747,00
1	665	Proflox 500 mg	Sandoz	Caixa	5	23,42	117,10
1	666	Prolopa hbs	Roche	Caixa	20	62,84	1.256,80
1	667	Prolopa 250 mg c/30	Roche	Caixa	10	74,06	740,60
1	673	Qlaira	Bayer	Caixa	15	48,00	720,00
1	674	Remilev	Ache	Caixa	10	59,22	592,20
1	685	Tamarine caps. C/20	Hypermarcas	Caixa	10	47,16	471,60
1	686	Tarfic pomada 30g	Libbs	Caixa	12	134,71	1.616,52
1	693	Ursacol 50 mg	Zambon	Caixa	10	43,26	432,60
1	694	Ursacol 150 mg	Zambon	Caixa	10	107,10	1.071,00
1	696	Venalot comp. C/30	Takeda	Caixa	30	51,00	1.530,00
1	699	Vertizine D	ACHE	CAIXA	20	62,80	1.256,00
1	705	Etna comp. C/20	Gross	Caixa	10	37,08	370,80
1	717	Trayenta duo 2,5mg	Boehringer	Caixa	12	211,99	2.543,88
1	718	Reuquinol 400mg	Apsen	Caixa	12	66,21	794,52
1	721	Ekson 200/50mg c/30	Ache	Caixa	24	68,54	1.644,96
1	726	Dipirona xarope 100ml	Natulab	Frasco	50	4,83	241,50
1	733	Nootron suspensao	Ache	Caixa	20	13,13	262,60
1	738	Amoxicilina 875/125 mg cx com 14 cpr	Germed	Caixa	22	82,80	1.821,60
Total						140.387,31	

Fornecedor: Vale Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares - Eirelli - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 140.387,31 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

ITENS DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 23 -2019

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
70	Neozine gotas	Caixa	50		
71	Bromidrato de fenoterol 20 ml	Frasco	50		
75	Colírio anestésico 10ml	Frasco	10		
80	Dorilen gotas	Frasco	50		
134	Haloperidol 5mg/ml injetavel	Ampola	50		
180	Carbidopa + benserasida	Cpr	1000		
181	Carvedilol 3,125 mg	Cpr	6000		
187	Cefadroxila 250 mg	Cpr	100		
216	Diclofenaco 75 mg comp.	Cpr	500		
231	Estrogenos conjugados 0,3 mg	Cpr	200		
232	Estrogenos conjugados 0,625 mg	Cpr	200		
246	Hidroxicloroquina 400 mg	Cpr	200		
253	Levotiroxina 88 mcg	Cpr	200		
284	Pravastatina 10 mg	Cpr	100		
296	Sulfa + trimetropim comp 800 + 160mg	Cpr	1000		
297	Teofilina 100 mg	Cpr	500		
298	Teofilina 200 mg	Cpr	500		
299	Tibolona 1,25	Cpr	200		
311	Biperideno 2 mg	Cpr	1500		
319	Clomipramina 25mg	Cpr	1000		
320	Clomipramina 75 mg	Cpr	1000		

336	Cloxazolam 1 mg	Cpr	100		
337	Cloxazolam 2 mg	Cpr	300		
339	Cloxazolam 4 mg	Cpr	500		
356	Oxalato de escitalopram 15 mg	Cpr	300		
365	Sibutramina 15 mg	Cpr	500		
374	Nifedipino 10mg	Cpr	500		
375	Claritromicina 500mg	Cpr	200		
378	Nebivolol 5mg	Cpr	500		
381	Supositorio de glicerina adulto	Cpr	300		
382	Supositorio de glicerina pediatrico	Und.	300		
383	Diclofenaco aerosol	Frasco	100		
385	Pyloritrat ibp	Cpr	20		
387	Gastrol suspensao	Frasco	50		
388	Gastrol tc suspensao	Frasco	50		
390	Promergan 25mg	Cpr	500		
399	Cetoconazol + betametasona+	Tubo	100		
402	Diclofenaco gel	Cpr	100		
405	Miconazol pomada	Cpr	100		
414	Epitezan pomada oftalmica	Tubo	15		
416	Alenthus 75 mg caixa com 30	Caixa	10		
417	Amato 25 mg 60 comp.	Caixa	10		
418	Amato 50 mg 60 comp.	Caixa	10		
419	Amato 100 mg 60 comp.	Caixa	10		
420	Ansitec 5 mg 30 comp.	Caixa	10		
421	Ansitec 10 mg 30 comp.	Caixa	5		
422	Arcoxia 90 mg 7 comp.	Caixa	10		
424	Bi-profenid 150 mg com 20 comp.	Caixa	10		
425	Carbolitium 300 mg	Caixa	10		
426	Carbolitium 450 mg c/ 30 comp.	Caixa	10		
427	Celebra 100 mg	Caixa	3		
428	Celebra 200 mg	Caixa	3		
429	Codein 30 mg com 30 comp.	Caixa	10		
430	Cymbalta 30 mg com 30 capsulas	Caixa	2		
432	Depakene 250 mg com 25 caps	Caixa	50		
433	Depakene 500 mg com 50 comp.	Caixa	50		
434	Depakote 250 mg com 30	Caixa	10		
435	Donaren 50 mg c/60	Caixa	20		
436	Donaren 100 mg - caixa com 30 cpd	Caixa	20		
437	Donaren 150 mg c/ 30 comp	Caixa	20		
438	Equilid 50 mg	Caixa	50		
439	Equilid 200 mg	Caixa	5		
440	Frisium 10 mg com 20 cpr	Caixa	20		
441	Frisium 20 mg com 20 cpr	Caixa	20		
442	Haldol 1 mg c/om 20 cpr	Caixa	20		
443	Haldol 5 mg com 20 cpr	Caixa	20		
444	Limbitrol 20 cps	Und.	10		
445	Lioram 10 mg	Caixa	15		
446	Ludiomil 25 mg	Caixa	10		
447	Ludiomil 75 mg com 20 cpr	Caixa	5		
450	Melleril 25 mg	Caixa	10		
451	Melleril 50 mg com 20 cpr	Caixa	30		
452	Melleril 100 mg	Caixa	10		
453	Mirtazapina 15 mg	Caixa	10		
454	Mirtazapina 30 mg	Caixa	5		
455	Mirtazapina 45 mg	Caixa	2		
456	Neozine 25 mg com 20 cpr	Caixa	30		
457	Neozine 100 mg	Caixa	30		
458	Olcadil 1mg	Caixa	20		
459	Olcadil 2mg	Caixa	20		
460	Orap 1mg	Caixa	20		
461	Orap 4 mg	Cpr	30		
462	Pamelor 10 mg	Caixa	10		
463	Pamelor 25 mg com 30	Caixa	10		
464	Pamelor 75 mg	Caixa	10		
465	Paratran 37,5 mg	Caixa	10		
466	Pondera 10 mg c/20	Caixa	10		
467	Pondera 15 mg	Caixa	10		
468	Pristiq 50 mg	Caixa	10		
469	Pristiq 100 mg	Caixa	5		
470	Procimax 20 mg com 28 cpr	Caixa	10		
471	Reconter 10 mg	Caixa	5		
473	Riss 1 mg	Caixa	20		
474	Riss 2 mg	Caixa	30		
475	Riss 3 mg	Caixa	10		
476	Ritalina 10 mg com 20	Caixa	20		
477	Velija 30 mg c/30 cap lib retar	Und.	20		
478	Velija 60mg	Cpr	20		
480	Aldactone 50 mg 30 comp.	Caixa	10		
481	Aldactone 100 mg 30 comp.	Caixa	10		
482	Alenia 12/400 completo	Caixa	30		
483	Alenia 12/400 refil com 60	Caixa	30		
484	Alenia 6/200 completo	Caixa	10		
485	Alenia 6/200 refil	Caixa	10		
486	Alginac comp.30 comp.	Caixa	20		
487	Allegra 6010 comp	Caixa	5		
488	Allegra 12010 comp	Caixa	5		
489	Allegra 18010 comp.	Caixa	5		
490	Allegra liquido 60 ml	Caixa	10		
491	Ancoron 100 mg30 comp	Caixa	20		

492	Ancoron 200 mg30 comp.	Caixa	20		
493	Antietanol20 comp	Caixa	20		
494	Artren 20 comp.	Caixa	20		
495	Artico 30 saches	Caixa	5		
496	Artrodar 30 caps.	Caixa	5		
498	Artrosil 320 mg 10 caps.	Caixa	10		
499	Azukom 30 comp.	Caixa	10		
500	Bactrin 20 comp.	Caixa	20		
501	Bactrin f 10 comp.	Caixa	20		
502	Bamifix 300 mg com 30 comp.	Caixa	10		
503	Bamifix 600 mg com 30 comp.	Caixa	10		
504	Benerva comp. Com 30 comp.	Caixa	10		
505	Betaserc 16 mg com 30 comp.	Caixa	20		
506	Betaserc 24 mg com 30 comp.	Caixa	10		
507	Bioflac 7,510 comp	Caixa	5		
508	Bioflac 15 mg 10 mg	Caixa	5		
509	Bioflac injetavel 5 ampolas	Caixa	5		
514	Capilarema comp. 30 comp.	Caixa	10		
516	Cardizem 90 mg com 30 comp.	Caixa	3		
517	Carnabol comp. Com 30 comp.	Caixa	30		
524	Cefalium	Caixa	10		
525	Cefaliv	Caixa	10		
526	Celestamine comp.com 20 comp.	Caixa	10		
529	Citoneurin 5000 injetavel	Caixa	15		
531	Clenyl 250 mcg	Caixa	5		
535	Condroflex 30 sache	Caixa	2		
537	Dactil ob com 30 comp.	Caixa	10		
538	Decongex plus comprimido com 20 comp.	Caixa	50		
541	Destibenol 1 mg com 30 comp.	Caixa	5		
542	Dexa-citoneurim com 30 comp.	Caixa	10		
544	Diamicron 60 mg	Caixa	5		
546	Diane 35 2+0,035 mg c/21 drg	Und.	10		
549	Diclin	Caixa	5		
550	Diminut	Caixa	5		
551	Dimorf 10 mg inj.	Caixa	5		
552	Diosmin comp. Com 30 comp.	Caixa	5		
553	Dolamin c/16	Caixa	10		
554	Dorilax com 12	Caixa	100		
555	Dostinex	Caixa	1		
556	Dulcolax caixa	Caixa	50		
561	Esclerovitan comp.	Caixa	30		
562	Etna comprimido	Caixa	30		
563	Farlutal 10 com 14 comp.	Caixa	20		
564	Femina	Caixa	10		
565	Femiane	Caixa	10		
566	Fibrase 30g	Caixa	50		
570	Flebon 50 mg	Caixa	10		
577	Gammar com 36 cpr	Caixa	10		
579	Gestinol	Caixa	10		
580	Gynera	Caixa	10		
581	Higroton 25 mg	Caixa	20		
582	Higroton 50 mg	Caixa	20		
583	Hixizine 25 mg com 30 cpr	Caixa	20		
584	Labirin 8 mg	Caixa	10		
585	Labirin 16 mg com 30 cpr	Caixa	10		
586	Labirin 24 mg com 30 cpr	Caixa	10		
589	Lipless com 30 cpr	Caixa	10		
590	Lisador comp. Com 16 comp.	Caixa	50		
594	Losec mups 40 mg	Caixa	5		
595	Luftal 40 mg	Caixa	20		
596	Luftal 125 mg	Caixa	20		
598	Macrodantina	Caixa	30		
600	Marax	Caixa	10		
601	Marcoumar	Caixa	20		
602	Marevan 5 mg com 30 comp.	Caixa	50		
603	Materna	Caixa	30		
605	Meclin 25 mg com 15 cpr	Caixa	10		
607	Microdiol	Caixa	5		
608	Mioflex-a	Caixa	10		
609	Mioflex	Caixa	10		
610	Miofibrax 5 mg	Caixa	10		
611	Miofibrax 10 mg	Caixa	10		
612	Mionevrix	Caixa	10		
614	Montelair 4 mg 30 sache	Caixa	5		
615	Montelair 10 mg 30 capsula	Caixa	5		
616	Monuril	Caixa	1		
618	Natele com 30 comp.	Caixa	10		
619	Natifa1mg 28 cpr	Und.	30		
621	Nebilet 5 mg c/30	Caixa	10		
622	Neosaldina comp. Com 20 comp.	Caixa	30		
623	Neovlar	Caixa	20		
629	Nexium 20 mg	Und.	5		
630	Nexium 40mg	Caixa	5		
631	Nootropil 800mg com 30 cpr	Caixa	5		
632	Nootron 400 mg c/60	Caixa	5		
633	Nordette c/21	Caixa	10		
637	Novalgina supositorio	Caixa	10		
639	Ossotrat d	Caixa	5		
640	Osteoglic	Caixa	5		

641	Osteonutri c/60	Caixa	10		
642	Pantocal 20 mg	Caixa	30		
646	Penv-oral 500.000 ui comp. C/12	Caixa	20		
651	Piemonte 4 mg com 30	Caixa	20		
652	Piemonte 5 mg com 30	Caixa	20		
658	Proctyl pomada 30g	Caixa	45		
664	Proflox 250 mg	Caixa	10		
671	Pyridium 100 mg	Caixa	20		
675	Resfenol caps. Com 20 caps.	Caixa	30		
676	Ritmonorm 300 mg	Caixa	30		
677	Selozok 25 mg c/30	Caixa	30		
678	Selozok50mg cx c/30 cpr	Und.	100		
679	Selozok 100 mg	Caixa	30		
682	Slow k comp.	Caixa	30		
683	Stimulance com 10 sache	Caixa	30		
684	Sustrate c/50	Caixa	30		
687	Tandrilax 30 comp.	Caixa	30		
689	Transamin comp.	Caixa	20		
690	Transpulmin supositorio	Caixa	20		
691	Utrogestan 100 mg	Caixa	20		
692	Utrogestan 200 mg c/14	Caixa	20		
698	Vertix comp. C/50	Caixa	30		
700	Vicog cx c/30 cpr	Und.	30		
701	Vitergan master c/30	Caixa	20		
702	Vonau 4 mg comp. C/10	Caixa	20		
703	Vonau 8 mg comp. C/10	Caixa	10		
704	Fenergan comp. C/20	Caixa	20		
709	Ritmonorm 300 mg	Caixa	20		
710	Benfotiamina 150	Caixa	20		
712	Lioran 10mg	Caixa	20		
714	Olcadil 1mg comp	Caixa	12		
715	Omcilon am creme 30g	Caixa	24		
720	Flancox 400 mg c/30	caixa	12		
721	Ekson 200/50mg c/30	caixa	24		
723	Oxycontin comp	caixa	24		
728	Trileptal 6% suspensão	frasco	50		
729	Flixotide 250 mcg aerossol	frasco	30		
730	Estelazine 2mg caixa com/20 cpd	caixa	30		
731	Addera 7000 ui c/ 4	caixa	30		
734	Jardiance 2,5 mg c/ 30	caixa	30		
736	Maxitrol colirio	caixa	12		
737	Naprix a 5/5mg c/ 30	caixa	50		
739	Paxtrat 20 mg com 30 cpr	caixa	10		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ R$ 315.523,82 (trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 13 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:05FAF44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3277/2019

Número da Lei: 1531
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 10/12/2018

DECRETO Nº 3277, de 1 de julho de 2019

DECRETO SUPLEMENTAR 07/2019

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.435.854,81(um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	5.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33390390000000000000.00104	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190160000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33191130000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00504	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.08790	1.337,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.33371700000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	65.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00496	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00497	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	280.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00494	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	60.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00744	834,75
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00744	276,23
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390330000000000000.00744	301,57
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00510	9.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00504	8.200,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190160000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190940000000000000.00000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190160000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00835	441.904,76
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.34490520000000000000.00000	1.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0009.0272.0021.74.34691710000000000000.00000	7.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33390300000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190940000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190490000000000000.00000	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390390000000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390390000000000000.00504	5.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390140000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00497	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00504	5.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00510	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00000	54.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190050000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390300000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00504	8.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1071.34490510000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33350410000000000000.00504	5.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	34.000,00
Excesso		4241810910800000000 - 00835	441.904,76
Excesso		4172810110200000000 - 00496	5.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	65.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	60.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	40.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	6.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	15.000,00
Superávit		- 00744	1.412,55
Excesso		4171801210000000000 - 00000	16.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	160.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	320.000,00
Excesso		4245801110100000000 - 08790	1.337,50

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 01 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4932928A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 28/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB4B91	**277490A000135857**	**24/06/2019**	**55412**
AGW6C50	**277490A000138471**	**05/07/2019**	**54600**
AJL4667	**277490A000135882**	**24/06/2019**	**55412**
AJZ0265	**277490A000138474**	**11/07/2019**	**54600**
AKH8384	**277490A000135875**	**24/06/2019**	**55412**
AKH8384	**277490A000135874**	**24/06/2019**	**55412**
AMW4732	**277490A000333297**	**09/07/2019**	**55411**
AMX9944	**277490A000135866**	**24/06/2019**	**55412**
ANS7806	**277490A000135888**	**24/06/2019**	**55412**
AOL1791	**277490A000135877**	**24/06/2019**	**55412**
AOL5213	**277490A000135878**	**24/06/2019**	**55412**
APX2231	**277490A000135881**	**24/06/2019**	**55412**
AQG2319	**277490A000135873**	**24/06/2019**	**55412**
AQM0580	**277490A000135872**	**24/06/2019**	**55412**
AQY7130	**277490A000138724**	**09/07/2019**	**76331**
ATJ6192	**277490A000135862**	**24/06/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000135858**	**24/06/2019**	**55412**
AVB6344	**277490A000138473**	**05/07/2019**	**55500**
AVQ2966	**277490A000135884**	**24/06/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000135885**	**24/06/2019**	**55412**
AWE6128	**277490A000135890**	**24/06/2019**	**55412**
AWM3A77	**277490A000333296**	**29/06/2019**	**55414**
AWP9J12	**277490A000333295**	**29/06/2019**	**55414**
AXG2524	**277490A000135886**	**24/06/2019**	**55412**
AXS3176	**277490A000135865**	**24/06/2019**	**55412**
AYC8654	**277490A000135864**	**24/06/2019**	**55412**
AYS2737	**277490A000135869**	**24/06/2019**	**55412**
AZG6920	**277490A000138472**	**05/07/2019**	**55500**
AZM4406	**277490A000135863**	**24/06/2019**	**55412**
BBA2G55	**277490A000333298**	**09/07/2019**	**54521**
BBJ2500	**277490A000135859**	**24/06/2019**	**55412**

BBO4207	**277490A000135860**	**24/06/2019**	**55412**
BBO8959	**277490A000135868**	**24/06/2019**	**55412**
BCU6B94	**277490A000135871**	**24/06/2019**	**55412**
BCV2B53	**277490A000138709**	**29/06/2019**	**55414**
BCW6J81	**277490A000138722**	**09/07/2019**	**76251**
CYU2639	**277490A000138723**	**11/07/2019**	**55090**
DRM8890	**277490A000138710**	**29/06/2019**	**55417**
DUT4710	**277490A000135889**	**24/06/2019**	**55412**
EWF3030	**277490A000138470**	**03/07/2019**	**54600**
FOG6065	**277490A000135856**	**24/06/2019**	**55412**
FOG6065	**277490A000135883**	**24/06/2019**	**55412**
KDC3687	**277490A000135867**	**24/06/2019**	**55412**
KQZ4463	**277490A000135887**	**24/06/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:497A7453

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI9769	277490A000336994	13/04/2019	55412	R$ 195,23
ABJ2248	277490A000336973	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ADY1133	277490F000024873	29/04/2019	56732	R$ 130,16
AEN8097	277490F000024915	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AFK4411	277490F000024882	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AFM6665	277490F000024939	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AFS0265	277490A000134069	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AFS7946	277490F000024956	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AFW6916	277490F000024945	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AGR4867	277490F000024934	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AGS5924	277490A000333259	16/04/2019	57380	R$ 293,47
AGV7355	277490F000024903	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000024898	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AHU6094	277490F000024888	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AIH9645	277490F000024955	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AIN4331	277490F000024906	29/04/2019	56732	R$ 130,16
AIR9529	277490A000336741	11/04/2019	76331	R$ 293,47
AIS2087	277490A000333257	16/04/2019	57380	R$ 293,47
AJP5695	277490F000024952	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AJR3961	277490A000336996	13/04/2019	55412	R$ 195,23
AKB0985	277490F000024953	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000336959	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336990	13/04/2019	55412	R$ 195,23
AKM8749	277490A000336974	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AKP0733	277490F000024919	30/04/2019	56732	R$ 130,16
AKZ2023	277490A000336985	13/04/2019	55412	R$ 195,23
AKZ8406	277490A000336953	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ALK9116	277490F000024895	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490A000333252	16/04/2019	55414	R$ 195,23
AMO9473	277490A000336982	13/04/2019	55412	R$ 195,23
AMU2910	277490F000024943	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU7381	277490A000336971	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AMX6521	277490F000024913	29/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB7295	277490A000336984	13/04/2019	55412	R$ 195,23
ANF7671	277490F000024954	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000024894	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000336995	13/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000336957	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490F000024877	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490F000024925	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS5072	277490A000336977	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ANU0022	277490F000024920	30/04/2019	56732	R$ 130,16
AOB0665	277490F000024871	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AOZ7491	277490F000024860	27/04/2019	60503	R$ 293,47
APM3733	277490F000024897	29/04/2019	60503	R$ 293,47
APX1263	277490A000333470	15/04/2019	55411	R$ 195,23
AQM0D45	277490A000333467	09/04/2019	54600	R$ 130,16
AQR5A34	277490A000333473	19/04/2019	54600	R$ 130,16
ARF1552	277490F000024908	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5637	277490F000024921	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ARR3508	277490A000333477	21/04/2019	55411	R$ 195,23
ART5667	277490A000336997	13/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000336987	13/04/2019	55412	R$ 195,23
ARW9433	277490F000024924	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ASA2609	277490A000333956	17/04/2019	55413	R$ 195,23
ASJ2137	277490A000336966	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ASL1904	277490F000024863	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AST6496	277490A000336963	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ASW6966	277490F000024901	29/04/2019	60503	R$ 293,47

ATG7366	277490A000333255	20/04/2019	73662	R$ 130,16
ATJ7562	277490F000024912	29/04/2019	60503	R$ 293,47
ATM1144	277490A000333476	21/04/2019	54522	R$ 195,23
ATV2886	277490A000333471	15/04/2019	55411	R$ 195,23
ATX2023	277490A000336972	12/04/2019	55412	R$ 195,23
ATY3415	277490A000333260	16/04/2019	57380	R$ 293,47
AUD5A03	277490F000024883	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000336986	13/04/2019	55412	R$ 195,23
AUJ7434	277490F000024876	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AUT6681	277490A000336975	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AVA0681	277490F000024899	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AVG3918	277490F000024905	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ7260	277490F000024887	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AVP3041	277490F000024893	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000336976	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AWD3896	277490F000024865	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AWK1645	277490A000333254	20/04/2019	55411	R$ 195,23
AWO3290	277490A000336967	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AWQ6568	277490F000024932	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AWR4807	277490F000024916	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AXK4737	277490A000333261	16/04/2019	57380	R$ 293,47
AXK9C65	277490A000336969	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AXN6109	277490F000024869	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000024930	29/04/2019	56732	R$ 130,16
AYC2555	277490F000024918	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AYD8831	277490A000336964	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AYE1348	277490F000024948	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE4840	277490F000024937	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI7215	277490A000333253	18/04/2019	54600	R$ 130,16
AYO2540	277490A000333958	17/04/2019	55414	R$ 195,23
AYR8557	277490F000024878	30/04/2019	56732	R$ 130,16
AYS9598	277490F000024861	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AYT9430	277490A000336740	15/04/2019	51851	R$ 195,23
AYV3518	277490F000024880	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000024889	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AYW8797	277490F000024950	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000024896	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AZH6075	277490F000024874	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI0276	277490F000024902	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI0276	277490F000024867	30/04/2019	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000024870	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT7421	277490F000024933	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BAD1689	277490F000024942	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BBB8024	277490F000024907	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BBF5919	277490A000333957	17/04/2019	55413	R$ 195,23
BBJ1719	277490F000024938	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BBK7824	277490A000336962	12/04/2019	55412	R$ 195,23
BBM6136	277490F000024927	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM6540	277490A000336744	15/04/2019	76331	R$ 293,47
BBO8375	277490F000024936	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BBO9091	277490A000333256	20/04/2019	55411	R$ 195,23
BBQ4137	277490A000336745	17/04/2019	76331	R$ 293,47
BBS1860	277490F000024881	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BCB0B57	277490F000024875	30/04/2019	56732	R$ 130,16
BCC8006	277490A000336961	12/04/2019	55412	R$ 195,23
BCL4328	277490F000024951	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO9347	277490A000333474	19/04/2019	55411	R$ 195,23
BCP0851	277490F000024910	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BCR4D41	277490A000336742	15/04/2019	76331	R$ 293,47
BCV3G90	277490F000024892	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW5D30	277490F000024931	30/04/2019	56732	R$ 130,16
BCW7I44	277490F000024929	29/04/2019	56732	R$ 130,16
BCX6888	277490A000336950	12/04/2019	55412	R$ 195,23
BEF5G60	277490F000024935	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BLU6607	277490A000336968	12/04/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336992	13/04/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336951	12/04/2019	55412	R$ 195,23
BNO1890	277490F000024928	29/04/2019	60503	R$ 293,47
BVF5222	277490F000024864	27/04/2019	60503	R$ 293,47
CAQ7346	277490F000024909	30/04/2019	60503	R$ 293,47
CAW9440	277490A000336965	12/04/2019	55412	R$ 195,23
CLU7848	277490A000336743	15/04/2019	76331	R$ 293,47
COV8500	277490F000024862	27/04/2019	60503	R$ 293,47
CRO3976	277490F000024900	29/04/2019	60503	R$ 293,47
CTZ8347	277490A000336988	13/04/2019	55412	R$ 195,23
CXV2428	277490F000024884	29/04/2019	60503	R$ 293,47
DBK9120	277490F000024866	29/04/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490A000336952	12/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336949	12/04/2019	55412	R$ 195,23
DGA1416	277490F000024944	30/04/2019	60503	R$ 293,47
DIF0091	277490F000024914	29/04/2019	60503	R$ 293,47
DIF9987	277490A000336991	13/04/2019	55412	R$ 195,23
EAC5972	277490F000024890	29/04/2019	60503	R$ 293,47
EAQ3752	277490F000024926	30/04/2019	60503	R$ 293,47
ENC1974	277490A000333251	08/04/2019	76251	R$ 293,47
EXD0741	277490A000336980	12/04/2019	55412	R$ 195,23
EYP7722	277490A000333959	17/04/2019	76331	R$ 293,47
FCB2A65	277490F000024868	29/04/2019	60503	R$ 293,47
HBE0998	277490F000024941	29/04/2019	60503	R$ 293,47

HRC8975	277490F000024891	29/04/2019	60503	R$ 293,47
HTT6960	277490F000024872	29/04/2019	60503	R$ 293,47
IAO5243	277490F000024879	30/04/2019	60503	R$ 293,47
IKK5568	277490A000336983	13/04/2019	55412	R$ 195,23
IKU2164	277490F000024917	29/04/2019	60503	R$ 293,47
IKZ1303	277490F000024904	29/04/2019	60503	R$ 293,47
JYJ5570	277490A000336989	13/04/2019	55412	R$ 195,23
KLX2788	277490F000024923	30/04/2019	60503	R$ 293,47
MBI8781	277490F000024922	30/04/2019	60503	R$ 293,47
MKY9107	277490A000336970	12/04/2019	55412	R$ 195,23
NDG0757	277490F000024946	30/04/2019	60503	R$ 293,47
NQC0649	277490F000024885	29/04/2019	60503	R$ 293,47
OFW7138	277490F000024911	30/04/2019	60503	R$ 293,47
OOL7B21	277490F000024886	29/04/2019	60503	R$ 293,47
OQE8673	277490A000333475	19/04/2019	76252	R$ 293,47
PGN0725	277490A000336993	13/04/2019	55412	R$ 195,23
QAD8684	277490F000024940	29/04/2019	60503	R$ 293,47
QAD9924	277490A000336955	12/04/2019	55412	R$ 195,23
QAE0536	277490A000336956	12/04/2019	55412	R$ 195,23
QPU7851	277490F000024947	30/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:99ABC855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 1491/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	CITROEN AIRCROSS START MT	BDD3H71	935SUNFN1KB521162	FLEX	Conselho Tutelar	R$ 98,55

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 98,55 (Noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 15 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F8EC7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVOS

PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	CARLOS ILTO SCHERZOSKI	98/2018	PREGÃO 44/2018	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGENCIA	30/07/2019	30/07/2019 R$ 209.975,00	30/07/2020 R$ 419.950,00
1°	JJJEJ PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	99/2018	PREGÃO 44/2018	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGENCIA	30/07/2019	30/07/2019 R$ 112.500,00	30/07/2020 R$ 225.000,00
1°	JOSIMO SERZOSKI 06308911925	100/2018	PREGÃO 44/2018	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGENCIA	30/07/2019	30/07/2019 R$ 22.500,00	30/07/2020 R$ 45.000,00
3°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	55/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGENCIA	02/08/2019	04/08/2019 R$ 19.095,00	04/11/2019 R$ 21.234,00
1°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	78/2019	TP 03/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA	08/08/2019	03/05/2020	03/07/2020
1°	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	118/2018	TP N° 02/2018	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E EXECUÇÃO	12/08/2019	24/09/2019	24/12/2019

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EB63BBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2019 – PMR. Objetivando o Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX). Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:
GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	79.000,00	PO = 15 % PG = 30 % PR = 62 % Índice = 1,07
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %**	31.250,00	PO = 20 % PG = 30 % PR = 62 % Índice = 1,12
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROONIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 20 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,34
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROONIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 20 % PG = 50 % PR = 67 % Índice = 1,37
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	37.000,00	PO = 28 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,42
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	93.750,00	PO = 20 % PG = 30 % PR = 62 % Índice = 1,12

Gabriel Pawlak 07313609906, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	60.000,00	PO = 31 % PG = 48 % PR = 65 % Índice = 1,44
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 31 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,45
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 23 % PG = 39 % PR = 62 % Índice = 1,24
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 32 % PG = 42 % PR = 63 % Índice = 1,37
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	30.000,00	PO = 35 % PG = 45 % PR = 65 % Índice = 1,45
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	22.000,00	PO = 36 % PG = 46 % PR = 68 % Índice = 1,50

Renascença, 15 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2722CE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 68-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 140-141-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E FORNECIMENTO DE CONGÊNERES

FAVORECIDO: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 05.071.189/0001-27
FAVORECIDO: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 23.794.633/0001-14

Rio Azul, 15 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 140/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 05.071.189/0001-27
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 699.975,40 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/08/2019 ATÉ 14/08/2020
ASSINATURA: 15/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	49151	RECAPAGEM DE PNEU 750 x 16 - 12MM	BOREX	UN	8,00	326,00	2.608,00
LOTE: 001	4	49152	RECAPAGEMDE PNEU 1.400 x 24 especificações minimas: - largura da banda 34cm - profundidade sulco 2,6cm - largura garra 9,0cm	NOVATECK	UN	50,00	1.200,00	60.000,00
LOTE: 001	5	49159	RECAPAGEMDE PNEU 12.5 x 80.18 especificações minimas - largura banda 27 cm ou 30 cm - profundidade sulco 2,1cm - largura garra 4,1cm	NOVATECK	UN	8,00	720,00	5.760,00
LOTE: 001	6	49156	RECAPAGEMDE PNEU 14.9 x 24 especificações minimas - largura banda 35 cm - profundidade sulco 4,0cm - largura garra 3,5 cm	NOVATECK	UN	12,00	990,00	11.880,00
LOTE: 001	7	49153	RECAPAGEMDE PNEU 17.5 x 25 especificações minimas - largura banda 40cm - profundidade sulco 3,0cm - largura garra 8,0cm	NOVATECK	UN	10,00	1.625,00	16.250,00
LOTE: 001	8	49155	RECAPAGEMDE PNEU 18.4 x 34 especificações minimas - largura banda 43 cm - profundidade sulco 4,2cm - largura garra 4,2cm	NOVATECK	UN	8,00	1.780,00	14.240,00
LOTE: 001	9	49158	RECAPAGEMDE PNEU 19.5 x 24 especificações minimas - largura banda 40cm - profundidade sulco 3,0cm - largura garra 8,0cm	NOVATECK	UN	12,00	1.680,00	20.160,00
LOTE: 001	10	49160	RECAPAGEMDE PNEU 215 x 75 - R17.5 - 13MM	MOURAO	UN	60,00	330,00	19.800,00
LOTE: 001	11	49154	RECAPAGEMDE PNEU 23.1 x 30 especificações minimas - largura banda 53cm - profundidade sulco 4,6cm - largura garra 5cm	NOVATECK	UN	12,00	2.800,00	33.600,00
LOTE: 001	12	49163	RECAPAGEMde pneu 23x5x25 especificações minimas - largura da banda 53cm - profundidade 7,0 cm	NOVATECK	UN	20,00	3.270,00	65.400,00
LOTE: 001	14	49164	RECAPAGEMPNEU 295X80X22,5	MOURAO	UN	20,00	198,27	3.965,40
LOTE: 002	2	49166	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1.400 x 24	MOURAO	UN	30,00	298,00	8.940,00
LOTE: 002	3	49173	VULCANIZAÇÃODE PNEU 12.5 x 80.18	MOURAO	UN	5,00	232,00	1.160,00
LOTE: 002	4	49170	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 x 24	MOURAO	UN	5,00	270,00	1.350,00
LOTE: 002	5	49167	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 x 25	MOURAO	UN	10,00	355,00	3.550,00
LOTE: 002	6	49169	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 x 34	MOURAO	UN	20,00	270,00	5.400,00
LOTE: 002	7	49172	VULCANIZAÇÃODE PNEU 19.5 x 24	MOURAO	UN	30,00	380,00	11.400,00
LOTE: 002	8	49174	VULCANIZAÇÃODE PNEU 215 x 75 - R17.5 - 13MM	MOURAO	UN	4,00	96,00	384,00
LOTE: 002	9	49168	VULCANIZAÇÃODE PNEU 23.1 x 30	MOURAO	UN	5,00	360,00	1.800,00
LOTE: 002	10	49177	VULCANIZAÇÃOde pneu 23x5x25	MOURAO	UN	30,00	360,00	10.800,00
LOTE: 002	12	49165	VULCANIZAÇÃODE PNEU 750 x 16 - 12MM	MOURAO	UN	30,00	69,00	2.070,00
LOTE: 002	14	49178	VULCANIZAÇÃOPNEU 295X80X22,5	MOURAO	UN	10,00	119,00	1.190,00
LOTE: 003	1	49185	BICO PARA PNEU DE CARRO SEM CAMARA	SHERADER	UN	30,00	12,50	375,00
LOTE: 003	2	49184	BICO PARA PNEUS DE CAMINHÃO SEM CAMARA	SHERADER	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 003	3	49189	CAMARA 1000x20	QBOM	UN	30,00	72,00	2.160,00
LOTE: 003	4	49187	CAMARA 1400X24	QBOM	UN	30,00	145,00	4.350,00
LOTE: 003	5	49188	CAMARA 17.5x25	QBOM	UN	10,00	182,00	1.820,00
LOTE: 003	6	49190	CAMARA 900x20	QBOM	UN	30,00	67,00	2.010,00
LOTE: 003	7	49192	CAMARA ARO 13	IRBO	UN	20,00	22,50	450,00
LOTE: 003	8	49191	CAMARA ARO 14	IRBO	UN	20,00	22,50	450,00
LOTE: 003	9	49186	COLA PARA PNEUS 1KG	VIPAL	UN	10,00	88,30	883,00
LOTE: 003	10	49193	COLARINHO 100x20	IRBO	UN	30,00	24,50	735,00

LOTE: 003	11	49194	COLARINHO 900x20	IRBO	UN	30,00	24,50	735,00
LOTE: 004	1	49153	RECAPAGEMDE PNEU 17.5 x 25 especificações minimas - largura banda 40cm - profundidade sulco 3,0cm - largura garra 8,0cm	NOVATECK	UN	50,00	1.625,00	81.250,00
LOTE: 004	2	49154	RECAPAGEMDE PNEU 23.1 x 30 especificações minimas - largura banda 53cm - profundidade sulco 4,6cm - largura garra 5cm	NOVATECK	UN	38,00	2.800,00	106.400,00
LOTE: 004	3	49163	RECAPAGEMde pneu 23x5x25 especificações minimas - largura da banda 53cm - profundidade 7,0 cm	NOVATECK	UN	60,00	3.270,00	196.200,00
TOTAL								699.975,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 141/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 23.794.633/0001-14
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 33.149,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/08/2019 ATÉ 14/08/2020
ASSINATURA: 15/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	49162	RECAPAGEM DE PNEU 900 x 20 - 17MM	BANDAG	UN	4,00	388,00	1.552,00
LOTE: 001	3	49161	RECAPAGEMDE PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO	BANDAG	UN	4,00	388,00	1.552,00
LOTE: 001	13	49157	RECAPAGEMDE PNEU 275 x 80 - R22.5 - 20mmm	BANDAG	UN	40,00	609,00	24.360,00
LOTE: 002	1	49175	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO	RUBERNEW	UN	30,00	129,50	3.885,00
LOTE: 002	11	49171	VULCANIZAÇÃODE PNEU 275 x 80 - R22.5 - 20mmm	RUBERNEW	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 002	13	49176	VULCANIZAÇÃODE PNEU 900 x 20 - 17MM	RUBERNEW	UN	5,00	120,00	600,00
TOTAL								33.149,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:415CC94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 135/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°135/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON JOSE BARBOSA				ANDUJAR CPF: 029.126.524-44		
Função:PREGOEIRO				Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Município de destino: LONDRINA-PR						
Local do Evento:						
Saída: 13/08/2019				Chegada: 13/082019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LONDRINA-PR ORÇAMENTOS PARA MATERIAS ELETRICOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 125,00						
Valor Total Diárias: R$ 125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:FFF84264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Homologa os candidatos a Conselheiros Tutelares, bem como os seus números.

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Negro- PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a eleição se dará através de urna eletrônica, homologa os candidatos a Conselheiros Tutelares com seus respectivos números que constará na urna eletrônica:

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

NÚMERO PARA URNA	NOME DO CANDIDATO (A)
101	Taciana Fernandes Albino
102	Claudia Elisa de Souza e Sousa
104	Wilson da Cruz Veiga
105	Cleiton Jose da Silva Luiz
106	Francisco Claudio Gonçalves
107	Cleverson Antonio de Lima
108	Paula Regina Vieira Schelbauer
109	Rosangela Damas Souza
110	Luciana Nentwig Komochena
111	Mario Eloi Holtz
113	Emerson Dias do Nascimento
114	Gregório Schafhauser
115	Bruno Cesar Francisco Alves
117	Keila Michele Campos Brizolla
118	Dirlene Nunes Ribeiro
119	Deise Liane Rodrigues Santiago
121	Andrea Kalil
122	Adriane Nentwig Chimborski
123	Renata Schutzky
124	Osvaldo Kujavski Júnior
128	Sandra Vaz Melo
129	Mariana Elias Portela
130	Yago David Pereira Farah
131	Sirlei do Rosário Castro
134	Rosane Aparecida Valério
137	Mariléia Aparecida Pimentel
140	Lisiane Maria Andrade Duarte
141	Claudia Juliana Fuchs Stoeberl
142	Osvair Ribas Junior
143	Vanessa Ribeiro Fernandes
144	Andre Schneider
145	Andressa Rankel Dums
146	Liliane Nunes Gradovski
147	Francisco Oliveira dos Santos
148	Eduardo Sanches Reynaud
150	Francieli Elias
151	Daniel Maess
152	Janete Barbosa
153	Kelly Cristine Debacco Hamann Farias
154	Fernando José Muncinelli
155	Andressa Maron da Silva
156	Cleverton dos Santos Machado

Rio Negro, 15 de agosto de 2.019.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37B8C571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **33/2019**, que teve como objeto **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **J.C. VENEROSKI EVENTOS ME.**

J.C. VENEROSKI EVENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de empresa para Organização/Realização de Rodeio, com Montaria em Touros, a ser realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2019, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município: 1.1- No mínimo 70 (Setenta) metros de arquibancada, com as seguintes características mínimas: tubular pré-moldada metálica com 70 metros lineares com 9 degraus, montados de acordo com o layout da pista, com parapeito de 1,2 m de altura na frente e 1,50 m atrás, deverá conter escadas na parte da frente, atendendo as exigências do corpo de bombeiros cuja vistoria será solicitada pelo município (com aprovação pelo corpo de bombeiros, ART e demais órgãos fiscalizadores necessários); 1.2- 30 camarotes, com todos os acessórios, com as seguintes características mínimas: com no mínimo 03 (três) pisos e com cobertura modelo pirâmide (10X10), com no mínimo 8 metros de altura, duas escadas (para entrada e saída), devidamente iluminado, com o fundo fechado em tecido antichamas, com hall de entrada em pirâmide 3X3, toda fechada, cada camarote com no mínimo 2,30 x 3,30 m², com capacidade para até 10 pessoas, devendo conter 1 jogo de mesas com cadeiras; 1.3- Arena profissional com as seguintes características mínimas: 125 metros de painéis de frente, contendo 6 bretes de 2,30m e mais 5 bretes de espera; 10 mangueiras para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiras para repartição; 1 embarcador para animais compatível com transporte, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros; 1.4- Sonorização e imagem profissional com as seguintes características mínimas: som profissional para rodeio 16 caixas kf, 16 graves duplo sistema fly, 12 potências Wiank, 1 mesa Yamaha, um processador DDX 260, 1 equalizador, 1 compressão, 1 crossover, 2 caixas retorno, 1 potência Atak 1280, 3 microfones sem fio, 6 microfones com fio, com estúdio próprio, telão de no mínimo 4x3 metros para transmissão do rodeio e informações das montarias bem como instrumental do município e patrocinadores, dentre outros equipamentos úteis e necessários para o bom funcionamento; 1.5- Iluminação para a arena com as seguintes características mínimas: 10 maxibrute de 2000, 10 postes em aço de no mínimo 06 m para fixação da iluminação, mesa de controle compatível, raks de iluminação e cabeamento com isolador, 1 caminhão para estúdio, 500 metros de fio 2x2. 5,3 cabos de 55 metros 3x10, 2 multicabos de 65 metros cada 6 vias; 1.6- Abertura do rodeio contendo no mínimo: Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo, São Sebastião; e ainda Show de Fogos Piro musical para a abertura das 3 (três) noites de festa; 1.7- Equipe composta de no mínimo: 30 peões,02 (dois) juízes de rodeio, sendo 01 juiz de bretes e 01 (um) juiz de pista, com experiência em nível estadual e nacional em rodeios de grande porte, 3 locutores profissionais de rodeio de renome nacional sendo 1 locutor comercial voz padrão, 1 locutor comentarista e 1 locutor de pista; 3 Salva-vidas com experiência em rodeio, 2 porteiros com experiência na soltura dos animais do brete; (despesas de alimentação, hospedagem, etc da equipe por conta da empresa contratada); 1.8- Animais para montaria: mínimo 30 touros e 20 carneiros devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes e 6 cavalos para abertura do rodeio para entrada dos pavilhões; Atenção; a) A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e locação do local em que ficarão alojados os animais; 1.9-Com o objetivo de proporcionar comodidade, segurança e acessibilidade ao público em geral, a contratada terá o direito de explorar as seguintes atividades pertinentes à festa nas áreas internas: praça de alimentação coberto e iluminado com mínimo 20 jogos de cadeiras e mesas, dentro dos padrões aprovado corpo de bombeiros e vigilância sanitária, send	J.C. VENEROSKI	J.C.VENEROSKI	SR	1,00	64.940,00	64.940,00
TOTAL								64.940,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 64.940,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6A6F6F00

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **M & M EVENTOS LTDA**, sito à Rua Pedro Botelho De Rezende, 2999 - Cep: 86047780 - Bairro: Jardim Burle Marx Cidade/Uf: Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 13.645.306/0001-47, para a Contratação de Empresa especializada para realização de show musical com a dupla Mariana e Mateus no dia 31/08/2019 para realização de Show no dia 31 de agosto de 2019., no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

M & M EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS COM A DUPLA SERTANEJA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019.			SR	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4BFFA53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMBALAGEM PARA FRALDAS	Airoplast Airoplast	KG	75,00	18,10	1.357,50
2	1	FITA DECORATIVA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIL Fitas frontais (decorativas) , rolos de no mínimo 100 m e larguras de 3,0 cm, com tema infantil.	Krafitas Krafitas	RL	700,00	7,49	5.243,00
6.600,50							

DETENTORA DA ATA: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3CD47618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 EDITAL N.º 08/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 08/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - O gabarito definitivo e a divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2019.

Gabarito Definitivo - Auxiliar de Serviços Gerais	
01 – C	**21 – C**
02 – B	**22 – E**
03 – E	**23 – C**
04 – D	**24 – A**
05 – A	**25 – D**
06 – B	**26 – B**
07 – C	**27 – E**
08 – A	**28 – A**
09 – D	**29 – A**
10 – E	**30 – A**
11 – E	**31 – D**
12 – B	**32 – C**
13 – D	**33 – B**
14 – D	**34 – E**
15 – A	**35 – C**
16 – E	**36 – B**
17 – D	**37 – D**
18 – C	**38 – A**
19 – B	**39 – C**
20 – A	**40 – D**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
017527	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	20,00	18,00	48,00	**86,00**	**Classif.**

022680	REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH	23/04/1982	16,00	20,00	45,00	**81,00**	**Classif.**
018019	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1992	18,00	20,00	42,00	**80,00**	**Classif.**
030866	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987	20,00	20,00	39,00	**79,00**	**Classif.**
025423	JESSICA DE SOUZA	26/03/1993	20,00	16,00	42,00	**78,00**	**Classif.**
020897	JUSCIMARA DA CONCEICAO MANCE MIKA	26/04/1983	18,00	18,00	42,00	**78,00**	**Classif.**
028053	DANIEL DE ANDRADE	19/02/1995	20,00	20,00	36,00	**76,00**	**Classif.**
015776	LUCIANO FERREIRA CAMARGO	24/10/1985	18,00	14,00	42,00	**74,00**	**Classif.**
016341	SILMARA TERESINHA LAU	10/11/1980	16,00	16,00	42,00	**74,00**	**Classif.**
015780	CLAUDINEIA ANGELICA GORTE CAMARGO	17/07/1989	16,00	12,00	45,00	**73,00**	**Classif.**
030886	JAQUELINE KULLER	13/02/1985	8,00	16,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
019811	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998	16,00	14,00	42,00	**72,00**	**Classif.**
035289	SIDMAR FERREIRA	22/08/1985	10,00	16,00	45,00	**71,00**	**Classif.**
021301	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983	18,00	14,00	39,00	**71,00**	**Classif.**
032241	ZENILDA FARAGO BORGES DE DEUS	16/06/1982	14,00	18,00	39,00	**71,00**	**Classif.**
026310	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995	18,00	12,00	39,00	**69,00**	**Classif.**
020484	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988	16,00	14,00	39,00	**69,00**	**Classif.**
015666	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992	14,00	16,00	39,00	**69,00**	**Classif.**
021211	REINALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1989	16,00	20,00	33,00	**69,00**	**Classif.**
030382	ELIZIANE MANCE SIDOSKI	28/12/1986	16,00	16,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
036571	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999	16,00	16,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
031886	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	06/04/1988	14,00	18,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
021917	SOELI TEREZINHA VEIGA	17/02/1973	16,00	14,00	36,00	**66,00**	**Classif.**
027690	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	14,00	14,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
025930	ELITON ANTONIO RIBEIRO	19/11/1985	20,00	10,00	33,00	**63,00**	**Classif.**
035284	ANDRE LUIS MARTINS	15/10/1992	16,00	20,00	27,00	**63,00**	**Classif.**
036299	EDILAINE VASCO	06/06/1985	10,00	10,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
025527	ANGELA MARCIA ALVES	25/03/1981	16,00	10,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
015751	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982	20,00	18,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
036477	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	14,00	8,00	39,00	**61,00**	**Classif.**
015692	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	12/09/1994	12,00	10,00	39,00	**61,00**	**Classif.**
018941	LUCIANE DAS GRACAS BATISTA	01/07/1990	16,00	14,00	30,00	**60,00**	**Classif.**
029629	ANA TELMA PODGURSKI	14/09/1978	12,00	10,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
025636	CLAUDINEIA DE SOUZA	16/12/1984	12,00	10,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
036256	DANIELE JACOMEL	25/04/1986	12,00	10,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
015753	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	12,00	6,00	39,00	**57,00**	**Classif.**
028857	VERIDIANE DA CUNHA	09/01/1998	14,00	10,00	33,00	**57,00**	**Classif.**
036461	VERIDIANE DE FATIMA WENDRICHOVSKI	06/05/1988	10,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
028883	LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK	07/11/1984	10,00	10,00	33,00	**53,00**	**Classif.**
026510	LUCINEIA DE FATIMA BELO DAMBROSKI	20/06/1984	14,00	8,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
027915	JANETE MARIA BUENO	25/12/1975	10,00	8,00	33,00	**51,00**	**Classif.**
036497	MARISTELA CHEPLUSKI MARTINS	20/09/1986	10,00	6,00	33,00	**49,00**	Desc.
020572	ROSELI DA APARECIDA ROSA BORGES	15/01/1976	4,00	8,00	36,00	**48,00**	Desc.
028076	MARIZE MARIA HOFFMANN	11/02/1975	10,00	6,00	30,00	**46,00**	Desc.
015695	ROBERT WILHIAM NASCIMENTO	20/01/1997	14,00	4,00	27,00	**45,00**	Desc.
019384	SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI	21/11/1990	10,00	8,00	27,00	**45,00**	Desc.
015720	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/01/1985	8,00	6,00	30,00	**44,00**	Desc.
036420	MARIA JOSE ROCHA MONTEIRO	14/09/1987	8,00	2,00	33,00	**43,00**	Desc.
018021	VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1986	4,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
015680	GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA	12/09/1981	10,00	2,00	30,00	**42,00**	Desc.
015719	BRUNA DE ALMEIDA	12/02/1996	8,00	6,00	27,00	**41,00**	Desc.
036559	JUSSARA BIRANOSKI	08/11/1977	4,00	8,00	21,00	**33,00**	Desc.
036475	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	13/08/1972	2,00	2,00	27,00	**31,00**	Desc.
018391	ROMILDA FARAGO HILGEMBERG	22/04/1974	4,00	2,00	21,00	**27,00**	Desc.
016088	ANGELICA ROHDE	10/08/1992				**Aus.**	Desc.
021232	BEATRIZ RODRIGUES	29/04/1992				**Aus.**	Desc.
036507	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992				**Aus.**	Desc.
015729	EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	22/09/2001				**Aus.**	Desc.
015726	EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	22/09/2001				**Aus.**	Desc.
020981	GLAUCIA APARECIDA ALVES	19/09/2000				**Aus.**	Desc.
036298	HELDER RODRIGUES DA MOTA	15/03/1983				**Aus.**	Desc.
020807	QUEILA BUENO DA SILVA	15/06/1981				**Aus.**	Desc.
020087	REGINALDO DE SOUZA	13/03/1991				**Aus.**	Desc.
017722	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	08/10/1978				**Aus.**	Desc.
024663	THIAGO PEREIRA DA SILVA FEITOZA	24/09/1993				**Aus.**	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portugues
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 15 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares - PR

MARCELO ACORDI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:525D8AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N. 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria n. **15/2019, resolve,**

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LO/RI**	**MAT**	**LP**	**CG**	**PE**	**CLASSIF.**
177232	EDSON HIROMASSA TAKANO	17/05/1980	15,00	25,00	25,00	17,50	**82,50**	Classif.
172968	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	01/01/1981	15,00	22,50	22,50	20,00	**80,00**	Classif.
177344	AIRTON LUIS FERREIRA	17/04/1973	17,50	25,00	10,00	20,00	**72,50**	Classif.
177213	SAIONARA OTTO	05/03/1966	20,00	15,00	20,00	12,50	**67,50**	Classif.
165840	IGOR ELIAS TELMA	21/01/1991	12,50	22,50	12,50	20,00	**67,50**	Classif.
177217	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	25/01/1989	17,50	22,50	15,00	10,00	**65,00**	Classif.
173365	FREDERICO ANSELMI VILELA	01/02/1990	22,50	17,50	12,50	12,50	**65,00**	Classif.
170648	ALLAN DA ROCHA FERREIRA	03/11/1999	12,50	20,00	12,50	20,00	**65,00**	Classif.
175575	INDIRA HELENA DE SOUZA DO NASCIMENTO	11/01/1981	12,50	20,00	17,50	12,50	**62,50**	Classif.
175743	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	27/11/1988	12,50	17,50	17,50	15,00	**62,50**	Classif.
170597	STEPHANIE FERREIRA LIMA	03/04/1998	17,50	15,00	17,50	12,50	**62,50**	Classif.
164498	GUILHERME ALEX DA COSTA	10/12/1995	10,00	25,00	12,50	15,00	**62,50**	Classif.
168813	WILLIAN DE BASTOS	14/09/1998	17,50	20,00	10,00	15,00	**62,50**	Classif.
163904	RODRIGO BERALDO	13/12/1991	12,50	22,50	15,00	10,00	**60,00**	Classif.
166999	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	24/10/1985	10,00	25,00	12,50	12,50	**60,00**	Classif.
177083	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	04/10/1987	20,00	12,50	12,50	15,00	**60,00**	Classif.
169433	PATRICIA DE JESUS SILVA	29/12/1991	17,50	17,50	12,50	12,50	**60,00**	Classif.
163726	VALMIR GONCALVES RIBEIRO	17/12/1983	22,50	17,50	7,50	12,50	**60,00**	Classif.
163477	INGRID DE SANTANNA SANTOS	12/12/2000	17,50	20,00	7,50	15,00	**60,00**	Classif.
168567	REINALDO GOUVEA	14/08/1970	12,50	17,50	15,00	12,50	**57,50**	Desc.
162608	LUCIANA MICKUS PICHORIM	24/08/1977	12,50	12,50	15,00	15,00	**55,00**	Desc.
173212	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	25/02/1988	15,00	17,50	12,50	10,00	**55,00**	Desc.
163830	JOAO BATISTA DA COSTA	15/11/1959	12,50	17,50	10,00	15,00	**55,00**	Desc.
171115	RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	23/05/1976	12,50	20,00	10,00	12,50	**55,00**	Desc.
170543	BRUNO HENRIQUE BUENO	14/07/2000	12,50	17,50	10,00	15,00	**55,00**	Desc.
166006	ALAN ALVES MOREIRA	28/07/1987	17,50	15,00	5,00	17,50	**55,00**	Desc.
173035	BIANCA MILENA DE PAULA	10/06/1992	15,00	10,00	15,00	12,50	**52,50**	Desc.
166148	AMANDA LARISSA CARVALHO	06/05/1995	15,00	17,50	15,00	5,00	**52,50**	Desc.
164009	SUELEN DE MELO SILVA	22/05/1993	12,50	15,00	12,50	12,50	**52,50**	Desc.
167698	PATRICIA MIKUSKA RAMOS	29/07/1997	12,50	10,00	12,50	17,50	**52,50**	Desc.
168703	BRENO KARPINSKI BUENO	22/03/1999	17,50	15,00	12,50	7,50	**52,50**	Desc.
168525	RICKSON BORBA DOS SANTOS	10/05/2001	17,50	12,50	12,50	10,00	**52,50**	Desc.
169791	ERISON LOGHAN BAZZI	23/11/1988	15,00	17,50	10,00	10,00	**52,50**	Desc.
172823	THAMIRIS MIKUSKA	15/07/1996	12,50	17,50	10,00	12,50	**52,50**	Desc.
173269	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	25/02/1965	15,00	15,00	7,50	15,00	**52,50**	Desc.
176825	BRUNA AMANCIO	09/08/1990	15,00	20,00	7,50	10,00	**52,50**	Desc.
177341	RUBENS ROCHA	07/07/1992	12,50	12,50	2,50	25,00	**52,50**	Desc.
178096	SHEYLA CHINAIDER DE LIMA	17/04/1986	2,50	20,00	17,50	10,00	**50,00**	Desc.
172011	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	28/03/1991	10,00	10,00	17,50	12,50	**50,00**	Desc.
164060	CINTHIA VIRGINIA GONCALVES DA SILVA	16/08/1996	15,00	12,50	15,00	7,50	**50,00**	Desc.
168904	LUCAS FELIPE RIBEIRO	29/04/1990	10,00	12,50	12,50	15,00	**50,00**	Desc.
176698	ANNA FLAVIA LEPREVOST BUENO	23/06/1999	7,50	17,50	12,50	12,50	**50,00**	Desc.
163611	JOSE ALEX DA ROCHA	28/04/1992	17,50	15,00	10,00	7,50	**50,00**	Desc.
166172	JONAS ALAN DA ROCHA	01/06/2000	15,00	17,50	10,00	7,50	**50,00**	Desc.
177067	WILLY STELMASTCHUK JAREK	30/06/1992	10,00	25,00	7,50	7,50	**50,00**	Desc.
163028	LAISE FRANCO TURCO BARBOZA	05/10/1991	12,50	10,00	15,00	10,00	**47,50**	Desc.
165581	MAUREN DA MAIA TOMITA	29/09/1990	5,00	20,00	12,50	10,00	**47,50**	Desc.
178014	JEFFERSON LUIS SARY	26/04/1997	12,50	10,00	12,50	12,50	**47,50**	Desc.
167728	SADRAQUE DA MAIA	18/11/1998	7,50	12,50	12,50	15,00	**47,50**	Desc.
164265	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	15/03/2001	15,00	10,00	12,50	10,00	**47,50**	Desc.
163614	ROSA MARIA DE LIMA	20/09/1986	15,00	15,00	10,00	7,50	**47,50**	Desc.
164800	VALERIA MARIA ZEGLIN CORREA	24/12/1999	12,50	15,00	10,00	10,00	**47,50**	Desc.
167882	MARCOS PAULO MUNHOZ	04/07/1996	10,00	17,50	7,50	12,50	**47,50**	Desc.
173026	EMILE ALICE PEREIRA	01/06/1989	12,50	2,50	17,50	12,50	**45,00**	Desc.
169293	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	10,00	7,50	15,00	12,50	**45,00**	Desc.
176387	WILLIAM ARTHUR JARECKI	16/04/1995	15,00	7,50	12,50	10,00	**45,00**	Desc.
163126	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	25/04/1998	15,00	7,50	12,50	10,00	**45,00**	Desc.
167292	ELISEU AMBROSIO DE SOUZA	27/09/1960	12,50	12,50	10,00	10,00	**45,00**	Desc.

168155	DEBORA DE SOUZA	23/06/1976	12,50	7,50	10,00	15,00	**45,00**	Desc.
166958	ELIANE BATISTA DE LIMA	17/06/1981	15,00	12,50	10,00	7,50	**45,00**	Desc.
170963	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	18/12/1997	15,00	5,00	10,00	15,00	**45,00**	Desc.
165963	JOAO VITOR DE CARVALHO	19/10/1999	17,50	5,00	10,00	12,50	**45,00**	Desc.
170208	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/10/2000	12,50	12,50	10,00	10,00	**45,00**	Desc.
169226	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	23/07/1976	12,50	17,50	7,50	7,50	**45,00**	Desc.
163994	RAFAELA PISKE PRECOMA	02/10/2000	12,50	15,00	7,50	10,00	**45,00**	Desc.
165863	IARA RITA DA CRUZ	15/01/1988	15,00	17,50	5,00	7,50	**45,00**	Desc.
174670	ANA PATRICIA CORDEIRO KAWAZOE	14/08/1983	12,50	10,00	12,50	7,50	**42,50**	Desc.
172215	MARISTELA ANTUNES FERREIRA	28/06/1989	7,50	10,00	12,50	12,50	**42,50**	Desc.
177864	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	20/01/1988	2,50	12,50	10,00	17,50	**42,50**	Desc.
168132	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	16/10/1988	15,00	5,00	10,00	12,50	**42,50**	Desc.
167920	KLEBER LUAN DOS SANTOS	17/04/1992	17,50	10,00	10,00	5,00	**42,50**	Desc.
166007	JORGE LUIZ PEREIRA	29/08/1967	12,50	12,50	7,50	10,00	**42,50**	Desc.
169903	KATIA JULIANE DE PAULA	12/11/1990	12,50	12,50	7,50	10,00	**42,50**	Desc.
165782	MARIA ELIZETE GARCIA	29/12/1990	10,00	12,50	7,50	12,50	**42,50**	Desc.
173267	LUIS HENRIQUE GROSSMANN DE CARVALHO	04/06/1993	12,50	12,50	7,50	10,00	**42,50**	Desc.
170933	JULIO CEZAR CORDEIRO JUNIOR	12/10/1987	12,50	12,50	5,00	12,50	**42,50**	Desc.
176840	RENAN ROCHA	07/07/1992	10,00	15,00	5,00	12,50	**42,50**	Desc.
173792	TIAGO GLAUCIO NAVARRO	29/12/1982	5,00	7,50	12,50	15,00	**40,00**	Desc.
176317	FABIO ALVES	17/07/1991	10,00	10,00	12,50	7,50	**40,00**	Desc.
163589	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	25/04/1983	5,00	17,50	10,00	7,50	**40,00**	Desc.
169907	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	24/10/1990	10,00	10,00	10,00	10,00	**40,00**	Desc.
167278	SIRLEI BATISTA FERREIRA	20/09/1972	12,50	12,50	7,50	7,50	**40,00**	Desc.
176255	VANESSA KELLEN MORO OSIKE	29/08/1978	15,00	12,50	7,50	5,00	**40,00**	Desc.
166197	ADRIANE DE CAMPOS	28/05/1983	7,50	12,50	7,50	12,50	**40,00**	Desc.
177672	NATANIELI MARIA KERSCHER	10/02/2000	10,00	15,00	7,50	7,50	**40,00**	Desc.
162623	MARCIO JOEL FERREIRA	18/01/1981	10,00	15,00	5,00	10,00	**40,00**	Desc.
176888	WELLINGTON MARTINS RIBEIRO	23/04/1982	7,50	10,00	5,00	17,50	**40,00**	Desc.
164131	JANAINA DAS GRACAS DOS SANTOS CRUZ	06/06/1991	17,50	10,00	2,50	10,00	**40,00**	Desc.
177675	FABIANA DO ROCIO PISKI	12/02/1980	10,00	7,50	15,00	5,00	**37,50**	Desc.
176617	ADAM LUIZ GEREMIAS SCHLICKMANN	23/02/1991	5,00	12,50	10,00	10,00	**37,50**	Desc.
173224	LARISSA TEREZINHA ARBIGAUS	05/04/1999	7,50	15,00	10,00	5,00	**37,50**	Desc.
167784	GEYSA PAOLA LIMA DA SILVA	22/11/1999	10,00	7,50	10,00	10,00	**37,50**	Desc.
164008	LAIDE APARECIDA LACERDA	31/07/1973	10,00	5,00	7,50	15,00	**37,50**	Desc.
163079	JOELMA REGIANE CLAUDINO	12/07/1986	12,50	10,00	7,50	7,50	**37,50**	Desc.
173287	STHEFFANY KAROLAINE ALVES DE SOUZA	10/09/1994	12,50	12,50	7,50	5,00	**37,50**	Desc.
166614	KETLYN OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1996	7,50	15,00	7,50	7,50	**37,50**	Desc.
163538	LUCIANE HELENA WAHLERS	09/02/1977	5,00	15,00	5,00	12,50	**37,50**	Desc.
176981	DOUGLAS CZERNIASKI	13/06/1994	10,00	15,00	2,50	10,00	**37,50**	Desc.
177541	MONICA IENKOT	18/01/1993	12,50	2,50	12,50	7,50	**35,00**	Desc.
168301	DANIELE APARECIDA GIOLLO	12/02/1997	10,00	7,50	12,50	5,00	**35,00**	Desc.
165864	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1999	12,50	7,50	10,00	5,00	**35,00**	Desc.
177420	LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ WILLY	09/11/1990	2,50	12,50	7,50	12,50	**35,00**	Desc.
171791	ERICK PINHEIRO PERES	18/06/1995	5,00	12,50	7,50	10,00	**35,00**	Desc.
165868	EDUARDO ROCHA DA SILVA	15/03/1999	7,50	12,50	7,50	7,50	**35,00**	Desc.
176871	MARIA CAROLINE PIVOVAR	02/10/1981	7,50	10,00	5,00	12,50	**35,00**	Desc.
167544	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	07/10/1992	12,50	10,00	5,00	7,50	**35,00**	Desc.
172830	ALVIR DO ROSARIO ROCHA	22/07/1993	10,00	5,00	5,00	15,00	**35,00**	Desc.
176412	CLARA INES GOETEN DE LIMA	23/11/1994	5,00	15,00	5,00	10,00	**35,00**	Desc.
166339	JAQUELINE DE SOUZA	24/04/1998	5,00	12,50	5,00	12,50	**35,00**	Desc.
170769	MATHEUS GONCALVES MOREIRA	05/06/1998	12,50	15,00	0,00	7,50	**35,00**	Desc.
175474	HASLLAN DOS SANTOS VELLOSO	09/08/2000	7,50	10,00	15,00	0,00	**32,50**	Desc.
164051	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	11/09/1989	10,00	5,00	10,00	7,50	**32,50**	Desc.
175995	VINICIUS DE MOURA DA ROCHA	15/05/1997	10,00	2,50	10,00	10,00	**32,50**	Desc.
165149	KAUAN DOZORETZ ROCHA	08/07/1999	5,00	10,00	10,00	7,50	**32,50**	Desc.
162568	FABIANE ERICA DA SILVA	03/07/2000	7,50	7,50	10,00	7,50	**32,50**	Desc.
163334	NADIA CRISTINA DOURADO	30/09/1992	5,00	7,50	7,50	12,50	**32,50**	Desc.
164632	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	19/06/1978	10,00	12,50	5,00	5,00	**32,50**	Desc.
163675	EDILAINE JULIATTO LACERDA	13/06/1980	7,50	7,50	5,00	12,50	**32,50**	Desc.
163623	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	08/01/1988	10,00	12,50	5,00	5,00	**32,50**	Desc.
177352	VANESSA MARIA VALASKI	04/08/1992	10,00	7,50	5,00	10,00	**32,50**	Desc.
177348	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	20/08/1993	10,00	7,50	5,00	10,00	**32,50**	Desc.
171190	GIOVANI MOLETA VICENTE	08/02/1997	7,50	10,00	5,00	10,00	**32,50**	Desc.
171785	GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ PERES	26/09/1997	12,50	7,50	5,00	7,50	**32,50**	Desc.
164497	JOICE APARECIDA ROCHA	16/09/2000	7,50	15,00	5,00	5,00	**32,50**	Desc.
163520	ELISABETE CRISTINA CRITCHII	23/07/1969	7,50	10,00	2,50	12,50	**32,50**	Desc.
164543	GELSON MEDRADE DE CARVALHO	21/11/1971	5,00	10,00	2,50	15,00	**32,50**	Desc.
163022	FERNANDA BORDIGNON	27/04/1983	10,00	12,50	2,50	7,50	**32,50**	Desc.
166901	JEAN ALEX DA MAIA	02/10/1993	10,00	12,50	2,50	7,50	**32,50**	Desc.
170996	ALINE LETICIA DA ROCHA	17/05/1997	10,00	10,00	2,50	10,00	**32,50**	Desc.
171132	DOUGLAS SOUZA TRISTAO	20/12/1979	5,00	10,00	12,50	2,50	**30,00**	Desc.
177656	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986	10,00	5,00	10,00	5,00	**30,00**	Desc.
175492	FERNANDA DA CRUZ MICKUS	09/07/1999	10,00	7,50	10,00	2,50	**30,00**	Desc.
177294	EVERTON DE SOUZA QUEIROZ	28/01/1982	5,00	10,00	7,50	7,50	**30,00**	Desc.
167731	WILLIAM LUIZ DO ROSARIO ROCHA	22/01/1989	7,50	2,50	7,50	12,50	**30,00**	Desc.
163663	GESSICA DO ROCIO VAZ	24/07/1994	7,50	7,50	7,50	7,50	**30,00**	Desc.
168001	RAFAELA APARECIDA BORGES BANACKI	03/05/1995	10,00	5,00	7,50	7,50	**30,00**	Desc.
171336	MARISE DE SOUZA OLIVEIRA	31/05/1983	10,00	12,50	5,00	2,50	**30,00**	Desc.
173867	AGUINALDO MAIA CIDRAL	25/05/1986	5,00	12,50	5,00	7,50	**30,00**	Desc.
176627	LUCAS WILLIAM DA CRUZ MELLO	02/04/2001	10,00	12,50	5,00	2,50	**30,00**	Desc.
167733	TATIANE MACENO DOS SANTOS	07/04/1994	7,50	7,50	10,00	2,50	**27,50**	Desc.
167546	ANDRE MATEUS DA SILVA	11/01/1997	5,00	10,00	10,00	2,50	**27,50**	Desc.
175695	ARIADNE THAINA DE OLIVEIRA LIMA	18/11/1989	10,00	5,00	7,50	5,00	**27,50**	Desc.
163594	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	03/07/1993	5,00	10,00	7,50	5,00	**27,50**	Desc.
164522	THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	17/10/1985	10,00	7,50	5,00	5,00	**27,50**	Desc.
163627	ROBSON APARECIDO DA SILVA	10/12/1990	5,00	5,00	5,00	12,50	**27,50**	Desc.
176194	MARIANA FONTES KUZMA	19/02/1999	7,50	7,50	5,00	7,50	**27,50**	Desc.
173357	MILENA DE LACERDA	08/01/1976	10,00	7,50	2,50	7,50	**27,50**	Desc.

163506	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	28/11/1999	15,00	2,50	2,50	7,50	**27,50**	Desc.
170054	BRUNA POLYANA DE MOURA	06/10/1997	2,50	10,00	12,50	0,00	**25,00**	Desc.
167502	PATRICIA DE FATIMA TORRES	07/11/1986	5,00	10,00	5,00	5,00	**25,00**	Desc.
165907	PATRICIA REGINA BANAS	07/08/1995	7,50	10,00	5,00	2,50	**25,00**	Desc.
168584	ALISSON MOREIRA MARENDA	09/12/1995	2,50	12,50	5,00	5,00	**25,00**	Desc.
176688	KEILA FERNANDA FERREIRA DE MELO	10/07/1998	5,00	7,50	5,00	7,50	**25,00**	Desc.
164662	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	24/04/1994	10,00	7,50	2,50	5,00	**25,00**	Desc.
163537	ELAINE FERREIRA DA SILVA LOUBACK	14/11/1988	10,00	10,00	0,00	5,00	**25,00**	Desc.
164187	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	18/09/1995	5,00	5,00	10,00	2,50	**22,50**	Desc.
163615	ADELINE SUELEN DOS SANTOS	06/03/1996	7,50	7,50	7,50	0,00	**22,50**	Desc.
163892	TIAGO VINICIUS GOMES	29/04/1996	5,00	2,50	7,50	7,50	**22,50**	Desc.
164105	LORENA DE FATIMA PADILHA	29/12/1981	7,50	5,00	5,00	5,00	**22,50**	Desc.
163588	CLAUDIMAR TRENTIN	17/11/1982	2,50	5,00	5,00	10,00	**22,50**	Desc.
162532	DIOGO FERRAZ DOS SANTOS	16/02/1996	5,00	5,00	5,00	7,50	**22,50**	Desc.
177265	IVANA RIBAS PIRES	26/08/1997	10,00	5,00	5,00	2,50	**22,50**	Desc.
165359	JUCILENE MELO DE OLIVEIRA	21/05/1978	0,00	7,50	2,50	12,50	**22,50**	Desc.
171291	DANIELE DE SOUZA SILVA	09/02/1988	2,50	5,00	2,50	12,50	**22,50**	Desc.
169313	ELIZANE DERINIEVICZ	05/11/1989	5,00	10,00	2,50	5,00	**22,50**	Desc.
166512	JENIFER GABRIELI DE OLIVEIRA	05/02/2000	2,50	12,50	2,50	5,00	**22,50**	Desc.
176325	JOSLAINE DOS SANTOS	07/11/1983	5,00	5,00	7,50	2,50	**20,00**	Desc.
163747	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO	06/07/1992	2,50	7,50	7,50	2,50	**20,00**	Desc.
166709	PEDRO CARLOS DE LIMA	05/07/1978	2,50	5,00	2,50	10,00	**20,00**	Desc.
165025	LEONARDO STIVAL E SILVA	10/08/1999	5,00	5,00	2,50	7,50	**20,00**	Desc.
164049	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	08/10/1996	7,50	2,50	0,00	10,00	**20,00**	Desc.
170984	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	18/12/1990	2,50	7,50	7,50	0,00	**17,50**	Desc.
165072	MARCIA MARIA MIRETKI	02/04/1985	2,50	5,00	7,50	0,00	**15,00**	Desc.
168582	JONATHAN DA CRUZ PAULA	16/04/1994	0,00	10,00	2,50	0,00	**12,50**	Desc.
177004	ADRIANO SEVERIANO PEDROSO	22/10/1984					**Aus.**	Desc.
164312	ADRIELI APARECIDA SILVA	30/01/1991					**Aus.**	Desc.
164908	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	07/10/1995					**Aus.**	Desc.
177678	ANA VITORIA KONIARSKI TAVARES	18/01/2000					**Aus.**	Desc.
178035	ANDREAS KULCZYNSKYJ	17/03/1977					**Aus.**	Desc.
178152	ARI UBALDO CALISTRO	09/09/1965					**Aus.**	Desc.
177710	ARISLEI JEAN FRANCA	09/04/1972					**Aus.**	Desc.
167406	BEATRIZ LIEBL DE LIMA	13/09/1996					**Aus.**	Desc.
177731	BIANCA GABRIELE MOSSON PADILHA	02/02/1994					**Aus.**	Desc.
169040	CAROLINA FARIAS REINALDIN	12/05/1998					**Aus.**	Desc.
163115	CELIA MOREIRA DA SILVA	25/04/1990					**Aus.**	Desc.
177713	CLEITON KREICH	21/10/1991					**Aus.**	Desc.
165157	CRISTIAN MACHADO	11/10/2001					**Aus.**	Desc.
178029	DALMO RENATO JOLY ROCHA	27/10/1972					**Aus.**	Desc.
167183	DYEGO CRUZ LIMA	19/08/1978					**Aus.**	Desc.
165986	EDER FABIANO SANTOS	15/09/1993					**Aus.**	Desc.
178102	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976					**Aus.**	Desc.
162876	EDUARDO ALMEIDA ARAUJO	10/07/1982					**Aus.**	Desc.
169106	ELIZIONETE DA CONCEICAO MONTEIRO	16/01/1975					**Aus.**	Desc.
164655	EMERSON FERREIRA CUNHA	21/03/1991					**Aus.**	Desc.
162710	FABIANA CAROLINE LACERDA	14/06/1998					**Aus.**	Desc.
167306	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	21/08/1997					**Aus.**	Desc.
163307	FERNANDO JOURDAN BARROSO RUIZ	16/04/1981					**Aus.**	Desc.
171949	FERNANDO PADILHA	05/03/1988					**Aus.**	Desc.
176803	GABRIELA CARVALHO	04/12/1993					**Aus.**	Desc.
177490	GUILHERME DE ALMEIDA SIUFI	10/03/1982					**Aus.**	Desc.
170748	GUSTAVO DIAS GONCALVES	06/04/1992					**Aus.**	Desc.
165573	ISAC DA SILVA DE SOUZA	16/07/2000					**Aus.**	Desc.
172538	JANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/12/1992					**Aus.**	Desc.
167058	JEAN MARCOS SILVA DA COSTA	10/01/1997					**Aus.**	Desc.
177962	JOAO RAMOS NETO	08/04/1967					**Aus.**	Desc.
163107	JULIA JULIATTO	22/12/1999					**Aus.**	Desc.
167403	KAANDRA WELLNER NASCIMENTO	18/03/1990					**Aus.**	Desc.
176999	KADRI GIAN DOS SANTOS	14/10/1986					**Aus.**	Desc.
162665	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988					**Aus.**	Desc.
166346	LEANDRO D EOLIVEIRA	01/10/1990					**Aus.**	Desc.
172029	LEONARDO ROCHA DA SILVA	17/10/1994					**Aus.**	Desc.
176158	LUANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/03/1995					**Aus.**	Desc.
177741	LUCIMARA LEITE	26/08/1986					**Aus.**	Desc.
170853	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	27/04/1993					**Aus.**	Desc.
176069	MARCELO ARCENO	09/03/1970					**Aus.**	Desc.
170292	MARCELO LUIZ ZACLIKEVIC	18/09/1992					**Aus.**	Desc.
167271	MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	12/05/1983					**Aus.**	Desc.
164150	MARIA J P DAMAZO	08/02/1980					**Aus.**	Desc.
176885	MARLON GRANATO	24/12/1996					**Aus.**	Desc.
172991	MATHEUS FELIPE BACH	07/10/2000					**Aus.**	Desc.
167055	MAYARA MACHADO FAGUNDES	05/06/1994					**Aus.**	Desc.
162539	MILAINE SANTOS DA ROCHA	06/12/1995					**Aus.**	Desc.
177665	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965					**Aus.**	Desc.
177647	PATRICIA MARY DE SOUZA	14/09/1993					**Aus.**	Desc.
171063	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997					**Aus.**	Desc.
177038	RAFAEL MAZZUCO	11/03/1992					**Aus.**	Desc.
164330	RAFAELA SANT ANA VAZ	02/02/1993					**Aus.**	Desc.
170282	ROBSON ROBERTO BASTOS	24/05/1988					**Aus.**	Desc.
169773	RODRIGO LUIZ SCARPIM	16/02/1982					**Aus.**	Desc.
174159	ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	28/09/1982					**Aus.**	Desc.
177028	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989					**Aus.**	Desc.
178013	SIRLEI TERESINHA BUENO	22/12/1989					**Aus.**	Desc.
167003	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	30/11/1984					**Aus.**	Desc.
177157	THAMIRY SAMPAIO DA ROCHA	28/09/1992					**Aus.**	Desc.
172808	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	15/09/1992					**Aus.**	Desc.
168478	WESLEY MARQUES DA CRUZ	26/06/1999					**Aus.**	Desc.

169835	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	12/10/1990					**Aus.**	Desc.

CONTADOR								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**MAT**	**LP**	**CG**	**PE**	**CLASSIF.**
176586	GECILDO DE MELO AFONSO	03/11/1985	34,00	18,00	16,00	12,00	**80,00**	Classif.
163883	ANDRE ALEXANDRE ROCHA	10/08/1988	36,00	20,00	6,00	14,00	**76,00**	Classif.
170630	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	01/05/1984	32,00	20,00	10,00	12,00	**74,00**	Classif.
170137	INELVES ELIAS KUS	14/02/1959	32,00	18,00	14,00	8,00	**72,00**	Classif.
175844	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	32,00	16,00	14,00	10,00	**72,00**	Classif.
172561	EDMAR B M DO NASCIMENTO	30/12/1968	32,00	18,00	8,00	14,00	**72,00**	Classif.
171274	JAMES SEVERIEN	15/05/1976	30,00	16,00	14,00	10,00	**70,00**	Classif.
174658	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981	28,00	14,00	14,00	14,00	**70,00**	Classif.
176632	DALTON ANUNCIACAO SCLIPET	27/01/1989	34,00	16,00	12,00	6,00	**68,00**	Classif.
165471	PAULO AUGUSTO IVAN	09/03/1987	32,00	10,00	16,00	8,00	**66,00**	Classif.
168085	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	28,00	20,00	12,00	6,00	**66,00**	Classif.
177439	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	24,00	18,00	12,00	12,00	**66,00**	Classif.
164471	MARCIA ZIGOVSKI	20/06/1991	38,00	12,00	6,00	8,00	**64,00**	Classif.
166185	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	32,00	14,00	8,00	10,00	**64,00**	Classif.
165638	PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI	01/12/1994	30,00	14,00	8,00	12,00	**64,00**	Classif.
163586	ELIANE MARIANA CORBARI	12/08/1982	34,00	8,00	10,00	10,00	**62,00**	Classif.
177866	PAULA FERNANDA HABKOST	04/05/1993	32,00	14,00	8,00	8,00	**62,00**	Classif.
177500	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	32,00	12,00	10,00	6,00	**60,00**	Classif.
172981	RENILSON FERNANDES DAS DORES	30/09/1972	26,00	16,00	12,00	6,00	**60,00**	Classif.
171145	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	08/10/1979	26,00	18,00	8,00	8,00	**60,00**	Classif.
164604	RAFAEL DE LACERDA	07/07/1987	28,00	16,00	6,00	8,00	**58,00**	Desc.
163757	PRISCILA INGRID CARVALHO RAKSA	07/01/1982	26,00	10,00	14,00	8,00	**58,00**	Desc.
165641	ANDRE GUIMARAES CESAR	06/09/1993	22,00	16,00	14,00	6,00	**58,00**	Desc.
165779	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	20,00	14,00	8,00	16,00	**58,00**	Desc.
164005	ARLETE DOS SANTOS MELO	31/03/1973	28,00	10,00	10,00	8,00	**56,00**	Desc.
177245	RICHELLE CANDIDO DE LIMA	18/10/1989	28,00	12,00	8,00	8,00	**56,00**	Desc.
170330	RAFAEL FREITAS MACHADO	07/05/1990	28,00	14,00	8,00	6,00	**56,00**	Desc.
171129	AMILTON DE OLIVEIRA	17/11/1992	26,00	14,00	8,00	8,00	**56,00**	Desc.
177254	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	02/12/1971	24,00	14,00	12,00	6,00	**56,00**	Desc.
177396	DENIS RAFAEL KORB	14/11/1980	24,00	14,00	12,00	6,00	**56,00**	Desc.
167040	ELISANGELA KRAMAR	13/01/1994	30,00	12,00	6,00	6,00	**54,00**	Desc.
175905	JESSICA REGIANE MAY	02/02/1993	26,00	12,00	10,00	6,00	**54,00**	Desc.
171733	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	05/04/1984	22,00	12,00	12,00	8,00	**54,00**	Desc.
163321	EZEQUIAS JULIATTO	11/05/1976	20,00	18,00	8,00	8,00	**54,00**	Desc.
173987	JULIANA BISPO DE ALMEIDA	07/01/1986	20,00	14,00	8,00	12,00	**54,00**	Desc.
173863	BIANCA FERREIRA ANDRADE	18/06/1990	24,00	14,00	8,00	6,00	**52,00**	Desc.
175314	JOAO PAULO DE LIMA	27/12/1985	22,00	14,00	12,00	4,00	**52,00**	Desc.
169479	RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA	05/01/1993	20,00	16,00	6,00	10,00	**52,00**	Desc.
164900	GABRIEL MACHADO ALVES	27/10/1995	34,00	4,00	6,00	6,00	**50,00**	Desc.
166388	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992	24,00	12,00	10,00	4,00	**50,00**	Desc.
177510	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	15/12/1992	24,00	14,00	6,00	6,00	**50,00**	Desc.
177712	THAINA BORGES DA SILVA	17/01/1988	26,00	10,00	6,00	6,00	**48,00**	Desc.
170743	RAQUELI ZOELLNER RAKSA	07/01/1997	26,00	12,00	6,00	4,00	**48,00**	Desc.
166506	MARLOS GILBERTO MEINELECKI	21/12/1982	24,00	8,00	8,00	6,00	**46,00**	Desc.
176640	ELIZABETE ISABEL DA ROCHA	10/07/1995	22,00	8,00	8,00	6,00	**44,00**	Desc.
162878	GUILHERME DA SILVA	16/09/1974	20,00	10,00	10,00	4,00	**44,00**	Desc.
169211	ELVIS WELINGTON FRANCO	28/02/1990	24,00	6,00	6,00	4,00	**40,00**	Desc.
176650	ELINAIANE DA SILVA DAVILA	24/11/1991	20,00	2,00	10,00	4,00	**36,00**	Desc.
169645	ANA PAULA DA ROCHA	14/11/1987	20,00	12,00	4,00	0,00	**36,00**	Desc.
167697	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	27/04/1977					**Aus.**	Desc.
177874	ANTONIO MARCIO INACIO	20/06/1973					**Aus.**	Desc.
162794	BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	21/08/1981					**Aus.**	Desc.
162533	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971					**Aus.**	Desc.
177952	CRISTINA KULIK	04/12/1978					**Aus.**	Desc.
177543	DIEGO HUBLER	25/12/1985					**Aus.**	Desc.
176455	ELITON LOPES DOS SANTOS	02/07/1974					**Aus.**	Desc.
164537	ELLEN DA SILVA BORGES	13/09/1980					**Aus.**	Desc.
178006	EVA BUENO PRIZYBICIEN	30/08/1986					**Aus.**	Desc.
170558	FLAVIO KATSUMI HIROSSE	21/12/1977					**Aus.**	Desc.
177989	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	03/06/1983					**Aus.**	Desc.
173756	JOSE AUGUSTO ROSA GIRIBONI DA SILVA	25/04/1977					**Aus.**	Desc.
177905	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01/12/1987					**Aus.**	Desc.
176210	NAYARA ALVES MOTA	10/07/1985					**Aus.**	Desc.
168248	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	11/07/1983					**Aus.**	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CGLORI – Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica e Regimento Interno.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
LORI –Nota obtida em Lei Orgânica e Regimento Interno
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D1F418E9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	1.104.976,86	0,00
Pessoal Ativo	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	1.104.976,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.554,09	74.210,95	74.210,95	82.115,07	93.462,75	78.713,27	67.767,41	68.091,27	66.841,27	68.770,28	78.245,04	77.963,73	909.946,08	0,00
Obrigações Patronais	15.220,94	15.584,29	15.584,29	16.297,98	19.547,06	14.884,99	14.231,15	14.980,07	14.705,07	16.504,86	18.778,80	18.711,28	195.030,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	1.104.976,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.412.603,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													49.412.603,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.104.976,86	2,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.964.756,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.816.518,39	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.668.280,58	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/08/2019 14:04														

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:42061B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	E	B	A	D	B	C	E	C	E	D	A	B	D	D	B	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	A	D	B	D	B	E	C	A	E	A	D	C	B	E	E	A	C	D

CONTADOR																								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
B	D	A	C	E	X	D	B	C	X	C	E	D	A	B	D	D	B	B	X	C	E	A	D	B
26	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	E	C	A	E	A	D	C	B	E	E	A	C	D	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E

X - ANULADA

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:ED73AB44

